



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção 1

EXERCÍCIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abraçar o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares...	No interior...	70\$000
	No exterior...	110\$000
Funcionários públicos.....	No interior...	56\$000
	No exterior...	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$300.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosos ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em fascículos apenas no "Diário da Justiça" a jurisprudência do Supremo Tribunal, Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXX

SUMARIO

N. 42

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.060, de 17 de fevereiro de 1941.

Decreto-lei n. 3.061, de 17 de fevereiro de 1941.

Decreto n. 6.823, de 7 de fevereiro de 1941 (R).

Decreto n. 6.876, de 17 de fevereiro de 1941.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 17 de fevereiro de 1941.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 17 de fevereiro de 1941.

Ministério da Guerra — Decretos de 31 de dezembro de 1940.

Presidência da República — Secretaria.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Departamento de Imprensa e Propaganda.

Conselho de Segurança Nacional.

Comissão de Defesa da Economia Nacional.

Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço de Obras e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro e Diretoria dos Serviço de Remonta e Veterinária.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Escola Nacional de Veterinária e do Serviço de Economia Rural.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.060 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1941

Dispõe sobre a aplicação de recursos em obras de abastecimento de água ao Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O produto do desconto de dez por cento nas quantias recebidas pelo arrendatário das obras de adução do Ribeirão das Lages, e a que se refere o art. 11 do decreto n. 24.733, de 11 de

julho de 1934, poderá ser aplicado na execução de obras complementares do abastecimento de água ao Rio de Janeiro, autorizadas pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.061 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1941

Isenta do pagamento do imposto predial a parte do imóvel ocupada pelo Real Consulado da Itália e adidos à Embaixada Italiana, nesta Capital.

O Presidente da República,

Considerando que a reciprocidade de tratamento é de regra nas relações internacionais;

Considerando que o Ministério das Relações Exteriores procurará obter, em tempo oportuno, para os representantes do Governo Brasileiro na Itália, isenção idêntica à outorgada pelo presente decreto-lei;

Considerando que esta medida foi adotada em relação à representação consular portuguesa, nesta Capital,

Usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica isenta do imposto predial a parte do edifício da Casa d'Itália, de propriedade do Governo italiano, à Avenida Afonso Borges n. 31, ocupada pelo Consulado da Itália e pelos Adidos à Embaixada Italiana, enquanto servir de sede, exclusiva, a estas representações.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

F. Negrão de Lima.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 6.823 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1941

Dispõe sobre a redistribuição nominal dos funcionários do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas

("Diário Oficial" de 11 de fevereiro de 1941)

RETIFICAÇÃO

II — Comissão de Eficiência

DATHLOGRAFO

Classe D

1. Dante Benedicto Cruz.
2. Newton Ferreira.

V — Serviço do Pessoal

Oficial administrativo

Classe J

12. Octacilio Candido Duarte.

IX — Inspetoria Federal das Estradas

Inspetor

Padrão R

1. Joaquim Licínio de Souza Almeida.
X — Departamento Nacional de Portos e Navegação.
1) Administração Gen. ral.
A) Gabinete.

Servente — Classe D

1. Menezes de Oliveira Bino.
B) Divisões e Serviço Regional do Pessoal.

(D. N. P. N. — D. N. O. S.)

Oficial Administrativo — Padrão R

2. Gastão de Carvalho.
XI — Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Servente — Classe D

3. Abel José Gonçalves.
4. Afonso da Silveira Duarte.
5. Olávio do Espírito Santo.
6. Severino José Barbosa.

XII — Departamento de Aeronáutica Civil.

Oficial Administrativo — Classe I

1. Carlos Ferreira Campos.

Servente — Classe B

10. Cesar Lúcio da Cruz.
11. Eugênio Luiz Daniel Liparoti.
12. Eugênio dos Santos.
13. Jorge Cardoso.
14. Mário Pereira Gomes.

DECRETO N. 6.876 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1941

Aprova projeto e orçamento, para a construção de uma ponte em concreto armado no Passo do Rocha, trecho de S. Sebastião-D. Pedrito, a cargo do 1.º Batalhão Ferroviário.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de uma ponte em concreto armado, no Passo do Rocha, trecho de São Sebastião-Dom Pedrito ramal de Dom Pedrito a Santana do Livramento, a cargo do 1.º Batalhão Ferroviário.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 729:384\$8 (setecentos e vinte e nove contos trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos réis), correrão por conta da verba 5.ª — Consignação I — Sub-consignação 02-32, letra b), do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Vitorio Furlan, natural da Itália, nascido a 17 de setembro de 1891, filho de Camilo Furlan e de Rosa Cherez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Serafim Bérra, natural da Itália, nascido a 2 de agosto de 1893, filho de Antonio Bérra e de Angella Pinferette, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Pedro Manchopi, natural da Itália, nascido a 12 de fevereiro de 1887, filho de Francisco Manchopi e de Maria Moreti, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Paulo Mazzariol, natural da Itália, nascido a 11 de agosto de 1883, filho de Giacomo Mazzariol e de Celeste Bonessa, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Onorato Marchi, natural da Itália, nascido a 26 de julho de 1885, filho de Pietro Marchi e de Omigiana Senati, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Olávio Ivan Lapalu, natural da França, nascido a 31 de maio de 1883, filho de Jean Marie Bernard Bertile Lapalu e de Marie Clara Piana, casado, residente no Estado do Paraná;

A Miguel Ramos, natural da Espanha, nascido a 29 de setembro de 1893, filho de Crispulo Ramos e de Sebastiana Colchon Y Miguel, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Minoru Moiooka, natural do Japão, nascido a 27 de setembro de 1896, filho de Yasutaro Motooka e de Juraloju Motooka, viúvo, residente no Estado de São Paulo;

A Manoel Prieto, natural da Espanha, nascido a 28 de julho de 1903, filho de José Prieto e de Magdalena Taboada Prieto, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Manoel Anibal Santos, natural de Portugal, nascido a 27 de novembro de 1904, filho de Anibal Mendes e de Margarida de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Lavagnoli Benvenuto, natural da Itália, nascido a 25 de abril de 1888, filho de Gaetano Lavagnoli e de Burti Elisabetta, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Leonel Severo, natural da Itália, nascido a 17 de março de 1899, filho de Angelo Severo e de Margarida Rossi, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Kurt Richard Oscar Brand, natural da Alemanha, nascido a 1 de abril de 1895, filho de Richard Anton Brand e de Anna Brand, nee Fohner, casado, residente no Estado de São Paulo;

A José de Sousa, natural de Portugal, nascido a 18 de julho de 1892, filho de Antônio de Souza e de Maria Quiteria, casado, residente no Estado de São Paulo;

A Josepha Rodrigues Silva, natural da Itália, nascida a 1 de janeiro de 1891, filha de Francisco Alguino e de Gracia Amorosa, viúva, residente no Estado de São Paulo.

A Jorge Sautieff, natural da Rússia, nascido a 20 de maio de 1902, filho de Constantino Sautieff e de Maria Sautieff, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jorge Smorigo, natural da Rússia, nascido a 29 de dezembro de 1908, filho de Evstafio Smorigo e de Catharina Smorigo, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José Santoro Sobrinho, natural da Itália, nascido a 26 de maio de 1900, filho de Rafael Santoro e de Maria de Rosa Santoro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Felipe Abad, natural da Itália, nascido a 5 de maio de 1890, filho de Raphael Abad e de Antônio Capicco, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Frederico Jacomini, natural da Itália, nascido a 23 de março de 1903, filho de Sebastião Jacomini e de Angela Coscata, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carlos Vendimiatto, natural da Itália, nascido a 20 de abril de 1888, filho de Luiz Vendimiatto e de Luiza Patrocina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Bento José Pickel, natural da Alemanha, nascido a 28 de julho de 1890, filho de Luiz Pickel e de Margarida Pickel, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Adelino da Cunha Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 4 de janeiro de 1894, filho de Joaquim da Cunha Gonçalves e de Ana Machado, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Federman, natural da Itália, nascido a 27 de abril de 1887, filho de David Federman e de Irma Curio Federman, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alexandre Kiss, natural da România, nascido a 7 de julho de 1914, filho de Carlos Kiss e de Maria Kiss, casado, residente no Estado de São Paulo.

A André Ducret, natural da Suíça, nascido a 25 de dezembro de 1900, filho de Emilio Ducret e de Victorina Duvernay, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Tatero, natural da Itália, nascido a 9 de maio de 1902, filho de Luiz Tatero e de Rosa Caviquio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Angelino Bianchi, natural da Itália, nascido a 20 de agosto de 1893, filho de Giuseppe Bianchi e de Zaira Guisti, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio dos Santos Pires, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1907, filho de José Marcelino Pires e de Ernestina Candida, casado, residente no Estado de São Paulo.

NOMEAR:

De acordo com o art. 213 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Francisco Rocha, para exercer o cargo de Tabelião do 6.º Ofício de Notas, da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude do falecimento do respectivo serventuário Francisco Antonio Machado.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TRANSFERIR "EX-OFFÍCIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o artigo 63, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Faria de Oliveira do cargo de Chefe de Portaria, padrão E, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe E, da carreira de Servente do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude do falecimento de Eulálio Ferreira da Silva.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937,

O Escriurário classe G, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, Wylmar Dutra de Moura, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Francisco Leoncio de Medeiros, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

O Escriurário da classe G, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, Paulo Augusto Stamile, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alexandre Chaves de Souza, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

O Escriurário da classe G, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, Juvenal da Silva Amaral, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alcides de Barros, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

O Escriurário da classe G, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, Jessé da Silva Marques, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Maria Ana de Moraes Paiva, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alexandre Chaves de Souza, do cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Maria Ana de Moraes Paiva, do cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Otávio Silvério de Castro.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937,

O Escriurário da classe G, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, Maria Alves Saldanha de Mendonça, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Mario Francisco Prudente, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Francisco Leoncio de Medeiros, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Alcides de Barros, do cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Mario Francisco Prudente, do cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Carlos Borromeu.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Otávio Silvério de Castro, do cargo da classe "I", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "J", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Borromeu, do cargo da classe "I", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "J", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Marcelino Ribeiro da Silva.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos, do cargo da classe "J", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "K", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Vitor Rossigneux.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Marcelino Ribeiro da Silva, do cargo da classe "J", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "K", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Sigismundo Gonçalves Caldas Barreto.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Vitor Rossigneux, do cargo da classe "K", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "L", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Sigismundo Gonçalves Caldas Barreto, do cargo da classe "K", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "L", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Felipe Silva, do cargo da classe "F", da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Pedro Uchôa Corrêa, do cargo da classe "F", da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Nestor de Freitas Dutra, do cargo da classe "F", da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Francolino Pereira de Andrade, do cargo da classe "F", da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

João Amaro Cavalcanti, do cargo da classe "F", da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Lourenço de Araujo Souto, do cargo da classe "D", da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E" dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Sebastião Barbosa Teixeira.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Helio Paulo Biolchini, do cargo da classe "D", da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, André da Paixão Pinheiro.

André da Paixão Pinheiro, do cargo da classe "E", da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular Gustavo Boyd.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sebastião Barbosa Teixeira, do cargo da classe "E", da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio de Sousa Tavares.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gustavo Boyd, do cargo da classe F, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Francisco Seda.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio de Sousa Tavares, do cargo da classe F, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Pedro Duarte.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Seda, do cargo da classe G, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Pedro Duarte, do cargo da classe G, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Boaventura Candido, do cargo da classe E, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Nemesio Custodio da Silva.

Nemesio Custodio da Silva, do cargo da classe F, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Ascanio Burlier.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ascanio Burlier, do cargo da classe G, da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Leonidas Machado, do cargo da classe D, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Armando Andrade, do cargo da classe D, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Thiago Lago Pacheco.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Thiago Lago Pacheco, do cargo da classe E, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Carlos Guimarães, do cargo da classe F, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Afonsino Chaves de Souza.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Capistrano, do cargo da classe F, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

João Monte Claro, do cargo da classe F, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Primo Fontana.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Afonsino Chaves de Souza, do cargo da classe G, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Primo Fontana, do cargo da classe G, da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe H, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Alfredo de Goes.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Alfredo de Goes, do cargo da classe "H", da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "I", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Francisco Simeão Coelho, do cargo da classe "D", da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Manoel Jordão Morato, do cargo da classe "D", da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Gabriel João Virgílio.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Alves Silveira e Sousa, do cargo da classe "D", da carreira de Patrão do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Rodolpho Lopes da Silva, do cargo da classe "D", da carreira de Patrão do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Euzébio de Oliveira Firme.

Constantino Miguel da Rosa, do cargo da classe "D", da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Silvino Amaro dos Santos.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Gabriel João Virgílio, do cargo da classe "E", da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Eugénio José Bernardes.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Euzébio de Oliveira Firme, do cargo da classe "E", da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Silvino Amaro dos Santos, do cargo da classe "E", da carreira de Patrão do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Francisco do Amaral.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eugenio José Bernardes, do cargo da classe "F", da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Francisco do Amaral, do cargo da classe "F", da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Heitor Veiga.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Heitor Veiga, do cargo da classe "G", da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "H", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Manoel Luiz Alves, do cargo da classe "B", da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manoel Caetano Nunes, do cargo da classe "B", da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Raimundo José de Andrade, do cargo da classe "B", da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Deodoro Pereira de Meirelles.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Amadeu das Chagas Dutra, do cargo da classe "B", da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Virgílio Roque dos Santos.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Valerio da Guarda Teixeira, do cargo da classe "B", da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manoel Antonio de Lima.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Deodoro Pereira de Meirelles, do cargo da classe "C", da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Virgílio Roque dos Santos, do cargo da classe "C", da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Mañuel Antonio de Lima, do cargo da classe "C", da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Sebastião Stelis de Castro e Costa, do cargo da classe "E", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Augusto Fernandes Araujo Filho, do cargo da classe "E", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Valdemar de Oliveira.

Abelardo da Costa Bordin, do cargo da classe "F", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Cesario Alvaro Santiago.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

João Cristiano da Rocha, do cargo da classe "E", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

José Venceslau de Sousa, do cargo da classe "E", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

João Norberto Dutra da Silva, do cargo da classe "E", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Manoel Buquera Arantes, do cargo da classe "E", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Armando Felipe da Fontoura.

Bruno Saldanha Pereira, do cargo da classe "E", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Francisco Ferreira Leite.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Elesbão Pereira de Araujo Frazão, do cargo da classe "E", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Valdemar de Oliveira, do cargo da classe "F", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Armando Felipe da Fontoura, do cargo da classe "F", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Cesário Alvaro Santiago, do cargo da classe "F", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Francisco Ferreira Leite, do cargo da classe "F", da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hermenegildo de Barros, do cargo da classe "B", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério

da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Ceslau Limeira e Silva.

Valdemar Rodrigues dos Santos, do cargo da classe "B", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Furtado de Medeiros.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário José da Fonseca, do cargo da classe "B", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Valdemiro Caldas.

Valdemiro Caldas, do cargo da classe "C", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Severino Muniz de Melo.

Severino Muniz de Melo, do cargo da classe "D", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Ernesto da Rocha Araujo.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ceslau Limeira e Silva, do cargo da classe "C", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Dionísio Quirino dos Santos.

José Furtado de Medeiros, do cargo da classe "C", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Tomaz Salba Filho.

Dionísio Quirino dos Santos, do cargo da classe "D", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Anísio da Silva Andrade.

Tomaz Salba Filho, do cargo da classe "D", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio Alves Teixeira.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ernesto da Rocha Araujo, do cargo da classe "E", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Fernando Manoel dos Santos.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Anísio da Silva Andrade, do cargo da classe "E", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Damasio José Gesteira.

Antonio Alves Teixeira, do cargo da classe "E", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Alberto Pires.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Damasio José Gesteira, do cargo da classe "F", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Alberto Pires, do cargo da classe "F", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joel do Nascimento Pires, do cargo da classe "F", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio José Monteiro.

Fernando Manoel dos Santos, do cargo da classe "F", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Antonio José Monteiro, do cargo da classe "G", da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "H", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aureo Freitas de Miranda, do cargo da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Lindolfo Almada Rodrigues, do cargo da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

José Aires da Silva, do cargo da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jaime Augusto Simões, do cargo da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Arlindo Lucas da Silva, do cargo da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Joventino dos Santos Pereira, do cargo da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Modesto Nogueira, do cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Aires da Silva.

David Moreira Lima, do cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Lindolfo Almada Rodrigues.

Oscar Rodrigues Matias, do cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Aureo Freitas de Miranda.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sergio Magalhães, do cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Arlindo Lucas da Silva.

João Amancio Bastos, do cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Jaime Augusto Simões.

Arlindo José Gonçalves, do cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Joventino dos Santos Pereira.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Severino Pereira da Silva, do cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Antonio Borges de Araujo, do cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Manoel Pacheco dos Santos, do cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Constantino da Mota, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

José Ernesto de Melo, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Felisberto João Machado, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Antonio Basilio, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Guilhermino Pereira, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe C, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Olavio Rocha Lima, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Francisco Modesto Nogueira.

Ernesto de Almeida Guimarães, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, David Moreira Lima.

Belarmino Gonçalves de Carvalho, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Oscar Rodrigues Matias.

Teodorico Melquiades Ferreira Lobo, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Constantino da Mota.

Manoel Martins da Silva, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Manoel Pacheco dos Santos.

Adolfo Gonçalves dos Santos, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio Borges de Araujo.

Florencio Silveira Goulart, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Severino Pereira da Silva.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Francisco de Sousa, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Arlindo José Gonçalves.

Joaquim Ferrão, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, João Amancio Bastos.

Idalencio Machado, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Sérgio Magalhães.

José João de Oliveira, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, José Ernesto de Melo.

Jacob Agostinho de Sousa, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Felisberto João Machado.

Aristoteles Moura, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Antonio Basilio.

Saturnino Ferreira de Carvalho, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Guilhermino Pereira.

Agenor Xavier Fraga, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Aristoteles Duarte Segadilhas, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Adosino Barcelos, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Benedito Barbosa dos Santos, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Viriato Soares de Oliveira, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Doralicio Machado de Sousa, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Benedito Maximo, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Candido Elias, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

João Assis Cunha, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522 de 23 de agosto de 1940.

Lourenço Fernandes da Rocha, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Humberto do Nascimento Viegas, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Benedito Alexandrino dos Santos, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Leôncio Mendes, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Antônio Gotardo Dorneles, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

José Vicente Cândido, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Fulgêncio da Silva Lima, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Ribeiro dos Santos, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Cipriano Simas, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Justino Rosa, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Gentil Bertino da Silva, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Armindo Ferreira Gonçalves, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Francelino de Sousa, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

José da Silva Cesar, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

José Francisco Natalino, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

João Pantaleão Godoi, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Mário Barcelos Picaz, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

Silvino Soares Bandeira, do cargo da classe A, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, ao cargo da classe B, dessa carreira, vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522 de 23 de agosto de 1940.

Valdomiro José Areias, do cargo da classe A, da carreira de servente do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra ao cargo da classe B dessa carreira vago conforme relação nominal das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Senhor Secretário da Presidência da República.

Necessitando os serviços da Garage dos Palácios Presidenciais de mais um motorista, dado o vulto das atribuições que, no momento, lhe são cometidas, e existindo no Quadro de Motoristas (extranumerários-diaristas) aprovado para o corrente exercício para a Diretoria do Expediente uma vaga, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 16-1-41, venho propor a V. Excia. o preenchimento dessa vaga com o nome do Sr. Paulino Ferreira Paranhos que, na prova a que foi submetido, demonstrou a capacidade necessária para exercer a função em apreço.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. meus protestos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — A. de Andrade Queiroz, Oficial de Gabinete.

Aprovado. Em 11-2-41. — Luiz Vergara, Secretário da Presidência.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 150. — Em 13 de fevereiro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. A Polícia Civil do Distrito Federal, conforme consta do processo anexo, em virtude de não possuir instalação de cozinha, adotou, desde muitos anos, o costume de

"contratar com o fornecedor, satisfeitas todas as formalidades de concorrência, exigidas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o fornecimento de rações já preparadas para serem entregues, diariamente, nos vários locais de detenção e em número variável conforme a maior ou menor quantidade dos detidos".

2. Para este fim o Orçamento em vigor consignou a dotação de 200.000\$0, subordinada à seguinte sub-consignação:

"Gêneros de alimentação e de dieta, inclusive, animais para corte, gelo, artigos para fumantes".

3. Acontece que, segundo informa aquela Repartição, tem surgido dúvidas por parte do Tribunal de Contas sobre a perfeita classificação da despesa.

4. Em exposição de motivos n. 179, de 20 de fevereiro de 1940, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência, ficou esclarecido que a despesa de alimentação dos presos da Polícia Civil do Distrito Federal poderia ser atendida, naquele exercício, à conta da referida sub-consignação.

5. Como no Orçamento em vigor essa sub-consignação conserva a mesma redação que lhe foi dada no Orçamento de 1940, afim de dirimir as dúvidas acima invocadas, este Departamento tem a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para que, doravante, as despesas com alimentação, fornecida por terceiros mediante contrato, sejam classificadas na sub-consignação em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. — Em 14-2-41. — G. VARGAS.

N. 151. — Em 14 de fevereiro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama em que Otávio Antônio de Magalhães, agente auxiliar II, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bafa, pede aumento de salário.

2. Este Departamento solicitou à referida Diretoria Regional esclarecimentos sobre a situação do extranumerário em apreço e obteve a resposta de que oportunamente será proposta a melhoria de salário do interessado.

3. Nessas condições, ao restituir a Vossa Excelência o aludido telegrama, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que o peticionário deverá aguardar oportunidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. — Em 14-2-41. — G. VARGAS.

152 — Em 14 de fevereiro de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Sr. Ministro da Educação e Saúde encaminhou a este Departamento, afim de ser submetido à apreciação de Vossa Excelência, o anexo processo em que o diretor do Serviço Antivenéreo das Fronteiras solicita, para os extranumerários-mensalistas Sani Fontoura Silva e Loreto Tavares de Souza, respectivamente, médico XIII e enfermeiro III daquele Serviço, o pagamento dos salários correspondentes aos períodos de 15 meses a 17 meses e um dia, em que estiveram no desempenho das respectivas funções antes de se completar o processo da admissão de ambos.

2. Examinando o processo, verifica-se que se trata de caso análogo a outros cujo pagamento houve por bem Vossa Excelência autorizar, conforme consta de diversas exposições de motivos deste Departamento, já aprovadas, dentre as quais poder-se-á citar a de número 875 de 1940, em que foi autorizado o pagamento a diversos servidores do mesmo Serviço Antivenéreo das Fronteiras.

3. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente ao pagamento pleiteado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. — Em 14-2-41. — G. VARGAS.

153 — Em 14 de Fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departa-

mento a anexa proposta de aproveitamento do extranumerário-mensalista Valtir de Souza, auxiliar de escritório VII, da Diretoria de Contabilidade para na mesma modalidade de extranumerário, exercer idêntica função no Serviço do Material daquele Ministério.

2. Tratando-se de aproveitamento de um mensalista em função idêntica à que já desempenha, pode, no caso, ser dispensada a exigência do § 4º do art. 4º, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

3. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência a proposta em causa, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação da mesma.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 14-2-41. — G. VARGAS.

154 — Em 14 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Guerra submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Inaia Medeiros, Amanda Cristovão da Silva, Domingos Romani e Humberto Santoro para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, no Estabelecimento Central de Material de Intendência, os três primeiros, a função de auxiliar de escritório IX e o último a de auxiliar de escritório VIII.

2. Esclarece o Ministério interessado que, com exceção de Domingos Romani, habilitado em prova realizada por este Departamento, os candidatos indicados vinham prestando serviços no Estabelecimento de Subsistência da 1.ª Região Militar, estipendiados pela economias administrativas daquela entidade, devendo, em face desta circunstância e do que ficou estabelecido pelo Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, ter sua situação regularizada.

3. Examinando a proposta, este Departamento nada tem a opor ao aproveitamento dos servidores acima referidos.

Quanto à indicação de Domingos Romani este Departamento opina no sentido de ser a admissão feita na referência VII da série funcional para que é indicado, uma vez que esta é inicial da tabela correspondente.

5. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando favoravelmente à proposta formulada, com a alteração sugerida no item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*.

Aprovado — Em 14-2-41. — G. VARGAS.

155 — Em 14 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Napolitano Máximo dos Santos, candidato habilitado em prova realizada para a série funcional de servente de qualquer Ministério, pede o seu aproveitamento.

2. Sobre o assunto, cumpre a este Departamento esclarecer que, sendo as propostas de admissão da competência dos Servidores de Pessoal, a estes tem sido encaminhadas as relações dos candidatos habilitados nas diversas provas já realizadas, de acordo com as necessidades de cada repartição e obedecida a classificação obtida por cada candidato.

3. Dentro desse critério, o requerente deverá, além da indicação, aguardar o aproveitamento dos candidatos classificados nos primeiros lugares, uma vez que a colocação por ele obtida foi o 37.º lugar.

4. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que o requerente aguarde oportunidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*.

Aprovado — Em 14-2-41. — G. VARGAS.

156 — Em 14 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o requerimento em que Amanda Maciel Noll, viúva de Reinaldo Noll, extranumerário-mensalista do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, requer a concessão, a título de funeral, da importância correspondente a um mês de salário da função, de inspetor XVI, que seu falecido marido exercia.

2. Examinando o processo, este Departamento verifica a impossibilidade da concessão em apreço, já que, aos extranumerários, só é permitido conceder o que de forma expressa lhes atribui a lei.

3. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar contrariamente à concessão pleiteada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 14-2-41. — G. VARGAS.

157 — Em 14 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O senhor ministro da Educação e Saúde submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Ibsen Dormund Martins para, como

extranumerário-mensalista a, exercer, na Escola Nacional de Educação Física e Desportos, a função de assistente de ensino XVII, em vaga constante da tabela numérica aprovada para aquela repartição.

2. Esclarece o Ministério interessado que o candidato proposto é médico especializado em educação física e desportos e uma vez admitido irá desempenhar as funções de assistente da cadeira de fisioterapia.

3. A vigente legislação do ensino atribue aos professores catedráticos a livre escolha dos seus auxiliares, razão por que este Departamento tem sido pela aceitação da prova de títulos para suprir a de que trata o art. 4º, § 1º, do decreto-lei n. 1.909, de dezembro de 1939, no caso de admissões como a de que se trata.

4. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e havendo sido informado, que a admissão em causa, atende as conveniências dos serviços, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 14-2-41. — G. VARGAS.

158 — Em 14 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O senhor ministro da Guerra submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de aproveitamento de Altamiro Martins Batista, praticante de escritório V da Fábrica do Realengo, na função de auxiliar de escritório VII da tabela de extranumerários-mensalistas aprovada para a Polícia Militar.

2. Trata-se do aproveitamento de um servidor que, no mesmo Ministério, já exerce função com atribuições análogas às da série para que é proposto, podendo, assim, ser dispensada a exigência do art. 4º § 1º, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

3. O Ministério interessado esclarece que o aproveitamento em causa atende às reais necessidades do serviço.

4. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 14-2-41. — G. VARGAS.

N. 159 — Em 14 de fevereiro de 1941. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência à consideração deste Departamento o processo anexo, em que Lázaro Pereira de Alvarenga, diplomado em medicina veterinária, solicita aproveitamento como extranumerário-mensalista, em qualquer Ministério, como veterinário.

2. Pedida a audiência do Ministério da Agricultura, verificou-se não haver atualmente necessidade de tal aproveitamento, sendo de salientar que o mesmo só se poderia fazer depois de prova pública de habilitação, da qual houvesse o candidato participado.

3. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar pelo arquivamento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Arquivado. Em 14-2-41. — G. VARGAS.

N. 160 Em 14 de fevereiro de 1941. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submeteu a consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à remodelação da casa destinada ao chefe da estação de Cuiabá, Estrada de Ferro Central do Brasil.

2. O processo está suficientemente instruído com todos os desenhos necessários e orçamento detalhado para cada espécie de serviço, permitindo exame minucioso e apreciação do projeto apresentado.

3. Monta o orçamento da obra em 7:716\$0 (sete contos, setecentos e quarenta e seis mil réis), sendo que as quantidades e os preços unitários adotados são satisfatórios.

4. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à aprovação do projeto e orçamento da remodelação que se pretende executar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 14-2-41. — G. VARGAS.

N. 162 — Em 14 de fevereiro de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou Vossa Excelência a este Departamento o anexo processo em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas propõe alterações no orçamento do Ministério a seu cargo, as quais constituiriam o cancelamento de dotações de cargos extintos do Quadro III do mesmo Ministério (Departamento dos Correios e Telégrafos) e consequente majoração de importância correspondente na dotação de extranumerários diaristas daquele Departamento.

2. Justificando a proposta, alega aquele titular que a medida visa proporcionar recursos para admitir como extranumerários os antigos inferiores de carreiras extintas que, sem essa providência, seriam dispensados.

3. Em relação ao assunto, cumpre a este Departamento esclarecer que, quando foi elaborado o orçamento para o corrente ano, foi prevista a inclusão da importância necessária ao aproveitamento desses servidores.

4. O pessoal diarista existente no Departamento dos Correios e Telégrafos em 31 de dezembro último correspondia a 1.998:000\$0 (mil novecentos e noventa e oito contos e novecentos mil réis).

5. A transformação dos mensageiros em diaristas importou em 2.202:600\$0 (dois mil duzentos e dois contos e seiscentos mil réis), e o orçamento em vigor consigna para diaristas do Departamento dos Correios e Telégrafos 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis).

6. Somando-se as duas parcelas acima indicadas, verifica-se, portanto, que existe para admissão de diaristas um disp. nível de 808:500\$0 (oitocentos e oito contos e quinhentos mil réis), concedido, precisamente, para o aproveitamento, nessa modalidade de extranumerários, dos interinos de carreiras extintas, conforme determinação de Vossa Excelência.

7. Os interinos em apreço, de acordo com os elementos fornecidos pelo próprio Ministério da Viação e Obras Públicas, distribuem-se da seguinte maneira:

67 — Carteiros B.	241:200\$0
1 — Carteiro C.	4:800\$0
1 — Carteiro D.	6:000\$0
86 — Guardas C.	412:800\$0
21 — Serventes A.	50:400\$0
22 — Serventes B.	79:200\$0
198	791:400\$0

8. Assim, para manter esses 198 servidores, correspondentes à despesa anual de 794:400\$0 (setecentos e noventa e quatro contos e quatrocentos mil réis), existem no orçamento em vigor 808:500\$0 (oitocentos e oito contos e quinhentos mil réis).

9. Entretanto, o que se verificou foi que o Departamento dos Correios e Telégrafos utilizou essa dotação ou para admitir, não os interinos dispensados, mas pessoas estranhas, para desenvolvimento dos serviços.

10. O que deveria ter sido feito era admitir primeiramente os antigos interinos, com os recursos que lhes eram destinados, solicitando-se, a seguir, um destaque do item 08), existente para a admissão de pessoal para atender ao desenvolvimento do serviço.

11. Tendo havido completa inversão na orientação seguida e não convindo dispensar os antigos servidores em causa, quando outros novos foram admitidos à conta da dotação destinada aos primeiros, cabe regularizar a situação de fato, que veio a ser errada, destacando-se do aludido item 08) a importância de 794:400\$0 (setecentos e noventa e quatro contos e quatrocentos mil réis) para as admissões em apreço, ouvido previamente o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

12. Dessa forma, ficará compensada a aplicação de quantia equivalente com a admissão de outros diaristas para atender ao desenvolvimento dos serviços.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. — Em 15-2-41. — *G. VARGAS*.

Admissão de extranumerários

Pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 149, de 12 do corrente mês, admitiu como extranumerários-mensalistas Paulo Gomes de Faria, José Tersí, Nelson Dário Sá da Cunha e Melo, Itamar de Oliveira, José Ribamar Pereira da Silva e João Cavalcanti dos Santos para as funções de Praticante de Escritório VI, mediante o salário mensal de 350\$0.

Os extranumerários admitidos foram classificados em prova de habilitação a que se submeteram.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.675-40, sobre denúncia apresentada contra Carlos Alberto de Moraes Rego, escriturário, G, do Quadro III do Ministério da Viação, que exercia, também, a função de deputado à Junta Comercial do Estado do Pará.

Despacho: — Na forma do despacho anterior, restitua-se ao S. R. P./2, para os devidos fins, se, no seu entender, nenhuma providência há a adotar. — D. F., 17-2-41. — *Paulo Lyra*, D. D.

Processo n. 5.747-40 — Julio Cesar Neves Coelho, Salatiel Almeida dos Santos e Bernardino Dias Pereira, tesoureiro e ajudantes do tesouroiro, respectivamente, todos do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda — pedem reconsideração do despacho que indeferiu sua reclamação contra a classificação de seus cargos, nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 1939.

Despacho: — Os requerentes não apresentam argumento novo que, na forma da lei, torne cabível o pedido de reconsideração. Mantenho, por isso, e pelos fundamentos apresentados, o despacho de que se pede reconsideração.

Ao S. R. F. para dar conhecimento aos interessados e arquivar. Em 12-2-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 812-41 — Proposta do Diretor da Divisão de Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura — relativa à transferência, *ex officio*, do servente, classe D, do Quadro Único daquele Ministério, para a carreira de Datilógrafo.

Despacho: — No processamento da transferência não foi observada a alínea a, inciso 2.º, do item I do art. 3.º do decreto n. 6.222, de 1940, a qual, além disso, não poderá ser efetivada, porque o interessado, promovido por decreto publicado no *Diário Oficial* de 2-9-39, não conta, no cargo de que é ocupante, 730 dias de exercício.

Restituo ao Sr. Ministro da Agricultura. Em 11-2-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 870-41 — Jonatas Montes, fiel de armazem, extinto, da Alfândega do Rio de Janeiro, com exercício na Recebedoria do Distrito Federal, solicita incorporação, ao seu vencimento, do abono provisório, concedido pela Lei n. 183, de janeiro de 1936, e que a Lei n. 284 assegurou aos funcionários que, à época, o percebiam.

Despacho: A sugestão do S. P. F., aceita pela D. E. F., não pode ser aceita, porque os cargos de que são ocupantes os funcionários adidos e em disponibilidade ou os considerados extintos não foram incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936, e, consequentemente, nas tabelas resultantes da fusão de quadros.

Somente pelo aproveitamento noutra cargo, poderá o requerente obter o que pede.

O DASP é, portanto, pelo indeferimento da petição. Restituo ao Senhor Ministro da Fazenda. Em 11-2-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 960-41 — José Luiz Teixeira Sobrinho, reclama pagamento da importância relativa ao período de 4 de novembro a 2 de dezembro de 1940, durante o qual substituiu o Agente Postal de Bom Jardim — Minas.

Despacho: Não é o DASP o órgão competente para apreciar o pedido. Aos S. R. P./2. Em 11-2-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 1.019-41 — Maurício Ribeiro de Almeida, protocolista, classe G, do Tesouro Nacional, Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda — reclama contra desconto feito, antecipadamente, pelo I. P. A. S. E.

Despacho: O DASP não é o órgão competente para apreciar o assunto nem pode o requerente, na forma do Estatuto dos Funcionários, dirigir-se ao mesmo, diretamente.

Requeira, se o entender, ao Senhor Ministro do Trabalho. Ao S. P. F., Em 14-2-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS:

Processos:

N. 7.592-40 — Albino Pinto da Silva, agente de estrada de ferro, classe E, do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe, da carreira de Almo-xarife, do quadro I, do mesmo Ministério.

Parecer: Não tendo o requerente conseguido os mínimos fixados para habilitação nas provas de Merceologia e Legislação de Material, conforme se vê das ponderações lançadas pela Banca Examinadora no original competente, o pedido de fls. fica prejudicado, em face do caráter eliminatório das provas realizadas. Nestas condições esta Divisão, homologando o julgamento da Banca, opina pelo indeferimento da petição inicial e consequente restituição deste processo ao D. P. 7, para aí ser arquivado. DS do DASP, em 17 de fevereiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18-2-41. — *Luiz Simões Lopes*.

N. 8.116-40 — Mário Martins, guarda civil, classe D, do quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores requer transferência para igual classe da carreira de agente de Polícia Marítima do mesmo quadro e Ministério.

Parecer: Conforme despacho de 24 de dezembro de 1940, foi determinado que o requerente, para efetivação da sua transferência se submetesse ao mesmo conjunto de provas do concurso para a carreira de agente de Polícia Marítima. Inscrito no referido concurso, o requerente foi habilitado com o grau final de 80,6 pontos, classificando-se em primeiro lugar entre os candidatos. Nestas condições, esta Divisão opina pelo deferimento da petição inicial. DS do DASP, em 17-2-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18-2-41. — *Luiz Simões Lopes*.

N. 416-41 — Hesiodo de Castro Alves, operário da Escola Naval, padrão G, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, solicita transferência para classe idêntica da carreira de escriturário, do quadro permanente do mesmo Ministério.

Parecer: Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 22 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada. Nada havendo a objetar, a DS. opina por que no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas do concurso para a carreira de escriturário de qualquer ministério, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 15-2-41. DS do DASP, em 28 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 29-1-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 811-40 — Antônio da Silva Parijós, oficial administrativo, classe II, do quadro I, do M. de Viação, solicita transferência para classe idêntica da carreira de agrônomo do quadro único do Ministério da Agricultura.

Parecer: Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 12 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as provas de habilitação indispensáveis à transferência pleiteada. Nada havendo a objetar, a D. S. opina por que no caso, se aplique o mesmo conjunto de provas do concurso para a carreira de agrônomo, do Ministério da Agricultura, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 28 de outubro de 1940. DS do DASP, em 17-2-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18-2-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 968-41 — José Duarte e outros solicitam que o concurso para a carreira de agente fiscal do imposto de consumo seja realizado no Distrito Federal.

Parecer: Considerando que já foi publicado edital de abertura das inscrições ao concurso de que se trata, não é aconselhável uma alteração, que pode ser considerada em próximo concurso que se abrir para a carreira. Assim esta Divisão opina pelo indeferimento. DS do DASP, em 15-2-41.

Despacho: Aprovado. Em 18-2-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.054-41 — Osvaldo Vicente solicita inscrição no concurso para a carreira de comissário de Polícia do Ministério da Justiça, apresentando o diploma ainda não registrado no Ministério da Educação e comprometendo-se a fazê-lo, em ordem, até a data da homologação do concurso.

Parecer: Esta Divisão opina pelo deferimento, observadas as seguintes condições: a) apresentação de certidão de conclusão do curso, firmada pelo diretor da Faculdade; b) apresentação, sob pena de nulidade de inscrição, até a data de homologação do concurso de que se trata, de diploma expedido na forma da lei e registrado no Ministério da Educação e Saúde; c) a inscrição do candidato significará a aceitação da exigência da alínea anterior. DS do DASP, em 17-2-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18-2-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n. 1.066-41 — Arnaldo de Oliveira e Silva solicita inscrição no concurso para a carreira de Comissário de Polícia do Ministério da Justiça, alegando achar-se o seu diploma na Ordem dos Advogados, porém já registrado no Ministério da Educação.

Parecer: Esta Divisão opina pelo deferimento, observadas as seguintes condições: a) apresentação de certidão do Departamento Nacional de Educação de que o seu diploma está de fato, registrado nesse Departamento; b) apresentação, sob pena de nulidade da inscrição até a data de homologação do concurso de que se trata, de diploma expedido na forma da lei e registrado no Ministério da Educação e Saúde; c) a inscrição do candidato significará a aceitação da exigência da alínea anterior. DS do DASP, em 17-2-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 18-2-41. — *Luiz Simões Lopes*.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Conselho Nacional de Imprensa

Pelo Diretor Geral do D. I. P., Sr. Lourival Fontes, foram proferidos até ontem, 17 de fevereiro, os despachos nos seguintes requerimentos:

— de Latiff Muesi Rocha, diretor-proprietário da "Gazeta de Macaé", de Macaé, Estado do Rio, pleiteando permissão para circular aos sábados. — Deferido;

— de Lício Ferreira Lima, diretor da revista, "Metrópole", de Niterói, solicitando confirmação do seu registro que foi concedido sob a condição de usar papel nacional. — Arquivo-se.

— de Luiz Melone Júnior, diretor do "Jornal Educador", de São Paulo, pedindo que lhe seja concedida isenção de impostos sobre papel estrangeiro. — Indeferido;

— de Osvaldo Masini, diretor do periódico "Campo do Jordão", solicitando informações sobre registro deste jornal. — Resposta-se;

— de Sílvia Mendes Cajado, proprietária e diretora de "Hoje", de São Paulo, pedindo seja mantido o registro dessa publicação e esclarecendo que "Hoje, no que se pensa", de que também foi solicitado o registro é a mesma revista. Desta última publicação fora negado o registro. — Unifique-se os dois processos ficando mantido o registro apenas da revista "Hoje";

— de Linolito do Brasil S. A., desta capital, pedindo a lista dos jornais que são publicados em língua estrangeira no Brasil. — Arquivo-se;

— de Gutemberg Salazar Júnior, diretor da "Folha Universitária", de Belo Horizonte, que foi registrada como boletim, pedindo consideração deste ato. — Indeferido;

— do Dr. João Penido Burnier, de Campinas, São Paulo, diretor dos "Arquivos do Instituto Burnier", pedindo que lhe seja concedida isenção de impostos sobre papel estrangeiro. — Autorizo;

— de Djalma Cavalcanti, diretor da revista "Formação", pedindo autorização para assinar termo de responsabilidade para retirada de papel na Alfândega. — Autorizo;

— de Maria Cecília Lichtenfels Viana, que declara ter 19 anos de idade, pedindo reconsideração do ato pelo qual foi "Brasil Perfumista", desta capital, classificado como boletim. — Faça a requerente prova de capacidade civil para dirigir empresa jornalística;

— de Antônio Rodrigues Lóis, pedindo reconsideração do ato que negou registro à revista "Legislação Fiscal", de São Paulo. — Arquivo-se;

— de Manoel Viotti, pedindo confirmação do registro para 1941, do jornal "Patrimônio", de São Paulo, registro este que lhe fora negado. — Indeferido;

— de Luiz Amaral, diretor da revista "Economia", de São Paulo, juntando certidão de matrícula em Juízo e outros documentos exigidos no registro desta publicação. — Façam-se as anotações;

— do diretor da revista "Ilustração Militar Brasileira", desta capital, solicitando seu registro. — Indeferido;

— de Mário Garcia, diretor da revista "Cantor Romântico", de São Paulo, cujo registro foi negado pedindo autorização para circular a título precário durante 150 dias. — Indeferido;

— de José Luiz de Almeida Nogueira Chagas, comunicando ter suspenso a circulação do órgão da Associação Comercial dos Varejistas de São Paulo. — Cancele-se o registro;

— de Vicente Gervásio, solicitando autorização para publicar um número do "Correio Nacional", cujo registro foi negado. — Indeferido;

— de Antônio José da Silva, pedindo licença para editar a "Tribuna do Padeiro", como órgão do Sindicato dos Empregados em Padarias e Confeitarias. Requerimento idêntico foi despachado em agosto passado, determinando que se satisfizessem as exigências legais. — Mantenho o despacho anterior;

— de Pedroso Júnior, diretor de "Mogiânia", de Campinas, São Paulo, que se edita ora como revista ora como jornal e solicitando que lhe seja concedido isenção de impostos sobre papel. — Indeferido por se tratar de boletim de instituição privada;

— de Roberto Araújo Correa de Brito, diretor de "Acropole", de São Paulo, pedindo certidão de seu registro. — Certifique-se;

— de Luiz Olímpio Gullon Ribeiro, diretor do "Reformador", órgão da Federação Espírita Brasileira, que se edita nesta capital, pedindo licença para usar, ainda com isenção de impostos, 2.889 quilos e 530 gramas de papel estrangeiro, que adquirira, como prova, quando a aludida publicação se editava como revista. — Feita a fiscalização da aplicação do papel pela Alfândega, proceda-se de acordo;

— de Nilson Feydit Erid do Martins, de Vitória, pedindo para lançar uma revista cuja circulação está, há tempos, suspensa. — Arquivo-se;

— de Antônio Leopoldo de Sampaio Filho, diretor da "Revista do Comércio do Café", requerendo certidão do seu registro. — Certifique-se.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

COMISSÃO ESPECIAL DE FRONTEIRAS

Dia 14 de fevereiro

Reuniu-se, ontem, no Paço do Catete, sob a presidência do Dr. Fernando Antunes e com a presença dos Srs. coronel Raul Silveira de Melo, Dr. Dulfo Pinheiro Machado, Dr. Ulpiano de Barros, Dr. Moacir Silva e major Floriano Torres Homem, a Comissão Especial de Fronteiras.

Durante a reunião, a Comissão decidiu:

a) converter em diligência, afim de que sejam prestadas informações pelo governo de Mato Grosso, os processos relativos aos requerimentos de Antônio Carballal, Abrahão Marcos Mirhan, Luciano Yegros, João Firmino Oliva, Sinfiriano Godoy, Wilfrido Brissuenã, Miguel Abud, Artur Gomes Pala, Fuad Jallad, Jorge José Jallad, Carlos Mayer, Frederico Oto, Marcos & Irmão, Vasquez Ltda., Astranig Tsaplapan, Francisco Leopoldo Müller Nezhya, Leão Serafian, Mateus Candia e José Arguello;

b) exigir que Otávio Battesti, José Candia, Adam A. Buchweitz & Cia., Construtora Corumbaense Ltda., Amitrano & Capiello, Pereira Sobrinho & Cia. e Jallad & Irmãos, estrangeiros residentes no Estado de Mato Grosso e que desejam continuar explorando seus ramos de negócios, satisficam as exigências dos artigos 13 e 14 do Decreto-lei n. 1.968, e 17 de janeiro do ano passado.

c) encaminhar ao Conselho de Segurança Nacional, com parecer favorável, os requerimentos em que José Ramos Nobre, Ricardo M. Nunes e Fernando Adrian Roitg pedem permissão para estabelecer-se, com pequenos estabelecimentos de comércio, nos Municípios de Campo Grande, Ponta Porã e Antônio João, no Estado de Mato Grosso;

d) enviar aos prefeitos dos Municípios de Ponta Porã e Antônio João as petições de João Batista Benites e Manuel Lechuga Luengo, afim de que seus sinalários selem os documentos anexos às mesmas e reconheçam as firmas das autoridades que os subscreveram;

e) baixar em diligência os processos de Paulo de Sousa Queiroz, Vitorino Boaventura da Silva e Alfredo Simsen, afim de que sejam devidamente informados pelo governo do Estado de Santa Catarina e selados de acordo com a lei;

f) emitir parecer favorável aos requerimentos em que Roque Jacinto Bola, Anglo Maria Frageli, Farjalla Anache e José Fernandes, residentes na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso, pedem permissão para prosseguir em suas atividades comerciais.

COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DAS CONCESSÕES DE TERRAS NA FAIXA DAS FRONTEIRAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA

O procurador de José Gomes Filho & Cia., e Empresa de Açougueiros Ltda., com sede na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, consultou:

1.º — qual a prova de nacionalidade a ser feita nos requerimentos das empresas já organizadas antes da publicação do Decreto-lei n. 1.968 e que desejam prosseguir em suas atividades?

2.º — o contrato social, onde consta a nacionalidade do sócio, pode ser admitido como prova de nacionalidade, visto o art. 13, do Decreto-lei n. 1.968 exigir apenas a indicação da mesma?

3.º — qual a prova de nacionalidade dos empregados quando não estiverem registrados?

4.º — não bastaria a relação com indicação da nacionalidade, uma vez que eles já estão registrados de acordo com a lei dos 2/3?

5.º — quais as firmas a serem reconhecidas, dado que não ha nenhuma assinatura afóra a do procurador?

Em solução, a Comissão decidiu:

1.º — a prova de nacionalidade pode ser feita por qualquer meio de prova admitido em direito, como, por exemplo, passaporte, certidão de casamento realizado no Brasil, carteira de identidade, no caso de estrangeiros; tratando-se de brasileiros, certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de serviço militar, carteira de identidade, etc..

2.º — o contrato social é suficiente desde que, tomadas as devidas cautelas pelo Registro do Comércio, seja devidamente arquivado e publicado, bastando, no caso do art. 13 do Decreto-lei n. 1.968, se a Comissão não exigir outras provas, a indicação de nacionalidade na lista nominativa dos subscritores;

3.º — todos os estrangeiros deverão registrar-se na forma da lei, não se podendo admitir, portanto, a existência de empregados estrangeiros não registrados;

4.º — sim (de acordo com o item anterior);

5.º — não havendo outra assinatura além da do procurador, só ela deverá ser reconhecida; se o procurador, porém assinar outros papéis com caráter de documento, que sirvam para instruir o processo, deverá, também, reconhecer as firmas apostas em todos eles.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

125.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Realizando a centésima-vigésima-quinta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a presidência do senhor general Horla Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ylrio Corrêa da Costa, Major Antônio Bastos, Comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Almor Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) a "Indústrias Matarazzo de Energia S. A." solicitou licença para instalar, em sua refinaria de São Caetano, uma secção de mistura de gasolina com o anti-detonante fabricado pela Associated Ethyl Export Corporation.

O plenário indeferiu o pedido.

b) o Governo do Estado de São Paulo submeteu ao exame do Conselho uma minuta de decreto-lei destinado a regulamentar os serviços administrativos e fiscais necessários à obtenção de dados estatísticos relativos ao consumo de gasolina, querosene e óleos minerais combustíveis e lubrificantes no território daquele Estado, em conformidade com o § 3.º do art. 7.º do decreto-lei n. 2.615, de 21 de setembro de 1940.

O plenário aprovou a minuta proposta, com pequenas modificações.

c) S. A. Magalhães, Embaixada Americana, Paul J. Christoph, Armour of Brazil Corporation, Departamento Federal de Compras, Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltda., Atlântico Refining Company of Brazil, The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda., São Paulo Railway Co. Ltda., Diretoria de Aeronáutica Militar, S. A. Moinho da Baía, F. Reis e Bromberg S. A., requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

PORTARIA N. 172, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1941

O presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional resolve designar o oficial administrativo, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Creso Braga, com exercício nesta Comissão, para proceder a um inquérito sobre as possibilidades que os municípios do Estado do Rio de Janeiro, beneficiados pelas obras de saneamento da Baixada Fluminense, estão em condições de oferecer, no tocante ao fornecimento dos produtos incluídos no questionário dirigido pela Comissão de Defesa da Economia Nacional às Prefeituras do País, percebendo a diária de 32\$0 (trinta e dois mil réis) sendo-lhe arbitrada, na forma do art. 141, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, uma ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de vencimentos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — João Alberto Lins de Barros, presidente da Comissão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SENIOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 2.480 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Tambaú (São Paulo), criando a Repartição de Águas, organizando o quadro de funcionários e dando outras providências. — Aprovado.

N. 2.482 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de S. Sebastião (S. Paulo), isentando de impostos municipais e emolumentos de construção a quem construir um edifício destinado a hotel. — Aprovado.

N. 2.454 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura do município de Flores da Cunha (Rio Grande do Sul), isentando de impostos municipais os prédios a serem construídos para hotéis no referido município. — Aprovado, com outra redação.

N. 2.411 — Projeto de decreto-lei da Interventoria do Espírito Santo, alterando dispositivos da organização judiciária do Estado. — Aprovado o substitutivo apresentado.

N. 2.277 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Divinópolis (Minas Gerais), majorando a taxa de pena d'água. — Negada aprovação, por não constarem do processo dados sobre o serviço atual de águas, nem elementos dos projetos e orçamentos das obras necessárias.

N. 2.327 — Pedido de autorização da Interventoria de Mato Grosso para vender a Elisbério de Sousa Barbosa lote de terras devolutas situadas no município de Aquidaua. — Autorizada a venda de 2.000 hectares, arrendando o restante da área dezois de medida e demarcada, e assegurada a preferência para compra de outras áreas, futuramente, se cumpridas as cláusulas do arrendamento, e for permitido em lei.

N. 2.524 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Caxias (Rio Grande do Sul), isentando de quaisquer impostos municipais, pelo prazo de 10 anos, o particular ou empresa que organizar e instalar a "Casa do Vinho". — Negada aprovação.

N. 269 — Recurso de Aprígio Rodrigues do Nascimento. — Provido, em parte.

N. 2.438 — Projeto do decreto-lei da Interventoria em Sergipe, prorrogando a concessão dada a Alvaro Sampaio para exploração da indústria de leite de coco Sergif. — Aprovado.

N. 2.412 — Projeto de decreto-lei da Interventoria do Rio Grande do Sul, alterando a organização judiciária do Estado. — Aprovado.

N. 287 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Santos (São Paulo), dispondo sobre a isenção de impostos e taxas municipais aos prédios que vierem a ser construídos para instalações de hotéis. — Confirmada a decisão que negou a aprovação do projeto.

N. 2.454 — Projeto de decreto-lei da Interventoria de Sergipe, dispondo sobre majoração de impostos. — Negada aprovação.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1941

Maria José Barroso (Proc. J. 11.693-10). — Preliminarmente, cumpra-se a exigência de S. P.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 10 de fevereiro de 1941

Maria Mercedes Costa. — Arquivo-se. (P.R. 26.049-40).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1941

Frederico Tavares Lobato e outros. — Arquivo-se, de ordem do Sr. Ministro C. Drumond, chefe do Gabinete. (41.101-40).

Dia 16

Manuel dos Santos Neves. — Indeferido, de ordem do Sr. Ministro C. Drumond, chefe do Gabinete. (33.761-40).

Dia 17

Nair Bordagorry Simões Lopes. — Indeferido, à vista das informações. De ordem do Sr. Ministro C. Drumond, chefe do Gabinete. (38.735-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de fevereiro de 1941

Pedro Pereira Cardoso Thompson (5.042-41), Elpidio Bernardino de Sena Matoso (5.181-41), Mazzini Bueno (Dr.) (5.374-41), Manuel Francisco Trevas (5.678-41) e André de Sousa Soares (6.002-41). — Certifique-se o que constar.

Brasil Social. — Apresente a respectiva conta corrente. (5.320, de 1941).

Relação do pessoal extranumerário-diarista admitido ao Serviço do Instituto Nacional de Surdos Mudos, nos termos do artigo 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta da dotação de 15.000\$00 — verba 1 — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — diaristas — do orçamento vigente.

Apresente admissão que visa o preenchimento de uma das quatro vagas consignadas na tabela publicada no D.O. de 6-1-41, à pág. 2.397.

Nome — Função — Diária

Thiers Braga — Trabalhador 10\$0

Divisão do Pessoal, 18 de fevereiro de 1941.

Serviço de Obras

No processo n. 215-37-S. O. e n. 11.308-38-S. E. "Construção de um Sanatório para Tuberculosos, em Vitória, Estado do Espírito Santo", o Serviço de Obras, à folha 76, informou: "Senhor ministro. — No ano passado foi aberta concorrência acima referida não tendo comparecido nenhum concorrente. — Nestas condições, de acordo com a letra e do art. 246, do Código de Contabilidade da União, sugiro seja o serviço entregue a firma Alvaro Sarlo, estabelecida no Espírito Santo que se propõe executar a obra pela quantia autorizada. — A despesa de 69.000\$00, deverá correr por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.921, de 30 de dezembro de 1940. — Em 31-1-41. — Souza Aguiar." — O Sr. ministro fez a seguinte promoção: "De acordo. A consideração do Sr. Presidente. 6-2-41. — Capanema". — O Exmo Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. — 2-2-41. — G. VARGAS".

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 393-41. — Antônio Pereira da Lima. — Deferido de acordo com a informação.

N. 482-41. — José Inácio da Silva. — Idem.

N. 613-41. — Aristides Tavares Azevedo. — Junte, na S. de expediente, novo esboço, que represente, fielmente, o que existe no local, com relação ao prédio, tendo em vista o informado.

N. 688-41. — Júlio Tavares. — Deferido de acordo com a informação.

N. 859-41 — Mário Vicente Goulart. — Idem.

N. 883-41. — José Moreira Belião. — Junte, na S. de Expediente, novo esboço, onde figure, com fidelidade, tudo o que atualmente existe no local.

N. 1.041-41. — Coursell Luiz Corrêa. — Compareça ao 1.º distrito.

N. 1.121-41. — Djalma Francisco Pereira. — Deferido de acordo com a informação.

N. 1.122-41. — Maria Pereira. — Idem.

N. 1.123-41. — Carlos Gonçalves da Costa. — Idem.

N. 1.137-41. — Delmira Tavares Carreiro. — Idem.

N. 1.218-41. — Guilhermino José Lamego. — Idem.

N. 1.261-41. — Luiz Almeida de Oliveira. — Idem.

N. 1.287-41. — João Fernandes da Silva. — Idem.

N. 1.288-41. — Maria José Q. A. de Ataíde. — Idem.

N. 1.324-41. — Luiz Edmundo da Costa. — Idem.

N. 1.351-41. — Gaspar Gagliano. — Idem.

N. 1.395-41. — Albiro Lopes. — Jur.º, na S. de Expediente, certificado de pagamento de imposto predial do imóvel, para o qual solicita concessão de água.

N. 1.563-41. — Domingos Guedes de Oliveira. — Deferido de acordo com a informação.

N. 1.635-41. — Luiz Zagaglia. — Idem.

N. 1.783-41. — Eduardo Martins Pons. — Idem.

N. 17.615-41. — Orlando Bicego. — Substitua a ramal interno de 1/2 por outro de acordo com o figurado no esboço de fls. 3, e junte no distrito, novo esboço que represente fielmente, o que existe no local, com relação às habitações que tem o prédio.

N. 348-41. — Sebastião José de Oliveira. — Certifique-se.

N. 365-41. — Olívia Damasceno. — Idem.

N. 1.037-41. — Isídio Dias Pinto Aleixo. — Nada há que deferir.

N. 1.496-41. — José Pinto Bastos. — Idem.

N. 1.038-41. — Isídio Dias Pinto Aleixo. — Deferido.

Amélia R. P. Pessoa. — Multe-se em 300\$0.

Francisco Gonçalves Gato. — Multe-se em 50\$0.

N. 16.338-40. — Cia. Rio Construtora. — Multe-se em 200\$0.

N. 4.239-36. — Amália de Matos Peixoto e outros. — Multe-se em 50\$0.

N. 213-41. — Francisco da Silva Ferreira. — Deferido, pagando previamente o consumo de 1940.

N. 17.974-40. — Joaquim Domingos Santos. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 17.938-40. — Dr. Leopoldo de Bulhões Filho. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 915-41. — Armando Hipólito Vieira. — Encaminhe-se.

Ns. 977-40. e 977-41. — Antônio José Miranda. — Oportunamente será atendido.

N. 16.242-40. — Manuel de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

N. 14.245-40. — Euclides da Silva Barros e outros. — Oportunamente serão atendidos.

N. 14.962-40. — Carlos dos Passos e outros. — Idem.

N. 1.135-41. — Valter Malezia. — Compareça à Secção de Expediente e Contabilidade.

N. 15.988-40. — Valtrides Jardins dos Anjos. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 1.305-41. — Carlos Pereira. — Indeferido à vista do informado.

Ns. 200-41. e 1.676-41. — Nastasi Gioacchino. — Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares.

N. 1.350-41. — The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited. — Certifique-se.

N. 1.081-41. — Júlia de Carvalho. — Certifique-se.

N. 1.089-41. — A. Barros & Ltda. — Idem.

Ns. 14.850-39 e 878-41. — Ludovina Francisca de Azolino Marinho. — Em face do informado não pode ser atendido.

N. 7.190-40. — José Evangelista de Assis. — Aguarde oportunidade.

N. 1.217-41. — Manuel Pinto da Costa. — Certifique-se.

N. 1.512-41. — Carlos Henrique Luiz Simon. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 916-41. — Laurentino Lourenço Macieira. — Compareça à Secção de Expediente e Contabilidade.

N. 691-41. — Atlas Administradora Ltda. — Deferido, de acordo com o informado.

Ns. 3.056-40. junto n. 3.055 e 1.259-41. — Hortência Rogos. — Certifique-se.

N. 347-41. — Isméria Rodrigues. — Idem.

N. 1.130-41. — Margarida da Silva. — De acordo.

Auto de infração n. 58-40. — Alfredo Sérgio Ferreira Filho. — Multe-se em 200\$0.

Memorandum n. 80-41. — 7.º Distrito — F. R. de Aquino & Cia. Ltda. — Dirija-se ao ministro da Educação.

Auto de infração n. 62-40. — Rua do Matoso, 248. — Multe-se em 200\$0.

Auto de infração n. 495-40. — Luiz Castro Faria. — Multe-se em 50\$0.

Auto de infração n. 496-40. — Ascendino Rocha. — Multe-se em 50\$0.

Auto de infração n. 505-40. — Serafim Moreira. — Multe-se em 300\$0.

Memorandum n. 20-41 junto ao auto de inf. — Rua Pinheiro Machado n. 147. — Multe-se em 300\$0.

Reqto. n. 17.086-40. — Francisco dos Santos. — Deferido de acordo com o informado.

Memorandum n. 636-40. — 7.º Distrito Cia. Braga Costa. — Multe-se em 300\$0.

Reqto. n. 205-41. — Antônio Pinto dos Santos. — Certifique-se.

Idem, n. 1.396-41. — José Alves. — Idem.
Idem, n. 1.791-41. — Adutora Ribeirão das Lages S. A. — Idem.
Idem, n. 7.260-39. — Junto n. 1.044-41. — Idem.
Idem, n. 844-41. — Isaac Keiffmann. — Deferido de acordo com o informado.
Idem, n. 1.724-41. — Luiz Ramos. — Compareça à Secção de Expediente e Contabilidade.
Auto de inf. n. 64-40. — Alonço Paredes & Gonçalves. — Multe-se em 300\$0.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Processo despachado pelo Sr. Presidente da República:

N.º 7.533-41 — Memorial de diversos lavradores de café da zona de Jaú, Estado do São Paulo, solicitando elevação para 70% da base de 35\$0 por saca, adotado para os financiamentos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. — "Arquive-se."

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

N.º 11.894-41 — Requerimento da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada e Companhias Associadas, solicitando dispensa da exigência de apresentação da prova de pagamento do imposto de renda, feita pela Fiscalização Bancária, a cargo do Banco do Brasil, para fornecimento de câmbio. — "Tratando-se de uma exigência que está amparada em Lei, indefiro o pedido."

Processo despachado pelo Sr. Chefe do Gabinete:

N.º 12.150-41 — Requerimento da Cia. Serviços da Engenharia S. A., desta capital, em que, como exportadora para a Inglaterra de minérios de ferro, pede lhe sejam dadas instruções quanto ao procedimento a adotar em face do que dispõe o decreto-lei n. 3.032, de 7 do corrente mês, publicado no *Diário Oficial* do dia 10. — "Aguarde as instruções que serão breve expedidas."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de fevereiro

Portaria:

N.º 6 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o fiscal tributário do Instituto do Açúcar e do Alcool, Alfredo Fournier, atualmente à disposição deste Gabinete, para coordenar os elementos e instruções referentes à execução do decreto-lei n. 1.981, de 26 de janeiro de 1940, que trata da obrigatoriedade do uso de medidores automáticos nas fábricas de aguardente e alcool. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 15 de fevereiro

Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 16 a 25 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo em vista os processos relativos aos recursos interpostos pelos Srs. Jales Machado Siqueira e J. Siqueira & Irmão, das decisões proferidas pelo Departamento Nacional do Café, nos processos de apreensão ns. 29, 3-B, 25-A, 31-A, 5-B, 2-B, 22, 30, 34-A e 26-A, instaurados contra os referidos senhores, pela Agência daquele Departamento em Santos — proferiu, em 8 do corrente mês, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, para confirmar o despacho recorrido."

Serviço do Pessoal

Apostila:

No decreto de 12 de julho de 1940, publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês e ano, que nomeou Yolety Brito, para exercer, interinamente, o cargo de datilógrafo, classe C, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, foi feita a seguinte apostila:

O funcionário a quem se refere o presente decreto chama-se Yolete Brito Conde, e não como está declarado.

S. P., em 19-8-40. — *Louro Roamorte*, diretor.

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada pelo diretor geral da Fazenda Nacional, de acordo com o art. 140 parágrafo único do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, conforme o despacho exarado no processo n. 9.819, de 1941.

Nome	Cargo ou função	Classe	Vencimento	Importância a pagar
Amadeu de Sousa Melo, of. adm. K			1:900\$0	

pensado da comissão de administrador da Agência Aduaneira em Guajará-Mirim. Acha-se nesta Capital em objeto de serviço, conforme telegrama n. 247-G, de 2-10-40. 1:900\$0

Confere e importa em um conto e novecentos mil réis (1:900\$0).
Secção Financeira, em 11 de fevereiro de 1941. — *Gumercindo Nogueira Paranhos*, oficial administrativo H — Q. P. — Visto, A. de Souza Jardim, chefe.

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada pelo Sr. contador geral da República, de acordo com o art. 141, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, conforme despacho exarado no processo número 11.260, de 1941.

Nome	Cargo ou função	Classe	Vencimento	Importância a pagar
Luiz de Sousa Pinto, contador, I			1:300\$0	

Designado para inspecionar os Serviços da Contadoria Seccional na D. R. dos Correios e Telégrafos em Diamantina. 1:300\$0
Confere e importa em um conto e trezentos mil réis (1:300\$0).
Secção Financeira, em 11 de fevereiro de 1941. — *Gumercindo Nogueira Paranhos*, oficial administrativo H — Q. P. — Visto, A. de Souza Jardim, chefe.

Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada pelo Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de acordo com os artigos 138 e 139, do decreto-lei n. 1.713, de 1939, no despacho de 31 de janeiro de 1941, no processo n. 8.598-941.

Nome	Cargo ou função	Classe	Vencimento	Importância a pagar
Manuel Ferreira Pinto Garrido, of. adm., 14			1:600\$0	

— Estado do Maranhão — Designado por decreto de 16-1-41, publicado no D. O. de 18 do mesmo mês, para exercer as funções de delegado fiscal naquele Estado. 1:350\$0

Confere e importa em um conto trezentos e cinquenta mil réis (1:350\$0).

Secção Financeira, em 4 de fevereiro de 1941. — *Gumercindo Nogueira Paranhos*, oficial administrativo H — Q. P. — Visto, A. de Souza Jardim, chefe.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 53

O Contador Geral da República, tendo em vista o relatório da inspeção realizada na Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Manaus,

Resolve elogiar o Contador Seccional daquela Diretoria, guardalivros da classe G do Quadro Permanente deste Ministério, Otelo Sarmiento Serra Lima, pela perfeita organização administrativa dada aos serviços daquela Seccional, demonstrando conhecimentos técnicos, capacidade de trabalho e dedicação dignas de atenção.

Rio, 15 de fevereiro de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, Contador Geral.

OFÍCIO-CIRCULAR S/N

Aos Srs. contadores seccionais:

Para orientação desta Contadoria, peço preceherdes o questionário abaixo e devolvê-lo com a possível urgência:

1.º Quais os livros pedidos por essa Seccional para 1940 e ainda não recebidos?

2.º Quais os impressos pedidos para o mesmo exercício e também ainda não recebidos?

3.º Quais os números de circulares de 1940, desta Contadoria, não recebidas por essa Seccional?

4.º Em que data foi recebido, por essa Seccional, o orçamento da União para 1941?

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, Contador geral.

OFÍCIO-CIRCULAR N. 504

Srs. contadores seccionais nos Estados.

A Contadoria Geral da República, afim de facilitar o levantamento de dados para relatório, pede lhe seja informado, com a brevidade possível, qual o estado de conservação dos móveis e máquinas dessa Seccional e se necessitam de consertos.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, Contador geral.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO DA 1.ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1941

Aos doze dias do mês de fevereiro de 1941, quarta-feira, às 13 1/2 horas, reuniram-se os Srs. Paulo Emilio de Oliveira, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedro de Lima Junior e Antenor Ribeiro de Menezes, Membros da Câmara, o Bel. João Domingues de Oliveira, Representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães, Secretário, assumindo

a Presidência de acordo com o Regimento Interno o Sr. Paulo Emilio de Oliveira.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 7 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Paulo Emilio de Oliveira: Ns. 2.970-A, 3.167, 5.572-A, 6.622-A e 7.033-A.

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga: Ns. 6.215-A, 6.366-A e 6.451-A.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes: Ns. 1.453-A, 3.035-A e 7.214-A.

Ao Sr. Julio Pedrosa de Lima Junior: Ns. 6.452-A, 6.883-A-R e 7.562-A.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 7.846-A-1.469 — João Cordeiro & Companhia — Classificação de mercadoria-Alf. de Paranaguá — Relator Sr. Julio Pedrosa de Lima Junior — Tomou-se conhecimento do recurso, para considerar válido o instrumento de fls. 32 e, entretanto, no mérito da questão, dar provimento ao recurso apresentado pela interessada, em virtude da amostra indicar não terem nenhum valor mercantil as latas em questão. (Ac. 10.739).

N. 7.093-A-1.308 — S. A. Casa Pratt — Classificação de mercadoria-Alf. do Rio — Relator — Sr. Hugo Linhares da Veiga — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.740).

N. 7.556-A-1.384 — Withers & Companhia Limitada — Classificação de mercadoria — Alf. de Paranaguá — Relator — Sr. Hugo Linhares da Veiga — Negou-se provimento ao recurso unanimemente. (Ac. 10.741).

N. 7.613-A-R-1.396 — Companhia Antartica Paulista — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Hugo Linhares da Veiga — Indeferido o pedido de reconsideração unanimemente. (Ac. 10.742).

N. 7.669-A-R-1.400 — Companhia Comércio e Navegação — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator — Senhor Hugo Veiga — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim não só de a Alfândega se pronunciar quanto à alegação de fls. 39 do processo, como também para que seja ouvido, se possível, o profissional que firmou o parecer de fls. 15v, que apreciará o desenho de fls. 43 e a estampa de fls. 16 e informará se estes documentos representativo e descritivo tem correspondência com o seu referido parecer, unanimemente.

N. 7.870-A-1.489 — Tuffy N. Habib — Valor de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro "ex-officio" — Relator — Sr. Julio Pedrosa de Lima Junior — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" unanimemente. (Ac. 10.743).

N. 7.857-A-1.501 — Mappin Stores (Brasil) Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Julio Pedrosa de Lima Junior — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.744).

N. 7.901-A-1.505 — Maluf & Companhia — Classificação de mercadoria Alfândega de Santos — Relator — Sr. Julio Pedrosa de Lima Junior — Converteu-se o julgamento em diligência para que a Alfândega informando-se as ditas decisões estavam em vigência na data da refere as decisões n. 977 de 1935 e n. 203, citadas pela recorrente, informando-se as ditas decisões estavam em vigência na data da propositura de despacho, unanimemente.

N. 7.933-A-1.513 — José Garcia Jove — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator — Sr. Julio Pedrosa de Lima Junior — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.745).

Adiados ns. 7.795-A e 7.939-A. — Leonardo Guimarães, Secretário.

SEGUNDA CAMARA

RESUMO DA SESSÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1941

Realizou-se no dia 13 de fevereiro de 1941, às 13 1/2 horas, a 197.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os srs. conselheiros Sílvio de Magalhães Figueira, presidente; Ulysses de Oliveira Sampaio, Francisco Castelo Branco Nunes e João Baylongue; o sr. Bel. Jaime Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública e o sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 10 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. U. Sampaio — Ns. 4.067-A, 5.041-A, 7.986-AR, 6.365-AR, 8.023-AR, 6.239-A, 6.296-A, 6.323-A.

Ao Sr. Sílvio de M. Figueira — Ns. 7.232-A, 3.216, 3.493-A, 7.987-AR, 7.949-AR, 6.324-A, 6.502-A, 6.561-A.

Ao Sr. C. Castelo Branco Nunes — Ns. 4.080-A, 4.072-A, 5.247-A, 8.000-AR, 8.062-AR.

A seguir, fez-se a entrega, para "vista" do Sr. representante da Fazenda Pública, dos seguintes acordãos: 10.735 e 10.738.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 5.348-A-664 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator Sr. J. Baylongue — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.746.

N. 5.708-A-1.476 — Cia. Telefônica Brasileira — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator Sr. J. Baylongue — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.747.

N. 6.922-A-521 — Cia. Telefônica Brasileira — Fat. consular — Alfândega do Rio — Relator Sr. J. Baylongue — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.748.

N. 6.940-A-536 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Fat. consular — Alfândega do Rio — Relator Sr. J. Baylongue — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do sr. relator. Foi designado para redigir o acordão, o Sr. C. Castelo Branco. Ac. 10.749.

N. 6.944-A-540 — Cia. Brasileira de Carburato de Cálcio — Dif. de direitos — Alfândega do Rio — Relator Sr. J. Baylongue — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.750.

N. 6.947-A-544 — Cia. Telefônica Brasileira — Fat. consular — Alfândega do Rio — Relator — Sr. J. Baylongue — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.751.

N. 5.847-A-04 — Viação Marcelo Dall'Óvo Ltda. — Rev. de despacho (Dif. de direitos) — Alfândega de Santos — Relator Sr. J. Baylongue — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.752.

N. 5.908-A-10 — Aluminium Union Ltd. — Rev. de despacho (Taxa de Previdência) — Alfândega de Santos — Relator Sr. J. Baylongue — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.753.

N. 5.950-A-72 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator Sr. J. Baylongue — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.754.

N. 6.108-A-152 — The São Paulo Tramway Light And Power Co. Ltd. — Fat. consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. J. Baylongue — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do sr. relator. Foi designado para redigir o acordão, o Sr. C. Castelo Branco. Ac. 10.755.

N. 6.124-A-168 — Cia. Industrial de Viçosa — Fat. consular — Alfândega do Rio — Relator Sr. J. Baylongue — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.756.

N. 6.155-A-172 — The São Paulo Tramway Light And Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator Sr. J. Baylongue — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.757.

N. 6.159-A-176 — The São Paulo Tramway Light And Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator Sr. J. Baylongue — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.758.

N. 6.164-A-180 — The São Paulo Tramway Light And Power Co. Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator Sr. J. Baylongue — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.759.

N. 6.168-A-184 — Deila Camera Venturini & Cia. Rest. da taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator Sr. J. Baylongue — Não se tomou conhecimento do recurso, por se tratar de matéria que escapa à competência deste Conselho, unanimemente. Ac. 10.760.

N. 6.175-A-188 — Ari Rabai & Cia. Ltda. — Isenção de direitos — Alfândega de Recife — Relator Sr. J. Baylongue — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 10.761.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 13 de fevereiro de 1941. — José Pinto dos Santos, Secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 100.787-39 — Decisão proferida no processo número 100.787, de 1939, pelo Sr. Ministro da Fazenda.

A' deliberação superior.

1. Margarida Marta da Conceição, mãe do ex-3º sargento Joaquim Francisco de Souza, morto no Estado de São Paulo, em defesa do governo legal, pede-lhe seja dada uma pensão.

2. O pedido encontraria amparo no art. 87 do Decreto número 18.742, de 25 de abril de 1929, se houvesse a interessada requerido em tempo oportuno.

3. Presentemente, acha-se prescrito o seu direito.

4. Só a Superior Autoridade poderá reeviduar a prescrição em que incorreu a petição, cabendo-me ressaltar que já há precedente no caso do soldado Nievolesmo Pedro Silveira Nunes, como se vê do Decreto-lei n. 1.408, de 7 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941. A. de Souza Costa.

Arquive-se. Em 5-2-41. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 96.966-40 — no qual é interessado Araripe da Costa Cid. — Dirija-se ao Ministério da Marinha, para onde foi remetido, com o ofício n. 454, de 28 de fevereiro de 1934, da Diretoria da Despesa, o título reclamado na petição de fls. — D. G. da Fazenda Nacional, em 17-8-940. — Roméro Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Processo n. 85.582-40 — Auta Monteiro de Barros, pedindo reversão de pensão. — Indeferido, visto estar prescrito o direito da requerente.

Processo n. 102.696-40 — No qual é interessado José Penno Perez. — Satisfaça a exigência do parecer.

Processo n. 7.142-41 — Vera Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque. — Prove o alegado.

Processo n. 12.340-40 — Antônio Brito de Araujo. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

Processo n. 6.982-41 — Jorge Severiano Ribeiro, pedindo pagamento. — Habilite-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Processo n. 8.284-41 — Pedro Galdino da Rocha, pedindo certidão de título. — Indeferido o pedido de certidão, tendo em vista que o título, em original, se encontra junto ao processo de revisão de aposentadoria, anexado ao presente. Restitua-se, pois, o referido título e arquivem-se o processo.

Processo n. 88.942-40 — Jandira Brandão Cardoso, pedindo revisão do seu processo de montepio. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. — Arquivem-se.

Processo n. 106.150-40 — Maria Barilari Santos, pedindo pagamento. — Preliminarmente reconheça a firma do M. M. Juiz de Menores do Distrito Federal.

Processo n. 3.375-41 — Alcina Flóra de Alcantara e outra. — Satisfacam as exigências do parecer.

Processo n. 99.938-40 — Leontina Alves do Espírito Santos. — Satisfaça as exigências do parecer.

Processo n. 65.937-39 — Noemi Mano Aires. — Convida-se a requerente a apresentar o recibo do título que foi entregue no guichet.

Processo n. 85.690-40 — Angelo Moreira da Costa Lima, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

Processo n. 12.093-40 — Regina Maia Garcia. — Apresente o recibo dos títulos ao respectivo guichet afim de recebe-los e juntar ao presente processo.

Processo n. 3.303-39 — Alvaro Pinho da Silva. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 98.770-40 — José Ferreira Netto. — Apresente o título de inatividade.

Processo n. 84.985-38 — Francisco Xavier dos Santos. — Satisfaça a exigência.

Processo n. 704.41 — Alvaro da Silva — Satisfaça a exigência.

Processo n. 598-41 — Antônio de Arruda Câmara. — Preliminarmente declare o fim a que se destina a certidão.

Processo n. 37.489-39 — Alfredo Duarte. — Convida-se o interessado a prestar esclarecimentos.

Processo n. 76.830-40 — Banco de Niterói, sobre o pagamento da importância de 276.251\$0. — Dê-se conhecimento ao interessado.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1941

Portarias:

N. 34 — "O Diretor da Diretoria do Domínio da União, resolve admitir".

N. 35 — "O Diretor da Diretoria do Domínio da União, resolve admitir".

N. 36 — "O Diretor da Diretoria do Domínio da União, resolve admitir".

N. 37 — "O Diretor da Diretoria do Domínio da União, resolve admitir".

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de fevereiro de 1941

Portarias:

N. 38 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, tendo em vista o que consta do ofício n. 89, de 8 do corrente mês, do Serviço Regional do Distrito Federal, resolve, de acordo com o artigo 234 combinado com o item III, do artigo 242 e item III, do artigo 234 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, aplicar a pena disciplinar de suspensão, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir de 19 do corrente mês, na conformidade do parágrafo 1.º artigo 234 do mesmo decreto-lei, ao inspetor regional da classe 29, Jo Q. S. deste Ministério, sr. Milton Ramos. (Processo n. 12.190-41).

N. 39 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2.º do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o engenheiro interino classe J, do Q. P. deste Ministério, sr. Paulo Fleming, para ter exercício no Serviço Regional no Distrito Federal.

N. 40 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2.º do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve, designar o engenheiro da classe J, do Q. P. deste Ministério, sr. Odilon Jorge Franco Sobrinho, para ter exercício no Serviço Regional na Baía.

Dia 15 de fevereiro de 1941

N. 41 — O Diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea I, artigo 2.º do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve designar o engenheiro série XVI, extranumerário-mensalista, sr. Augusto Alves dos Santos, para ter exercício no Serviço Regional na Baía.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 10 de fevereiro de 1941

Processos:

N. 85.782-1940 — João Luiz Martins, requer nova Carta de Aforamento relativa a terrenos de marinha à Praia Marechal Floriano, Paqueta. — Apresente o original ou certidão da Carta de Aforamento expedida pela Prefeitura.

Dia 11 de fevereiro de 1941

N. 7.564-1941 — Pedro Domingos, requer locação da sala número 3 à rua do Catete n. 243. — Deferido.

Dia 12 de fevereiro de 1941

N. 107.146-1940 — Dr. Lauro de Sá e Silva, cabecel do espólio do Dr. Sival de Sá e Silva, requer juntada de documento — Satisfaça a exigência da Secção de Cadastro e Registro.

N. 40.963-1939 — Luiz Sparano, requer transferência para seu nome do domínio útil de terreno à rua Cândido Gafre, Urca. — Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras

N. 101.893-1940 — Leonel Luiz Correia, requer aforamento de marinhas à Estrada de Jacarepaguá. — Compareça, afim de prestar informações mais precisas sobre a situação da área requerida.

N. 97.260-1940 — O Sr. Francisco Cassiano Gomes, por sua procuradora, requer lhe seja passada Carta de Aforamento do terreno à praça Nilo Peçanha. — Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 13 de fevereiro de 1941

N. 33.065-1940 — Luiz Martins Baiense, requer seja calculada taxa de aforamento de terreno de marinha à Praia da Bica. — Indeferido.

N. 41.159-1939 — Cesária Antônia do Monte, requer aforamento de terreno à rua Indiana, no Cosme Velho. — Indeferido.

N. 71.199-1940 — Olavo Gomes de Oliveira, requer aforamento de terreno no Alto do Corcovado. — Indeferido.

N. 101.276-1940 — Amélia Torreão Fialho, requer licença para vender o domínio útil do lote 398, na Urca. — Satisfaça as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de fevereiro de 1941

Requerimentos:

N. 9.352-41 — José Araripe de Macedo e outros. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 25, de 4 do corrente mês, fazendo-se a entrega a quem de direito nos termos da mesma ordem, da quantia de quatrocentos e sessenta e quatro contos quinhentos e dezoito mil e trezentos réis (464.518\$3) de conformidade com a classificação.

N. 9.340-41 — Dr. João de Aquino Ribeiro. — Cumpra-se a ordem de pagamento de fls. 2, sob n. 13, de 4 do corrente mês, fazendo-se a entrega, a quem de direito da quantia de cento e setenta e um contos quatrocentos e sessenta mil e cem réis (171.460\$1), de conformidade com a classificação de fls.

N. 76.567-40 — Moraes Filhos & Cia. — Faça a prova de que o acordo junto se refere, efetivamente, ao auto sob n. 1.481-40.

N. 2.772-41 — Empresa Nacional de Petróleo. — Proceda-se de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 2.719-41 — Empresa Nacional de Petróleo — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 2.981-41 — S. Jara & Filhos. — Tendo incorrido em preempção, indeferido.

N. 80.990-40 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs P. do Rio de Janeiro. — Altere-se a classificação para "garage", a partir de 1941.

N. 80.989-40 — Idem.
N. 80.976-40 — Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários do Brasil. — Idem.

N. 78.116-40 — Neves & Troufa. — Idem.

N. 76.468-40 — David Pereira. — Idem.

N. 76.201-40 — Nunes de Sousa & Cia., Ltd. — Idem.

N. 76.163-40 — A. Sousa & O. Santos. — Idem.

- N. 76.153-40 — Rafael Camargo Freire. — Idem.
 N. 75.893-40 — J. P. Carvalho Sá. — Idem.
 N. 75.120-40 — M. Pereira Marques & Cia. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para vinte e quatro contos e seiscentos mil réis, a partir do corrente ano.
 N. 74.960-40 — The Texas Company (South America) Limited. — Altere-se a classificação para "serviços não especificados", a partir de 1941.
 N. 74.619-40 — Frieda Hedwig Hiemer. — Proceda-se de acordo com a informação, o laudo e o parecer.
 N. 74.574-40 — Carlos Carneiro & Cia. — Reduza-se o valor locativo para 22:360\$0, (vinte e dois contos trezentos e sessenta mil réis), a partir do corrente ano.
 N. 73.526-40 — Salomão Gelman. — Tendo em vista a divergência entre a informação e o laudo, volte à 2.^a subdiretoria para fundamentar o arbitramento de conformidade com as determinações constantes da portaria n. 138, de 5 de março de 1923.
 N. 66.355-40 — Atlantic Refining Co. of Brazil. — Proceda-se de acordo com a informação, o laudo e o parecer.
 N. 66.353-40 — Atlantic Refining Co. of Brazil — Proceda-se de acordo com o laudo e o parecer.
 N. 3.618-41 — Nestor Henrique de Almeida. — Tendo incorrido em preempção, indeferido.
 N. 8.178-41 — Cesar Rebelo Gomes. — Faça-se a alteração proposta. Imponha a Cesar Rebelo Gomes a multa de cem mil réis, mínimo da lei.
 N. 8.179-41 — Joaquim de Abreu. — Faça-se a alteração proposta. Imponha a Joaquim de Abreu a multa de cem mil réis, mínimo da lei.
 N. 10.271-41 — Luiz Pereira Cavadas. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.
 N. 77.360-40 — Guanabara Dental Ltd. — Reduza-se o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis, a partir de 1941.
 N. 77.915-40 — Manuel de Oliveira — Prove o aluguel de acordo com o preceituado no art. 10.^o do regulamento em vigor.
 N. 77.928-40 — Manuel Pinto Monteiro. — Reduza-se o valor locativo para um conto e duzentos mil réis, a partir de 1941.
 N. 78.786-40 — Sardi & Sauer. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, indeferido.
 N. 78.938-40 — Zimelewicz & Orgler. — Altere-se a classificação para "peles e bolsas", a partir de 1941.
 N. 78.945-40 — Salomão Sevirer. — Altere-se a classificação para "armarinho e fazendas em pequena escala", a partir de 1941. Quanto ao valor locativo, indeferido.
 N. 79.498-40 — Domingos Quintas Costa. — Proceda-se de acordo com a informação, o laudo e o parecer.
 N. 79.753-40 — Jonas Alves de Sousa. — Proceda-se de acordo com o laudo e o parecer acima.
 N. 79.979-40 — Vicente Macedo. — De acordo com o laudo e o parecer, indeferido.
 N. 80.395-40 — Salma Fabrich. — De acordo com a informação e o parecer, indeferido. Imponha a Salma Fabrich a multa de 100\$0, mínimo da lei.
 N. 80.442-40 — Duarte Antônio Gonçalves Maia. — Proceda-se de acordo com a informação, o laudo e o parecer.
 N. 80.745-40 — Joaquim Alves Pinto. — Idem.
 N. 80.985-40 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs P. do Rio de Janeiro. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "garage", a partir de 1941.
 N. 116-41 — C. G. Clemensen. — De acordo com a informação e o parecer, indeferido.
 N. 381-41 — Sesath Machvz. — Idem.
 N. 66.352-40 — Atlantic Refining Co. of Brazil. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "serviços não especificados", a partir de 1941.
 N. 65.563-40 — Jacinto Magalhães & Cia. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para dezoito contos e duzentos mil réis, a partir de 1941.
 N. 65.284-40 — João Jacinto Vieira Junior. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para sete contos e duzentos mil réis, a partir de 1939.
 N. 61.841-40 — Metropolitan Vickers Electrical Export. — Prove o aluguel, de acordo com o preceituado no art. 10.^o do reg. em vigor.
 N. 54.094-40 — Veiga & Cia. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para dezoito contos de réis, a partir do corrente ano.
 N. 47.448-40 — International Harvester Export Company. — Altere-se a classificação para "automoveis, consertador", a partir de 1941.

Processo n. 66.467-40 — Consulta de Paul Johann Eishach o seguinte:

Se ficam sujeitas ao pagamento de novo selo, as escovas velhas ou usadas, de encerradeiras, cujos discos, são trazidos à sua fábrica, exclusivamente para encabelar.

Em solução responde-se que desde que o regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24-9-38, na alínea II, do § 30, do art. 4.^o, taxa as escovas de qualquer qualidade e para qualquer fim, — não há disposição legal que autorize a exclusão do tributo do produto que o consulente lança no mercado, embora reconstituído, mas totalmente novo na sua parte principal ou fundamental.

Processo n. 27.320-41 — Consulta de Otto Meister:

Otto Meister, estabelecido nesta praça, consulta se os aparelhos físicos que fabrica, constantes das relações de fls. 4, 5 e 6 e representados pelas figuras constantes de fls. 2 e 3, estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo.

Em solução responde-se que somente estão sujeitos ao mencionado imposto os objetos ou aparelhos nominalmente tributados na alínea I, do § 18, do art. 4.^o, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Proc. 6.391-41 — Consulta de Sebastião de Sousa Farias — Consulta Sebastião de Sousa Farias se as cestinhas para o carnaval feitas de fios de capim e de algodão, estão sujeitas ao pagamento do imposto de consumo.

Em solução responde-se que o produto representado pela amostra que acompanha a consulta, uma miniatura do cesta contendo diferentes "frutas" feitas de algodão, revestido de uma cola não especificada, escapa à tributação do referido imposto. Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes de acordo com a legislação em vigor.

Publique-se e encaminhe-se.

Auto n. 1.706-31, contra Companhia Industrial Ltda. e outro.

Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Companhia Industrial Limitada a multa de 4:177\$6, com obrigação de recolher igual quantia de imposto sonagado, tudo nos termos dos arts. 81, 88 e 122, combinados com os arts. 204, parágrafo único, letra "c" e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e improcedente quanto à firma Paredes & Costa.

Auto n. 681-32, contra Max Lowenstein & Comp.

Julgado improcedente o auto, determinado o seu arquivamento depois de feitas as necessárias anotações, e na forma da lei, recorrido "ex officio", para o Segundo Conselho de Contribuintes.

Auto n. 57-933, contra S. A. Tecelagem de Seda Lavínia (São Paulo).

Julgado improcedente o auto, determinado o seu arquivamento e mandado seja antes presente a um dos autuantes para proceder ao levantamento do termo de depósito de fls. 2. Na forma do decreto-lei n. 3.014, de 1 de fevereiro de 1911, recurso "ex officio" para o Segundo Conselho de Contribuintes.

Auto n. 5.799-40 (M. Silber & Filhos — Julgado procedente o auto de fls e imposta à firma M. Silber & Filhos, a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, § 1.^o, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

- N.º 5.563-40 c/Szenwarja & Warszawski.
 N.º 5.572-40 c/Willi Jablinski.
 N.º 5.576-40 c/Wenker & Cia.
 N.º 5.596-40 c/Pedro Ignacio Martins.
 N.º 5.597-40 c/Pinho Dias & Irmão.
 N.º 5.599-40 c/Paul Rey.
 N.º 5.610-40 c/Antônio Castro da Fonseca.
 N.º 5.611-40 c/Antônio de Souza Martins.
 N.º 5.618-40 c/João Baptista Pereira de Brito.
 N.º 5.634-40 c/Manoel Ferreira.
 N.º 5.636-40 c/Manoel Vianna & Santos.
 N.º 5.639-40 c/Manoel Gersgorin.
 N.º 5.643-40 c/Manoel Joaquim Rodrigues Teixeira.
 N.º 5.644-40 c/Manoel da Costa Reis.
 N.º 5.647-40 c/A. Vaz Cavalcanti de Albuquerque.
 N.º 5.649-40 c/Abilio José da Costa.
 N.º 5.650-40 c/Adelino Pinheiro & Irmão.
 N.º 5.651-40 c/A. P. Castro Guedes.
 N.º 5.652-40 c/A. Tavares.
 N.º 5.657-40 c/A. F. Moraes.
 N.º 5.659-40 c/Agostinho L. de Almeida.
 N.º 5.664-40 c/Agostinho Fernandes.
 N.º 5.665-40 c/Adriano de Azevedo.
 N.º 5.670-40 c/Avelino da Costa Gomes.
 N.º 5.677-40 c/A. Clé Lopes.
 N.º 5.685-40 c/Albano Ferreira da Costa.
 N.º 5.687-40 c/Alberto Curi.
 N.º 5.689-40 c/Basilio Alvarez.
 N.º 5.694-40 c/Braz Ieda.
 N.º 5.704-40 c/Campos & Manso Ltda.
 N.º 5.711-40 c/Demetrio Angelo.
 N.º 5.715-40 c/Elias Perelson.
 N.º 5.716-40 c/Ernesto Kikker.
 N.º 5.718-40 c/Esquadrinhas Aliança Ltda.
 N.º 5.719-40 c/Fiz & Restenberg Ltda.
 N.º 5.720-40 c/Frederico Henning.
 N.º 5.722-40 c/F. Couto & Santos.
 N.º 5.726-40 c/Freitas & Cepa.
 N.º 5.748-40 c/João Nobre.
 N.º 5.749-40 c/J. A. Dantas.
 N.º 5.750-40 c/Joaquim da Silva & Rocha.
 N.º 5.760-40 c/Jacob Voloch & Cia.
 N.º 5.761-40 c/Jacob Voloch & Cia.
 N.º 5.762-40 c/Jacob Dablis.

N.º 5.764-40 c/Jayme Kotler & Irmão.
 N.º 5.769-40 c/Jayme Fuks.
 N.º 5.781-40 c/Luiz & Innocencio.
 N.º 5.783-40 c/Luiz Guivitz.
 N.º 5.784-40 c/Lohmann & Murgel Ltda.
 N.º 5.789-40 c/M. Rosas da Costa.
 N.º 5.792-40 c/Mauricio Schwartz.
 N.º 5.794-40 c/M. Vieira dos Santos.
 N.º 5.795-40 c/Maurity Roizenblit.
 N.º 5.796-40 c/M. Castro & Cia.

Auto n. 5.990-40 c/Lewy, Almeida Ltda. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Lewy, Almeida Ltda. a multa de 2.500\$000, mínimo dos arts. 73 e 74, combinados com os arts. 72 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 446-1940 c/Jacques Salomão Rabischoffsky — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Jacques Salomão Rabischoffsky a multa de 5.000\$000, mínimo do art. 115, § 1º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 7.520-40 /C. Corrêa & Alves. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma C. Corrêa & Alves, a multa de 1.000\$000, máximo do art. 111, § 1º b § 12 b, combinado com o art. 222 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 6.685-40 c/Majer Haker e outro — Julgado improcedente o auto de fls 5-6 e determino a entrega do produto apreendido mediante recibo, arquivando-se, em seguida o processo, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 4.598-1940 contra J. de Sousa Carvalho. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta à firma J. de Sousa Carvalho a multa de 5.000\$0, mínimo do art. 62, 2ª parte, combinado com os arts. 112, § 9º, c, e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.683-40 contra Isaac Moysés Douek. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta a Isaac Moysés Douek a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 81 e 72 combinados com os arts. 112, § 1º, b, e 206, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 5.763-40 contra J. F. Argivae. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta a J. F. Argivae a multa de 400\$0, máximo do art. 111, § 1º, letra c, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 845-32 contra J. Ribeiro Alves. — Julgado procedente o auto base deste processo e imposta às firmas J. Ribeiro Alves e Alberto de Almeida & Comp. a multa de 200\$0, a cada uma, mínimo do art. 81 do regulamento citado.

Auto n. 1.190-32 contra Pereira Almeida & Comp. e outro. — Julgado procedente o auto de folhas e imposta à firma Pereira Almeida & Comp. e multa de 600\$0, e a Santos Dias & Comp. e Dias Gomes & Comp., a cada uma, a de 1:200\$0, respectivamente, mínimo e máximo do art. 62, combinado com os arts. 61, letra b, e 112, § 1º, letra b, tudo do regulamento expedido com o decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Auto n. 631-32 contra Elias Levenkron. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Elias Levenkron a multa de 2.500\$0, mínimo do art. 219, § 8º, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 5 de outubro de 1926.

Auto n. 6.202-40 — C/L. Xavier Brandão. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma L. Xavier Brandão a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recomendo à 3ª Subdiretoria, faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assidua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 7.159-40 — C/Ascendina Monteiro Lins.
 N. 7.166-40 — C/Aderbal Silva.
 N. 7.512-40 — C/A. da Silva Pinto.
 N. 7.515-40 — C/José Goulart Rosas.

Auto n. 7.612-40 — C/Sousa & Batista. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Sousa & Batista a multa de 1:746\$2, além da obrigação de pagar o imposto devido de 873\$1, ex vi dos arts. 32 e 38 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 2.226-40 — C/M. Dias Segundo. Multa de 555\$6. Imposto 277\$8.
 N. 7.566-40 — C/Gráfica Milone Limitada. Multa de 2:309\$2. Imposto 1:154\$6.
 N. 6.493-40 — C/José Henrique dos Santos. Multa 271\$2. Imposto 135\$6.
 N. 6.054-40 — C/Manuel Lopes. Multa 189\$2. Imposto 94\$6.
 N. 6.052-40 — C/Valdemiro Teixeira. Multa 2:081\$0. Imposto 1:040\$5.
 N. 6.283-40 — C/João Francisco Quito da Rocha. Multa 315\$4. Imposto 157\$7.
 N. 6.611-40 — C/Manuel Figueiredo & Irmãos. Multa 687\$0. Imposto 313\$5.

N. 7.187-40 — C/Américo Aires & Comp. Multa 3:569\$0.
 N. 7.658-40 — C/S. Magalhães & Martins. Multa 119\$8. Imposto 59\$0.

N. 7.441-40 — C/Manuel José Medeiros. Multa 209\$2. Imposto 104\$6.

N. 12-41 — C/Emídio de Almeida Fernandes. Multa 100\$0. Imposto 32\$0.

N. 95-41 — C/Sousa Teixeira & Irmãos. Multa 5:836\$4. Imposto 2:918\$2.

N. 122-41 — C/Miguel da Costa Pinheiro. Multa 110\$2. Imposto 55\$1.

N. 210-41 — C/Silvio Bastos. Multa 444\$0. Imposto 222\$0.

Auto n. 4.536-40 — C/I. F. Leal. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a I. F. Leal a multa de 200\$0, dobro da pena cominada no art. 30 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, por ser o atuado reincidente a mesma falta.

Auto n. 6.195-40 — C/Alice Barbosa. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma supra Alice Barbosa, a multa de 300\$0, mínimo do art. 29, § 2º, letra b, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recomendado à 3ª Subdiretoria, faça exercer sobre as atividades comerciais da firma em apreço a mais severa e assidua fiscalização, insistindo no exame dos livros fiscais e comerciais para verificação da regularidade do pagamento do imposto de vendas e consignações.

Auto n. 6.690-40, contra Pires, Nobre & Irmão. — Julgado procedente o auto de fls., e imposta à firma Pires, Nobre & Irmão, a multa de 1:223\$2, além da obrigação de pagar o imposto devido de 612\$3, ex vi dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, de vez que o pedido de pagamento do imposto por verba, só foi realizado depois de iniciada a competente ação fiscal.

Auto n. 6.126-40 contra José de Oliveira. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma José de Oliveira, a multa de 300\$0, mínimo do art. 30, § 6º, letra "b", do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 7.188-40 contra C. Lopes & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a C. Lopes & Comp. a multa de 1:072\$2, além da obrigação de pagar o imposto devido de 533\$1, ex vi dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 6.851-40 contra a Massa Falida de José Pinto dos Santos. — Determinado que pela Massa Falida de José Pinto dos Santos, seja recolhido o imposto devido, simples, na importância de 1:506\$7, ex vi do art. 38 do decreto n. 22.061 de 9-11-1932.

Auto n. 7.416-40, contra A. P. Kastrup & Comp. — Julgado procedente o auto de fls., e imposta a P. Kastrup & Comp., a multa de 600\$0, além da obrigação de pagar o imposto devido de 1\$6, ex vi dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 7.290-40, contra Luiz Reich — Multa, 600\$0 — Imposto, 6\$2.
 N. 7.311-40 contra Pedro João Parude — Multa, 1:623\$4 — Imposto, 512\$8.

N. 7.312-40 contra A. A. de Castro — Multa, 600\$0 — Imposto, 91\$5.

N. 7.356-40 contra Vicente & Caetano — Multa, 3:686\$1 — Imposto, 1:228\$8.

N. 7.414-40 contra Claudemiro V. de Matos — Multa, 1:327\$8 — Imposto, 442\$6.

N. 7.314-40 contra Matos & Fernandes — Multa, 1:918\$2 — Imposto, 639\$1.

N. 7.445-40 contra Seba Eberienos — Multa, 1:173\$0 — Imposto, 391\$0.

N. 7.458-40 contra Nagib Chek Kaled — Multa, 600\$0 — Imposto, 568\$5.

N. 7.571-40 contra Leib Leichtenberg — Multa, 658\$8 — Imposto, 219\$0.

N. 7.483-40 contra J. Cardoso & Oliveira — Multa, 10:171\$2 — Imposto, 3:390\$4.

N. 7.460-40 contra Luiz Pinto Segundo — Multa 600\$0 — Imposto, 132\$5.

Auto n. 5.969-40 contra Libório Esteves. — Julgado procedente o auto de fls., e imposta à firma Libório Esteves, a multa de 50\$0 (cinquenta mil réis), grau mínimo do art. 30, § 2º, letra "b", do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Auto n. 7.306/1930, contra Moisés Romão Damaso. — Imposta à firma Moisés Romão Damaso a multa de 4:157\$700, além da obrigação de pagar o imposto devido de 1:385\$9, ex vi dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, de vez que o pedido de pagamento por verba teve lugar depois de iniciada a ação fiscal, substanciada com a falta de livros fiscais.

— Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 3.460/40, contra Ulisses Carneiro Leão — Multa, 2:637\$0; imposto, 879\$0.

N. 7.699/40, contra J. Lopes d'Oliveira — Multa, 9:592\$5; imposto, 3:197\$5.

N. 7.583/40, contra Bastos & Pareto Ltda. — Multa, 7:395\$0; imposto, 2:465\$0.

N. 7.041, contra Cândido Goja — Multa, 600\$0; imposto, 62\$5.

N. 6.898/40, contra D. Mendes — Multa, 600\$0; imposto, 33\$9.

Auto n. 7.717/40, contra Dubois & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Dubois & Comp. a multa de 100\$0, mínimo do art. 30, § 3º, letra a, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 7.152/40, contra Terra Irmão & Comp. — Julgado procedente o auto e imposta a firma autuada Terra Irmão & Companhia a multa de 100\$0, de conformidade com o disposto no art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

— Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

- N. 7.471/40, contra Laboratório Galeno Ltda. — Multa, 100\$0.
 N. 7.503/40, contra L. Kremenitzer & Filho — Multa, 181\$7.
 N. 7.410, contra João Mendes — Multa, 201\$9.
 N. 7.409/40, contra Joaquim Soares Leitão — Multa, 105\$0.
 N. 7.407/40, contra M. Joaquim da Costa — Multa, 124\$0.
 N. 7.400, contra Carlos Antônio — Multa, 100\$0.
 N. 7.393/40, contra Angelo Ribeiro Delfim — Multa, 151\$7.
 N. 7.386/40, contra A. Carneiro Alves — Multa, 100\$0.
 N. 4.539/40, contra João Cândido — Multa, 835\$4.

Auto n. 2.513/1931, contra Wadi Gebara & Filhos e Fares Irmãos. — Julgado procedente o auto e imposta a Textila S. A., sucessora, a multa de 5:993\$5, com obrigação de recolher igual importância referente ao imposto sonegado, e a Wadi Gebara & Filhos, revel, a multa máxima de 400\$0, tudo de conformidade com os arts. 61, letra h, e 114, § 9.º, letra c, combinados com os arts. 204, parágrafo único, letra c, e 220 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 2.373/1940, contra Acher Levy. — Julgado procedente o auto de fls. e mandado que seja cobrada a revalidação de 200\$0, na forma do art. 62, letra c, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 6.555/40, contra Carlos Eugênio Nabuco Araujo. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Carlos Eugênio Nabuco Araujo a multa de 1:000\$0, de conformidade com o disposto no art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Ficam as firmas acima citadas intimadas para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SENHOR ASSISTENTE

Dia 18 de fevereiro de 1941

Requerimento despachado:

Processo n. 2.476-41 — Antônio J. Alves. — Indeferido à falta de amparo legal.

No caso, o balanço de base da declaração de rendimentos do exercício financeiro em curso (1941) é, como de lei, o encerrado a 31 de maio de 1940.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DA TARIFA

Na sessão realizada no dia 4 de fevereiro deste ano, com a presença dos senhores Nisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Eugênio Augusto Pourchet, Flávio Martins Pena, Luiz Segundo Bozerra da Trindade, José Climaco do Espírito Santo Filho, Elias Antônio Ferreira Souto Filho, Antônio dos Reis Carvalho, Palvino Campos Rocha, Gentil do Rego Monteiro, membros da Comissão e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N. 73 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Petição n. 62.565-40. — Despachou pela nota de importação número 69.591 do ano próximo passado, preparações à base de sais de cromo, para corante, Tanolina, do art. 974 da Tarifa, taxa de \$530 por quilo. Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria — preparação à base de sal de cromo, semelhante ao cromosal, com emprego em corante — (laudo do Laboratório Nacional — análise n. 159, de 3-2-41) — bem despachada como preparações à base de sais de cromo, para corante, do art. 974 da tarifa e taxa de \$530 por quilo.

N. 74 — Companhia Cerâmica Brasileira — Petição n. 4.689, de 1941 — Despachou pela nota n. 5.734, deste ano — 100 sacos contendo sílex em seixos rolados (galets de mer), do art. 604 da Tarifa, taxa de \$280 por tonelada. Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com o senhor conferente Palvino Rocha, considerando os sacos em face do art. 42, n. IV das Preliminares: a) porque tem valor mercantil; b) porque não tem marcação e mambas as faces nem tem letras de mais de 15 centímetros; c) porque a mercadoria que acondicionam paga direitos a peso real, sujeitos a direitos na taxa de 3\$887 por quilo, art. 524.

N. 75 — Companhia Litográfica Ferreira — Petição n. 48.697, de 1940. — Despachou pela nota n. 65.310 do ano próximo passado — tinta de outra cor, para impressão, do art. 982 da Tarifa, taxa de \$1060 por quilo. Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — "Nuolith Paste Driers" — tinta para impressão, na qual a análise constatou a presença de óleo saponificável e pigmento mineral — (laudo número 141 de 30 de janeiro findo, do Laboratório Nacional) como tinta para impressão, de outra cor, do art. 982 da Tarifa e taxa de \$1060 por quilo.

N. 76 — E. Spiller Junior — Petição n. 4.853-41 — Despachou pela nota n. 4.371 deste ano — 1.ª adição — lâminas de vidro polidas, espelhadas e bise adas, até 45 decm², do art. 612, taxa de 6\$240 por quilo e 2.ª adição — lâminas de vidro, simples, espelhadas, até 45 decm² do art. 612, taxa de 4\$160 por quilo. Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa, como espelhos sem moldura, bise-lados, art. 1.872, taxa de 12\$480 o quilo, tarifa mínima, de acordo com a nota n. 331 da Tarifa.

N. 77 — Irmãos Podcameni — Petição n. 3.911-41 — Receberam pelo Armazem de Encomendas Postais, 3 volumes contendo mercadoria, cujos direitos foram pagos pela nota n. 1.275, deste ano, como roupa feita não especificada, de tecido de algodão, não especificada, liso, tinto, de mais de 100 gramas por metro quadrado, com ma's de 27 a 35 fios em 5mm., em quadro, do art. 471, combinado com o art. 477, na taxa de 6\$912 por quilo, no envés de na de 5\$912 por quilo. Resolvido: O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria representada pelas amostras — peça de vestir, azul, para senhora, confeccionada com tecido lulo, exclusivamente constituído por fios de rayon (fibras químicas de celulose); e peça de vestir, castanho-avermelhado para senhora, confeccionada com um tecido tinto, exclusivamente constituído por fios de rayon (fibras químicas de celulose) (laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 167 e 168 de 4 de fevereiro de 1941) como: roupa feita, não classificada, para uso pessoal, externo, de tecido de seda ou rayon não especificado, liso, sujeita a direitos do tecido respectivo, mais 50%, isto é, taxa de 193\$440, mais 50%, 291\$0 por quilo, peso real, por se tratar de tecido não especificado, liso, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, art. 217 da classe n. 7 da Tarifa.

N. 78 — Irmãos Podcameni — Petição n. 5.005-1911. — Receberam pelo Armazem de Encomendas Postais um volume contendo mercadorias cujos direitos foram pagos pela nota n. 1.711 deste ano, como bolsas de couro, do art. 55 da Tarifa, taxa de 20\$8 por quilo. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria das amostras ns. 1, 2 e 3 — como: estojos de couro, para outros usos, art. 46, taxa de 20\$8 por quilo e a da amostra n. 3 A — como: arminho para pó de arroz, art. 1.863 e taxa de 52\$0 por quilo.

N. 79 — International Business Machines Co. of Delaware — Petição n. 51 de 1941. — Despachou pela nota n. 77.551 do ano passado — 16 volumes contendo um forno de ferro pintado, com o peso legal de 3.272 quilos, do art. 845 da Tarifa, taxa de 2\$080 por quilo. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria — forno para derreter e fundir metais, acompanhado de um amarrado de instrumentos manuais para manejo do metal em fusão e dez formas para fundição de lingotes, tudo de ferro pintado, parecer técnico do Engenheiro Sr. Osvaldo Kraemer (Guimarães) bem despachada, à vista do acordo n. 9.007 do Conselho Superior de Tarifa, como: forno de ferro pintado, taxa de 2\$080 o quilo, tarifa mínima; pagando em separado os acessórios: utensílios manuais não classificados e não especificados, taxa 2\$6, art. 1.859; obras não classificados e não especificados de ferro, batido, pintado, taxa 3\$120, art. 861.

N. 80 — J. A. Lopes Coelho — Petição n. 37.041-1940. — Recebeu por intermédio do Armazem de Encomendas Postais um volume contendo preparações para usos técnicos, sujeitas ao pagamento de 25 % *ad-valorem*. Não concordando com tal classificação, por se tratar de simples amostra de tinta para ser empregada nos tubos de gás neon, pediu fosse o caso submetido ao estudo da Comissão da Tarifa. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — "Cal Lux Daylight White Calite Prod. Div. Union City N. Y. S. A. Fluorescente Materials" — preparação para usos técnicos, principalmente constituída por sílica, zinco e tungstênio em combinação e em suspensão no álcool canforado; e a "Cal Lux Yellow Green Calite Prod. Div. Union City N. Y. S. A. Fluorescente Materials" — preparação para usos técnicos, constituída principalmente por silicato de zinco em suspensão em álcool canforado (laudos do Laboratório Nacional — análises ns. 142 e 143, de 30 do mês findo) como: quaisquer preparações não classificadas para usos técnicos" do art. 987, direitos *ad-valorem* 25 %.

N. 81 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior — Petição n. 18.480 de 1940. — Despachou pela nota n. 23.499 do ano passado. — 1.000 caixas contendo água-rás artificial, do art. 952 da Tarifa, taxa de \$520 por quilo. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria "petroleum naphtha" (White spirit) A. S. T. M. — D. 388.36T, parcialmente refinado, com 10 % de destilado abaixo de 175° C e 95 % abaixo de 240° C., no ensaio segundo A. S. T. M. D-86-35 — dissolvente de tintas, óleos, vernizes, ceras e outras substâncias, semelhante ao Varsol, Petrolaz, Schell-laraz e Sangajol (laudo do Laboratório Nacional — análise n. 90, de 18 do mês p. findo) como: dissolvente de origem mineral, semelhante ao sangajol, art. 952, taxa de \$520 por quilo.

N. 82 — José Silva & Comp. Ltda. — Petição n. 4.860-1941. — Despacharam pela nota n. 4.588, deste ano — ferramenta manual não classificada, para artes e ofícios (máquina para botões de pressão e pedal), do art. 1.869, taxa de 2\$6 por quilo. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com os Srs. Conferentes Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra e Palvino Rocha, classificando a mercadoria em causa como máquina operatriz não classificada, sujeita a direitos em função do peso real do conjunto, cuja função é a de colocar botões em artefatos de tecido, art. 1.831, classe 31ª, da Tarifa.

N. 83 — Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda. — Petição número 3.983-1941. — Despacharam pela nota n. 3.265 deste ano —

4ª adição — obras impressas em duas ou mais cores, do art. 554, taxa de 31\$2 por quilo. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em apreço bem despachada como obras impressas de duas ou mais cores, art. 554 e taxa de 31\$2 por quilo, em face de varias decisões e dos acordãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 3.617 de 1938 e 4.845.

N. 84 — Pinto, Bastos & Comp. — Petição n. 2.891-1911. — Despacharam pela nota n. 75.826 deste ano — 2ª adição — massa alimentícia semelhante à aletria, do art. 248, taxa de 3\$120 por quilo. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em questão como: biscoitos de qualquer outra qualidade, do art. 248 e taxa de 5\$2 por quilo, à vista das decisões ns. 607 e 706, de 1940, para mercadoria idêntica.

N. 85 — S. V. Mangual & C. Ltda. — Petição n. 45.614-40 — Despacharam pela nota n. 55.275 do ano passado, quaisquer matérias primas não classificadas para usos técnicos, art. 987, 25% *ad valorem*. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria representada por uma substância branca, pastosa, neutra, em cuja composição foi verificada a presença de estearina, sulfato de alumínio e fenol — preparação, com propriedades desodorantes, e a da amostra n. 2, contida em embalagem original tendo-se, entre outros, os seguintes dizeres: "Novo Creme que detem a transpiração axilar Arriid — Carter Products, Inc. New York — Distribuidores S. V. Mangual & C. Ltda. — Rio de Janeiro, representada por uma substância branca, pastosa, de odor agradável, neutra, em cuja composição foi verificada a presença de estearina, sulfato de alumínio, fenol e substâncias odorantes, (laudos do Laboratório Nacional de Análises, ns. 2.237 e 2.238 de 18-12-1940) — como: preparação mista usada como creme para atenuar o mau cheiro das axilas e fins semelhantes, sujeita à taxa de 36\$4 por quilo, peso legal, do art. 971 combinado com a nota n. 234 da Tarifa.

N. 86 — Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Petição n. 3.940-941. — Despachou pela nota n. 3.271 deste ano — 1ª adição (fusíveis elétricos) obras não classificadas, não especificadas de papelão, do art. 564 da Tarifa, taxa de 26\$0 por quilo. — Resolvido: o Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria — fusível para eletricidade revestido no todo ou na sua maior parte de papelão, como obras não classificadas e não especificadas de papelão, do art. 564, taxa de 26\$0 por quilo, tarifa mínima, de conformidade com a decisão n. 772 e outras do ano p. passado.

N. 87 — Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro — Petição n. 4.690-941 — Despachou pela nota de importação n. 5.436 deste ano (fusíveis elétricos) quaisquer obras não classificadas, não especificadas, de papelão, do art. 564 da Tarifa, taxa de 26\$0 por quilo. — Resolvido: O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria — fusível de papelão e de cobre, para eletricidade — como obras não classificadas e não especificadas de papelão, do art. 564, taxa de 26\$0 por quilo, tarifa mínima, em obediência ao Acórdão do Conselho Superior de Tarifa n. 9.004.

N. 88 — Wang Shou Hay — Petição n. 1.840 de 1941. — Recebeu pelo Armazem de Encomendas Postais dois volumes contendo mercadoria cujos direitos foram pagos pela nota n. 246 deste ano como toalhas e guardanapos de tecido de linho, não especificado, liso de 12 a 24 fios em 5 mm2, bordados, brancos, do art. 511, combinado com o art. 526, taxa de 19\$219 por quilo. Resolvido: o Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — representada por um guardanapo em tecido branco amarelado, tendo em um dos cantos um bordado multicolor e nos bordos um pontecado azul, confeccionado em tecido liso de linho, de 16 fios em cinco milímetros em quadro, branco levemente amarelado, tonalidade esta devida à diminuta quantidade de cor natural, que resistiu ao alveijamento, apresentando nos bordos um pontecado e num dos cantos um bordado multicolor feito com fios tintos de algodão (laudo do Laboratório Nacional — análise n. 156 de 31 do mês p. findo) — bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postais, como toalhas e guardanapos de tecido de linho, não especificado, liso, de 12/24 fios em 5mm2, branco, bordado a algodão, do art. 511, taxa de 12\$480, mais 40% e mais 10% nos termos do art. 20 das Preliminares da Tarifa.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 13 de fevereiro de 1941. — Alfredo Bastos, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 17 de fevereiro de 1941

Avisos:

Aviso n. 443 — Dir. Fun. 30 — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

Manda entregar ao agente diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 5.ª Região Militar, à conta da Verba 3. Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S-c n. 19-41, do atual

orçamento deste Ministério, a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar.

Dia 17 de fevereiro de 1941

Despachos:

Foram designados, por necessidade do serviço, os capitães: Heitor Dulce Lira para servir na Diretoria de Artilharia.

Albérico Avelar Acquistapace para exercer o cargo de secretário do "Guia do Candidato" da Escola de Estado Maio.

João Carlos de Moura e Cunha; Francisco Moreira de Barros e João Welisck Junior para servir na Diretoria de Moto Mecanização.

Antônio da Rocha Almeida para exercer as funções de adjunto provisório do Serviço de Estado Maior da 3.ª Região Militar.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Júlio Maximiano Oliveira Filho, do Quadro ordinário (2.º Batalhão de Caçadores) para o Suplementar Privativo;

Carlos Marcano de Medeiros e Gelsi Buso Brum, do Quadro ordinário (9.º e 7.º Regimento de Infantaria, respectivamente), para o Suplementar Geral.

Alvaro Sá Nogueira, do Quadro suplementar geral para o ordinário, sendo classificado no 14.º Batalhão de Caçadores.

Foi retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Humberto Diniz Ribeiro, como sendo no 3.º Regimento de Infantaria, e não como publicou o *Diário Oficial* de 5 de setembro de 1940, à página 17.060, 2.ª coluna.

Dia 18 de fevereiro de 1941

Foram designados, por necessidade do serviço, os capitães:

Mário Vieira Loureiro para exercer as funções de auxiliar de instrutor da arma de Cavalaria do C. P. O. R. da 1.ª Região Militar.

Agenor Suzini Ribeiro e Demostenes de Castro Massa para exercer as funções de instrutores do Curso de Engenharia da Escola das Armas.

Roberto Pessoa para exercer as funções de diretor do C. P. O. R. da 6.ª Região Militar.

Foi retificada, por necessidade do serviço, a transferência do capitão I. E. Asdrubal Euritysse da Cunha, para o Estabelecimento de Subsistência da 9.ª Região Militar (Campo Grande) (e não como publicou o *Diário Oficial* de 4 de fevereiro corrente, à página 2.205, 2.ª coluna.

Requerimentos:

Antônio Capistrano de Freitas, 3.º sargento do 29.º Batalhão de Caçadores, pedindo contagem de antiguidade de promoção ao posto acima referido. — "Indeferido." F-2.685-41.

Argemiro Neves, 1.º tenente, pedindo pagamento de gratificação correspondente ao posto de Major. — "Deferido, nos termos dos itens IV e V da informação n. 528 — S-1 da S.G.M.G." Itens a que se refere o despacho acima: IV — Conclue-se, portanto, que ao requerente assiste o direito à gratificação que reclama, estando a sua pretensão amparada pelo dispositivo citado (art. 81 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército). V — Quanto ao ressarcimento pelo pagamento dessa vantagem ao Tenente Abdias, julgo que deve ser observado o disposto no § 2.º do art. 142 do Regulamento para o Serviço de Fundos do Exército, pois não é justo que se responsabilize o referido oficial por um erro que não cometeu, tal do ser mantido nas funções de adjunto após a apresentação do Tenente Argemiro. Acresce que o pagamento ao Tenente Abdias não pode ser considerado como "indevido", porque o mesmo oficial exerceu, de fato, as funções que lhe deram direito à vantagem recebida." F-20.227-40.

Duval de Moraes e Barros, 2.º tenente I.E., pedindo promoção. "Indeferido, de acordo com o parecer n. G-941, da C.P.E. (item IV)." F-17.898-40.

Tracy Ferreira de Castro, capitão, pedindo averbação em seus assentamentos de referências elogiosas feitas pelo Comandante do 9.º Batalhão de Caçadores, em 1925. — "Indeferido. O requerente só poderá ser atendido à vista do documento oficial, que no caso é o "Diário de Campanha." F-18.135-39.

José Alves de Sousa, 2.º tenente da 1.ª classe da Reserva de 1.ª linha, pedindo contagem de tempo de serviço. — "Indeferido." F-733-41.

José Bafa de Assis e Silva, capitão, pedindo que os 60 dias de licença para tratamento de saúde, que lhe foram concedidos em 22-11-1940, sejam considerados como férias regulamentares relativas aos períodos de 1939 e 1940. — "Deferido quanto aos 30 dias relativos às férias de 1939." F-2.551-41.

Manuel Corrêa de Arruda, coronel da reserva de 1.ª classe da 1.ª linha, pedindo lhe sejam concedidos os benefícios do aviso n. 3.791

Vant. 11, de 8 de outubro de 1940 e revisão, em consequência, do cálculo de seus vencimentos na parte referente às quotas de 5%. — Indeferido. O Decreto n. 23.794, de 23-I-34, concedia acréscimos aos coronéis quando ainda na ativa e de acordo com o art. 26, do Decreto-lei n. 197, de 22-I-38, o tempo de serviço em campanha não podia ser computado." F-2.494-41.

Mozart Soutinho da Cruz, 2.º Tenente I.E., pedindo reconsideração do ato que o repreendeu, publicado no item I da 3.ª parte do Boletim Regional n. 234, de 12-10-340. — "Deferido. Seja tornada sem efeito a punição imposta ao requerente, em vista da informação do Cmt. da 5.ª Região Militar." F-1.499-41.

Otilo Borges, 2.º sargento do 13.º Regimento de Infantaria, pedindo licença para tratamento de saúde, de conformidade com o artigo 30 do Código de Vencimentos e Vantagens. — "Deferido. A licença de 60 dias para tratamento de saúde, concedida em 24-X-40, é considerada de acordo com a alínea a), do art. 30, do Decreto-lei n. 2.186, de 13-V-40." F-2.554-41.

RETIFICAÇÕES

De despachos

Dia 29 de janeiro de 1941:

Foram designados:

O capitão Dilermando Gomes Monteiro, do III/8.º Regimento de Infantaria, para exercer as funções de assistente interino, e o 1.º tenente Evaristo Lopes dos Santos Neto, do 7.º Batalhão de Caçadores para exercer as funções de ajudante de ordens, tudo do Comandante da I.D. 3. (E não como publicou o "Diário Oficial" de 31 de janeiro proximo passado, à página 1.908, 2.ª coluna).

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1941

Transferindo os seguintes oficiais veterinários:

1º. Tenente Odilo de Miranda Paiva, de adjunto do S. V. da 3ª. R. M. para para a 1ª. Divisão de Levantamento;

1º. Tenente José Lino Soares do Couto, do 7º. B. C. para adjunto do S. V. da 3ª. R. M.; e,

2º. Tenente Gilberto Valadares Costa da Veiga, da 3ª. F. S. R. para o 7º. B. C.;

Transferindo, por conveniência do serviço, os 3ºs. sargentos mestres-ferradores:

Cristiano Alves, do 2º. R. I. para o D. R. de Monte Belo; e, João de Deus dos Santos, do D. R. de Monte Belo para o 2º. R. I.; Transferindo da 1ª. F. I. R. para o 1º. R. A. M., afim de preencher vaga, o cabo ferrador Manuel Barbosa do Nascimento.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 84 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que expôs a Contadoria Geral de Transportes,

Resolve aprovar o quadro da "Taxa de Expediente", que com esta baixa, assinado pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, que será aplicado pelas empresas ferroviárias do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Dia 11 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Ursulino Braz da Silva, agente de estrada de ferro, classe B, da V. F. F. L. B., solicitando transferência para igual classe da carreira de praticante, da mesma estrada. — Indeferido, em face da

informação. Em virtude do decreto-lei n. 2.964, de 20 de janeiro findo, a carreira de praticante passou a integrar a de escriturário, cujas classes B (inicial), C e D, foram consideradas excedentes e, portanto, devem ser extintas. (1.770-41).

Dia 13 de fevereiro de 1941

Luiz Howard, escriturário, classe E, do Quadro II, deste Ministério, solicitando se a tornado sem efeito o seu pedido de transferência para o Quadro Único do Ministério da Agricultura. — Arquivase. (40.018-40).

Dia 15 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Leonidia Calzareli Pinto, esposa e curada de um operário aposentado do D. C. T., solicitando pagamento de gratificação adicional. — Indeferido em face do parecer do D. C. T. Conforme se verifica na informação do DCT o interessado esteve afastado do serviço, por motivo de licença, desde 8 de janeiro de 1934 até 24 de maio de 1936, véspera da data em que foi submetido à inspeção de saúde. (2.612-41).

Dia 17 de fevereiro de 1941

Ernani da Silva Rosadas, praticante de condutor, diarista, da E. F. C. B., solicitando readmissão no cargo de condutor de trem, classe E, do Quadro II. — Indeferido à vista da informação da E. F. C. B. ("...o peticionário, dispensado, em 1925, a bem do serviço, conforme fé-de-ofício junta, não merece ser atendido"). (3.457-41).

José Francisco Pereira do Amaral, condutor de trem classe F, do Quadro II, aposentado, solicitando revisão do processo de aposentadoria, afim de lhe serem garantidos os vencimentos integrais. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda. (2.988-41).

Moisés Pereira do Sousa, operário do Lloyd Brasileiro, afastado de suas funções em virtude de ter sido sorteado para o serviço militar, solicitando sua volta. — Deferido. Ninguém deve ser prejudicado por ter sido convocado para prestar serviço militar. (2.998-41).

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

Por apostila de 11 de fevereiro corrente, lançada no decreto de 25 de janeiro deste ano, que aposentou Herundina Motta, no cargo da classe D da carreira de "postalista", do Quadro III deste Ministério, foi declarado que o cargo no qual foi aposentada a funcionária a quem se refere o decreto pertence à Parte Suplementar do Quadro III deste Ministério. (1.032-41).

Requerimentos despachados:

José Gomes de Araújo Amorim, oficial administrativo, classe I, do Quadro IV, alegando estado precário de saúde, solicita transferência. — Queira comparecer a este Serviço, afim de ser submetido à inspeção médica. (3.114-41).

Dia 12 de fevereiro de 1941

Licença:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Lindolpho Alves Cardoso, auxiliar de escritório IX, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, por três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 5-12-40 a 4-3-41. (Proc. n. 41.624-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1941

Rádio Club do Brasil S/A. — Compareça a esta Secção afim de receber guia para pagamento de selo pela expedição da portaria n. 81, de 15 do corrente. (Proc. n. 1.167-41).

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Comunicação de falecimento:

Mancio Jorge de Oliveira, carteiro, classe B, do Quadro III (Parte Suplementar), ocorrido em 15-1-41.

Julio Jorge do Campos, telegrafista, classe G, do Quadro III (Parte Suplementar), ocorrido em 8-10-40.

Julio Melchior von Trompowsky, telegrafista, classe H, do Quadro III (Parte Suplementar), ocorrido em 19-1-41.

José Possidonio Mascarenhas, telegrafista, classe F, do Quadro III (Parte Suplementar), ocorrido em 26-12-40.

Quadro a que se refere a portaria n. 84, desta data

QUADRO DAS TAXAS ACESSÓRIAS REGULAMENTARES

(Com a inclusão dos 2% da Caixa de Aposentadoria e Pensões)

Aprovadas para todas as Estradas de Ferro filiadas à Comissão de Tarifas e Transportes de São Paulo

Discriminação	Condição	Artigos do R. G. T.	Taxas, etc.	Observações
AD-VALOREM	Sobre o valor da mercadoria.	Artigo 32	—	Ainda não em vigor.
ANIMAIS:				
Perigosos ou ferozes.....	Por despacho.....	Artigo 331, § 2.º.....	{ 50% de aumento sobre o frete cobrado, como encomenda.	
Perigosos ou ferozes, quando houver necessidade de vagões ou dispositivos especiais	Por despacho.....	Artigo 331, § 2.º.....	Preço convencional	
Em trens completos — Desistência do transporte	Por trem	Artigo 336	{ As despesas feitas com o mínimo de 100\$000	
Em trens completos — Taxa de espera.	Por hora ou fração e por estrada	Artigo 336, § 2.º.....	50\$000	
De raça, em veículo de tipo especial..	Por despacho.....	Artigo 342.....	Frete em dobro.....	{ Nas estradas que não tiverem tarifa especial para tais transportes
Em trens de cargas — Taxa de desembarque:				
Vacum, equinos e asininos.....	Por cabeça	Artigo 333, § 2.º.....	1\$000	
Ovinos, suínos e outros, pequenos	Por cabeça	Artigo 333, § 2.º.....	\$500	
ANULAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE DESPACHOS	Por despacho.....	Artigo 100, §§ 1.º e 2.º	10\$000	
ARMAZENAGEM:				
Bagagens e encomendas.....	Por dia e por quilo.....	Artigo 128	\$010	
Bagagens e encomendas — mínima.....	Por despacho.....	Artigo 128	\$500	
Valores — Sobre o valor.....	Por dia e por despacho.....	Artigo 323	1/2%	
Valores — Sobre o peso.....	Por dia e por quilo.....	Artigo 128	\$100	
Valores — Mínima.....	Por despacho.....	Artigo 128	1\$000	
Veículos em geral.....	Cada um, por dia, sem direito a coberta	Artigo 128	2\$000	
Veículos — Automoveis.....	Cada um, por dia, até o 5.º dia	Artigo 128	5\$000	
Veículos — Automoveis.....	Cada um, por dia, a partir do 6.º dia	Artigo 128	10\$000	
Mercadorias de armazem.....	Por tonelada, por dia, até o 5.º dia	Artigo 128	2\$000	
Mercadorias de armazem.....	Por tonelada, por dia, a partir do 6.º dia.....	Artigo 128	4\$000	
Mercadorias descarregadas nos pátios..	Por tonelada ou fração, por dia	Artigo 128	1\$000	
Mercadorias explosivas.....	Por tonelada, por dia, até o 5.º dia	Artigo 375	6\$000	
Mercadorias explosivas.....	Por tonelada, por dia, a partir do 6.º dia	Artigo 375	12\$000	
Mercadorias inflamáveis, repugnantes ou fétidas	Por tonelada, por dia, até o 5.º dia	Artigo 376, § único...	4\$000	
Mercadorias inflamáveis, repugnantes ou fétidas	Por tonelada, por dia, a partir do 6.º dia.....	Artigo 376, § único...	8\$000	
Mercadorias em geral — Mínima.....	Por despacho	Artigo 128	\$500	
BALDEAÇÃO: (1)				
Animais — Vacum, equinos e asininos	Por cabeça	Artigo 333, § 1.º.....	\$500	
Animais — Ovinos, suínos e outros, pequenos	Por cabeça	Artigo 333, § 1.º.....	\$500	
Veículos	Por unidade	Artigo 356	2\$000	
Mercadorias em geral.....	Por tonelada	Artigo 356	1\$000	
CARGA OU DESCARGA: (2)				
Quando a operação for executada pela Estrada, por conta das partes.....	Por tonelada ou fração de tonelada	Artigos 129, 350 e 352.	1\$000	
CARROS RESERVADOS:				
Taxa para percurso forçado, quando devolvido vazio	Por quilômetro	Artigo 261	\$500	

Discriminação	Condição	Artigos do R.G.T.	Taxas, etc.	Observações
CERTIFICADOS OU CERTIDÕES:				
De despachos ou telegramas.....	Cada um, até 2 meses, da data do despacho	Artigos 6 e 98.....	5\$000	
De despachos ou telegramas.....	Cada um, por mês excedente.	Artigos 6 e 98.....	\$500	
Outros certificados ou certidões.....	Cada um	Artigo 6	Preço convencional	
CONHECIMENTOS NEGOCIÁVEIS.....				
	Cada um	Artigo 92, § 2.º.....	\$500	
DEPÓSITOS:				
Para emissão de cadernetas quilométricas	Cada uma	Artigo 225	10\$000	
Para carros especiais requisitados....	Cada um e por Estrada, quando houver quebra de bitola	Artigo 260, § 2.º.....	100\$000	
Veículos requisitados:	Por tonelada de lotação.....	Artigo 77, letra c....	1\$000	
Vagões				
Gaiolas para animais — Avulsas..	Cada uma, e por Estrada, quando houver quebra de bitola.....	Artigo 77, letra c....	10\$000	
Gaiolas para animais, em trens completos	Por trem	Artigo 77, letra c....	Metade do frete correspondente ao percurso da Estrada de procedência, com o mínimo de 100\$000	
DESINFECÇÃO: (3)				
Aves	Por despacho	—	\$500	
Animais das tabelas 9, 10 e 11.....	Por cabeça	—	\$300	
Porcos	Por vagão requisitado, qualquer que seja a lotação.	—	4\$000	
ENDERÇOS TELEGRÁFICOS				
	Cada um, por ano vigente ou fração	—	25\$000	
ESTADIA:				
	{ Por dia e por tonelada de lotação do veículo até o 5.º dia.....	Artigo 123	1\$000	
Vagões	{ Por dia e por tonelada de lotação do veículo, a partir do 6.º dia.....		2\$000	
Carros reservados, à disposição dos interessados, quando não ocupados:				
1.ª classe	Cada um, por dia.....	Artigo 266.....	100\$000	
2.ª classe	Cada um, por dia.....	Artigo 266	60\$000	
EXPEDIENTE: (4)				
Tabelas 3 a 11 — Tráfego próprio..	Por tonelada	—	2\$000	
Tabelas 12 a 14 — Tráfego próprio..	Por tonelada	—	1\$000	
Tabelas 3 a 11 — Tráfego mútuo....	Por tonelada	—	3\$000	
Tabelas 12 a 14 — Tráfego mútuo....	Por tonelada	—	2\$000	
FATURAS COMERCIAIS:				
Cobrança por conta dos remetentes....	Sobre o valor das faturas....	Artigo 13, § 10.....	{ Com o 1% mínimo de 5\$000 por fatura	
GUARDA DE VOLUMES DE VIAJANTES:				
	{ Por 24 horas ou fração....	Artigo 303	\$500	
Para cada volume de peso até 30 quilos	{ Para cada período subsequente de 24 horas até o máximo de 10 dias..		\$500	
	{ A partir do 11.º dia em diante, por 24 horas ou fração		1\$000	
	{ Por 10 quilos excedentes ou fração		\$200	
Para cada volume superior à 30 quilos				
Valores	Ad-valorem, por 24 horas ou fração.....		1%	
GUINDASTE COM OU SEM PESSOAL...				
		—	Preço convencional	
INGRESSO NAS PLATAFORMAS DAS ESTAÇÕES				
	Por pessoa	Artigo 189.....	\$300	
LOCOMOTIVAS REQUISITADAS - ALUGUEL				
	Por hora	—	50\$000	
MANOBRA (5)	Por tonelada	Artigo 141	1\$000	

Não são aceitos volumes com peso superior a 50 kls.

Discriminação	Condição	Artigos do R.G.T.	Taxas, etc.	Observações
MASSAS INDIVISÍVEIS:				
Quando exijam meios especiais para o carregamento, transporte ou descarga	Por despacho	Artigo 17	Preço convencional	
MERCADORIAS DE PÁTIO:				
Transporte em vagões cobertos c/en- cerados	Por despacho	Artigo 353, § 1.º	Mais 10% sobre o frete cobrado	
Transporte de vagões fechados	Por despacho	Artigo 354		
MÍNIMO DE DISTÂNCIA:	Em cada Estrada	Artigo 19, § 1.º	5 kms.	
MÍNIMOS DE PESO:				
Bagagens e encomendas	Por despacho	Artigo 19, § 1.º	1 quilo	
Mercadorias das tabelas 3 a 9	Por despacho	Artigo 19, § 1.º	10 quilos	
Animais com o dono	Por despacho	Arts. 285, § 4.º, e 331 ..	10 quilos	
Vagões com madeira bruta, lavrada, falquejada ou serrada	Por vagão	Artigo 80	70% da lotação	
Vagões com madeira faqueada, aplai- nada, aparelhada ou compensada ..	Por vagão	Artigo 80	50% da lotação	
Vagões com pinho em bruto ou ser- rado	Por vagão	Artigo 80	60% da lotação	
Aubos, alfafa, algodão em caroço, amendoim em casca, aparas em geral, bagaços, canos de barro ou cimento, carvão vegetal, carnaça para fabricação de cola, cascas para cortume, cavacos, chifres, cipó, cinzas, cisco, embira em bruto, estopas servidas, esteiras ou palhões para cachos de bana- nas, esterco, estrume, folhas de árvore para cortume, forragens, junco, manilhas de barro ou ci- mento, material de circo, inclu- sive as madeiras das arquibanca- das e outras nele utilizadas, milho triturado ou em espiga, mudan- ças, mudas de plantas, ossos, pa- lhões, ramas de mandioca, serra- gem de madeira, taquaras, telhas de barro ou cimento, trapos, var- reduras de fábricas, vime em bruto	Por vagão	Artigo 79	1/3 da lotação	
Balaies, capim ou sementes de capim, grama, jacás, palha de arroz, co- queiro, junco, milho, trigo, pias- sava, sapé, vassoura e outros se- melhantes; vasilhames vãos em geral	Por vagão	Artigo 79	1/5 da lotação	
Mercadorias das tabelas 12 a 14, quan- do o peso fôr inferior a 1.000 quilos, serão classificados na ta- bela 4-A	—	—	—	
MÍNIMOS DE PREÇOS:				
Animais em gaiolas comuns, requisi- tadas:				
Da tabela 10	Por despacho	—	10 cabeças	
Da tabela 11	Por despacho	—	5 cabeças	
Animais de raça, em veículos de tipo especial, requisitados	Por despacho	—	Frete em dobro sobre 3 cabeças.	
Passagens de 1.ª classe — singelas ..	Cada uma e por Estrada	Artigo 210	\$300	Quaisquer preços com abatimentos não poderão ser inferiores a estes mínimos.
Passagens de 1.ª classe — ida e volta ..	Cada uma e por Estrada	Artigo 210	\$600	
Passagens de 2.ª classe — singelas ..	Cada uma e por Estrada	Artigo 210	\$200	
Passagens de 2.ª classe — ida e volta ..	Cada uma e por Estrada	Artigo 210	\$400	
Tabelas 1-A a 9	Por despacho e por Estrada ..	—	1\$000	
Tabelas 10 e 11	Por despacho e por Estrada ..	—	2\$000	
Tabelas 12 e 13	Por vagão e por Estrada	—	8\$000	
Tabela 14	Por vagão e por Estrada	—	6\$000	
Tabela 15 — 2 rodas	Por unidade e por Estrada ..	—	2\$000	
Tabela 15 — 4 rodas	Por unidade e por Estrada ..	—	4\$000	
Tabela 15 — mais de 4 rodas	Por unidade e por Estrada ..	—	6\$000	
Tabela 16	Por unidade e por Estrada ..	—	10\$000	
Tabela 17	Por unidade e por Estrada ..	—	20\$000	
Trens especiais de passageiros — de ida	Por Estrada	Artigo 277, § 2.º	200\$000	
Trens especiais de passageiros — de ida e volta	Por Estrada	Artigo 277, § 2.º	400\$000	
Transportes fúnebres em trens de pas- sageiros	Por Estrada	Artigo 270	20\$000	
Transportes fúnebres em trens de carga ..	Por Estrada	Artigo 270	10\$000	
Valores (despachos de)	Por despacho e por Estrada ..	—	2\$000	

Discriminação	Condição	Artigos do R.G.T.	Taxas, etc.	Observações
PASSES DE ASSINATURA.....	Por um mês.....	Artigo 218.....	40% de abatimento	
	Por três meses.....	Artigo 218.....	50% de abatimento	
	Por seis meses.....	Artigo 218.....	60% de abatimento	
PASSES ESCOLARES GRATUITOS — EMISSÃO	Cada um.....	Artigo 219, § único....	2\$000	
RECIBOS, NA FALTA DE CONHECIMENTOS	Cada um.....	Artigo 123, § 1.º.....	\$500	
RESERVA DE LUGARES NUMERADOS.....	Cada um.....	Artigo 200.....	\$500	
TRANSPORTES A PRAZO CERTO E COMBINADO	Por despacho.....	Artigo 13, § 9.º.....	Até 50% de aumento sobre o frete cobrado.	
TRANSPORTES FÚNEBRES:				
Trans de passageiros, inclusive 4 pessoas do acompanhamento.....	Por quilómetro.....	Artigo 270.....	4\$000	
Trens de cargas, inclusive 4 pessoas do acompanhamento	Por quilómetro.....	Artigo 270.....	2\$000	
TRENS ESPECIAIS DE PASSAGEIROS:				
Entre 6 e 20 horas.....	Por trem, com um carro....	Artigo 278.....	O preço total das passagens singelas, correspondentes à lotação dos carros, fornecidos dos leitos ou poltronas.	
Entre 20 e 6 horas.....	Por quilómetro.....	Artigo 278, § 4.º.....	Mais 5\$0 por quilómetro além do preço do especial.	
Porcentagem sobre o preço do especial	Por trem.....	Artigo 178, § 1.º.....	20% de aumento sobre o preço total do primeiro carro.	
Abatimento para cada carro acrescido, além do primeiro.....	Para cada carro.....	Artigo 178, § 1.º.....	50% de abatimento sobre o preço da lotação dos carros a mais.	
Perecurso da locomotiva, quando escoeiteira, na ida ou na volta.....	Por quilómetro.....	Artigo 278, § 3.º.....	3\$000	
Taxa de espera.....	Para cada hora, além da 1.ª para cada Estrada.....	Artigo 280.....	50\$000	
TRENS ESPECIAIS PARA COMPANHIAS OU CLUBS, QUE DEEM EXIBIÇÕES PÚBLICAS; ROMARIAS, ETC.	Por trem e por Estrada.....	Artigo 278, § 3.º.....	Preço convencional	
VALORES (DESPACHOS DE).....	Ad valorem e por Estrada..	Artigo 323.....	1%	
VERIFICAÇÃO DE PESO, EXIGIDA PELAS PARTES:				
De vagões — havendo balança apropriada	Por vagão.....	Artigo 76.....	10\$000	
De volumes.....	Por quilo.....	Artigo 76.....	3001	
De volumes — mínima.....	Por despacho.....	Artigo 76.....	\$100	
VOLUMES DE DIMENSÕES EXCESSIVAS	Por vagão de proteção.....	—	Frete de meia lotação em mercadoria da espécie despachada para cada vagão acrescido.	

- (1) — A taxa de baldeio é devida sempre que houver essa operação nas estações de entroncamento entre estradas diferentes.
- (2) — A taxa de carga e descarga será aplicada nos casos em que, devendo ser essas operações executadas pelas partes, o forem pela Estrada, nos termos do Regulamento Geral dos Transportes.
- (3) — A taxa de desinfecção será cobrada uma única vez, por expedição, sejam quantas forem as estradas interessadas no percurso, salvo o caso de baldeação imprescindível, em que serão devidas mais tantas taxas quantas as baldeações efetuadas. Estão isentas da taxa as aves canoras e ornamentais e os animais transportados por conta do Governo da União.
- (4) — A taxa de expediente, quer em tráfego próprio, quer em tráfego mútuo com as estradas de São Paulo, filiadas à Comissão de Tarifas e Transportes, é aplicável a todos os despachos de mercadorias das tabelas 3 a 14, de conformidade com as razões constantes do quadro acima. No tráfego mútuo, embora o percurso se efetue em diversas estradas, a taxa deve ser cobrada apenas uma vez, considerando-se como uma só as estradas resultantes de diversas concessões, federais ou estaduais. Aos animais das tabelas 10 e 11 são atribuídos os seguintes pesos médios por cabeça, para efeito da aplicação da taxa: Gado vacum, 400 quilos — Gado asinino, cavalos e muar 300 quilos — Gado caprino, suíno e lanígero, 100 quilos — Animais não especificados, 100 quilos. — A taxa, nos despachos de animais, será sempre cobrada pelo número de cabeças transportadas, embora o despacho seja por gaiola completa. São isentos da taxa de expediente os despachos classificados nas tabelas 15, 16 e 17.
- (5) — A taxa de manobra é devida pela colocação ou retirada de vagões com cargas em geral, em desvios particulares. Aos animais das tabelas 10 e 11 são atribuídos os pesos médios adotados no caso da taxa de expediente.

Directoria Geral de Contabilidade. Em 17 de fevereiro de 1941. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, diretor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1941

Requerimento despachado:

Labre, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento de ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores, do seu associado Charles Howard (Gibson Mac Call. — Indeferido, de acordo com o informado. (Processo n. 57.482-40.)

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Ernani Pinto de Lemos, pede inscrição nos exames de radiotelegrafista de 1.ª classe. — Indeferido. Os exames em causa, de acordo com a portaria 1.270, de 17 de outubro de 1938, deverão ser efetuados na sede desta escola de aperfeiçoamento. (Requerimento número 4.155-41.)

Vitório Lopes Batista pede inscrição nos exames de radiotelegrafista de 1.ª classe. — Deferido. Compareça na sede desta escola para ser submetido ao exame que requer, o qual se efetua sempre no décimo dia de cada mês, de acordo com o que dispõe a portaria 1.270, de 17-10-38. (Requerimento n. 2.291-41.)

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — Visto. João Pinto Pessoa, diretor.

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de fevereiro corrente. — Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 18 — item 13 — Ajuda de custo.

Nome — Cargo	Vencimentos	Líquido a pagar
Silvio Lindolfo Fernandes, telegrafista "G" — Observações: Portaria n. 151, Empenho n. 28. O funcionário constante da presente folha, da lotação da DR. DE, vai servir na DR da Bata, para o fim de ocupar a função de chefe do Tráfego Telegráfico	900\$0	900\$0
Total		900\$0

Importa a presente folha em novecentos mil réis.

Seção de Controle, 18 de fevereiro de 1941. — Visto. — Otávio de Sousa Araújo, Chs SC-SRP 2. — Ciro S. Corrêa.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Verba 1 Pessoal — V Indenizações — 49 Diárias — 13) DCT.

Nome — Cargo — Venc. mensal — Local para onde se afastou — Natureza do serviço — Número de diárias — Importância total	
Haroldo Alves da Graça, oficial administrativo classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Nova Paulicéia, Bocaina, Gavião Peixoto — Inquéritos e sindicâncias — 19 diárias a 20\$0	380\$0
Aurélio Mendes Argolo, telegrafista, classe II — Vencimentos: 1:100\$0 — Idem, idem, idem, idem, 19 diárias a 18\$0	342\$0
Adalgiso Nogueira Pedrosa, escrivão classe G — Vencimentos: 900\$0 — Idem, idem, idem, idem, 19 diárias a 15\$0	285\$0
Dagoberto Augusto da Silva, escrivão classe F — Vencimentos: 700\$0 — Idem, idem, idem, idem, 9 diárias a 12\$0	108\$0
Ernesto de Queiroz Filho, escrivão, classe F — Vencimentos: 700\$0 — Idem, idem, idem, idem, 10 diárias a 12\$0	120\$0
Agnelo Asturiano Pascoal, telegrafista, referência VII — 400\$0 — Itú — Serviços prestados na Apt., local — 20 diárias a 8\$0	160\$0
Total	1:395\$0

Importa a presente folha em um conto, trezentos e noventa e cinco mil réis.

Portarias ns. 227 e 238. Diárias integrais, concedidas nos termos do Estatuto dos F. P. C. da União, combinado com o decreto n. 4.993 de 9 de dezembro de 1939. Empenhos de despesas ns. 6 e 8.

SRP 19, Turma Financeira e de Controle, em 17 de fevereiro de 1941. — O chefe José Garcia Braga, oficial administrativo I. Visto. — O chefe do SRP 19, Laercio Neves, oficial administrativo K.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

Despachos:

D. Cm. 42.664-40 — Relativo à extinção de um cargo vago de engenheiro rural, classe J e passagem da dotação correspondente para a carreira de agrônomo. — A Comissão concordou com o parecer da Divisão do Pessoal, no sentido de passar a dotação para a carreira de agrônomo.

D. Cm. 43.488-40 — Ofício n. 64, de 23 de janeiro último, do Instituto de Biologia Animal, encaminhando o requerimento em que o biólogo Coríngio Cesar da Silva solicita certidão. — A certidão importa em 15\$2. Compareça para o pagamento do selo.

D. Cm. 41.275-41 — Relativo à admissão de Vital Ribeiro Gomes, como praticante de escritório VI. — A Comissão concordou com o parecer da Divisão do Pessoal, no sentido da admissão.

D. Cm. 2.889-41 — Relativo à admissão do engenheiro civil Marlim Diniz Carneiro, como engenheiro XXI, da Divisão de Fomento da Produção Mineral. — A Comissão concordou com a indicação.

D. Cm. 3.772-41 — Ofício n. 127, de 24 de janeiro último, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, propondo a admissão de Edgar Loth Pinto, para exercer a função de auxiliar do dentista X, do Aprendizado Agrícola Visconde da Graça, em Pelotas, Rio Grande do Sul. — A Comissão concordou com a indicação.

D. Cm. 4.324-41 — Ofício n. 196, de 28 de janeiro último, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, propondo melhoria de salários de Maria Luiza Barcelos e Neire Cesar da Costa. — A Comissão concordou com as propostas.

D. Cm. 4.659-41 — Ofício n. 69, de 31 de janeiro último, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, propondo melhoria de salários de Giordano Dorando Bacci e Maria Floripes Vieira ou Maria de Lourdes Carvalho. — A Comissão concordou com a indicação do diretor da Divisão do Pessoal, relativo à melhoria de salários de Giordano D. Bacci e Maria de Lourdes Carvalho.

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

PORTARIA N. 53, DE 18-2-1941.

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme consta do processo D. C. M. número 430-41 e de acordo com o art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, põe à disposição da Rede Meteorológica de Belém, Estado do Pará, pelo prazo de um ano, o calculista, classe F, Venâncio Gomes da Silva. — Fernando Costa.

PORTARIA N. 54, DE 18-2-1941.

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme consta do processo D. C. M. 430-41 e de acordo com o art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, põe à disposição da Rede Meteorológica de Belém, Estado do Pará, pelo prazo de um ano, o calculista, classe F — Adalgiza Andrade de Araújo. — Fernando Costa.

PORTARIA N. 55, DE 18-2-1941.

O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, conforme consta do processo D. C. M. 430-41 e de acordo com o art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, põe à disposição da Rede Meteorológica de Belém, Estado do Pará, pelo prazo de um ano, o calculista, classe G, Orsino Aureliano Dias. — Fernando Costa.

PORTARIA N. 56, DE 18-2-1941.

O ministro de Estado, designa o agrônomo, classe G, interino, do Quadro único deste Ministério, Francisco Carlos Iglésias de Lima, para ter exercício na Fiscalização do Código Florestal, coleta de material botânico e serviço de cooperação no Estado do Espírito Santo, do Serviço Florestal. — Fernando Costa.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento de Artur Eugênio Magarinos Torres Filho, Diretor, classe O, do Serviço de Economia Rural pedindo pagamento de diárias, por exercícios findos, relativas ao período de 20 de outubro a 1 de dezembro de 1939, na importância de 1:987\$4.

Despacho: — Indeferido por falta de apoio legal. — F. Costa.

No decreto datado de 24 de abril de 1934 que nomeou José Moura Muniz para exercer o cargo de Professor Catedrático da 4.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária posteriormente reajustado como professor Catedrático, classe "L", foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940." — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

No decreto datado de 1 de novembro de 1934, que nomeou Artur Anibal do Rego Lins para exercer o cargo de Professor Catedrático efetivo da 11.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, posteriormente reajustado como Professor Catedrático, classe "L", foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, Padrão M,

do acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940" Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 24 de abril de 1934, que nomeou Artidônio Pamplona para exercer o cargo de Professor Catedrático da 12.^a cadeira da Escola Nacional de Veterinária, posteriormente reajustado como Professor Catedrático, classe "L", foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 5 de janeiro de 1938 que nomeou Eutychio Leal, para exercer o cargo de Professor Catedrático, classe "L", da Escola Nacional de Veterinária, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 10 de janeiro de 1940, que nomeou Aristides Dutra de Carvalho para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão "L", da Escola Nacional de Veterinária, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 27 de fevereiro de 1934, que nomeou Renato Guimarães de Souza Lopes, para exercer o cargo de Professor Catedrático, da 1.^a Cadeira da Escola Nacional de Veterinária, posteriormente reajustado como Professor Catedrático classe "L", foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, Padrão M, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940" Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 3 de abril de 1935, que nomeou Cesar D'Albrieux, para exercer o cargo de Professor Catedrático efetivo da 13.^a cadeira da Escola Nacional de Veterinária, posteriormente reajustado como Professor catedrático, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, Padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 27 de fevereiro de 1934 que nomeou Franklin de Almeida para exercer o cargo de Professor Catedrático da 16.^a cadeira da Escola Nacional de Veterinária, posteriormente reajustado como Professor Catedrático, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, Padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 24 de abril de 1934, que nomeou Otávio Dupont para exercer o cargo de Professor Catedrático da 15.^a cadeira da Escola Nacional de Veterinária, posteriormente reajustado como Professor Catedrático, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, Padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 7 de dezembro de 1938, que transferiu Tomaz da Rocha Lagoa do cargo de Professor Catedrático da 6.^a cadeira da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro Único deste Ministério, para o cargo da 3.^a cadeira da mesma Escola e do referido Quadro, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, Padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 24 de abril de 1934, que nomeou Paulo de Figueiredo Parreiras Horta para exercer o cargo de Professor Catedrático da 8.^a cadeira da Escola Nacional de Veterinária, posteriormente reajustado como Professor Catedrático, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, Padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 24 de abril de 1934, que nomeou Violantino dos Santos para exercer o cargo de Professor Catedrático da 7.^a cadeira da Escola Nacional de Veterinária, posteriormente reajustado como Professor Catedrático, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, Padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 24 de abril de 1934, que nomeou Guilherme Edelberto Hermsdorff para exercer o cargo de Professor Catedrático da 14.^a cadeira da Escola Nacional de Veterinária, posteriormente reajustado como Professor Catedrático, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, Padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 6 de junho de 1940 que nomeou Moacyr Alves de Sousa para exercer o cargo de professor-catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor Catedrático, pa-

drão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941."

— No decreto datado de 5 de Outubro de 1938, que nomeou Hugo de Souza Lopes para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor Catedrático, Padrão M, de acordo com a tabela anexa ao Decreto lei 2.895, de 21-XII-1940. Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1941."

— No decreto datado de 31 de julho de 1940, que nomeou Emílio Elísio Monteiro Brasil para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão I de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei 2.895, de 21-12-1940. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941."

— No decreto datado de 24 de agosto de 1938 que nomeou Domingos Artur Machado Filho para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, da Escola Nacional de Veterinária, do Quadro único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de assistente, padrão I de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei 2.895, de 21 de dezembro de 1940. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941."

— No decreto datado de 15 de maio de 1934, que nomeou Narciso de Araujo para exercer o cargo de assistente da 8.^a cadeira da Escola Nacional de Veterinária, posteriormente reajustado como assistente, classe II, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei 2.895 de 21-12-1940. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941."

— No decreto datado de 25 de março de 1938 que nomeou Julio Carvalho Ferreira para exercer, em comissão, o cargo de assistente da Escola Nacional de Veterinária do Quadro único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei 2.895, de 21-12-40. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941."

— No decreto datado de 17 de março de 1938 que nomeou Osvaldo Soares Chagas para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão II, da Escola Nacional de Veterinária do Quadro único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei 2.895, de 21-12-940." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 27 de fevereiro de 1934 que nomeou Roberto David de Sanson para exercer o cargo de professor catedrático da 17.^a cadeira da Escola Nacional de Agronomia, posteriormente reajustado como professor catedrático, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei 2.895, de 21-12-940. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941."

— No decreto citado de 15 de junho de 1938, que nomeou Alcides de Oliveira Franco para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n.2.895, de 21-12-40." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 14 de setembro de 1937, expedido ao Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, que exerce efetivamente o cargo de professor catedrático, classe L, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro único deste Ministério, foi lavrada a seguintes apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40." Rio de Janeiro 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 24 de abril de 1934, que nomeou Otávio Domingues, para exercer o cargo de professor catedrático, da 10.^a cadeira de Escola Nacional de Agronomia, posteriormente reajustado como professor catedrático classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 7 de junho de 1939, que nomeou Arnaldo Augusto Vieira, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Agronomia, enquanto durar o impedimento do respectivo catedrático João Candido Ferreira Filho, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40, e enquanto durar o impedimento do respectivo catedrático, João Candido Ferreira Filho." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 27 de fevereiro de 1934, que nomeou Othon Drummond Furtado de Mendonça, para exercer o cargo de professor catedrático da 5.^a cadeira da Escola Nacional de Agronomia, posteriormente reajustado como professor catedrático, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, pa-

drão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 9 de março de 1938, que nomeou Honório da Costa Monteiro Filho, para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 12 de outubro de 1938, que nomeou Waldemar Raythe de Quiroz e Silva, para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Agronomia do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 1 de novembro de 1934, que nomeou Antônio Barreto, para exercer o cargo de professor efetivo da 6.ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, posteriormente reajustado como professor catedrático, padrão L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto data de 10 de agosto de 1938 que nomeou Coriolano Pereira José da Silva para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Agronomia do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940." — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 27 de fevereiro de 1934 que nomeou Mário Guedes para exercer o cargo de professor catedrático da 18.ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, posteriormente reajustado como professor catedrático, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940." — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 27 de fevereiro de 1934, que nomeou Artur do Prado para exercer o cargo de professor catedrático da 2.ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, posteriormente reajustado como professor catedrático, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 10 de agosto de 1938 que designou Heitor Vinícius da Silveira Grilo, ocupante do cargo de professor catedrático, padrão L, do Quadro Único deste Ministério, para exercer as funções de diretor da Escola Nacional de Agronomia, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 22 de maio de 1940, que nomeou Eudoro Haackel Lins de Barros, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940." — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 15 de abril de 1934, que nomeou Euclides Janot de Matos para exercer, em comissão, o cargo de assistente da 17.ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, posteriormente reajustado como assistente, padrão H, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 14 de agosto de 1934, que nomeou Leopoldo Miguelote Filho para exercer, em comissão, o cargo de assistente, da 5.ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, posteriormente reajustado como assistente, padrão H, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto, passa a exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940." — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 8 de fevereiro de 1940, que nomeou Benê Gouvêa da Cunha para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940." — Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 5 maio de 1938, que nomeou Olivério Henry Leonardos para exercer, em comissão, o cargo de assistente, classe H, da Escola Nacional de Agronomia do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a quem

se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão I, de acordo com as tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 5 de abril de 1939, que nomeou José de Aguiar Guimarães, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente padrão H, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 5 de maio de 1938 que nomeou Verlande Duarte Silveira, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 8 de fevereiro de 1939, que nomeou Alfredo Cesar do Nascimento Filho para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto, passa a exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 5 de maio de 1938 que nomeou José da Cruz Paixão para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 21 de dezembro de 1938, que nomeou Alcides Caldas, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 10 de maio de 1939 que nomeou Jorge de Melo Sabugosa para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão I, de acordo com as tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 30 de maio de 1940, que nomeou Aurélio Augusto Rocha para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 19 de maio de 1938, que nomeou Paulo de Azevedo Athlayde para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 27 de fevereiro de 1934, que nomeou Plínio de Almeida Magalhães para exercer o cargo de professor catedrático da 1.ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, posteriormente reajustado como professor catedrático, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-12-1940". Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 27 de fevereiro de 1934, que nomeou Tomaz Cavalcanti de Gusmão, para exercer o cargo de professor da Aula de Desenho de Aguadas, perspectiva e sombras, da Escola Nacional de Agronomia, posteriormente reajustado como Professor, classe L, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de Professor, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 1 de junho de 1938 que nomeou Humberto Bruno para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão I, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único, deste Ministério, enquanto durar o impedimento do respectivo catedrático, Artur Eugênio Magarinos Torres, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940." Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941.

— No decreto datado de 1 de junho de 1938, que nomeou Antônio Castano Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão L, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, enquanto durar o impedimento do respectivo catedrático, Arquimedes de Lima Câmara, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exer-

cer, interinamente, o cargo de Professor catedrático, padrão M, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941."

— No decreto datado de 24 de agosto de 1938 que nomeou José Lima Filho para exercer em comissão o cargo de Assistente, padrão II, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941."

— No decreto datado de 17 de março de 1938 que nomeou Heitor Ibirá Gonçalves para exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Único deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "O funcionário, a que se refere o presente decreto passa a exercer, em comissão, o cargo de Assistente, padrão I, de acordo com a tabela anexa ao decreto-lei n. 2.895, de 21-XII-1940. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941."

Relação de funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro de 1940:

Carreira: Observador Meteorológico

Classe F

1 vaga

Classe E:

1. Joaquim Sobrosa Nunes.
2. Aurino Primo Cardoso.
3. Nelson Trindade Mota.
4. Julia Hagmann.
5. Ibanez Ayres da Silva.
6. José Alves Pinto Barbosa.
7. Antonio de Menezes Mitchell.
8. Helio Vieira.
9. Jacyrá Ribeiro de Souza.

Classe D:

1. Gastão de Almeida Lima.
2. Vicente Ramos de Moraes.
3. Luiz Castelnau Batistela.
4. Laercio Gonçalves de Albuquerque.
5. Manoel Augusto Mota.
6. Pedro Ribeiro de Campos.
7. Cantidiano Rosa Sobrinho.
8. Alcides Nascimento.
9. Neide Helena Rodrigues de Souza.
10. Benedicto Costa.
11. Elima Pinto de Carvalho.
12. Valdivino Tabosa Freire.
13. Maria Dirce Guimarães Mello.
14. João Chrisostomo de Farias.
15. José Maria de Paiva Dias.
16. Maria Anita Guimarães Mota.
17. Orlando Lambert.

Classe C:

1. Carlos Rebouças.
2. Aloysio de Vasconcellos.
3. Ademar Fernandes Costa.
4. Risoleta Silva.
5. Nair Silva.
6. Manoel da Cunha Carvalho.
7. Leopoldo Heerem.
8. Rosalino Silva.
9. Carlos de Souza Vinhas.
10. Oswaldo Gonçalves de Souza.
11. Armando Paschoalim.

Carreira — Engenheiro de Minas — Classe "L"

Uma vaga

Classe "K":

1. Alberto Ildefonso Erichsen.
2. José Lino de Melo Jr.
3. Evaristo Pena Scorza.
4. Pedro de Moura.
5. Afonso Cesário Alvim.
6. Alberto Ribeiro Lamego.
7. Emílio Alves Teixeira.
8. Otávio Barbosa.
9. Joaquim Miguel Arrojado Lisboa.
10. José Miranda.
11. José Fiuza da Rocha.
12. Nero Passos.
13. Axel Lofgren.

14. Francisco de Paula Boa Nova.
15. Abel Paulo de Oliveira.
16. José Menescal de Campos.
17. Eugénio Bourdot Dutra.
18. Henrique Capper Alves de Sousa.

Carreira — Oficial Administrativo — Classe "L"

Uma vaga

Classe "K":

1. Oscar de Miranda Pacheco.
2. Creso Braga.
3. Abeillard de Avelar Nazaré.
4. Antônio Alexandre da Cruz.
5. José Daniel Gomes de Castro.
6. José de Sousa Freire.
7. Luiz Rodrigues Pereira.
8. Antônio de Barros Cerqueira Lima.
9. Francisco Xavier da Costa Aguiar Jr.
10. Hermínio Ferreira Gutierrez.
11. Luiz Leclerc Raimundo da Silva.
12. Golina Campbell de Barros.
13. Alnâquilo Pinheiro Campos.
14. Mário Justiniano Quintão.
15. Antônio Augusto de Carvalho.
16. Armando da Silva Barros.
17. Cesar Henrique Lopes.
18. Oscar Miranda.
19. José Maria de Paula.
20. Jorge José de Lima.
21. Paulo Maria Ponce de Leon Cunha Lima.
22. Mirian Leonardo Pereira Sochaczewski.
23. Nelson de Castro e Silva de Vincenzi.
24. Anibal Xavier Rodrigues.

Classe "J":

1. Newton de Azevedo.
2. Arménio Demétrio Aires de Sousa.
3. Agenor Severino da Silva.
4. Alexandre de Luna Góis Neto.
5. Pedro Anibal da Paixão.
6. Urbano Venceslau Herculano Câmara.
7. Paulo Cid Lemos.
8. Jorge Rodrigues Coutinho.
9. Bernardo Dain.
10. Aquiles de Oliveira Fernandes.
11. Abelardo da Veiga Urufai.
12. José Luciano Jaques de Moraes.
13. Geraldo Peixoto.
14. Vicente Sebastião de Araujo.
15. Jaime Esteves.
16. Olivério Alfredo da Silveira.
17. Luiz Madeira Poppe.
18. Celso de Azevedo Marques.
19. Amélia Cesar de Barros.
20. Dulce Pinto Ferreira de Magalhães.
21. Marise Ferreira de Sousa.
22. Ari de Castro Fernandes.
23. Alberto Dantas Carrilho.
24. Jesus Soares Pereira.
25. Maria Joana de Almeida Fernandes.
26. Maria de Lourdes Lima Modiano.
27. Dionísio Duarte.
28. Alvaro de Carvalho.
29. Carlos Olímpio Pais.
30. Nelson Américo Machado.
31. Beatriz Marques de Sousa.
32. Alfredo de Freitas Guimarães.
33. Astolfo de Lucca.
34. Joaquim Pacheco Bastos.
35. Carlos Henrique Steele.
36. Licínio Morisson.

Classe "I":

1. Mário da Silva Barros.
2. Leandro Pereira da Cunha.
3. Geraldo Alves de Carvalho.
4. Aloísio Cláudio Barros de Carvalho.
5. Heloisa Elvira Suckow de Oliveira.
6. Alexandre de Moura Coutinho.
7. Catão Nogueira dos Santos.
8. Mariana de Sousa Costa.
9. Nestor Mariath Costa.
10. Leopoldo de Maria.
11. João Pinto da Costa Sobrinho.
12. Rubem de Bittencourt Cardoso.
13. Eduardo Uchôa.
14. Reinaldo Pinto Machado.
15. Carlos Castelo Branco.
16. José Tobias Aguiar.
17. João Gonçalves Melquiades de Sousa.

18. Mem Rodrigo Smith de Vasconcelos.
19. José Cavalcanti de Novais.
20. Augusto Craveiro Rangel.
21. Clarimundo Stolze Baiana.
22. Oscar Moreira da Costa Lima.
23. Nuno Rodrigues Vieira.
24. José Marcos de Moura.
25. Lício da Silva Barros.
26. Maria de Lourdes Carvalho.
27. Arnaldo Leopoldo Murinelly.
28. Marcelo Benjamin de Viveiros.
29. Sílvia Nunes dos Santos.
30. João Vieira de Melo.
31. Sidney Waddington.
32. Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto.
33. Elisabeth Reiniger Barbosa Coutinho.
34. José do Prado Carvalho.
35. Trajano Luiz de Lemos.
36. Afonso Gonçalves Correia.
37. Célia Machado Gomes.
38. Mário Moreno de Alagão.
39. René Descartes Medeiros.
40. Dalila Figueira de Albuquerque.
41. Iolanda Maria de Sousa Coelho.
42. Orminda Leitão.
43. Têlio Pinto da Veiga.
44. Arquibaldo Smith.
45. Maria Luiza Viana de Barros.
46. Joaquim Pinto da Mota Lima F.
47. Torquato de Oliva Guimarães.
48. Maria Júlia Monteiro de Barros.

Classe "H":

1. Achilidonis Guimarães.
2. Aureliano da Costa Araújo.
3. Arnaldo Gomes Maciel.
4. Ricardo Henrique Grimmer.
5. Helena Ida Monat de Vasconcelos.
6. Paulo Caminha Rolim.
7. Anibal Ferreira do Amaral Filho.
8. Nivaldo Davi de Freitas.
9. Manoelita Paim de Abreu e Silva.
10. Eloi Franqueira Soares.
11. Guilhermina Bittencourt.
12. Antônio Cid Gouveia.
13. Francisco Faria Pereira de Sousa.
14. Zuleika Barros de Roura.
15. Haroldo Daltro.
16. Rosalba Costa Rego Moreira da Silva.
17. Aristides Venâncio de Queiroz.
18. Antônio de Luca S.
19. Maria de Lourdes Pessoa.
20. Paulo Henriques.
21. Anibal Jerônimo Vieira.
22. Valdemar Moreno de Alagão.
23. Iracema de Oliveira Prado.
24. Cícero Lopes da Rosa.
25. Célia Joviano.
26. Magdala Pereira Reis.
27. Mário Vizeu Barcelos.
28. Valtér da Rocha Miranda.
29. José Maria Miranda Leal.
30. Jeremias de Sá e Benevides.
31. Dulce Soares Lindoso.
32. Sílvia de Oliveira Lima.
33. Aida Magalhães Bifoni.
34. Martiniano Brandão Filho.
35. João Batista Viana de Sousa.
36. Astréa Lessa Waldeck Pedrosa e Silva.
37. Silvandira Camargo Pereira.
38. Daniel Correia Trindade.
39. Modesto Donatini Dias da Cruz.
40. Francisco Manuel Brandão.
41. Osvaldo Ferreira Jambeiro.
42. Areolino do Rego Abreu.
43. Alonso de Sousa Brito.
44. Manuel da Rocha Viana.

Divisão do Pessoal, em 15 de fevereiro de 1941. — Confere. Carlos Castello Branco, OFAM. cl. I — Visto. Mario da Silva Barros, chefe de Secção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 7 A, DE 8-2-941

O Diretor designa o oficial administrativo, classe H, José Maria Miranda Leal, para ir à cidade de Santos, dar vista do processo administrativo DCM. 193-40, do ex-Serviço de Fruticultura, fixando-lhe a diária máxima. — Waldemar José de Carvalho.

PORTARIA N. 7B, DE 8-2-941

O Diretor designa, por mais noventa (90) dias, o oficial administrativo, classe H, José Maria Miranda Leal, para completar os trabalhos que lhe foram atribuídos pela portaria n. 126, de 10 de outubro último, desta Diretoria. — Waldemar José de Carvalho.

Retificação da relação nominal do Pessoal extranumerário-diarista, do Instituto de Experimentação agrícola, publicada no D. O. de 12-2-941, fls. 2.790.

Onde se lê:

N. de ordem — Nome

11. João Nogueira de Souza,
- Leia-se:

N. de ordem — Nome

11. José Nogueira de Souza.

Secção Administrativa, em 14 de fevereiro de 1941.

Retificação da relação nominal do pessoal extranumerário-diarista, da Secção de Botânica (Jardim Botânico) do Serviço Florestal, publicada no D. O. de 14-2-941, fls. 2.918.

Onde se lê:

N. de ordem — Nome

1. Afonso Aristeu Cobaléia
14. Dominique Beltzer.

Leia-se:

N. de ordem — Nome

1. Afonso Aristeu Cobaléia
14. Dominique Betzler.

Secção Administrativa, em 17 de fevereiro de 1941.

Retificação da relação numérica do pessoal extranumerário-diarista, da Secção de Fomento Agrícola e dependências no Estado do Rio de Janeiro, publicada no D. O. de 14-2-941, fls. 2.918.

Onde se lê:

N.	Funções	Diária	Sal. em 25 dias	Despesa anual	Total anual
1.	Ajudante de despachante	24\$0	500\$0	6:000\$0	6:000\$0
1.	Trabalhador.	10\$0	250\$0	3:000\$0	3:600\$0

Leia-se:

N.	Funções	Diária	Sal. em 25 dias	Despesa anual	Total anual
1.	Ajudante de despachante	24\$0	600\$0	7:200\$0	7:200\$0
1.	Trabalhador.	10\$0	250\$0	3:000\$0	3:000\$0

Retificação da relação nominal do pessoal extranumerário-diarista, da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Rio de Janeiro publicada no D. O. de 14-2-941, fls. 2.918 e 2.919.

Onde se lê:

Aprovo. — Gastão de Oliveira, diretor.,

Leia-se:

Aprovo. — Gastão de Faria, diretor.

Secção Administrativa, em 17 de fevereiro de 1941.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Campo Experimental de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Relação numérica de pessoal extranumerário (diaristas), necessários para os serviços de Campo Experimental de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, a serem admitidos de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e conforme determina a circular n. 2.580, de 22 de outubro de 1938, inciso 2, pelo período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

Descriminações — Observações Reconduzido	Período contrato meses	Salários mensal	Mensal	Em 12 meses
Ajudante de maquinista	12	375\$0	375\$0	4:500\$0
Guarda	12	300\$0	300\$0	3:600\$0
Trabalhadores	12	350\$0	700\$0	8:400\$0
Trabalhadores	12	300\$0	1:200\$0	14:400\$0
Trabalhador	12	250\$0	1:500\$0	18:000\$0
Trabalhador	12	225\$0	225\$0	2:700\$0
Trabalhadora	12	100\$0	100\$0	1:200\$0
Total			4:400\$0	52:800\$0

Importa a presente demonstração na quantia de 52:800\$0 (cinquenta e dois contos e oitocentos mil réis).

Campo E. de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, 19 de outubro de 1940. — João Lunardini, auxiliar VIII. — Visto, Franco Baglioni, diretor. — Aprovado. José Ennio Dias Martins, diretor.

TABELA DE PAGAMENTOS

Primeiro dia

PESSOAL TITULADO

- 10,01 — Ministro — Consultor jurídico — Officiais de Gabinete — Comissão de Eficiência — Secção de Arquitectura e Engenharia — Biblioteca — Tesouraria — Diretoria Geral — Divisão do Pessoal.
- 10,02 — Divisão de Material.
- 10,03 — Divisão de Contabilidade — Divisão de Comunicações.
- 15,03 — Serviço de Estatística da Produção.
- 15,04 — Serviço de Publicidade Agrícola.
- 12,01 — D. N. P. V. — Diretoria Geral e Secção de Comunicações.
- 12,02 — D. N. P. V. — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
- 12,03 — D. N. P. V. — Divisão de Terras e Colonização.
- 12,04 — D. N. P. V. — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.
- 14,01 — C. N. E. P. A. — Diretoria Geral e Secção de Comunicações.
- 14,05 — C. N. E. P. A. — Instituto de Experimentação Agrícola.
- 14,06 — C. N. E. P. A. — Laboratório Central de Enologia.
- 15,05 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

- 001 — Divisão de Contabilidade.
- 002 — Divisão do Pessoal.
- 019 — Divisão de Material.
- 020 — Divisão de Comunicações.
- 303 — Divisão do Pessoal.
- 003 — Serviço de Estatística da Produção.
- 004 — Serviço de Publicidade Agrícola.
- 021 — D. N. P. V. — Diretoria Geral e Secção de Comunicações.
- 109 — D. N. P. V. — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
- 026 — D. N. P. V. — Divisão de Fomento da Produção Vegetal.
- 022 — D. N. P. V. — Divisão de Terras e Colonização.
- 106 — D. N. P. V. — Divisão de Terras e Colonização.
- 038 — Divisão de Defesa Sanitária Vegetal — (D. N. P. V.).
- 044 — C. N. E. P. A. — Diretoria Geral e Secção de Comunicações.
- 053 — C. N. E. P. A. — Laboratório Central de Enologia.
- 060 — C. N. E. P. A. — Instituto de Experimentação Agrícola.
- 067 — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.
- 128 — Divisão do Pessoal.
- 129 — Serviço de Informação Agrícola.

Segundo dia

- 13,01 — D. N. P. A. — Diretoria Geral e Secção de Comunicações.
- 13,02 — D. N. P. A. — Divisão de Fomento da Produção Animal.
- 13,03 — D. N. P. A. — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
- 13,04 — D. N. P. A. — Divisão de Defesa Sanitária Animal.
- 13,05 — D. N. P. A. — Divisão de Caça e Pesca.
- 13,06 — D. N. P. A. — Instituto de Biologia Animal.
- 15,01 — Serviço de Meteorologia.
- 15,02 — Serviço de Economia Rural.
- 15,08 — Serviço de Protecção aos Índios.

- 005 — Serviço de Economia Rural.
- 006 — Serviço de Meteorologia.
- 028 — Serviço de Protecção aos Índios.
- 009 — D. N. P. A. — Diretoria Geral e Secção de Comunicações.
- 010 — D. N. P. A. — Divisão de Caça e Pesca.
- 011 — D. N. P. A. — Instituto de Biologia Animal.
- 012 — D. N. P. A. — Divisão de Defesa Sanitária Animal.
- 013 — D. N. P. A. — Divisão de Fomento da Produção Animal.
- 101 — D. N. P. A. — Divisão de Defesa Sanitária Animal.
- 102 — D. N. P. A. — Divisão de Fomento da Produção Animal.
- 103 — D. N. P. A. — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
- 29 — Conselho Nacional de Protecção aos Índios.
- 100 — Instituto de Biologia Animal.
- 126 — Serviço de Meteorologia.
- 130 — Serviço de Economia Rural.
- 135 — Divisão de Caça e Pesca.
- 124 — Instituto Nacional de Oleos.

Terceiro dia

- 11,01 — D. N. P. M. — Diretoria Geral e Secção de Comunicações.
- 11,02 — D. N. P. M. — Laboratório Central da Produção Mineral.
- 11,03 — D. N. P. M. — Divisão de Geologia e Mineralogia.
- 11,04 — D. N. P. M. — Divisão de Fomento da Produção Mineral.
- 11,05 — D. N. P. M. — Divisão de Águas.
- 14,02 — C. N. E. P. A. — Escola Nacional de Agronomia.
- 008 — Escola Nacional de Veterinária.
- 15,06 — Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha.

- 014 — D. N. P. M. — Diretoria Geral e Secção de Comunicações.
- 015 — D. N. P. M. — Divisão de Geologia e Mineralogia.
- 016 — D. N. P. M. — Laboratório Central da Produção Mineral.
- 101 — D. N. P. M. — Laboratório Central da Produção Mineral.
- 017 — D. N. P. M. — Divisão de Fomento da Produção Mineral.
- 018 — D. N. P. M. — Divisão de Águas.
- 125 — D. N. P. M. — Divisão de Águas.
- 008 — Escola Nacional de Veterinária.
- 047 — C. N. E. P. A. — Escola Nacional de Agronomia.
- 048 — C. N. E. P. A. — Escola Nacional de Agronomia (Curso Complementar).
- 122 — C. N. E. P. A. — Escola Nacional de Agronomia.
- 300 — C. N. E. P. A. — Escola Nacional de Agronomia.
- 019 — C. N. E. P. A. — Estação Experimental de Pomologia em Deodoro.
- 123 — C. N. E. P. A. — Estação Experimental de Pomologia em Deodoro.
- 051 — D. N. P. A. — Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
- 036 — Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.
- 063 — Curso de Aprendizagem e Especialização da Escola Nacional de Agronomia.
- 127 — Laboratório Central da Produção Mineral.
- 131 — Divisão de Geologia e Mineralogia.
- 062 — S. E. A. V. — Aprendizado Agrícola Nilo Peçanha.

Quarto dia

- 14,03 — C. N. E. P. A. — Instituto de Química Agrícola.
- 14,04 — C. N. E. P. A. — Instituto de Ecologia Agrícola.
- 15,07 — Serviço Florestal.

- 200 — Contratados.
- 046 — C. N. E. P. A. — Instituto de Química Agrícola.
- 045 — C. N. E. P. A. — Instituto de Ecologia Agrícola.
- 121 — C. N. E. P. A. — Instituto de Ecologia Agrícola.
- 042 — Serviço Florestal.
- 043 — S. F. — Horto Florestal.
- 119 — S. F. — Jardins dos Palácios Presidenciais.
- 120 — S. F. — Jardim Botânico.
- 052 — Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.
- 061 — Conselho Florestal Federal.
- 132 — Secção de Botânica do Serviço Florestal.
- 133 — Estação Biológica Itatiaia do S. F.
- 134 — Parque Nacional da Serra dos Órgãos do S. F.
- 136 — Secção de Silvicultura do S. F.

PESSOAL EXTRANUMERÁRIO

Quinto dia

024 —	D. N. P. V. —	Núcleo Colonial de Tinguá (D. T. C.)
025 —	D. N. P. V. —	Núcleo Colonial de Santa Cruz (D. T. C.)
108 —	D. N. P. V. —	Núcleo Colonial de Santa Cruz (D. T. C.)
027 —	D. N. P. V. —	Armazem do Cais do Porto.
110 —	D. N. P. V. —	Armazem do Cais do Porto.
039 —	D. N. P. V. —	Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas (D. D. S. V.)
040 —	D. N. P. V. —	Postos de Defesa Sanitária Vegetal (D.D.S.V.)
117 —	D. N. P. V. —	Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.
035 —	D. N. P. V. —	Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Campo Grande.
113 —	D. N. P. V. —	Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Campo Grande.
105 —	D. N. P. V. —	Instituto de Ecologia Agrícola em Santa Cruz.

Sexto dia

023 —	D. N. P. V. —	Núcleo Colonial de São Bento (D. T. C.)
107 —	D. N. P. V. —	Núcleo Colonial de São Bento (D. T. C.)
041 —	D. N. P. V. —	Estação de Investigação Fito-Sanitárias em São Bento (D. D. S. V.)
118 —	D. N. P. V. —	Estação de Investigação Fito-Sanitárias em São Bento (D. D. S. V.)
101 —	D. N. P. V. —	Divisão de Terras e Colonização — Seção de Engenharia.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *Thomas Simonds*, te soureiro. — *Mario de Ortiz Poppe*, diretor da Divisão do Pessoal. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor geral.

CONSELHO NACIONAL DE PESCA

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 14 — Gratificações de Representação — 16 — Conselho Nacional de Pesca. Olha de pagamento de gratificações dos membros do Conselho Nacional e Pesca, de acordo com o Art. 74 — Decreto-lei n. 794, de 19-10-938, e nos termos do parágrafo único do Art. 61 do Decreto-lei n. 1.210, de 12-4-939, e referente ao mês de janeiro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Cândido Firmino de Melo Leitão, zoólogo — Professor Catedrático da Escola Nacional de Agronomia — Padrão M — 2:700\$ — Compareceu a 10 reuniões a 100\$0 cada uma	900\$0	900\$0
Ascânio Faria, representante da Divisão de Caça e Pesca — Diretor da Divisão de Caça e Pesca — Padrão O — 3:500\$0 — Idem, idem	900\$0	900\$0
Paulo de Sá Castro Menezes, representante do Ministério da Marinha — Capitão de Corveta reformado — 1:460\$0 — Idem, idem	900\$0	900\$0
Francisco Xavier da Costa, representante da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil — Capitão de Fragata reformado — 2:300\$0 — Idem, idem	800\$0	800\$0
Carlos Neto, representante dos aradores de embarcações de pesca — Idem, idem	900\$0	900\$0
Joaquim Rodrigues Neves, jurista especializado em Direito Marítimo — Advogado — Idem, idem	900\$0	900\$0
		5:300\$0

Confere e importa a presente folha em 5:300\$0 (cinco contos e trezentos mil réis) quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 244, de 13-2-941.

Seção de Controle, em 17-2-941. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Gratificações, 21-41. — Visto. em 17-2-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Relação nominal de Pessoal Extranumerário (diarista) de Campo Experimental de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, a serem admitidos de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, conforme determina a Circular n. 2.580 de 22 de outubro de 1938, inciso 2, pelo período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

Diárias

Nomes e funções — Observações	Número de dias	1 dia	1 mês	12 meses
Aristoteles Machado Correia, ajudante de maquinista — Motores e máquinas em geral. — Reconduzido	25	15\$0	375\$0	4:500\$0

Tito Lopes Xarão, trabalhador — Limpeza da máquina agrícola — Reconduzido	25	14\$0	350\$0	4:200\$0
Ananizio Goulart, guarda — Sereno — Reconduzido	25	12\$0	300\$0	3:600\$0
Pantaleão Morales, trabalhador — Armador — Reconduzido	25	14\$0	350\$0	4:200\$0
Franklin Coutinho, trabalhador — Parque e hortas — Reconduzido	25	12\$0	300\$0	3:600\$0
Jerônimo da Rosa, trabalhador — Seção de sementes — Reconduzido	25	12\$0	300\$0	3:600\$0
Pedro Mergel, trabalhador — Trabalhos agrícolas — Reconduzido	25	12\$0	300\$0	3:600\$0
Pedro Oscar S. Cabrera, trabalhador — Trabalhos agrícolas — Reconduzido	25	12\$0	300\$0	3:600\$0
Homero Fontela, trabalhador — Trabalhos agrícolas — Reconduzido	25	10\$0	250\$0	3:000\$0
Joaquim Machado Correia, trabalhador — Pedreiro e pinturas — Reconduzido	25	10\$0	250\$0	3:000\$0
Otávio Ferreira Borges, trabalhador — Trabalhos agrícolas — Reconduzido	25	10\$0	250\$0	3:000\$0
Djalma F. Martins, trabalhador — Trabalhos agrícolas — Reconduzido	25	10\$0	250\$0	3:000\$0
Gregório Legal, trabalhador — Trabalhos agrícolas — Reconduzido	25	10\$0	250\$0	3:000\$0
Américo Pereira de Sousa, trabalhador — Trabalhos agrícolas — Reconduzido	25	10\$0	250\$0	3:000\$0
Deocleciano de Moura, trabalhador — Trabalhos agrícolas — Reconduzido	25	9\$0	225\$0	2:700\$0
Maria da Glória Pires, trabalhador — Asseio e higiene — Reconduzido	25	4\$0	100\$0	1:200\$0
(Importa a presente demonstração na quantia de cinquenta e dois contos e oitocentos mil réis (52:800\$0).				
Campo E. de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, 19 de outubro de 1940. — <i>João Lunardini</i> auxiliar VIII. — Visto. — <i>Franco Baglione</i> , diretor. Aprovado — <i>José Ennio Dias Martins</i> , diretor.				

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

O diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura, Resolve, tendo em vista o disposto no artigo 23, alínea m, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo classe I, Lineu Ibaíara Gonçalves, para Chefe do Posto de Defesa Sanitária Vegetal de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, para onde foi lotado. — *A. F. Magarinos Torres*, diretor.

Divisão de Terras e Colonização

Instruções para cultivo e desenvolvimento dos lotes nos Núcleos Coloniais Federais, aprovadas pelo Sr. director desta Divisão, em 5 de fevereiro de 1941 no processo D. T. C. 41/41.

Para os núcleos coloniais situados no Distrito Federal e proximidades: Santa Cruz, São Bento, Tinguá e outros que venham a ser criados, as condições exigidas são as seguintes:

Cultivo da área mínima de 50% do lote, dentro do prazo de dois anos, à partir da data da localização do colono, sendo: 20% nos primeiros 6 meses e 10% dentro de cada semestre subsequente, até completar os 2 anos.

Para os núcleos no interior dos Estados mais distantes da Capital Federal, onde os lotes têm maior área, as condições serão as seguintes:

Cultivo de 20% do lote dentro dos 2 primeiros anos, sendo: 5% dentro de cada 6 meses.

Secção de Colonização, em 30 de janeiro de 1941. — P. Villaboim, engenheiro rural, classe I, chefe da Secção. — De acordo, em 5 de fevereiro de 1941. — J. Oliveira Marques, director.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1941

Sociedade Entomológica do Brasil pede permissão para reunir-se em sessão mensal em uma das dependências do edificio do Entrepósito Federal de Caça e Pesca. — (P. A. 333-41). — Deferido.

Cornélio de Carvalho e Silva, requer arrendamento do sítio denominado "Caieira", pertencente à Fazenda Experimental de Criação de Santa Mônica. — (P. A. 432-41). — Indeferido.

Divisão de Fomento da Produção Mineral

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos do Distrito do Centro, estudos de jazidas minerais, em Pitangui, Minas Gerais, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta do Anexo 12, art. 4.º, Verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — 06) Diarista, 20) DNPM — 03) DFPM, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Diária	Mensal	Anual	Total
1	trabalhador	18\$0	450\$0	5:400\$0	5:400\$0
1	trabalhador	16\$0	400\$0	4:800\$0	4:800\$0
1	trabalhador	15\$0	375\$0	4:500\$0	4:500\$0
1	trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0	3:600\$0
1	trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0	3:000\$0
1	trabalhador	9\$0	225\$0	2:700\$0	2:700\$0
2	trabalhadores	8\$0	200\$0	2:400\$0	4:800\$0
2	trabalhadores	7\$5	187\$5	2:250\$0	4:500\$0
3	trabalhadores	7\$0	175\$0	2:100\$0	6:300\$0
3	trabalhadores	6\$5	162\$5	1:950\$0	5:850\$0
2	trabalhadores	4\$0	100\$0	1:200\$0	2:400\$0
Soma.....					47:850\$0

TABELA NOMINAL

- 1 — Trabalhador — 18\$0
1. João Sobrinho (reconduzido).
- 1 — Trabalhador — 16\$0
1. Antônio Barroso (reconduzido).
- 1 — Trabalhador — 15\$0
1. Belarmino Barbosa (reconduzido).
- 1 — Trabalhador — 12\$0
1. Otávio Gonçalves (reconduzido).
- 1 — Trabalhador — 10\$0
1. Joaquim Nunes (reconduzido).
- 1 — Trabalhador — 9\$0
1. Sebastião Alexandre da Cruz (reconduzido).
- 2 — Trabalhador — 8\$0
1. José Tomé (reconduzido).
2. Raimundo Correia (reconduzido).

2 — Trabalhador — 7\$5

1. José Rodrigues (reconduzido).
2. José Barbosa (reconduzido).

3 — Trabalhador — 7\$0

1. Pedro Bruno (reconduzido).
2. José Pedro (reconduzido).
3. Alcino Alves (reconduzido).

3 — Trabalhador — 6\$5

1. Augusto Nascimento (reconduzido).
2. José Luiz (reconduzido).
3. Eurico Alves (reconduzido).

2 — Trabalhador — 4\$0

1. Ovídio Pinto (reconduzido).
2. Jesus Nascimento (reconduzido).

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 7 de fevereiro de 1941. — Aprovada. Glycon de Paiva Teixeira, director.

Diarista necessário aos trabalhos desta Divisão, como guarda do material de sondagem em Itaituba, no Estado do Pará, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta do Anexo 12, art. 4.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário 06) — Diaristas, 20 DNPM, 03) DFPM, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

TABELA NUMÉRICA

Número	Função	Diária	Mensal	Anual	Total
1	trabalhador	10\$5	250\$0	3:000\$0	3:000\$0

TABELA NOMINAL

1 — Trabalhador — 10\$0

1. Firmo de Abreu Gomes (reconduzido).

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 7 de fevereiro de 1941. — Aprovada. Glycon de Paiva Teixeira, director.

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos de geologia econômica de pesquisas de ouro, cobre, estanho e tungstênio no Rio Grande do Sul, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta do Anexo n. 12, art. 4.º, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — 06 — Diaristas, 20 DNPM — 03) DFPM, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941.

RELAÇÃO NUMÉRICA

Número	Função	Diária	Mensal	Anual	Total
6	trabalhadores	10\$0	250\$0	3:000\$0	18:000\$0
10	trabalhadores	8\$0	200\$0	2:400\$0	24:000\$0
1	trabalhador	6\$5	162\$5	1:750\$0	1:956\$0
					43:956\$0

RELAÇÃO NOMINAL

6 — Trabalhador — 10\$0

1. José Emanuel Paz (reconduzido).
2. Jacinto Silveira (reconduzido).
3. José Otávio Konze (reconduzido).
4. Valeska de Sousa Gomes (reconduzido).
5. Napoleão Biaggi (reconduzido).
6. Carlos Brito de Medeiros (reconduzido).

10 — Trabalhador — 8\$0

1. Amarante Munhós (reconduzido).
2. Donato Munhós Nunes (reconduzido).
3. Romeno Alves da Fontoura (reconduzido).
4. Heitor Fernandes (reconduzido).
5. José Vidal (reconduzido).
6. Manuel Joaquim (reconduzido).
7. Adão Araujo (reconduzido).
8. Aristides Martins (reconduzido).
9. Lisandro Saraiva (reconduzido).
10. Heráclito Pires de Oliveira (reconduzido).

1 — Trabalhador — 6\$5

1. Alcides Goulart (reconduzido).

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 7 de fevereiro de 1941. — Aprovada. Glycon de Paiva Teixeira, director.

Diarista necessário aos trabalhos desta Divisão, como guarda do material de sondagem, em S. Pedro, no Estado de São Paulo, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta do Anexo 12, art. 4.º, Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, 06) — Diarista, 20 DNPM, 03) DFPM, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

TABELA NUMÉRICA

Número — Função	Diária	Mensal	Anual	Total
1 Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0	3:000\$0

TABELA NOMINAL

1 — Trabalhador — 10\$0

1. Luiz Borba (reconduzido).

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 7 de fevereiro de 1944.
— Aprovada. Glycon de Paiva Teixeira, diretor.

Diarista necessário aos trabalhos desta Divisão, como guarda do material de sondagem em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta do Anexo 12, art. 4.º, Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário — 06) — Diaristas, 20) DNPM, 03) DFPM, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

TABELA NUMÉRICA

Número — Função	Diária	Mensal	Anual	Total
1 Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0	3:600\$0

TABELA NOMINAL

1 — Trabalhador — 12\$0

1. José Anibal Ribeiro (reconduzido).

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 7 de fevereiro de 1944.
— Aprovada. Glycon de Paiva Teixeira, diretor.

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos do Distrito do Centro, estudo de jazidas minerais em Caeté, no Estado de Minas Gerais, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-38, cuja despesa correrá por conta do Anexo 12, art. 4.º, Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, 06) Diaristas, 20 — DNPM, 03) DFPM, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

TABELA NUMÉRICA

Número — Função	Diária	Mensal	Anual	Total
3 Trabalhadores	18\$0	450\$0	5:400\$0	12:200\$0
2 Trabalhadores	16\$0	400\$0	4:800\$0	9:600\$0
1 Trabalhador	12\$0	300\$0	3:600\$0	3:600\$0
2 Trabalhadores	10\$0	250\$0	3:000\$0	6:000\$0
1 Trabalhador	6\$8	170\$0	2:040\$0	2:040\$0
Total				37:440\$0

TABELA NOMINAL

3 — Trabalhador — 18\$0

1. Sílvia Viana de Oliveira (reconduzido).

2. Otávio Ataíde (idem).

3. Francisco Augusto Neves (idem).

2 — Trabalhador — 16\$0

1. Joubert de Almeida (reconduzido).

2. Henrique Jacques Penido (idem).

1 — Trabalhador — 12\$0

1. Pedro Augusto de Oliveira (reconduzido).

2 — Trabalhador — 10\$0

1. Francisco Babo Alvira (reconduzido).

2. Paulo Marques Soares (1.ª admissão).

1 — Trabalhador — 6\$8

1. Geraldo Francisco da Silva (reconduzido).

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 7 de fevereiro de 1944.
Aprovada. — Glycon de Paiva Teixeira, diretor.

Relação dos diaristas necessários aos trabalhos do Distrito do Centro, estudos de jazidas minerais, em Luiz Soares, Minas Gerais,

de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-38, cuja despesa correrá por conta do Anexo 12, art. 4.º, Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, 06) Diaristas, 20 DNPM, 03) DFPM, a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

TABELA NUMÉRICA

Número — Função	Diária	Mensal	Anual	Total
1 Trabalhador	18\$0	450\$0	5:400\$0	5:400\$0
1 Trabalhador	14\$4	360\$0	4:320\$0	4:320\$0
2 Trabalhadores	10\$8	270\$0	3:240\$0	6:480\$0
1 Trabalhador	10\$0	250\$0	3:000\$0	3:000\$0
5 Trabalhadores	8\$0	200\$0	2:400\$0	12:000\$0
1 Trabalhador	7\$5	187\$5	2:250\$0	2:250\$0
2 Trabalhadores	7\$0	175\$0	2:100\$0	4:200\$0
2 Trabalhadores	6\$5	162\$5	1:950\$0	3:900\$0
1 Trabalhador	6\$0	150\$0	1:800\$0	1:800\$0
				43:350\$0

TABELA NOMINAL

1 — Trabalhador — 18\$0

1. Antônio de Freitas (reconduzido).

1 — Trabalhador — 14\$4

1. Manuel Justino (reconduzido).

2 — Trabalhador — 10\$8

1. José Firmo Ribeiro (reconduzido).

2. José Zeferino de Freitas (idem).

1 — Trabalhador — 10\$0

1. Euclides Rodrigues (reconduzido)

5 — Trabalhador — 8\$0

1. José Bento (reconduzido).

2. José Pedro (idem).

3. José dos Santos (idem).

4. Francisco Barbosa (idem).

5. Paulo da Silva (idem).

1 — Trabalhador — 7\$5

1. Messias Gomes (reconduzido).

2 — Trabalhador — 7\$0

1. Geraldo Lima (reconduzido).

2. José Basílio (idem).

2 — Trabalhador — 6\$5

1. José Benevenuto (reconduzido).

2. Messias Maciel (idem).

1 — Trabalhador — 6\$0

1. Geraldo Garito (reconduzido).

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 7 de fevereiro de 1944.
Aprovada. — Glycon de Paiva Teixeira, diretor.

Diarista necessário aos trabalhos desta repartição, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-38, cuja despesa correrá por conta da Verba 1 — Pessoal, II. — Pessoal Extranumerário, 06) Diarista, 20) DNPM, 03) DFPM, do anexo 12, a partir de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1944. (Destaque e distribuição à Tesouraria deste Ministério).

TABELA NUMÉRICA

Número — Função	Diária	Mensal	Anual em 11 meses
1 Conservador	16\$0	400\$0	4:400\$0

TABELA NOMINAL

1 — Conservador — 16\$0

1. Dalila Franco (1.ª admissão).

Divisão de Fomento da Produção Mineral, 7 de fevereiro de 1944.
Aprovada. — Glycon de Paiva Teixeira, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos — Estado do Rio de Janeiro

Relação numérica do pessoal diarista a ser admitido no corrente exercício, para os serviços desta Estação, nos termos do decreto-lei n. 240, de 4-2-38.

Em 1 dia — Em 25 dias — Em 300 dias

1 diarista a	24\$0	600\$0	7:200\$0
3 diaristas a.	20\$0	1:500\$0	18:000\$0
2 diaristas a.	16\$0	800\$0	9:600\$0
1 diarista a.	14\$0	350\$0	4:200\$0
2 diaristas a.	12\$0	600\$0	7:200\$0
5 diaristas a.	10\$0	1:250\$0	15:000\$0
51 diaristas a.	8\$0	10:800\$0	129:600\$0
2 diaristas a.	7\$0	350\$0	4:200\$0
5 diaristas a.	6\$0	750\$0	9:000\$0

Total. 17:000\$0 201:000\$0

Verba necessária para o exercício duzentos e quatro contos de réis.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, em 9 de janeiro de 1941. — Roberto Findlay, escriturário.

Visto, Alexandre Gramyod, assistente chefe. — Aprovado, em de... de. — José Eurico Dias Martins, diretor.

Relação nominal do pessoal extranumerário (diarista), organizada de acordo com o telegrama n. 27, de 8-1-1941, do I. E. A., e que servirá, nesta Estação, durante o corrente exercício, nos termos do

decreto-lei n. 240, de 4-2-38.

Núm. de Ordem	Nomes — Função	Diárias	Despesa em 25 dias	Despesa em 300 dias
---------------	----------------	---------	--------------------	---------------------

Decreto-lei n. 240, de 4-2-38.

1.	Manuel Nascimento da Silva, feitor geral	24\$0	600\$0	7:200\$0
2.	Leonel Fiuza da Costa, auxiliar de labor.	20\$0	500\$0	6:000\$0
3.	Benedito Soares de Sousa, chauffeur	20\$0	500\$0	6:000\$0
4.	Aluísio Batista de Azevedo, mec. chauffeur	20\$0	500\$0	6:000\$0
5.	Ludgero Ferreira Alves, jardineiro	16\$0	400\$0	4:800\$0
6.	Jorge de Sousa, jardineiro ..	16\$0	400\$0	4:800\$0
7.	Laudelino Lupércio da Costa, carpinteiro	14\$0	350\$0	4:200\$0
8.	José Martins da Silva Neto, vigia	12\$0	300\$0	3:600\$0
9.	Amaro da Silva Barreto, tratorista	12\$0	300\$0	3:600\$0
10.	Olavo Julião, servente	10\$0	250\$0	3:000\$0
11.	João Antônio da Silva, ajud. de jardineiro	10\$0	250\$0	3:000\$0
12.	Salvador Pereira, ajudante de jardineiro	10\$0	250\$0	3:000\$0
13.	Manuel Francisco Campo Limpo, carreiro	10\$0	250\$0	3:000\$0
14.	Manuel Martins dos Santos, arador	10\$0	250\$0	3:000\$0
15.	João Alves de Magalhães, tratador de animais	8\$0	200\$0	2:400\$0
16.	Benedito Angelo, trabalhador rural	8\$0	200\$0	2:400\$0
17.	Olimpio Francisco Soares, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
18.	João Barreto da Silva, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
19.	Samuel Ribeiro Gomes, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
20.	Calixto Gomes Peçanha, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
21.	Pedro, Dias, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
22.	Amaro Joaquim de Azevedo, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
23.	Antônio Vieira Gomes, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
24.	Valdemiro Custódio de Azevedo, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
25.	Horácio Alves, idem, idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
26.	Benedito Nunes, idem, idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
27.	Manuel Hilário Nunes, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0

28.	Merce Felício, idem, idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
29.	Crisanto Carvalho de Oliveira, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
30.	Domingos João dos Santos, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
31.	Manuel Ribeiro dos Santos, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
32.	Antônio Ferreira, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
33.	João Davi de Sousa, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
34.	Djalma Martins Viana, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
35.	Amaro Nunes, idem, idem ...	8\$0	200\$0	2:400\$0
36.	Manuel Monteiro Gomes, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
37.	Sebastião Cordeiro dos Santos, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
38.	Alcino dos Santos, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
39.	Alvaro Ribeiro, idem, idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
40.	Manuel Ferreira da Silva, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
41.	Antônio Cláudio, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
42.	Narciso Ribeiro, idem, idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
43.	Eduardo Monteiro Gomes, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
44.	Manuel Machado, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
45.	Antônio Silva, idem, idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
46.	Benedito Gomes Carneiro, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
47.	Polino dos Santos, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
48.	Mariano Amaral Medeiros, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
49.	Aquiles Francisco de Alvarenga, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
50.	Silvino Manhães, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
51.	Manuel Inácio da Silva, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
52.	João Machado, idem, idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
53.	Eduardo Gomes, idem, idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
54.	Manuel Caldeira, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
55.	Antônio Castor, idem, idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
56.	Eulides Machado, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
57.	José Cirilo, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
58.	José Ribeiro, idem, idem ...	8\$0	200\$0	2:400\$0
59.	Dídimo Martins, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
60.	Agostinho de Sousa Martins, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
61.	Francisco Nascimento Pereira, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
62.	Amaro Martins dos Santos, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
63.	Manuel Cardoso, idem, idem ..	8\$0	200\$0	2:400\$0
64.	José Tavares Natalício, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
65.	Manuel de Sousa Belchior, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
66.	Antônio Reis, idem, idem ...	8\$0	200\$0	2:400\$0
67.	Manuel José da Silva Filho, idem, idem	8\$0	200\$0	2:400\$0
68.	José Cândido, idem, idem ...	8\$0	200\$0	2:400\$0
69.	José Vieira Pais, idem, idem	7\$0	175\$0	2:100\$0
70.	Joaquim Amaral dos Santos, idem, idem	7\$0	175\$0	2:100\$0
71.	Pedro Martins dos Santos, idem, idem	6\$0	150\$0	1:800\$0
72.	Manuel Gomes, idem, idem 4	6\$0	150\$0	1:800\$0
73.	José Francisco, idem, idem ..	6\$0	150\$0	1:800\$0
74.	Manuel Cordeiro dos Santos, idem, idem	6\$0	150\$0	1:800\$0
75.	Antônio Cordeiro, idem, idem	6\$0	150\$0	1:800\$0
Soma		17:000\$0	201:000\$0	

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, em 9 de janeiro de 1941. — Visto, (Assinatura ilegível), assistente chefe. — Roberto Findlay, escriturário classe G. — Aprovado, em 9-2-41. — José Ennio Dias Martins, diretor.

Instituto de Química Agrícola

PORTARIA N. 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor do Instituto de Química Agrícola, atendendo à necessidade de concluir urgentemente os estudos relativos aos solos do Rio São Francisco e do Chapadão do Araxá, sem prejuízo das atividades normais da Seção de Química do Solo, resolve, nos termos do art. 122, letra a) do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, combinado com o art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27-12-1939, autorizar a antecipação do expediente dos funcionários, Químico Agrícola, classe I, Fernando Ramos, Químico Agrícola, classe K, Carlos Del Negro, Químicos Agrícolas, classe J, Leandro Vettori, Benjamin de Carvalho

Cordeiro, Tasso Paes de Figueiredo e Omar Viana, Agrônomo Cafeicultor classe K. Jacó Polacow e extranumerário-mensalista, Laboratorista X, Euflia Constantino, durante o período de 17 de fevereiro a 18 de março do corrente ano, arbitrando-lhes a gratificação de um terço do respectivo vencimento ou salário mensal.

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 7.^a REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1941.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no quarto andar do Edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua sétima reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Ascânio Faria, Carlos Neto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificaram a ausência os conselheiros Henrique Lage e Francisco Xavier da Costa. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, o Secretário leu a ata da reunião anterior, que foi aprovada. No expediente foram lidos os processos C. N. P. 11-41 — ofício 1.518, do Diretor da Divisão do Material, repetendo cópia autêntica de aviso do Ministério da Viação sobre transportes nas estradas de ferro. Ciente, archive-se. — C. N. P. 10-41 — Ofício 65, de 16 de janeiro de 1941, do Presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, nos seguintes termos: Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Pesca. — Levo ao conhecimento de V. Excia. ter havido engano de nomes de pescadores da Colônia Z-2 do Estado do Ceará e Z-3 do Estado do Pará, constantes das relações enviadas com o meu ofício n. 1.949, de 15 de dezembro do ano próximo findo. — Os nomes dos premiados da Colônia Z-2, do Estado do Ceará, são: Francisco Chagas de Castro, e não Francisco Chagas da Costa; José Irênio de Castro e não José Irênio da Costa; e Antônio Vicente Ferreira Sobrinho, e não Antônio Vicente Ribeiro Sobrinho, e da Colônia Z-3 do Estado do Pará, o premiado é João Capistrano Gonçalves, e não Capistrano Gonçalves. Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de subido apreço e elevada consideração. — (a) Francisco Xavier da Costa, Presidente. Despachos: Ao Secretário para os devidos fins. — Passando à ordem do dia, o Conselho estudou a redação final das instruções para pesca nas águas represadas do nordeste, que foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Secretário que preparasse o necessário expediente encaminhando o estudo do Conselho ao Diretor da Divisão de Caça e Pesca, e nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e Secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca vai por mim e pelo Sr. Presidente assinada. Sala das Sessões em 23 de janeiro de 1941. Aprovada em 30-1-41. — *Melo Leitão*, presidente, *Anibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 8.^a REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1941

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas e trinta minutos, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua oitava reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascânio Faria, Carlos Neto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, deixou de ser lida a ata da reunião anterior em virtude do secretário não ter comparecido, por motivo de doença em pessoa de sua família. Não houve expediente relativo aos empréstimos de que cogia o decreto 4.972, de 5-12-39. A exemplo de como se tem procedido em casos idênticos o Sr. presidente havia marcado para a ordem do dia desta reunião, caso não houvesse processo referente a empréstimos, a leitura do expediente relativo ao processo C. N. P. 75-40, entretanto, não tendo o secretário comparecido à reunião nem tão pouco feito chegar ao Conselho o expediente em causa, o Sr. presidente passou ao estudo dos assuntos das sessões ordinárias normais, tendo designado os conselheiros Francisco Xavier da Costa e Joaquim Rodrigues Neves para elaborarem um ante-projeto de instruções para julgamento e distribuição de prêmios de animação à pesca. Continuando, o Sr. presidente sugeriu a conveniência de que a distribuição dos prêmios fosse julgada antes de ser pedido o necessário adiantamento, afim de evitar que se tornasse preciso pedir a prorrogação de prazo para aplicação do mesmo, conforme aconteceu com o de 1940, que até a presente data ainda se encontra em aplicação. Em seguida foi encerrada a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e Secretário do Conselho, lavrei a presente ata à vista dos apontamentos tomados pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1941. — Aprovada. Em 30-1-41. — *Melo Leitão*, presidente. — *Anibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 9.^a REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1941

Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua nona reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascânio Faria, Carlos Neto,

Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. presidente foram lidas as atas das duas últimas reuniões que foram aprovadas. No expediente foi lido o processo C. N. P. 12-41, relativo ao ante-projeto de lei dispondo sobre a venda e distribuição do pescado, que voltou ao Conselho por despacho do diretor da Divisão de Caça e Pesca. — Despacho: Aos conselheiros Xavier da Costa e Rodrigues Neves. Passando a ordem do dia, foi lido e assinado o expediente relativo ao processo C. N. P. 75-40. Em seguida o Sr. presidente marcou para a próxima reunião ordinária o estudo do processo C. N. P. 7-41 e encerrou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1941. Aprovada em 6 de fevereiro de 1941. — *Melo Leitão*, presidente. — *Anibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 10.^a REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1941

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no quarto andar do edifício do Entrepósito de Pesca, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua décima reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascânio Faria, Carlos Neto, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes. Justificou a ausência o conselheiro Henrique Lage. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. No expediente foram lidos os processos C. N. P. 13-41 — Circular n. 1, de 27 de janeiro último, em que o diretor da D. R. F. do Departamento Federal de Compras comunica ao Conselho ter a requisição 138.012 ficado para ser fornecida até 31 de janeiro último, correndo a despesa por "restos a pagar". — Despacho: Ciente. Archive-se.

C. N. P. 14-41 — Circular n. 1.860, de 30 de janeiro de 1941, em que o diretor da Divisão do Material comunica ao Conselho recomendações do Ministério das Relações Exteriores sobre a remessa de caixotes à Embaixada do Brasil na República Argentina. — Despacho: Ciente. Archive-se.

C. N. P. 15-41 — Ofício 1.875, de 31 de janeiro último, em que o Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura se dirige nos seguintes termos ao Sr. presidente do Conselho: "Em referência ao vosso ofício n. 4, de 15 deste mês, informo-vos, de ordem do Sr. ministro, que a doação, ao Museu Histórico, de um exemplar de cada uma das medalhas cunhadas para distribuição como prêmio de animação à pesca, é assunto que poderá ser deliberado pelo próprio Conselho Nacional de Pesca, independentemente, assim, de autorização do Exmo. Sr. Presidente da República. Atenciosas saudações. — *José Solano C. da Cunha*". — Despacho: Em face do exposto, o Conselho tornará efetiva a proposta constante no referido ofício n. 4. Ao Sr. secretário para os devidos fins.

C. N. P. 17-41 — Ofício n. 4, de 4 de fevereiro fluente, do presidente do Conselho Administrativo da Caixa de Crédito aos Pescadores e Armadores de Pesca, remetendo ao Conselho o Regimento Interno da mesma.

C. N. P. 18-41 — Ofício n. 3, de 4 de fevereiro fluente, do Vet.-I, Diogo Otávio de Vasconcelos ao diretor da Divisão de Caça e Pesca sugerindo medidas para controlar a exportação interestadual dos estabelecimentos previstos no decreto 3.688, de 3 de fevereiro de 1939.

C. N. P. 16-41 — Requerimento de Alves & Comp., dirigido à Divisão de Caça e Pesca, relativo a transporte de pescado. — Despacho: Ao conselheiro Carlos Neto para relatar.

Antes de passar à ordem do dia, o Sr. presidente comunicou aos Srs. conselheiros que ficava convocada uma sessão extraordinária para sexta-feira, 7 do fluente, afim de ser lido o Regimento Interno a que se refere o C. N. P. 17-41 e as sugestões contidas no C. N. P. 18-41.

Passando à ordem do dia, foi dada a palavra ao conselheiro Rodrigues Neves para relatar o processo C. N. P. 7-41, relativo a pesca com dinamite. O relator conclui em seu parecer, de acordo com a informação do funcionário da Divisão de Caça e Pesca, constante do processo, isto é, que seja aplicada aos infratores a multa prevista no § 1.º, do art. 15 do Código de Pesca. Submetido a discussão e posteriormente a votação, foi o parecer unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. presidente incumbiu ao relator desse processo que verificasse todos os dispositivos das leis de pesca, que fossem considerados crime ou o deveriam ser, em face do que já dispõe o Código Penal, afim de que o Conselho verificasse a conveniência de ser submetido o assunto à consideração superior. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Anibal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada. Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1941. Aprovada em 7 de fevereiro de 1941. — *Melo Leitão*, presidente. — *Anibal J. Vieira*, secretário.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DIRETORIA GERAL

Requerimentos de ajudas de custo despachados pelo Sr. Diretor Geral:

Romão Gomes de Freitas, agrônomo fruticultor, classe J. — Arlindo em meio mês de vencimentos.
Célen dos Santos Muniz, agrônomo, classe G. — Idem, idem.

Lioni Fonseca Almeida, alboxarife, classe E. — Árbitro em dois meses a ajuda de custo.

Alencar Lício, agrônomo, classe G. — Árbitro em meio mês de vencimentos.

Edmundo Janot, agrônomo, classe G. — Árbitro em meio mês. Archelau Ribeiro, agrônomo interino, classe G. — Árbitro em meio mês de vencimentos.

Tobias Pereira da Rosa Filho, agrônomo, classe G. — Árbitro em um mês de vencimentos.

Cláudio Cecil Poland, agrônomo, classe G. — árbitro em meio mês de vencimentos.

José Sotero Angelo, agrônomo, classe H. — Árbitro em um mês de vencimentos.

Alvaró da Silva Machado, agrônomo, classe G. — Árbitro em dois meses de vencimentos.

Laudelino Barbosa de Castro, agrônomo, classe G. — Árbitro em meio mês de vencimentos.

Armando Flores, agrônomo, classe H. — Tendo o L. C. E. proposto a transferência do Posto para Nova Iguaçu, convém seja aguardado o expediente.

Alfredo Costa Lima Valente, agrônomo, classe G. — Árbitro em meio mês de vencimentos.

PORTARIA N. 3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1941

O Diretor Geral, resolve, usando da atribuição que lhe confere a alínea b do art. 2.º do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, remover o agrônomo, classe H — Jevah Wally Rosa, do Posto de Análise de Vinho em Belem, Estado do Pará, dependência do Laboratório Central de Enologia, para a sede do mesmo Laboratório nesta Capital, na vaga decorrente da exoneração do agrônomo, classe G — Hélio Mauro Lopes da Cruz. — J. Mello Moraes.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1941

Processo despachado:

João Gonçalves Neto, pedindo lhe seja concedida vista do processo n. MTIC. 21.323, de 1940 (MTIC 2.834-941). — Indeferido, à vista do parecer do consultor jurídico. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: O processo aludido no pedido se acha nesta Consultoria, dependendo de estudo e parecer, e estando sua instrução encerrada com o laudo da comissão arbitral, o pedido de vista não tem, nesta altura, cabimento. Restituo, pois, a petição, propondo seu indeferimento).

Dia 7

Foi assinada a carta que reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato das Indústrias da Extração de Fibras Vegetais, do Descaroçamento do Algodão e de Extração de Oleos Vegetais e Animais, com sede em Recife, Estado de Pernambuco (MTIC. 4.325-941).

Por despacho desta data, o Sr. Ministro, atendendo ao que requereram o Sindicato Médico Brasileiro, sob a denominação de Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, como representante da profissão liberal dos médicos, na base territorial do município do Rio de Janeiro (Distrito Federal) (MTIC 4.326-941); o Sindicato dos Proprietários de Oficinas Eletro-Mecânicas de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de São Paulo (MTIC 4.327-941); o Sindicato dos Comerciantes de Preparados Químicos e Farmacêuticos de São Paulo, sob a denominação de Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo (MTIC 4.328-941); o Sindicato dos Fabricantes de Passamanarias de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Especialidades Têxteis (Passamanarias, Rendas, Tapetes) de São Paulo (MTIC 4.329-941); o Sindicato dos Fabricantes de Guarda Sol e Bengalas de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Guarda-Chuva e Bengalas de São Paulo (MTIC 4.441-941); o Sindicato dos Industriais Piro-técnicos de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Explosivos, no Estado de São Paulo (MTIC 4.442-941); o Sindicato dos Fabricantes de Material Elétrico de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos e Similares de São Paulo (MTIC 4.443-941); o Sindicato dos Fabricantes de Pentes e Bolões de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Pentes, Bolões e Similares, no Estado de São Paulo (MTIC 4.444-941); o Sindicato dos Industriais de Tintas e Vernizes de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes de São Paulo (MTIC 4.445-941); o Sindicato Paulista dos Usineiros

de Algodão, sob a denominação de Sindicato da Indústria da Extração de Fibras Vegetais e do Descaroçamento do Algodão, no Estado de São Paulo (MTIC 4.446-941); o Sindicato dos Comerciantes de Materiais para Construções de São Paulo, sob a denominação de Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção de São Paulo (MTIC 4.447-941); o Sindicato dos Comerciantes de Rádios, Refrigeradores e Artigos de Eletricidade de São Paulo, sob a denominação de Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico de São Paulo (MTIC 4.448-941); o Sindicato Patronal dos Agentes e Representantes Comerciais de São Paulo, sob a denominação de Sindicato dos Representantes Comerciais de São Paulo (MTIC 4.449-941); o Sindicato dos Construtores de Máquinas e Acessórios Testis do Estado de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Maquinismos, no Estado de São Paulo (MTIC 4.450-941); o Sindicato dos Fabricantes de Fumos e Cigarros do Estado de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria do Fumo, no Estado de São Paulo (MTIC 4.451-941); o Sindicato dos Fabricantes de Estopa e Cordoalhas de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria da Cordoalha e Estopa de São Paulo (MTIC 4.452-941); o Sindicato dos Industriais em Chocolates e Derivados do Estado de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Produtos de Cacao e Balas de São Paulo (MTIC 4.453-941); o Sindicato das Empresas Gráficas de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria da Gravura de São Paulo (MTIC 4.454-941); o Sindicato dos Fabricantes de Adubos e Colas de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Adubos e Colas, no Estado de São Paulo (MTIC 4.455-941); o Sindicato Patronal de Indústria Cerâmica para Construção do Estado de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria da Cerâmica para Construção, no Estado de São Paulo (MTIC 4.456-941); e o Sindicato dos Industriais de Perfumarias de São Paulo, sob a denominação de Sindicato da Indústria de Perfumarias e Artigos de Toucador, no Estado de São Paulo (MTIC 4.457-941), todos com sede na capital do Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de outubro de 1940

Avisos:

Ao Ministério da Agricultura:

N. 2.568 — Declarando que o Serviço de Alimentação da Previdência Social se manifestou no sentido de que são dignas de aprovação todas as medidas destinadas a minorar a situação dos exportadores de frutas cítricas, ante o fechamento dos mercados europeus.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de outubro de 1940

Telegramas:

A Delegacia Regional no Estado do Amazonas — Manaus:

N. 143 (Circular) — Solicitando providências no sentido de ser remetido a este Serviço endereço completo do local em que funciona essa Delegacia.

— Idênticos às demais Delegacias Regionais deste Ministério assim como às Delegacias do Trabalho Marítimo.

Dia 11

Ofícios:

Ao Sr. procurador do Tribunal de Segurança Nacional:

N. 2.566 — Transmittindo informação prestada pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização a respeito de denúncia apresentada contra as Companhias Progresso Nacional, Antártica Paulista e Zerrener, Bulow & Comp. Ltda., de São Paulo.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriais:

N. 2.569 — Solicitando informações acerca das atividades exercitadas por Jorge D. Lemoine, estabelecido com o Depósito Adriática, em Curitiba, Paraná, afim de se determinar a filiação de seus empregados às instituições de previdência social.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 2.570 — Idêntico ao de n. 2.569.

— Ao Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro:

N. 2.572 — Transmittindo decisão proferida sobre a filiação dos empregados da firma Moreira de Sousa & Comp., desta Capital.

Carta:

Ao Sr. Miguel Mauler:

N. 2.567 — Restituindo, em atenção ao seu pedido, o respectivo diploma de construtor.

Divisão do Pessoal

Por portaria de 12 de fevereiro de 1941, o diretor do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 114 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e tendo em vista a necessidade de ativar os trabalhos de adaptação dos serviços a cargo daquela Repartição às normas estabelecidas no regimento aprovado pelo decreto n. 6.775, de 22 de janeiro de 1941, resolveu antecipar por uma hora e prorrogar por duas, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão do respectivo empenho da despesa, o expediente do oficial administrativo, classe J, Lourival Rodrigues Veneza, do auxiliar de escritório, referência VIII, Heitor Lima Rocha e do servente, referência VI, José Agostinho de Jesus, os dois primeiros para o fim de examinarem os processos guardados na extinta Secção de Mecanografia, propondo o seu recolhimento à Secção de Arquivamento, ou o andamento que se tornar conveniente e o último para auxiliar os mesmos trabalhos. (Processo n. MTIC 4.856-41).

(Publicado novamente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 15 de fevereiro de 1941).

— Por portaria de 15 de fevereiro de 1941 o diretor do Instituto Nacional de Tecnologia considerando necessária a ida de três técnicos aos Estados de Minas Gerais e São Paulo, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, resolveu enviar o tecnologista, classe L, Ruben Descartes de Garcia Paula, o tecnologista, classe J, interino, Davi Mochovitch e o químico, referência XVI, Hala Schwartz Schneider para observarem e colherem amostras de pinheiros e outras essências destinadas aos estudos sobre matéria prima para celulose e pasta de papel, arbitrando-lhes, de acordo com a legislação em vigor, em 38\$0, 25\$0 e 18\$0, respectivamente, as diárias a que tem direito, em número de vinte. (Processo n. MTIC 4.801-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 18 de fevereiro de 1941

Processos despachados:

Expediente de Toledo Piza, nomeado inspetor de Imigração, classe F, do Quadro único deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação de 20 dias. (Processo n. MTIC 37.455-40).

Raul Oscar Veiga, nomeado suplente de presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do respectivo cargo. — Deferido. (Processo n. MTIC 1.647-41).

Gilberto Chrockatt de Sá, nomeado procurador da Justiça do Trabalho, padrão N, do Quadro Único deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do respectivo cargo. — Deferido. (Processo n. MTIC 3.466-41).

Departamento Nacional do Trabalho

1.ª SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1941

Processos despachados:

Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Pernambuco comunicando o registro da "Associação Profissional da Indústria de Latifúndios e Produtos Derivados de Pernambuco" (DNT. 1.962-41). — Ciente.

Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro solicitando certidão para efeito de prova na Caixa de Amortização (DNT. 686-41). — Ciente.

Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas comunicando: a) convocação dos Srs. Clímério Ferreira Costa e Nelson Ribeiro Gomes para preenchimento de cargos vagos no Conselho Fiscal; e b) a eliminação do Sr. Nelson Ribeiro Gomes para o cargo que fora eleito (DNT. 370-41). — Ciente.

Casa dos Artistas comunicando a convocação de Luiz Ferreira Leite e Francisco Vilarde para servir interinamente na Comissão Executiva (DNT. 11.086-37). — Ciente.

Federação dos Sindicatos de Empregados do Grupo de Comércio do Rio de Janeiro comunicando a reorganização da diretoria assim constituída: presidente — Calisto Rodrigues Duarte; secretário — Cupertino de Gusmão e tesoureiro — Manuel Cândido Rodrigues (DNT. 1.813-939). — Ciente.

Sindicato dos Empregados em Armazéns, Trapiches e Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegações Nacionais e Estrangeiras apresentando relatório da Comissão Executiva relativo ao período de outubro de 1934 à dezembro de 1937 (DNT. 1.104-38). — Ciente.

Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos comunicando a demissão do associado Sr. Pedro de Carvalho Jardim e a nomeação do Sr. Rodolfo Tolentino dos Santos para o cargo de segundo tesoureiro dessa Associação (DNT. 3.296-939). — Ciente.

Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil comunicando a renúncia do Sr. Ananias Martins de Sousa do cargo de proador ficando vago o cargo acima aludido (DNT. 30.152-40). — Ciente.

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro solicitando autorização para realização da reunião do Conselho Administrativo

da referida União e bem a presença de um representante do D.N.T. (DNT. 994-41). — Ciente.

Sindicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante solicitando licença para realização de assembléia geral ordinária no dia 21 de dezembro do ano próximo findo (DNT. 29.311-40). — Ciente.

João Antônio Jacob apresentando relatório da assembléia realizada em 11 de janeiro no Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (DNT. 467-41). — Ciente.

Otonégildo Rocha apresentando relatório da assembléia geral ordinária realizada em 10 de janeiro p. findo na União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal (DNT. 589-41). — Ciente.

Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante solicitando autorização para realizar assembléia geral extraordinária no dia 6 de dezembro último (DNT. 28.118-40). — Ciente.

Agenor de Araujo apresentando relatório da assembléia geral extraordinária realizada em 29 de janeiro do corrente ano na Associação dos Industriais Pintores do Rio de Janeiro (DNT. 1.763-41). — Ciente.

Otonégildo Rocha apresentando relatório da assembléia geral ordinária realizada em 29 de janeiro último na Associação dos Operários da América Fabril (DNT. 2.178-41). — Ciente.

João Antônio Jacob apresentando relatório da assembléia geral ordinária realizada em 29 de janeiro último no Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro (DNT. 1.803-41). — Ciente.

Otonégildo Rocha apresentando relatório da assembléia geral extraordinária realizada em 18 de janeiro último na Associação Profissional dos Representantes Comerciais (DNT. 3.890-41). — Ciente.

João Antônio Jacob apresentando relatório da assembléia geral realizada em 30 de outubro p. findo no Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante (DNT. 23.958-40). — Ciente.

Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro solicitando autorização para realizar assembléia geral extraordinária (DNT. 2.361-41). — Ciente.

João Antônio Jacob apresentando relatório da assembléia geral extraordinária realizada em 28 de dezembro último na Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas (DNT. 30.120). — Ciente.

Agenor de Araujo apresentando relatório da assembléia geral ordinária realizada em 15 de janeiro último no Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro (DNT. 186-41). — Ciente.

Agenor de Araujo apresentando relatório da assembléia geral realizada em 6 de janeiro último no Sindicato Nacional de Engenheiros (DNT. 180-41). — Ciente.

Ladisláu Alves da Costa comunicando a fundação do Sindicato dos Operários Trabalhadores do Óleo e seus derivados (DNT. 29.359-40). — Ciente.

Agenor de Araujo apresentando relatório da assembléia geral extraordinária realizada em 17 de janeiro último no Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos (DNT. 577-41). — Ciente.

Haroldo Aguinaga apresentando relatório da assembléia geral extraordinária realizada em 26 de dezembro p. findo no Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro (DNT. 20.967-40). — Ciente.

João Antônio Jacob, apresentando relatório da assembléia geral extraordinária realizada em 16 de janeiro na Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas. (DNT. 549-41). — Ciente.

Gastão Muniz de Aragão, apresentando relatório da assembléia geral extraordinária realizada em 10 de dezembro de 1940 no Sindicato dos Distribuidores e Vendedores. (DNT. 29.131-40). — Ciente.

Gastão Muniz de Aragão, apresentando relatório da assembléia geral extraordinária realizada em 7 de janeiro último (no Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal (DNT. 30.286-40). — Ciente.

Gastão Muniz de Aragão, apresentando relatório da assembléia geral realizada em 10 de janeiro último na União dos Trabalhadores Metalúrgicos. (DNT. 583-41). — Ciente.

Agenor de Araujo, apresentando relatório da assembléia geral extraordinária realizada em 23 de dezembro p. findo no Sindicato Nacional de Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos. (DNT. 29.532-40). — Ciente.

Othonégildo Rocha, apresentando relatório da assembléia realizada em 27 de novembro p. findo na União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro. (DNT. 27.485-40). — Ciente.

Agenor de Araujo, apresentando relatório da assembléia geral realizada em 27 de dezembro último, no Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Indústrias e Drogarias. (DNT. 29.138-40). — Ciente.

João Antônio Jacob, apresentando relatório da assembléia geral extraordinária realizada em 4 de janeiro na União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros. (DNT. 30.430-40). — Ciente.

João Antônio Jacob, apresentando relatório da assembléia geral ordinária realizada em 23 de dezembro último, no Sindicato dos Corretores de Navios do Distrito Federal. (DNT. 29.620-40). — Ciente.

Othonegildo Rocha, apresentando relatório da assembléa geral realizada em 21 de janeiro no Sindicato dos Fabricantes de Fósforos. (DNT. 1.237-41). — Ciente.

Agenor de Araujo, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária realizada em 6 de janeiro no Sindicato Nacional dos Engenheiros. (DNT. 487-41). — Ciente.

Othonegildo Rocha, apresentando relatório da assembléa geral ordinária realizada em 21 de janeiro no Sindicato dos Fabricantes de Fósforos. (DNT. 1.238-41). — Ciente.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processos arquivados:

D.N.T. 13.384-33 (P. 4.882-38).
D.N.T. 48.860-37 (P. 4.826-38).
D.N.T. 29.845-34 (P. 4.562-38).
D.N.T. 23.903-34 (P. 4.446-38).
D.N.T. 26.638-34 (P. 3.770-38).
D.N.T. 2.987-35 (P. 6.646-37).
D.N.T. 19.642-35 (P. 6.472-37).
D.N.T. 3.785-37 (P. 6.146-37).
D.N.T. 17.644-35 (P. 2.472-37).
D.N.T. 54.006-36 (P. 9.506-36).
D.N.T. 1.230-33 (P. 8.780-38).
D.N.T. 2.080-36 (P. 9.586-37).
D.N.T. 17.103-37 (P. 8.578-38).
D.N.T. 31.041-34 (P. 8.342-38).
D.N.T. 8.041-38 (P. 7.752-38).
D.N.T. 27.549-34 (P. 7.002-38).
D.N.T. 27.534-34 (P. 4.986-38).
D.N.T. 14.329-38 (P. 13.550-38).
D.N.T. 18.037-36 (P. 12.878-38).
D.N.T. 395-F-33 (P. 11.244-38).
D.N.T. 9.720-38 (P. 11.040-38).
D.N.T. 2.204-36 (P. 10.608-38).
D.N.T. 14.557-37 (P. 9.834-38).
D.N.T. 11.989-35 (P. 9.843-38).
D.N.T. 23.891-34 (P. 8.946-38).
D.N.T. 27.456-34 (P. 4.474-39).
D.N.T. 3.975-39 (P. 4.094-39).
D.N.T. 9.453-38 (P. 4.088-39).
D.N.T. 21.493-35 (P. 4.076-39).
D.N.T. 25.986-35 (P. 4.012-39).
D.N.T. 27.533-34 (P. 3.306-39).
D.N.T. 26.094-34 (P. 2.592-39).
D.N.T. 20.659-38 (P. 3.176-39).
D.N.T. 18.207-36 (P. 2.504-39).
D.N.T. 29.541-34 (P. 2.976-39).
D.N.T. 1.758-39 (P. 2.906-39).
D.N.T. 19.047-38 (P. 2.892-39).
D.N.T. 14.077-38 (P. 1.250-39).
D.N.T. 26.376-34 (P. 5.206-39).
D.N.T. 27.561-34 (P. 5.202-39).
D.N.T. 12.758-36 (P. 4.792-39).
D.N.T. 27.400-34 (P. 4.462-39).
D.N.T. 4.566-38 (P. 4.488-39).
D.N.T. 30.235-34 (P. 4.460-39).
D.N.T. 29.391-34 (P. 4.452-39).
D.N.T. 32.007-34 (P. 4.450-39).
D.N.T. 28.353-34 (P. 4.444-34).
D.N.T. 27.631-34 (P. 4.240-39).
D.N.T. 27.529-34 (P. 4.238-39).
D.N.T. 51.744-36 (P. 4.194-39).
D.N.T. 24.766-34 (P. 4.164-39).
D.N.T. 27.604-34 (P. 4.126-39).
D.N.T. 27.160-34 (P. 4.118-39).
D.N.T. 25.523-39 (P. 1.275-39).
D.N.T. 18.058-39 (P. 12.575-39).
D.N.T. 18.377-38 (P. 9.233-36).
D.N.T. 16.549-39 (P. 10.988-39).
D.N.T. 52.839-36 (P. 10.940-39).
D.N.T. 52.839-36 (P. 10.948-39).
D.N.T. 12.714-38 (P. 10.931-39).
D.N.T. 17.795-37 (P. 8.858-37).
D.N.T. 11.444-37 (P. 8.815-39).
D.N.T. 8.208-37 (P. 8.356-39).
D.N.T. 52.748-36 (P. 7.567-39).
D.N.T. 4.855-37 (P. 7.070-37).
D.N.T. 23.449-34 (P. 7.340-39).
D.N.T. 20.771-35 (P. 9.734-38).
D.N.T. 23.761-35 (P. 6.920-39).
D.N.T. 17.753-37 (P. 7.084-39).
D.N.T. 10.799-35 (P. 5.982-39).
D.N.T. 2.779-38 (P. 5.970-39).
D.N.T. 27.617-34 (P. 5.942-39).
D.N.T. 2.341-38 (P. 5.884-39).
D.N.T. 11.833-35 (P. 1.276-33).
D.N.T. 10.567-39 (P. 5.274-39).
D.N.T. 9.753-37 (P. 5.242-39).
D.N.T. 23.969-36 (P. 5.238-39).
D.N.T. 23.733-35 (P. 5.222-39).
D.N.T. 23.723-35 (P. 5.220-39).

D.N.T. 2.924-35 (P. 4.066-39).
D.N.T. 27.074-35 (P. 3.972-39).
D.N.T. 3.403-35 (P. 4.010-39).
D.N.T. 51.885-36 (P. 3.950-39).
D.N.T. 12.084-34 (P. 3.704-39).
D.N.T. 18.517-38 (P. 3.412-39).
D.N.T. 53.545-36 (P. 8.116-37).
D.N.T. 31.235-34 (P. 3.168-39).
D.N.T. 28.617-34 (P. 2.596-39).
D.N.T. 17.208-38 (P. 3.076-39).
D.N.T. 53-35 (P. 2.534-39).

D.N.T. 8.924-35:

(P. 3.096-39).
P. 10.266-39).

D.N.T. 20.669-39:

(P. 10.439-39).
(P. 5.991-39).
(P. 5.465-39).
(P. 5.215-39).
(P. 4.809-39).
(P. 4.753-39).
(P. 4.517-39).

D.N.T. 25.526-39:

(P. 2.429-39).
(P. 9.113-39).
(P. 9.107-39).
(P. 9.181-39).

D.N.T. 19.607-39 (P. 9.649-39).
D.N.T. 23.716-39 (P. 2.039-38).
D.N.T. 10.891-38 (P. 10.546-40).
D.N.T. 12.757-36 (P. 4.624-36).
D.N.T. 15.614-39 (P. 3.825-40).
D.N.T. 6.518-39 (P. 3.469-40).
D.N.T. 6.095-39 (P. 3.264-40).
D.N.T. 23.719-39 (P. 9.205-36).
D.N.T. 2.236-39 (P. 3.515-38).
D.N.T. 3.768-38 (P. 8.805-39).
D.N.T. 18.600-39 (P. 2.147-38).
D.N.T. 22.715-35 (P. 3.860-35).
D.N.T. 12.105-36 (P. 7.698-39).
D.N.T. 5.929-37 (P. 5.492-37).
D.N.T. 28.589-36 (P. 4.154-38).
D.N.T. 12.027-37 (P. 6.902-39).
D.N.T. 5.187-35 (P. 6.004-39).
D.N.T. 3.363-39 (P. 5.246-39).

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 17 de fevereiro de 1941

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 24.637, de 27-10-34:
DNT. 1.163-41 — José Silveira Candeias — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 13-2-41.
DNT. 2.701-41 — A. Stefanini & Cardoso Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 12-2-41.
Por infração do Decreto n. 1.843 de 7-12-39:
DNT. 17.367-40 — Serafim Careli — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providenciou-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em 13-2-41.
DNT. 25.335-40 — Cooperativa de Consumo União Beneficente dos Funcionários Civis da Aviação Naval — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providenciou-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em 12-2-41.
DNT. 28.613-40 — Dr. Abelardo Falcão — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providenciou-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Em 15-2-41.
DNT. 2.535-41 — Edifício Tupan — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-2-41.
Por infração do Decreto n. 2.308, de 13-6-40:
DNT. 2.100-38 — Pires Nobre & Irmão — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 13-2-41.
DNT. 2.761-41 — Viação Santa Cecília Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 15-2-41.
DNT. 240-41 — Mercaria Bar Rio Comprido Ltda. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 13-2-41.
DNT. 859-41 — Almeida & Cia. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 15-2-41.
DNT. 860-41 — F. J. Fernandes & Cia. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 13-2-41.
DNT. 1.212-41 — Oliveira & Oliveira — 100\$0 (cem mil réis). Em 13-2-41.
DNT. 1.237-41 — Elias & Itaim — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 15-2-41.
DNT. 2.014-41 — M. J. Calixto Pereira — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 12-2-41.
DNT. 2.236-41 — Confeitaria Copacabana (Panificação Manon Ltda. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 12-2-41.

Diversos despachos:

DNT. 19.345-40 — José da Silva & Cia. Defiro o pedido de fls. 2 (DNT. 19.345-40), ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos legais: Providencie-se de acordo com o disposto no 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Certifique-se em seguida o processo. Em 11-2-41.

DNT. 19.476-40 — Lukács Mihály — A vista do que informa o Serviço Externo, defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 12-2-41.

DNT. 19.899-40 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 12-2-41.

DNT. 19.476-40 — Lukács Mihály — A vista do que informa o Serviço Externo, defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 12-2-41.

DNT. 30.315-40 — Bernardo Zettel — Em vista do que informa o fiscal, defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 15-2-41.

DNT. 17.623-40 — Nuno Vieira de Rezende — Cumpra-se a lei do selo. O auto lavrado deve ser anexado ao presente. Em 14-2-41.

DNT. 18.212-39 — Lahire Maloper — Não tendo a firma atendido ao ofício n. 115 Inspeção, o presente será remetido a Procurador Geral da Fazenda Nacional para cobrança executiva. Em 13-2-41.

DNT. 18.434-38 — Calixto Jorge de Almeida — Em vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto da infração n. 133. Defiro o pedido de fls. 2. (DNT. 18.434-38). Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 14-2-41.

DNT. 13.874-39 — Antônio de Paula Simões — Defiro o pedido de fls. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 15-2-41.

DNT. 3.075-40 — Manuel Coelho Mendes — Em vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de infração n. 661. Defiro o pedido de fls. 2. (DNT. 3.075-40). Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 14-2-41.

DNT. 2.235-41 — Confeitaria e Panificação Princesa Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 13-2-41.

DNT. 850-41 — José Serapio Cordo — Cumpra-se a lei do selo. Em 13-2-41.

DNT. 29.602-40 — Stuart & Cia. — Em vista do que informa o fiscal, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 28-1-41.

Processos arquivados:

DNT. 23.624-40 — Duarte Soares & Cia.

DNT. 27.903-40 — Cia. de Ácidos.

DNT. 27.933-40 — Terra, Irmão & Cia.

DNT. 28.013-40 — Sociedade dos Ourives.

DNT. 28.876-40 — Van Berkel Ltda.

DNT. 28.119-40 — Van Berkel Ltda.

DNT. 16.163-38 — Henrique & Irmão.

DNT. 1.900-39 — 5.ª Divisão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 14 de fevereiro de 1941

Requerimentos:

De Brasilal, S/A, pedindo anotação de transferência de local. — Faltava declarar o número do arquivamento dos estatutos.

De Companhia Terrenos Quitandinha S/A, pedindo arquivamento de ata de assembléa geral. — Requeira por petição, devidamente selada e protocolada, a juntada das certidões do Imposto de Renda e as do 9.º e 10.º Distribuidores, as quais serão entregues, para esse fim, mediante recibo.

De Auto Mescar S/A, pedindo arquivamento de ata de assembléa geral. — Falta o selo de folha na cópia da ata apresentada.

De Felix Fonseca S/A, pedindo arquivamento de ata de assembléa geral. — Falta a prova de identidade do diretor gerente José Pires Guimarães e a exibição do imposto de localização.

De Companhia Imobiliária Municipal, pedindo arquivamento de ata de assembléa geral. — Falta a prova de garantia do executivo fiscal, constante da certidão do 9.º Distribuidor, e bem assim a prova de identidade dos administradores.

De Empresa Construtora Humberto Menescal S/A, pedindo arquivamento de estatutos. — As letras a e d, do art. 29 dos estatutos, estão em desacordo com os artigos 130 e 134 do decreto 2.627, de 26-9-34.

De Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro, pedindo arquivamento de ata de assembléa geral. — Falta o reconhecimento da firma do secretário da assembléa, devendo ainda a requerente cumprir o disposto na Portaria n. 1, de 5 de julho de 1940, do Sr. diretor deste Departamento.

De Bordalo Brenha S/A, pedindo arquivamento de ata de assembléa geral. — Falta a prova de identidade do diretor-gerente José Pinto de Sousa Magalhães.

Contratos:

Carrara & Bensusan. — Falta a prova do cancelamento da firma individual antecessora.

De Produtor Nerisal Ltda. — Falta o visto da Secção de Fiscalização Profissional, nas duas vias do contrato.

De Humberto Santos & Comp. Ltda. — Os requerentes devem declarar o valor de cada quota e cumprir o disposto no art. 2.º do decreto 3.708, de 10-1-1919.

De Cerâmica Passuelo Ltda. — Falta a prova do cancelamento da firma antecessora.

De Delfim Costa & Comp. — Os requerentes devem modificar a razão social em virtude de existir idêntica registrada.

De Alfredo A. Fernandes & Comp. Ltda. — Os requerentes devem selar as duas vias do aditivo apresentado.

De Bernardino Santos & Comp. — Os requerentes devem modificar a razão social em virtude de existir idêntica registrada.

De Nelson Borges da Silva & Cia. Ltda. — Falta a prova do cancelamento da firma antecessora.

De Controladora Brasileira de Direitos Musicais Ltda. (Cobral). — Cumpram as exigências constantes da informação e pareceres.

De Empresa de Anúncios Luminosos Proteia Ltda. — Os interessados devem requerer a juntada do aditivo, por meio de petição devidamente selada e protocolada.

De Oficina Fotogravura Ltda. — Modifique a denominação social e apresente prova de cancelamento da firma antecessora.

De Revista Trans Brasil Ltda. — Os requerentes devem cumprir o disposto no art. 2.º do decreto 3.708, de 1919.

Alterações de contratos:

De Andrade Filhos. — Os requerentes devem provar que ações a que se refere a certidão do 9.º Ofício não se referem à sua firma.

De Campos & Travassos Ltda. — Apresentem a procuração outorgada pelo sócio João Artur Campos.

De Pirie, Vilares & Cia. Ltda. — Os requerentes devem apresentar as provas de quitação com a Fazenda Nacional e as de identidades dos sócios.

De Stahlunion Limitada. — Cumpra as exigências constantes da informação e pareceres.

De Laboratório Emer Limitada. — Falta, no contrato, o "visto" da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional.

Instaladora Casa Berta Limitada. — Cumpra as exigências constantes da informação e pareceres.

Distratos sociais:

De Roitman & Gofman. — Falta a declaração dos haveres do sócio Davi Gofman e a prova de pagamento ou garantia da execução constante da certidão do 10.º Ofício.

De Teixeira Gomes & Cia. — Falta a prova de pagamento ou garantia da execução constante da certidão do 9.º Ofício.

De M. J. Correia & Peixoto. — Os requerentes devem apresentar a quitação com o Imposto de Renda.

Registos de firmas individuais:

De Henrique Schechter. — O selo cobrado não está proporcional ao aumento do capital.

De Alfredo de Magalhães Queiroz. — Modifique a firma em virtude de existir idêntica registrada.

De José Perez Teixeira. — O requerente deve provar a dissolução da firma antecessora.

De Lourenço Rosental. — Apresente carteira de identidade em nome de Lourenço Rosental.

De Margarida P. Galdelman. — O requerente deve declarar o seu estado civil.

De José Guerra. — Modifique a firma em virtude de existir idêntica registrada.

De Moacir de Oliveira Magalhães. — O requerente deve completar o selo na prova do comércio.

De A. Ilveira. — Modifique a firma em virtude de existir idêntica registrada.

De Alberto Rodrigues d'Almeida. — O requerente deve provar o cancelamento da firma antecessora e declarar a sucessão.

De Orlando J. A. Gonçalves. — O requerente deve declarar sua nacionalidade e seu nome por extenso.

De M. P. Aires. — O requerente deve provar o cancelamento da firma antecessora e apresentar a prova do comércio.

De J. Oliveira Maduel. — O requerente deve completar o selo nas certidões apresentadas.

De Hélio de Pinho. — Apresente a prova do comércio.

De Aristeu Duarte. — Falta o reconhecimento da firma a ser adotada.

De José Silva Figueiredo. — Prove o pagamento ou a garantia das execuções constantes das certidões do 9.º e 10.º Distribuidores.

De Costa Guiseppe Nicola. — Modifique a firma visto estar em desacordo com o nome.

De Elisabeta Januzzi. — A requerente deve declarar seu estado civil.

De A. Brasil Melo. — Modifique a firma em virtude de existir idêntica registrada.

Registos de firmas sociais:

De Rágio & Fonseca Ltda. — Declarem a data do arquivamento do contrato.

De Coutinho & Dias. — Declarem o número do arquivamento do contrato.

De Fernandes, Camargo & Comp. Ltda. — Declarem a data do início das operações.

De J. Fernandes & Resende. — Falta a assinatura de um dos sócios.

De Medeiros Sartores & Comp. — Falta declarar o capital social e o reconhecimento da firma.

De Almeida & Leite de Castro Ltda. — Falta o reconhecimento da firma.

De A. R. Lisboa & Comp. Ltda. — Declarem o capital social.

De Marques & Comp. Ltda. — Declarem a data do arquivamento do contrato.

De Antônio Gomes Ferrador, pedindo registro de sua firma. — O requerente deve declarar sua nacionalidade e a data do início das operações.

Cancelamentos:

De Júlio Marques de Sousa. — Complete o selo nas certidões negativas.

De Aniceto Lopes. — Falta o reconhecimento da firma na petição.

De Avelino de Sousa. — Falta o reconhecimento da firma na petição.

De João Pires. — Faltam os impostos de renda e de localização e a prova de pagamento ou garantia das execuções constantes da certidão do 9.º Offício.

De José Fernandes Machado. — Apresente as provas de quitação com a Fazenda Nacional.

De A. Albuquerque de Castro. — Falta o reconhecimento da firma do procurador e completar o selo de folha das certidões apresentadas.

Cartas de gerentes:

De Fernandes & Taveira. — Apresentem a prova de identidade do outorgado.

De José Lemos & Silva. — Declarem o número do registro da firma.

De Durvalina Marques de Oliveira. — Apresente a segunda via da escritura.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de fevereiro de 1941

Requerimentos despachados:

Dario Augusto de Souza Barros — Pedindo certidão. — Não tendo sido declarado o fim a que se destina a certidão, indefiro o pedido, nos termos do parecer da S. G." (Proc. 8.980-40).

Dario Augusto de Souza Barros. — Idem. "Indeferido". — (Processo n. 8.979-40).

Dia 12

Segurança Industrial — Companhia de Seguros — Submetendo à aprovação deste Departamento, tarifa de prémios de seguros de acidentes pessoais. — "Tendo em vista o parecer da D. T., aprovo a tarifa de prémios de seguros de acidentes pessoais apresentada pela requerente e constanter de fls. 3 a 40, substituída porém a redação do primeiro período da condição "Seguro Saldado" pela seguinte: "O plano de seguro saldado concede vantagens ao segurado, pois consiste na emissão da apólice pelo prazo de quatro (4) anos, mediante pagamento adiantado e de uma só vez do prémio total, com a redução de vinte e cinco por cento (25 %)", podendo a requerente, si entender útil, apresentar tabela para redução de prémios de seguros saldados por períodos de dois, três ou cinco anos". (Processo n. 690-41).

União Comercial dos Varejistas — Consultando se lhe é vedado assumir responsabilidade sobre riscos situados em Estados em que não mantém agência oficial. — "De acordo com o parecer supra". E o seguinte o parecer a que se refere o despacho retro: — "Art. 127 do Decreto n. 2.063, de 7 de março, de 1940, não admite duas interpretações. Por ele, a sociedade manterá obrigatoriamente um representante habilitado, na capital do Estado onde tiver riscos em vigor ou responsabilidades não liquidantes. Estou, pois, de pleno acordo com os pareceres da Inspeção de Seguros da 4ª Circunscrição". (Processo n. 5.557-40).

Dia 13

Cie. D'Assurance Générales Contre l'Incendie et les Explo-sions — Solicitando autorização afim de que pelo Banco Hipotecário e Agrícola do E. de Minas Gerais seja feita a entrega de debentures adquiridas por aquela Cia. — "Declare a Companhia quais as suas responsabilidades por sinistros pendentes no momento atual, segundo o disposto no regulamento vigente, fazendo a 4ª I. S. as verificações necessárias após declaração". (Processo 8.272-40).

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Solicitando modificações em tarifa. — "Nos termos do parecer da D. T., defiro o pedido. Publique-se e faça-se a alteração pedida por meio de publicação. (Proc. 18.580-40).

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Pedindo tarifa especial para o Edifício Trianon. — "Nos termos do parecer da D. T., defiro o pedido. Publique-se e faça-se a inclusão na tarifa por meio de publicação." (Processo 9.133-40).

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Idem, para o Cineac Trianon. — "Nos termos da D. T., defiro o pedido. Publique-se e faça-se a inclusão na tarifa por meio de publicação." (Proc. 3.132-40).

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis (inclusão): Substitua-se a rubrica "Gravatas: fábricas de" pela:

"Gravatas":

Fábrica de:

Com corte exclusivamente 2/5 % (R. I.)
Com oficina de confecção 5/8 % (R. I.)
Lojas de — Vide "Camisarias."

(Proc. 858-40).

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis (inclusão). Edifício Trianon — Avenida Rio Branco n. 181 — Nesta

Prédio 3/8 %

Conteúdo 1/2 % (mínima).

Cláusula: "Se qualquer secção do edificio estiver sujeita pela sua ocupação à taxa mais elevada de acordo com a Tarifa, será ao conteúdo dessa secção aplicada a taxa da Tarifa sem que isso implique em modificação das taxas acima estabelecidas para o prédio e para os conteúdos das demais secções do prédio." (Proc. 9.133-40).

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis (inclusão). Cineac Trianon — Avenida Rio Branco n. 181 — Nesta.

Prédio 3/8 %

Conteúdo 1/2 % (mínima).

Cláusula: "Se qualquer secção do edificio estiver sujeita pela sua ocupação à taxa mais elevada de acordo com a Tarifa, será ao conteúdo dessa secção aplicada a taxa da Tarifa, sem que isso implique em modificação das taxas acima estabelecidas para o prédio e para os conteúdos das demais secções do prédio."

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1941

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos Empregadores — Cory Peiroto, vogal dos Empregados — Tina Vitta, secretária.

Processo P.-13.762 de 1940 — Horácio Gomes reclamando contra Manuel da Rocha, dispensa e horas extras. — Procedente em parte em 12\$0. Pagas as custas pelo reclamado.

Processo P.-11.540 de 1940 — José Augusto Carlos reclamando contra J. Egito da Silva, dispensa, salários e férias. — Procedente em parte em 222\$9. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P.-10.002 de 1940 — Amadeu Alves de Moura reclamando contra Pires, Nobre & Irmão, dispensa, salários e férias. — Convertido diligência.

Processo P.-13.974 de 1940 — Maria da Silva reclamando contra José Jorge Primo, dispensa e férias. — Conciliação em 50\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P.-13.347 de 1940 — Nestor Doria reclamando contra José Assbar, dispensa e salários. — Conciliação em 150\$0. Pagas as custas pela reclamada.

Processo D. N. T.-11.246 de 1939 — Antônio Francisco Carvalho contra a firma Thy Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltda, afim de que seja feita a fixação do valor da decisão do seu processo por dispensa. — Adiado para o dia 28 de fevereiro, corrente, às 16 horas.

Processo P.-13.712 de 1940 — Homero Lopes reclamando contra J. A. Gedinho de Carvalho, dispensa e férias. — Adiado para o dia 7 de março, vindouro, às 16 horas.

Processo P.-13.985 de 1940 — Joaquim Tavares reclamando contra Beatriz da Costa Torres, salários retidos. — Adiado para o dia 26 de março, vindouro, às 15 horas. — A reclamada não compareceu.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 226.ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 3-12-940.

Aos três dias do mez de dezembro de 1940, á hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os srs. drs. Adolfo Morales de los Rios Fº, Alberto Amarante, A. Junqueira Aires, J. G. Marques Porto, Vladimir Alves de Souza e Adolfo Murtinho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Esteve presente o Procurador do Conselho, dr. Vieira Cristo. Justificou sua ausência o Conselheiro Bretas Bhering. No expediente vultoso que Sr. Presidente mostra aos srs.

Conselheiros, em referência à Semana do Engenheiro, são levadas ao conhecimento dos presentes as *démarches*, em torno dos projetados programas comemorativos da passagem de mais um aniversário do Decreto 23.569. Após larga exposição dos encargos que lhe foram atribuídos pelo Conselho Federal, o Sr. Presidente vê, mais uma vez, aprovada pelo mesmo, sua atuação. Sobre as despesas que acarretarão aquelas comemorações, o Conselho Federal resolveu que o Senhor Presidente ficasse plenamente autorizado a respeito. Passando-se à ordem do dia o Sr. Conselheiro Adolfo Murtinho apresenta pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Proc. 295-40 — Interessado — Escola de Electricidade de Belo Horizonte. Sou de parecer que seja negada a extensão pedida." Adolfo Murtinho. "Proc. 329-40 — Interessado — Hugo Pinto de Moraes Sarmento. Sou, por isso, de parecer que se dê provimento ao recurso para ser concedida a carteira profissional de Engenheiro a Hugo Pinto de Moraes Sarmento, depois do respectivo registo". Adolfo Murtinho. Em seguida o Sr. Conselheiro Alberto Amarante apresenta o seguinte parecer, que é aprovado no processo 446-40 — Interessado — Departamento Nacional de Imigração: "Não se trata de atividade abrangida pelo Decreto 23.569. podendo ser respondido nesse sentido". Alberto Amarante. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. Adolfo Murtinho, secretario. — Adolfo Moraes de los Rios, presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE, AUGUSTO TAVARES DE LIRA
Dia 17 de dezembro de 1940

N. 4.887 — Ao Sr. ministro da Viação. — Comunicando o registo do crédito especial de 459:238\$3, aberto pelo decreto-lei n. 2.801, de 21 de novembro findo.

N. 4.888 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Idem, idem do crédito especial de 3:000\$0 aberto pelo decreto-lei n. 2.794, daquela data.

N. 4.889 — Ao mesmo. — Idem, idem, sob reserva, do pagamento por exercícios findos, na importância de 186:759\$0 ao capitão de Exército — Joaquim Vicente Rondon.

N. 4.892 — Ao Sr. ministro da Marinha. — Idem, idem e distribuição do crédito suplementar de 4.740:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 2.792, de 21 de novembro p. findo.

N. 4.893 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Idem, idem, sob reserva, do pagamento de 20:417\$2 à Panair do Brasil, S. A.

N. 4.894 — Ao Sr. ministro da Viação. — Idem, idem, do contrato celebrado com a firma B. Dutra & Cia. Ltda., para construção de um edificio.

N. 4.895 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Remetendo processo de dividas de exercícios encerrados, contraídas sem crédito ou além dos créditos votados.

Dia 18

N. 4.897 — Ao Sr. ministro da Agricultura. — Comunicando o registo do contrato celebrado com a Sociedade Jockey Club Brasileiro.

N. 4.898 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Idem, idem, sob reserva, do pagamento de 101:317\$6 e 40:614\$4, de vencimentos de inatividade a funcionários.

N. 4.899 — Ao mesmo. — Requisitando pagamento.

N. 4.900. — Ao mesmo. — Remetendo o processo de dividas na importância de 338\$3, de diárias a um Prático rural, julgada procedente.

N. 4.901. — Ao Sr. Ministro da Justiça. — Solicitando o ajustamento, por termo aditivo, de cláusulas do contrato celebrado entre a Polícia Militar e Automoveis Santa Luzia Limitada.

N. 4.902. — Ao Sr. Ministro da Viação. — Comunicando o registo do crédito suplementar de 127:880\$0, aberto pelo decreto-lei n. 2.816, de 2 deste mês.

N. 4.903. — Ao mesmo. — Idem, idem, idem de 22:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 2.815, também do dia 2.

N. 4.904. — Ao Sr. Ministro da Guerra. — Idem a anotação do ato constante do decreto-lei n. 2.791, de 21 de novembro último.

N. 4.905. — Ao Sr. Ministro da Viação. — Idem, idem do decreto-lei n. 2.839, de 5 do corrente.

N. 4.906. — Ao mesmo — Idem o registo do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.838, do mesmo dia 5.

N. 4.907. — Ao Sr. Ministro do Trabalho. — Idem, idem do crédito suplementar de 25:500\$0, aberto pelo decreto-lei n. 2.793, de 21 de novembro último.

Dia 23

N. 4.916. — Ao Sr. Ministro da Fazenda. — Solicitando informação sobre o processo de tomada de contas n. 2.935-40 de Júlio Cesar Neves Coelho, tesoureiro da Delegacia em Londres.

N. 4.919. — Ao Sr. Ministro da Agricultura. — Comunicando o registo do contrato celebrado com Herman Kleerekoper.

N. 4.920. — Ao Sr. Ministro da Viação. — Idem, idem, da escritura de aquisição pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, de uma propriedade agrícola.

N. 4.921. — Ao Sr. Ministro da Justiça. — Idem, de recusa de registo a pagamento de 1:361\$7 à Panair do Brasil S. A.

N. 4.922. — Ao Sr. Ministro da Agricultura. — Respondendo negativamente a consulta feita sobre o período de contagem de juros de mora sobre alcance em processo de tomada de contas.

N. 4.925. — Ao Sr. Ministro da Fazenda. — Comunicando a anotação de ato constante do decreto-lei n. 2.829, de 3 deste mês.

N. 4.926. — Ao Sr. Ministro da Viação. — Idem que o Tribunal, reconsiderando a sua decisão anterior, ordenou o registo do crédito especial de que trata o decreto-lei n. 1.911 de 27 de dezembro de 1939.

Dia 24

N. 4.929. — Ao Sr. Ministro da Fazenda. — Idem o registo e distribuição do crédito especial de 441:564\$5, aberto pelo decreto-lei n. 2.861, de 12 de dezembro corrente.

N. 4.930. — Ao Sr. Ministro da Viação. — Idem a recusa de registo ao contrato celebrado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos com Santos & Monteiro Ltda.

N. 4.931. — Ao Sr. Ministro da Marinha. — Idem o registo do contrato realizado com Silverio de Souza Freitas.

N. 4.932. — Ao mesmo. — Idem, idem do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.826, de 3 deste mês, na importância de 10:500\$0.

N. 4.933. — Ao Sr. Ministro da Justiça. — Idem a recusa de registo ao adiantamento de 3:500\$0 ao Dr. José Afonso Mendonça Azevedo.

N. 4.934. — Ao Sr. Ministro da Fazenda. — Idem o registo do crédito especial de 1.320:641\$5, aberto pelo decreto-lei n. 2.867, de 17 deste mês.

Dia 26

N. 4.937. — Ao mesmo. Remetendo processo de pagamento de 2:000\$0 à "Vida Doméstica", por serviço prestado ao Ministério da Agricultura.

N. 4.938. — Ao Sr. Ministro da Viação. — Comunicando a recusa de registo a pagamento de 1:437\$2 a "The Leopoldina Railway Company Ltda."

N. 4.939. — Ao Sr. Ministro da Justiça. — Idem o registo do contrato celebrado entre a Polícia Militar e Automoveis Santa Luzia Ltda.

EXPEDIENTE DO SR. VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, MINISTRO
RUBEN ROSA

Em dezembro de 1940

Dia 27

N. 4.942 — Ao Sr. ministro da Viação — Solicitando o reajustamento de cláusula do contrato feito com Carneiro de Rezende & Comp.

Dia 28

N. 4.943 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando o registo, sob reserva, de pagamento de 732\$0 à Viação Aérea São Paulo, S. A.

N. 4.944 — Ao mesmo — Idem, idem, idem, de 2:882\$4, ao Lloyd Brasileiro.

N. 4.945 — Ao Sr. ministro da Guerra — Idem a anotação do ato constante do decreto-lei n. 2.373, de 5 de julho deste ano.

N. 4.946 — Ao mesmo — Idem, idem, idem dos decretos-leis números 2.836 e 2.837, de 5 de dezembro próximo findo.

N. 4.947 — Ao Sr. ministro da Justiça — Idem, idem, idem do decreto-lei n. 2.650, de 4 de outubro último.

Dia 30

N. 4.952 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando devolução de processos de prestação de contas.

Dia 31

N. 4.953 — Ao Sr. ministro da Viação — Comunicando o registo do crédito suplementar de 210:000\$0, aberto pelo decreto-lei número 2.883, de 19 deste mês.

Ns. 4.954 e 4.955 — Ao Sr. ministro do Trabalho — Idem dos créditos suplementares de 4:000\$0 e 5:000\$0, aberto pelos decretos-leis ns. 2.843 e 2.842, de 5 do corrente.

N. 4.956 — Ao Sr. ministro da Viação — Idem, idem, idem de 200:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 2.834, de 19.

N. 4.957 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Idem a anotação do ato constante do decreto-lei n. 2.686, de 23 de outubro último.

Ns. 4.958 e 4.959 — Ao mesmo — Idem, idem, idem dos decretos-leis ns. 2.828, de 3 deste mês e 2.753, de 7 de novembro anterior.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Armando Francisco de Paula Ourique para o desempenho das funções de auxiliar de educação física do Colégio Universitário.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o Sr. Armando Francisco de Paula Ourique, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze do orçamento vigente, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. Armando Francisco de Paula Ourique, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de auxiliar de educação física do Colégio Universitário.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 700\$00 (setecentos mil réis) no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da Verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente, e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo, classe H, do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio, às folhas 169 e 170. Achava-se colada uma estampilha federal no valor de 20\$00 e um selo de Educação e Saúde assim inutilizados: Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira. — Armando Francisco de Paula Ourique. — Edith Monteiro de Barros. — Testemunhas: Sylvio Braz da Cunha. — Helena Ramos. — Aprovo. 15-2-1941. — Joaquim Bittencourt de Sá.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Alarico de Freitas para o desempenho das funções de professor de psicologia e lógica do Colégio Universitário.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal

do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o Sr. Alarico de Freitas, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira: O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze, do orçamento vigente, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Alarico de Freitas, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de psicologia e lógica do Colégio Universitário.

Cláusula segunda: O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira: Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 2.000\$00 (dois contos de réis) no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta: A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta: A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da Verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta: O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima: Durante a vigência deste contrato não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava: No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se, a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio, às folhas 171 e 172. Achava-se colada uma estampilha federal no valor de 20\$00 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira. — Alarico de Freitas. — Judith Monteiro de Barros. Testemunhas: Sylvio Braz da Cunha. — Helena Ramos. — Aprovo. 15.-2-1941. Joaquim Bittencourt de Sá.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Jorge Ernesto de Souza Lobo para o desempenho das funções de professor de higiene do Colégio Universitário.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal, do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o senhor Jorge Ernesto de Souza Lobo, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze, do orçamento vigente, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Jorge Ernesto de Souza Lobo, daqui por diante

denominado contratado, para servir na qualidade de professor de higiene do Colégio Universitário.

Cláusula segunda — O contratado elige o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de 1:600\$0 (um conto e seiscentos mil réis) no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de um de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde; e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que, para esse fim, forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no suplemento do *Diário Oficial*, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim. Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo, classe II, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas 173 e 174. Achava-se colada uma estampilha federal de 20\$0 e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941 — Antonio José Xavier da Silveira. — Jorge Ernesto de Souza Lobo. — Edith Monteiro de Barros. — Testemunhas: Sylvio Braz da Cunha. — Helena Ramos. — Aprovo — 15-2-41 — Joaquim Bittencourt de Sa.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Sylvio Arnaldo Piva para o desempenho das funções de professor de física do Colégio Universitário.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o senhor Sylvio Arnaldo Piva, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze, do orçamento vigente, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Sylvio Arnaldo Piva, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de física do Colégio Universitário.

Cláusula segunda — O contratado elige o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis) no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da Verba, consignação e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim. Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio, às folhas 191 e 192. Achava-se colada uma estampilha federal no valor de 20\$0 e um selo de Educação assim inutilizados: Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira. — Sylvio Arnaldo Piva. — Edith Monteiro de Barros. — Testemunhas: Braz da Cunha. — Helena Ramos. — Aprovo — 15-2-41. — Joaquim Bittencourt de Sa.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Eduardo Vargas Barbosa Viana, para o desempenho das funções de professor de física do Colégio Universitário.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo Diretor e o senhor Eduardo Vargas Barbosa Viana, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no Decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze, do orçamento vigente, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. Eduardo Vargas Barbosa Viana, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de física do Colégio Universitário.

Cláusula segunda — O contratado elige o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:900\$0 (um conto e novecentos mil réis) no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da Verba, consignação e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que, para esse fim, forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* da mesma data, do Departamento Admi-

nistrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro o desempatador. O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas 189 e 190. Achava-se colada uma estampilha federal no valor de 20\$0 e um selo de Educação e Saúde assim inutilizados. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira. — Eduardo Vargas Barbosa Viana. — Edith Monteiro de Barros. — Testemunhas: Sylvio Braz da Cunha. — Helena Ramos. — Aprovo. 15-2-41. — Joaquim Bittencourt de Sá.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor José Florentino Marques Leite, para o desempenho das funções de professor de labor do Colégio Universitário.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o senhor José Florentino Marques Leite, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extra-numerário — Subconsignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze, do orçamento vigente, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. José Florentino Marques Leite, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de latim do Colégio Universitário.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 2:300\$0 (dois contos e trezentos mil réis), no período de aulas e exames e de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da Verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no Suplemento do Diário Oficial da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe II, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde que lavrei em livro próprio às folhas 185 e 186. Achava-se colada uma estampilha federal no valor de 20\$0 e um selo de Educação e Saúde assim inutilizados. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira. — José Florentino Marques Leite. — Edith Monteiro de Barros. — Testemunhas: Sylvio Braz da Cunha. — Helena Ramos. — Aprovo. 15-2-41. — Joaquim Bittencourt de Sá.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Emílio François Filho, para o desempenho das funções de professor de desenho do Colégio Universitário.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o senhor Emílio François Filho, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extra-numerário — Subconsignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze, do orçamento vigente, resolve contratar de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Emílio François Filho, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de desenho do Colégio Universitário.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 750\$0 (setecentos e cinquenta mil réis) no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá no atual exercício, por conta da verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no Suplemento do Diário Oficial da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador. O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo, da classe II, do Quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio às folhas 187 e 188. Achava-se colada uma estampilha federal de 20\$0 e um selo de Educação e Saúde assim inutilizados. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira — Emílio François Filho. — Edith Monteiro de Barros. Testemunhas: Sylvio Braz da Cunha. — Helena Ramos. — Aprovo. 15-2-1941. — Joaquim Bittencourt de Sá.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Marcos da Silva Negrão, para o desempenho das funções de professor de educação física do Colégio Universitário:

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o senhor Marcos da Silva Negrão, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no Decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados, do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze, do orçamento vigente, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o senhor Marcos da Silva Negrão, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de educação física do Colégio Universitário.

Cláusula segunda — O contratado elige o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis), no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da Verba, consignação e subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no suplemento do *Diário Oficial* da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência do contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio, às folhas 183 e 184. Achava-se colada uma estampilha federal, no valor de 20\$0, e um selo de Educação e Saúde, assim inutilizados: Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira. — Marcos da Silva Negrão. — Edith Monteiro de Barros. — Testemunhas: — Sylvio Braz da Cunha. — Helena Ramos. — Aprovo. 15/2/1941. — Joaquim Bittencourt de Sá.

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado no Ministério da Educação e Saúde, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Manuel Francisco de Paiva Nunes, para o desempenho das funções de professor de física do Colégio Universitário.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, o respectivo diretor e o senhor Manuel Francisco de Paiva Nunes, brasileiro, residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no Decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, —

Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados do Ministério da Educação e Saúde, anexo número treze, do orçamento vigente, resolve contratar, de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. Manuel Francisco de Paiva Nunes, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de professor de física do Colégio Universitário.

Cláusula segunda — O contratado elige o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis), no período de aulas e exames e no de férias.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, não se responsabilizando o governo por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o respectivo registro.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá no atual exercício, por conta da Verba, consignação, e subconsignação indicadas na cláusula 1.ª, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, na escrituração da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde e, nos exercícios subsequentes, correrá por conta dos créditos que para esse fim forem concedidos.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número dois mil trezentos e sessenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, publicada no Suplemento do *Diário Oficial* da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado, ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o mesmo automaticamente rescindido.

Cláusula oitava — No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes, e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação vigente; e, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Edith Monteiro de Barros, oficial administrativo da classe H, do quadro Um, do Ministério da Educação e Saúde, que lavrei em livro próprio, às folhas 181 e 182. Achava-se colada uma estampilha federal no valor de 20\$0 e um selo de Educação e Saúde assim inutilizados. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Antonio José Xavier da Silveira. — Manoel Francisco de Paiva Nunes. — Edith Monteiro de Barros. Testemunhas: Sylvio Braz da Cunha. — Helena Ramos. — Aprovo. 15-2-1941. — Joaquim Bittencourt de Sá.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 1941, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral da Fazenda, contra almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, nos termos da cláusula quinta abaixo transcrita, do contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 26-11-1940, (Ofício n. 4.759-P-40), determinou a celebração deste termo para prorrogação do mesmo contrato até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogação esta autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 2.362, de 31 de dezembro de 1940, do D.A.S.P. A despesa mensal de réis 2:400\$0, foi empenhada na Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoa Extranumerário — S/c 04 — Contratados — 10, Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, do orçamento vigente. E para firmeza e validade, eu, Hélio Cezimbra de Oliveira, segundo tenente contábil naval, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo mesmo Sr. Diretor Geral de Fazenda; pelo contratado e por duas testemunhas estando o presente termo selado com estampilhas federais na importância de réis 6\$1, e um selo de Educação e Saúde devidamente inutilizados. — Raimundo de Melo Braga de Mendonça, contra almirante diretor geral de Fazenda. — Osvaldo Fuerth, o contra

tado; e como testemunhas: *Oscar Christaldo Filho e Hugo Leite de Castro.*

Cláusula quinta do contrato acima referido:

"O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba, para o pagamento do contratado.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 17-12-1941. — *Helio Cezimbra de Oliveira*, segundo tenente contador naval.

Diretoria de Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 1941, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o Sr. diretor geral de Fazenda, contra almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, nos termos da cláusula quinta abaixo transcrita, do contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 5 de julho de 1940 (ofício n. 3.946-P-40), determinou a celebração deste termo para prorrogação do mesmo contrato, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogação essa autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 2.362, de 31 de dezembro de 1940, do D.A.S.P. A despesa mensal de 2:000\$00 (dois contos de réis), foi empenhada na verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — S/c 04 — Contratados — 18 Diretoria de Ensino — 12 D.E.F.M., do orçamento vigente. E para firmeza e validade, eu, *Helio Cezimbra de Oliveira*, segundo tenente contador naval, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo mesmo senhor diretor geral de Fazenda; pelo contratado e por duas testemunhas, estando o presente termo selado com estampilhas federais na importância de 6\$8 (seis mil e oitocentos réis), e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. — *Raimundo de Mello Braga de Mendonça*, contra almirante diretor geral de Fazenda. — *Manoel Rufino dos Santos*, contratado; e como testemunhas: *Alberto Magno de Souza e Silva e Astrolábio Gurgel Nogueira*.

Cláusula quinta do contrato acima referido:

"O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba, para o pagamento do contratado."

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 17 de fevereiro de 1941. — *Helio Cezimbra de Oliveira*, 2.º tenente contador naval.

Diretoria de Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 1941, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor Diretor Geral de Fazenda, Contra-Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, nos termos da cláusula quinta abaixo transcrita, do contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 5-7-1940. (Ofício n. 3.946-P-40), determinou a celebração deste termo para prorrogação do mesmo contrato, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogação essa autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 2.362, de 31 de dezembro de 1940, do D. A. S. P. A despesa mensal de 2:000\$0000 (.....), foi empenhada na Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — S/c 04 — Contratados — 18 Diretoria de Ensino — 12 D. E. F. M. do orçamento vigente. E para firmeza e validade, eu *Helio Cezimbra de Oliveira*, Segundo Tenente Contador Naval, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo mesmo senhor Diretor Geral da Fazenda; pelo Contratado e por duas testemunhas, estando o presente termo selado com estampilhas federais na importância de 8\$800 (.....) e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. — *Raimundo de Mello Braga de Mendonça*, Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda. — *Abílio Giovanni*, o contratado..... e como testemunhas: *Astrolábio Gurgel*. — *Oscar Christaldo Filho*.

Cláusula quinta do contrato acima referido:

"O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba, para o pagamento do "Contratado".

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 17 de fevereiro de 1941. — *Helio Cezimbra de Oliveira*, 2.º tenente C. Naval.

Diretoria de Fazenda

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 1941, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral de Fazenda, contra-almi-

rante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, nos termos da cláusula quinta abaixo transcrita, do contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 13-12-40. Ofício n. 4.877-P-40), determinou a celebração deste termo para prorrogação do mesmo contrato, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogação essa autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n. 2.362, de 31 de dezembro de 1940, do D.A.S.P. A despesa mensal de 1:800\$00, foi empenhada na Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — S/c 04 — Contratados — 10 Arsenal de Marinha Ilha das Cobras, do orçamento vigente. E para firmeza e validade, eu *Helio Cezimbra de Oliveira*, segundo tenente contador naval, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo mesmo senhor diretor geral da Fazenda; pelo contratado e por duas testemunhas, estando o presente termo selado com estampilhas federais na importância de 5\$4 e um selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. Ass. *Raimundo de Melo Braga de Mendonça*, contra-almirante diretor geral de Fazenda; *Alvaro da Cunha Rodrigues*, o contratado, e como testemunhas: *Hugo Leite de Castro e Oscar Cristaldo Filho*.

Cláusula quinta do contrato acima referido:

"O governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba, para o pagamento do "contratado."

Diretoria da Fazenda da Marinha, em 17-2-41. — *Helio Coimbra de Oliveira*, 2.º tenente naval.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO TRABALHO

Termo de contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e da Empresa Limpadora Brasileira Limitada para execução de serviços de limpeza, etc., do Palácio do Trabalho.

Retificação:

No termo de contrato publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente às páginas 3.073 e 3.074:

A página 3.073: onde se lê "compatrimentos de lixo", leia-se: "compartinmentos de lixo:"

A página 3.074, linha 57 (1ª coluna), onde se lê: "vasculhamento de tapetes", leia-se: "capachos e tapetes":

A mesma página, na segunda coluna, acrescente-se: a cláusula "décima — A Contratante obrigará-se a utilizar nos seus trabalhos de preferência, empregados sindicalizados".

Administração do Palácio do Trabalho, em 18 de fevereiro de 1941. — *Enéas Carlos de Rezende*, Administrador do Palácio do Trabalho.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE ÁGUAS

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 17)

Em. ascensão em S. Paulo de Olivença, Tefé, Labrea, Manaus, Porto Velho, Parintins, Santarem e Allamira e estacionário em São Felipe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 17)

Em declínio em Jupiá, Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Jataí, S. Mateus, Porto União, Fós do Iguaçu, São Luiz de Cáceres, Quaiabá e em ascensão em Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (dia 18)

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía dia 17)

Em ascensão em Pindobassu, Cipó e Itapicuru e em declínio em Cruz das Almas e Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 18)

Estacionário em Itaporé e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 18).

Ficará mais ou menos estacionário entre S. Fidelis e Campos e entrará em lenta ascensão no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu (dia 18)

Entrará em ascensão em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 1941

Praças	Mercados		Livre Especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libras AREA	—	80\$050	80\$050
Itália	—	—	\$937
Alemanha:			
Verrechnungsmark	—	6\$070	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$728
Portugal	\$662	\$795	\$886
Suiça	—	4\$600	4\$820
Nova York	16\$578	19\$778	20\$334
Uruguai	—	—	8\$250
Argentina	—	4\$370	4\$967
Japão	—	4\$660	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libras AREA	—	79\$350	—

LOTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 18 DE FEVEREIRO DE 1941

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	804\$000
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto) ...	795\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	807\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	785\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	420\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	860\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) ..	1:045\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939) ..	1:010\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %	1:025\$000
Empréstimo Municipal de 1903, port.	185\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1934, port.	202\$500
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.948) ...	195\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.339) ...	193\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 %, port.	30\$500
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	890\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ...	158\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	173\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ...	173\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	205\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:056\$000

Ações de Companhias

Companhia Siderúrgica Be'go-Mineira, port.	381\$000
---	----------

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	204\$000
---	----------

Letras Hipotecárias

Banco do Brasil de 500\$, 5 %, port.	400\$000
Banco do Brasil de 1:000\$, 5 %, port.	803\$000

Vendas judiciais

100 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ...	800\$000
63 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, porta- dor (cauteladas)	785\$000
50 Apólices do Estado de Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série	172\$500

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 15

Café

	Sacas
Entradas	3.252
Saídas	220
Consumo local	500
Existência	508.295
Café doado	570
Café bonificado	—
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	18\$0
Tipo 4	17\$5
Tipo 5	17\$0
Tipo 6	16\$5
Tipo 7	16\$0
Tipo 8	15\$5

Açúcar

	Sacos
Entradas	—
Saídas	12.245
Existência	21.693
Mercado firme.	

Preços por saco

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	—
Saídas	406
Existência	11.160
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$5

Fibra média:	
Serções:	
Tipo 3	—
Tipo 5	29\$0 a 29\$5

Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 17 de fevereiro de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 17

Café

	Sacas
Entradas	4.170
Saídas	15.961
Consumo local	1.500
Existência	495.504
Café doado	—
Café bonificado	—
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	18\$0
Tipo 4	17\$5
Tipo 5	17\$0
Tipo 6	16\$5
Tipo 7	16\$0
Tipo 8	15\$5

Açúcar

	Sacos
Entradas	19.992
Saídas	1.643
Existência	40.042
Mercado firme.	
	Preços por
	saco
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0.

Algodão

	Fardos
Entradas	610
Saídas	745
Existência	11.025
Mercado calmo.	
	Preços por
	10 quilos
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$5
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	—
Tipo 5	29\$0 a 29\$5
Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Em 18 de fevereiro de 1941. — O síndico, Benlo Dias Pereira.	

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de fevereiro de 1941	17.768:353\$600
Em 15 de fevereiro de 1941	516:547\$800
Total	18.284:901\$400
Em igual período de 1940	14.999:112\$200
Diferença para mais em 1941	3.285:789\$200

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
17 de fevereiro de 1941	825:063\$400
17 de fevereiro de 1940	788:985\$200
Receita mensal:	
De 1 a 17 de fevereiro de 1941	21.064:567\$600
De 1 a 17 de fevereiro de 1940	19.027:583\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.936:985\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1941	65.329:900\$000
De 2 de janeiro a 17 de fevereiro de 1940	72.389:886\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	7.060:886\$800

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO: MERCEOLOGISTA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovelei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério: Merceologista, dos seguintes candidatos:

1. Gustavo Adolpho Frickmann.
2. Ademar Muniz Telles.
3. Leonardo Teixeira de Magalhães.
4. Adhemar Abranches de Almeida.
5. Olga Accioly Coutinho.
6. Alceu Corrêa Santos.
7. Pedro Vieira de Queiroga.
8. André Gerbeg.
9. Emanuel Gonçalves de Freitas.
10. Wilson Loliola de Carvalho.
11. Walter Sarmento de Sá.
12. Eduardo Cezar de Moraes Tibau.
13. Emilio Nasser.
14. Heldio Xavier Lenz Cezar.
15. Antonio Wanderley Torres.
16. Carlos Marques.
17. José Zacarias Sá Carvalho.
18. Alexandre Santo Pino Tavares Júnior.
19. Pedro de Castro Camara Leal.
20. Silvio Rainho da Silva Carneiro.
21. Luiz Eugenio Bezerra Mergulhão
22. Francisco José dos Santos.
23. Elias Divan.
24. Armando Theophilo Carneiro da Cunha.
25. Maria Luiza da Cunha Rodrigues.
26. Nassir Edin Pires Rebelo.
27. Roberto Mauricio Muniz.
28. Jorgina dos Santos Lima.
29. Carlos Weinstein.
30. Carlos de Rezende.
31. Celso de Carvalho.
32. Aloysio Rangel.
33. João Perboyre Souza.
34. Antonio Leoncio Andrade Fonteles.
35. Geraldo Gomes Pereira da Silva.
36. José de Souza Pereira.
37. Adolfo Medeiros dos Santos.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	- Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 1 a 17 de fevereiro de 1941	37.932:775\$700	29.990:280\$400
Em 18 de fevereiro de 1941	3.084:553\$400	3.048:971\$800
Total	41.017:329\$100	33.039:252\$200
Em igual período de 1940 ...	28.782:772\$100	22.571:701\$400
Diferença para mais em 1941	12.234:557\$000	10.467:550\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de fevereiro de 1941	92.511:546\$100	83.142:960\$300
Em igual período de 1940 ...	80.748:695\$400	73.431:341\$000
Diferença para mais em 1941	11.762:850\$700	9.711:619\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de fevereiro de 1941	17.973:221\$100
Em 15 de fevereiro de 1941	519:090\$700
Total	18.492:312\$100
Em igual período de 1940	15.155:259\$200
Diferença para mais em 1941	3.337:052\$900
Arrecadada de 1 de janeiro a 15 de fevereiro de 1941	56.630:371\$900
Em igual período de 1940	49.973:307\$900
Diferença para mais em 1941	6.657:064\$000

38. Ruy Calheiros Bomfim.
39. Denis de Araujo Jorge Whitehurst.
40. José Antonio Costa.
41. Adriano Araújo Jorge de Oliveira.
42. Vicente de Paula Soares.
43. Mario Soares de Azevedo.
44. Francisco de Paula Guimarães Barreto.
45. Ivan Rodolpho de Assis Ricciardi.
46. Wilton Freire Azequia.
47. Ary de Oliveira.
48. Oswaldo Perdigão Peixoto.
49. Edmilson de Freitas Leite.
50. Walter da Rocha Lima.
51. Herval Costa.
52. Luiz Baptista de Moraes.
53. Euclides de Souza.
54. Carmen Braga de Albuquerque Leão.
55. Geraldo Teixeira Alves.
56. Nais Alcantara de Sá.
57. Carolina Ribeiro da Fonseca.
58. Walter Manso Sayão.
59. Alberto Theophilo Carneiro da Cunha.
60. Tomaz Benjamin Cavaleanti de Albuquerque.
61. José de Souza Lima.
62. (Inscrição cancelada).
63. Edgard Netto Cavalleiro Lago.
64. Mario Santos Camilher.
65. Hugo Chaves da Cruz Franco.
66. Elvira Amelia Carneiro Alrosa.
67. Victorio Tempone.
68. Fernando Bezerra dos Santos.
69. Luis Alberto de Sousa Medeiros.
70. Aida Luz Bastos.
71. Horácio Ferreira Barbosa.
72. Marieta Lopes.
73. Americo Cury.
74. Raymundo Belford Roxo.
75. João de Jesus e Souza Filho.
76. Cid de Faria Ognibene.
77. Aécio Arnaldo Sodoma da Fonseca.
78. René da Silva Fernandes.
79. Ayrton Borges de Araújo.
80. Ivo Gorgulho.
81. Paulo Eugenio Neelands.
82. Rosaivo Pinheiro dos Santos.
83. Gabriel Gomes da Silva.
84. Francisco de Paula Ferreira da Costa.
85. Raphael Teichholz.
86. Honório Machado Lobc.
87. Manoel Lopes da Costa.
88. Waldyr dos Santos.
89. Mauricio Rangel Reis.
90. Jayme da Silva.
91. Isaias Martins Faria.
92. Celio de Menezes Britto.
93. Altamir Marques Pires.
94. Helio Pedro de Farias.
95. Washington de Paiva Franca.
96. Americo Galvão Pereira.
97. Larentis Montevideo.
98. Cesar Vieira Bastos.
99. Jorge Tibiriçá Neto.
100. Walter de Souza.
101. Arthur Correia Martins.
102. Vicente Antonio Sobral Martins de Almeida
103. Esmeralda de Almeida Monteiro.
104. Helio Carlos Cox.
105. Caio Von Sohsten Camara.
106. Paulo Carvalho de Azevedo.
107. Roberto Vieira Pimenta.
108. Ary Reis Portugal.
109. Lucia Palmeira Lomba.
110. Delia Goulart Ribeiro.
111. Ildefonso Teodoro Martins.
112. João Manoel Rocha Matos.
113. Antonio Arruda Camara Filho.
114. Rubem von Sohsten Camara.
115. Darcy de Abreu Fava Saraiva.
116. Severino Gonçalves Camara.
117. Wilhelm Friedrich Karl Moritz.
118. Eduardo Portella Júnior.
119. Oliverio Ramos.
120. Anizio Pedro de Moraes.
121. Lygia Rodrigues Teixeira.
122. Nayme de Castro Moraes.
123. Dorothea Alves da Silva.
124. Julia Bressane.
125. João Crysostomo de Campos.
126. Irapuan Reis Teixeira.
127. Joaquim Marques Melsert.
128. Isaura Azevedo Vieira.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de fevereiro de 1941. — Murilo Braga, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

- José Joaquim de Brito, ns. 306 — 566 — 593 e 937 — Art. 248 L.
 Viacão São Jorge Ltda., ns. 328 — 426 e 727 — Art. 248 L.
 Mário Bianchi, ns. 527 — 556 e 925 — Art. 248 L.
 Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 80 e 81 — Art. 248 L.
 M. P. Salgado, ns. 614 e 628 — Art. 79.
 Empresa Viacão Vittoria Ltda., n. 366 — Art. 248 L.
 Empr. Ônibus de Luxo Ltda., n. 406 — Art. 248 L.
 Viacão Continental Ltda., n. 406 — Art. 248 L.
 Viacão Santa Cecília Ltda., n. 466 — Art. 248 L.
 Empresa Inter. Ônibus de Luxo Ltda., n. 548 — Art. 248 E.
 Roberto J. Schimidi, n. 576 — Art. 248 L.
 Independência A. Ônibus Ltda., n. 621 — Art. 248 L.
 Soc. Coop. Chauff. Prop. do Rio de Janeiro, n. 939 — Art. 248 L.

Auto de carga:

- João Batista Farias, n. 10.540 — Art. 248 L.

Nota:

- Antônio Costa Novais, n. 406 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

- José Eduardo Macedo Soares, n. 3 — Art. 248 L.
 Arthur Martins Sampaio, n. 422 — Art. 79.
 Alfredo Bernardes Filho, n. 3.751 — Art. 100.
 Didimo Teixeira, n. 10.852 — Art. 248 L.
 João Teixeira Fernandes, n. 11.051 — Art. 248 L.
 José de Almeida, n. 11.474 — Art. 248 E.
 Helyogabalo Ferreira Soares, n. 11.646 — Art. 248 L.
 Manuel Marques Pereira, n. 15.412 — Art. 248 L.
 Cirilo Matos Dias, n. 14.440 — Art. 248 L.
 Arlindo Sampaio, n. 14.578 — Art. 102.
 Manuel da Costa, n. 15.154 — Art. 248 L.
 José Ribeiro Marques, n. 16.167 — Art. 86.
 José Maria Fernandes Costa, n. 16.207 — Art. 102.
 Mário Rodrigues Matias Pinho, n. 19.792 — Art. 248 L.
 Phelipp Julius Krauz, n. 20.494 — Art. 248 L.
 Armando Carvalho da Silva, n. 21.715 — Art. 248 L.
 Manuel Granha Garcia, n. 22.602 — Art. 81.
 Avelino Pinto Ferreira, n. 22.399 — Art. 248 L.
 Tomé da Silva, n. 23.841 — Art. 248 E.
 Joaquim dos Santos Carneiro, n. 24.050 — Art. 248 E.
 Artur Rodrigues dos Santos, n. 24.144 — Art. 248 E.
 Renato P. Fonseca Guimarães, n. 25.110 — Art. 252.
 Valtér Ribeiro, n. 27.336 — Art. 102.
 Antônio Jovino de Sousa, n. 27.934 — Art. 242 B.
 Gilson Amado, n. 30.689 — Art. 248 L.
 Alberto Jaime Amaral, n. 30.700 — Art. 248 L.
 Arnaldo Barbosa Caciquinho, n. 31.356 — Art. 102.

Autos de passeio:

- José de Oliveira, n. 33.690 — Art. 248 L.
 Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio):
 José Ulmann, n. 31.575 — Art. 257.
 Jurandir da Costa Carvalho, n. 33.438 — Art. 248 L.
 Alceu Guimarães de A. Júnior, n. 11.031 — Art. 248 E.
 Aníbal Veleso Ribeiro Júnior, n. 18.417 — Art. 248 L.
 Arnaldo Pereira A. Castro, n. 19.870 — Art. 102.
 Ilídio Martins de Freitas, n. 24.324 — Art. 242 B.
 Martinho Melo, n. 27.943 — Art. 248 E.
 José Mourão, n. 28.220 — Art. 102.
 Cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V. — (Elogio):
 Oscar Furtado Rocha Filho, n. 1.141 — Art. 248 E.
 Francisco Pereira Silva, n. 1.651 — Art. 248 L.
 Luiz da Silva Soares Filho, n. 14.441 — Art. 248 E.
 Abel Abreu da Silva, n. 14.551 — Art. 248 E.
 José Rodrigues, n. 16.615 — Art. 248 L.
 Antônio Botelho, n. 19.204 — Art. 248 L.
 Mário Magalhães Pêcego, n. 19.775 — Art. 248 L.
 Raul Serrado Ferreira Silva, n. 26.197 — Art. 248 E.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — Edgard Pinto Estrella, inspetor do Tráfego.

Policia Civil do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

Aprovados:

Paulo José de Melo — Nelson Tavares de Lima — João Jorge Mauad — Laurentino Sães — Wilhelm Heinrich Friedrich Stein — Antônio Barone — Dorival Moura Peixoto — Fonad Safady — Alcides Abel Francisco — Euclides Pires de Oliveira Filho — José Maria Gonçalves Fernandes — Jacob Korgut e Antônio Pereira da Silva.

Reprovados: 2.

Resultado dos exames de Motorneiros efetuados no dia 18 do corrente:

Aprovados:

Nelson de Almeida — Jaime Pinto de Almeida — Jacir Geraldo — Severino Luiz Rosa — José Paixão — Hurjo Rangel dos Santos — Anibal Costa — Antônio José — Nilo Pereira — Aristides Antônio Abílio — Maximiano Dias da Silva e Domingos Vaz Machado.

Inspetoria do Tráfego, em 18 de fevereiro de 1944. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Divisão do Material****RETIFICAÇÃO**

No mapa comparativo dos preços oferecidos na concorrência administrativa n. 1, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente mês, às páginas ns. 3.079 e 3.080, em relação às firmas concorrentes, onde se lê: Matos Alves & Cia., leia-se: "Matos Rocha & Cia."

Divisão de Material, em 18 de fevereiro de 1944. — *Annibal B. Richard*, chefe da Secção Administrativa. — *Visto, Alberto Alves Ribeiro*, diretor.

Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil**MATRÍCULAS E EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA****ANO LETIVO DE 1944**

De ordem do Sr. reitor da Universidade do Brasil, professor Raul Leitão da Cunha, responsável pelo expediente da Faculdade Nacional de Filosofia, faço público, pelo presente edital, que estarão abertas, nesta Secretaria, todos os dias úteis, a partir da presente data, até o dia 28 de fevereiro corrente, as inscrições para matrícula e exames de 2.ª época, dos diferentes cursos desta Faculdade.

Outrossim, faço público que os requerimentos de matrícula e para exames de 2.ª época, só serão aceitos nos dias indicados. Os de matrícula serão feitos em fórmula distribuída no ato da inscrição pela secção de Expediente.

Os, para exames de 2.ª época, além das federais de 2\$0 e \$200 de Educação exigem outra Federal de 5\$0, de acordo com a lei do Selo em vigor.

Nos termos da legislação em vigor, os alunos que tiverem frequentado mais de um curso seriado só poderão renovar a matrícula mediante prova de opção.

Não será permitido prorrogação de prazo para pagamento de qualquer taxa.

Os alunos que não renovarem a matrícula dentro do prazo legal serão considerados como desistentes do curso.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1944. — *Dulce Ribeiro de Almeida*, secretário.

Departamento Nacional de Saúde**SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

De ordem do Sr. Doutor Diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, faço ciência aos Srs. droguistas e farmacêuticos que, até ulterior deliberação, fica expressamente proibida a compra e venda dos produtos farmacêuticos seguintes:

Soro glicosado hipertônico do Laboratório Integro Farmacológico (Laif) sito à rua Marquez de Sapucaí n. 231, casa 25.

Soro glicosado e Extrato Fluido de Seiva de Pinho do Laboratório Biológico Gley Limitada, sito à rua Alzira Brandão n. 35; e

Ampólas de Água Bi-distilada e ampólas Gliconato de Cálcio do Instituto Neoterápico Nacional, sito à rua do Riachuelo n. 335.

Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, 12 de fevereiro de 1944. — *José Monteiro Freire*. — *Visto, Dr. Roberval Cordeiro de Farias*, diretor.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso ao proprietário dos prédios VII e XI, da rua Coronel Rangel n. 262, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página n. 2.873.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a diversos proprietários, sobre irregularidades em abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página n. 3.082.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-secretário, *Antônio da Capitania dos Portos do Território do Acre*, João de Oliveira Paz, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 204\$0 (duzentos e quatro mil réis), proveniente de saldo não recolhido, alcance a cujo pagamento, acrescido dos juros da mora devidos, foi condenado o referido responsável, por acórdão de 7 de maio do ano próximo findo, constante do processo de tomada de suas contas sob n. 32.448-36, relativo ao período de 1 de janeiro a 25 de outubro de 1932, sob pena de execução judicial.

Proc. n. 32.448-36.

Diretoria de Tomada de Contas, em 14 de fevereiro de 1944. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Departamento Federal de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 904.918-20, publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente, à página 3.007.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de fevereiro de 1944, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local de venda, na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais.

- N. 107.905 — Capim verde.
- N. 112.003-A — Expediente.
- N. 226.018-2 1-A — Expediente.
- N. 234.007 — Disco para relógio de vigia.
- N. 301.056 — Material fotográfico.
- N. 304.080-34 — Uniformes.
- N. 418.015-A — Móveis.
- N. 504.002-5-A — Expediente.
- N. 508.005 — Expediente, etc.
- N. 601.034 — Uniformes, fardamentos, etc.
- N. 801.040 — Ouro em folhas.
- N. 903.043 — Ferramentas.
- N. 905.022 — Pregos, etc.
- N. 905.024-A — Ferramentas.

Edital de classe — Material

N. 6 — Uniformes.

N. 7 — Móveis.

Em 17 de fevereiro de 1944. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras**CONCORRÊNCIA PÚBLICA****EDITAL N. 904.035-36**

O Departamento Federal de Compras, em sua sede, à Avenida Graça Aranha n. 62, receberá no dia 10 de março, das 11 às 14 horas, propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado à Estrada de Ferro Central do Brasil, nas condições adiante estipuladas.

As propostas deverão ser apresentadas nos formulários adotas, assinadas, sem rasuras ou emendas e com indicação do endereçado pelo D. F. C., em duas vias resumo e duas vias detalhes, do preço do proponente, devendo as primeiras vias vir seladas com estampa federal de 1\$0 por folha e o selo de Educação e Saúde.

Serão entregues em envólucros fechados, com declaração, por fora, do número do edital e nome do proponente.

A abertura das propostas far-se-á no mesmo dia e local da sua entrega, às 14 1/2 horas.

Só poderão concorrer, as firmas devidamente inscritas neste Departamento, na forma das instruções de 22-1-941, baixadas pelo Sr. diretor geral e publicadas no *Diário Oficial* de 27-1-941.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Local de entrega — 1.º X. M. do Serviço do Material da Estrada.

1. Antimônio em barra, esp. n. 25 da E. F. C. B., 1931, quilo.	7.200
Bronze em barra:	
2. Tipo III, esp. n. 66, da E. F. C. B., 1931, quilo. . .	100.000
3. Tipo IV, esp. n. 66, da E. F. C. B., 1931, quilo. .	62.000
4. Chumbo em barra, esp. n. 104, da E. F. C. B., 1931, quilo.	52.000
5. Cobre em barra, esp. n. 110, da E. F. C. B., 1931 quilo.	33.000
6. Estando em barra, esp. n. 166, da E. F. C. B. de 1931, quilo.	5.200
7. Estando em vergalhão, Esp. n. 166, da E. F. C. B. de 1931, quilo.	10.000
Ferro gusa:	
8. Tipo I, Esp. n. 227, da E. F. C. B. de 1931, quilo	100.000
9. Tipo II, Esp. n. 227, da E. F. C. B. de 1931, quilo	2.100.000
Metal antifricção:	
10. Tipo I, Esp. n. 296, da E. F. C. B. de 1931. . . .	50.000
11. Tipo II, Idem, idem, idem.	30.000
12. Tipo III, Idem, idem, idem.	10.200
13. Tipo IV, Idem, idem, idem.	1.500
14. Tipo V, Idem, idem, idem.	500
15. Zinco em barra, Esp. n. 502, da E. F. C. B. de 1931, quilo.	1.100

Nota:

a) os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações do C. E. da Central, o ferro guza, tipo I só podendo ter até 0,15% no máximo de fósforo por se destinar à fundição de aço.

b) os materiais dos itens ns. 8 e 9 poderão ser recebidos ao longo das linhas da Central, sempre carregados sobre vagões, levando-se em conta o frete do local proposto até a Estação Marítima, no julgamento da concorrência.

c) os materiais da presente requisição deverão ser entregues mediante a nota de entrega adotada pelo Serviço do Material da Central.

Preço pela unidade:

O D. F. C., reserva-se o direito de julgar as propostas optando pelo preço global de dois ou mais itens.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da D. C.

Departamento Federal de Compras

RETIFICAÇÃO

Concorrência pública de aros e rodas para carros e tremel (Edital n. 904.018-20).

Onde se lê:

Item 23 — 892.2 x 165.1 m/m (35 1/2 x 6 1/2), U. 40

Leia-se:

892.2 x 165.1 m/m (35 1/2 x 6 1/2), U. 50

Recebedoria do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 156, de concorrência para aquisição de mercadorias, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, às páginas n. 2.694 e seguinte.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL N. 1, DE 1941

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do próprio nacional compreendido entre a avenida Liège, caminho de Itaóca e estrada Rio-Petropolis, em construção — Freguesia de Inhaúma, nesta capital.

De ordem do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, contida no processo n. 77.380-40, faço público que no dia 14 de março de 1941, às 15 horas, na sala 618, do 6.º pavimento do edifício "Andorinha", à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta capital, pela Comissão previamente designada pelo Serviço Regional no Distrito Federal, serão recebidas propostas para compra do domínio pleno do próprio nacional compreendido entre

a avenida Liège, caminho de Itaóca e estrada Rio-Petropolis, em construção — Freguesia de Inhaúma, nesta capital, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência a alienação do domínio pleno do próprio nacional sito entre a avenida Liège, caminho de Itaóca e estrada Rio-Petropolis, em construção — Freguesia de Inhaúma, nesta capital, com a área de 25.883,279.

Dimensões e confrontações — Ao longo da Avenida Liège, mede 160m,41 no rumo verdadeiro de 79º00' NW; segue uma curva à esquerda de raio 4,00, ângulo central 90º00', desenvolvimento 6m,28, cuja corda mede 5m,66, no rumo de 56º00' NW, concordando os alinhamentos das testadas da Avenida Liège e caminho de Itaóca; mede 70m,83, no rumo de 11º00' SW; segue uma curva à esquerda de raio 71m,50, ângulo central 38º10', desenvolvimento 47m,63, cuja corda mede 46m,75, no rumo de 8º05' SE; mede 108m,75, no rumo de 27º10' SE; segue outra curva à esquerda de raio 17m,50, ângulo central 66º22', desenvolvimento 20m,27, cuja corda mede 19m,15, no rumo de 60º21' SE, mede 29m,87 no rumo de 86º38' NE, confrontando estes cinco alinhamentos com o caminho de Itaóca; finalmente mede 206m,09, no rumo de 20º44' SW, confrontando com a estrada Rio-Petropolis, em construção.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida no decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a 1.ª via selada com uma estampilha federal no valor de 1\$0 por folha, e um selo de Educação e Saúde Pública de \$200.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação oficial que é de 6\$0 por metro quadrado, ou sejam para o valor da área total de 155:300\$0.

VI — A concorrência poderá ser anulada não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de cinco contos de réis (5:000\$0), em moeda corrente feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido será contemplado o proponente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso de nenhum empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o próprio nacional adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda perderá a caução a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituídas as cauções após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho da aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no gabinete do Chefe do Serviço Regional no Distrito Federal no lugar de início mencionado. — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal, Em 17 de fevereiro de 1941. — Homero Duarte, chefe do Serviço.

Diretoria da Despesa Pública

(COM O PRAZO DE 30 DIAS)

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, fica convidado o Sr. Augusto Jorge a comparecer, no prazo de trinta (30) dias, afim de satisfazer o pagamento do selo devido pela certidão requerida e já extraída, sob pena de cobrança executiva.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 18 de fevereiro de 1941. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

(COM O PRAZO DE 30 DIAS)

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido D. Guilhermina Louro dos Góias a recolher aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança exe-

cutiva, a quantia de oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos réis (886\$8), que indevidamente recebeu, conforme se verifica do processo fichado sob n. 78.740, de 1940.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 18 de fevereiro de 1941. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, convido o Sr. Liberato Monteiro a satisfazer, no prazo de trinta (30) dias, o pagamento do selo devido pela certidão requerida e já extroída, sob pena de cobrança executiva.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 18 de fevereiro de 1941. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Prefeitura Militar

O Tenente Coronel Prefeito e Agente Diretor da Prefeitura Militar, em Deodoro, previne aos interessados que a referida repartição está procedendo a uma especulação de preços para aquisição de madeiras, louça sanitária, ferragem em geral, material elétrico, etc.

O Sr. Capitão Almoxarife da mesma Prefeitura à rua General Marciano de Magalhães, em Deodoro, (E. F. C. B.) distribuirá, diariamente, a partir do dia 19 até 27, tudo de fevereiro corrente, as listas respectivas, fornecendo, também as informações necessárias para que sejam cumpridas as exigências da lei.

As propostas serão abertas às 14 horas do dia 3 de março do corrente ano, em reunião que poderá ser assistida pelos respectivos interessados.

Prefeitura Militar, em Deodoro, 17 de fevereiro de 1941. — *Abacilio Fulgencio dos Reis*, Tenente Coronel Prefeito Militar.

Inspetoria Geral do Ensino

ESCOLA DAS ARMAS

COMPANHIA ESCOLA DE ENGENHARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para instalação de barbearia, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 2.366.

Companhia Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência Administrativa publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, às páginas 2.624 e 2.625.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE LIGEIROS REPAROS NO SALÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO, ONDE FUNCIONAM AS 1.ª E 2.ª SEÇÕES TÉCNICAS E ARQUIVO.

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publicado à página 3 013 do *Diário Oficial* de 15 do corrente, a ser realizado nesta Superintendência, no dia 4 de março p. vindouro.

Em 17 de fevereiro de 1941. — *Archimedes de Lima Camara*, superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas ao Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

- N. 320 — Joaquim Simões de Carvalho.
- N. 343 — José R. de Almeida.
- N. 344 — José R. de Almeida & Comp.
- N. 345 — J. Augusto de Almeida & Comp.
- N. 600 — Antônio Ferreira dos Santos Júnior -
- N. 651 — Albano Tavares.
- N. 652 — Cassiano Augusto de Souza.
- N. 653 — Alexandre José dos Santos.
- N. 654 — J. M. Gomes de Araujo.
- N. 655 — Barcelos & Rodrigues.
- N. 656 — Fernandes & Nunes.
- N. 657 — Jônatas Nunes da Silveira
- N. 658 — José Botelho do Amaral.
- N. 659 — Francisco Nunes.
- N. 660 — João Francisco de Almeida.
- N. 661 — Manuel Alves.
- N. 662 — Antônio São João de Carvalho
- N. 663 — Daniel Arcias.
- N. 664 — Américo Ramos Nogueira
- N. 665 — Amantino Campos Barros.
- N. 666 — D. Vassalo Caruso.
- N. 667 — João José dos Santos.
- N. 668 — J. P. Lopes.
- N. 669 — Antônio Augusto Tavares
- N. 671 — Angelina Matencio.
- N. 672 — José Gomes de Lemos.
- N. 673 — Agostinho do Pazo.
- N. 674 — José Augusto Simões.
- N. 675 — Albino da Costa Pais.
- N. 676 — E. Seize.
- N. 677 — A. Esteves & Comp. Ltda.
- N. 678 — F. Gomes & Alves.
- N. 679 — Braz & Duran.
- N. 691 — Moreira & Candal.
- N. 692 — Celestino dos Santos.
- N. 693 — Antônio da Silva Abreu e Carlos Aparício.
- N. 711 — Sebastião Milagre.
- N. 712 — Luiz Koatz.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Edison Cavalcanti*, Inspetor-Chefe.

Hospital dos Servidores do Estado

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

CONCORRÊNCIA PARA O REVESTIMENTO EXTERNO

Ata da sessão especial do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado (Ex-Hospital do Funcionário Público), realizada em 18 de fevereiro de 1941.

Aos dezoito dias do mes de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, em sua sede, no terceiro pavimento do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges, Esplanada do Castelo, de acordo com o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de três do corrente mes e retificação constante do "Diário Oficial" de sete do mesmo mes, reuniu-se o Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado com a presença dos Conselheiros Senhores Doutores Mário de Moraes Paiva, Mário Kroeff, Mário Alves da Fonseca, João Batista Randolpho Paiva Júnior e João Drumond Camargo, afim de receber propostas para execução dos serviços de Revestimento Externo. A hora designada, o Presidente, Doutor Mário de Moraes Paiva, abre a sessão

e procede a chamada dos concorrentes inscritos, nos termos da cláusula quarta do edital. Compareceram os concorrentes Cavalcanti & Junqueira S/A., Pazito & Cia. Ltda., Carlos Kranewitter, Oliveira & Herculanio, Manuel de Souza (Terceiro) e Braz A. Lauria. De início o Senhor Doutor Mário de Moraes Paiva, Presidente, lê um requerimento de Lindenber & Assunção, datado de quinze do corrente mês, engenheiros construtores, com sede em S. Paulo e filial nesta Capital, à Avenida Almirante Barroso, setenta e dois, salas oitocentas e três e oitocentas e quatro, requerendo o adiamento da concorrência por mais dez dias, após a entrega das plantas das fachadas, sob o fundamento que pretendem entrar na concorrência e que para tal fim adquiriram as respectivas plantas; acontecendo porém que na colação das referidas plantas faltam justamente as das fachadas, sendo assim impossível aos mesmos requerentes fazerem um orçamento exato, de modo a apresentar uma proposta vantajosa. Posto em discussão este requerimento, é dada a palavra ao Senhor Doutor Dulphe Pinheiro Machado, Engenheiro Chefe do Escritório Técnico, afim de se manifestar a respeito, dada a sua qualidade de técnico junto ao Conselho Administrativo. Sua Senhoria dá amplas explicações sobre o assunto e declara que não se opõe ao adiamento, se assim entender o Conselho, embora fosse facultado a todos os interessados comparecerem ao Escritório Técnico, onde obteriam todas as informações que fossem necessárias, para apresentarem as suas propostas. Usa da palavra, então, o Conselheiro Senhor Doutor Paiva Júnior, que se opõe ao deferimento do pedido, no sentido de ser adiada a concorrência, visto como a concorrência está aberta e o Conselho tem o máximo interesse em que haja uma resolução rápida. No mesmo sentido se manifesta o Conselheiro Senhor Doutor João Camargo, concordando com o parecer do Senhor Doutor Paiva Júnior. Dada a palavra aos concorrentes manifesta-se em primeiro lugar o representante da firma Pazito & Cia. Ltda., o qual declara que existe no Escritório Técnico uma planta das fachadas, por onde todos se guiaram, sendo, portanto, contrário o adiamento da concorrência. A seguir fala o Senhor Manuel de Souza (Terceiro), o qual declarou que todos trabalharam e se esforçaram, comparecendo ao Escritório Técnico, para colher os elementos necessários à apresentação de suas propostas, sendo por isso mesmo também contrário ao adiamento da concorrência. Fala também o representante da firma Cavalcanti & Junqueira S/A. para declarar que concorda com o Senhor Manuel de Souza (Terceiro), bem como os demais concorrentes. Diante da manifestação de todos os presentes, o Conselho Administrativo indefere a petição de Lindenber & Assunção. O Senhor Presidente declara em seguida, que cumentou de idoneidade dos concorrentes. Lidos em voz alta estes documentos verificou-se que a firma Cavalcanti Junqueira S/A. deixou de apresentar a prova exigida na letra h, número I da cláusula segunda; a firma Pazito & Cia. Ltda., deixou de apresentar o documento exigido na letra b; e que a firma Carlos Kranewitter, deixou de apresentar a prova a que se refere a letra f da citada cláusula segunda. O Presidente concede a palavra aos Conselheiros e concorrentes não tendo havido nenhuma impugnação. O Presidente declara que, como tem procedido em concorrências anteriores, concederá às firmas acima referidas um prazo que terminará no próximo dia vinte e um às treze horas para apresentarem os documentos exigidos e que nesse mesmo dia às quatorze horas procederá a abertura do envelope (B) ficando assim desde já convocado o Conselho e os concorrentes para esse fim. Em seguida o Presidente apresenta aos concorrentes os envelopes (B) afim de serem devidamente rubricados e que ficarão guardados, digo, em poder do Conselho Administrativo. É concedida a palavra a todos os presentes, Conselheiros e concorrentes. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara que vai ser encerrada a presente ata a qual será publicada no "Diário Oficial". E, para constar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho Administrativo, pelos concorrentes e pessoas que assistiram ao ato e subscrita por mim, João Drumond Camargo, membro e secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Mário de Moraes Paiva*, Presidente do Conselho Administrativo. — *Mário Kroeff* — *Mário Alves da Fonseca* — *João Baptista Randolpho Paiva Júnior* — *João Drumond Camargo* — *Carlos Kranewitter* — *Oliveira & Herculanio* — *Cavalcanti Junqueira S/A* — *Manoel de Souza (Terceiro)* — *Pazito & Cia. Ltda.* — *Braz A. Lauria* — *Claudino Domingues de Oliveira* — *Clovis Arizostomo* — *Julio do Amaral* — *José de Barros* — *Roland Lange* — *Mario Barros Reis* — *Stella Semiramis dos Reis* — *America Charegas Chagas* — *Aaaron Luciano Guimarães* — *Dulphe Pinheiro Machado*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva

CARTEIRA PREDIAL

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO DEPARTAMENTO DO I. A. P. E. EM SANTOS

Pelo presente e pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta neste Instituto a concorrência para a construção do edifício sede do Departamento Especial de Santos, no terreno sito na esquina da rua do Comércio com a rua Gonçalves Dias, em Santos.

Aos interessados será fornecido um exemplar das condições da concorrência, plantas e especificações mediante a contribuição de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis).

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que provem a quitação dos impostos e taxas devidos pelo proponente aos poderes públicos, federal e municipal, bem como a

idoneidade técnica e financeira, e o segundo, além do preço global, o preço unitário dos diversos serviços, o prazo proposto para a realização das obras e finalmente a declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência.

Na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, à praça 15 de Novembro n. 20-5.º andar, sala 512 (Carteira Predial), poderão os concorrentes receber o exemplar mencionado, assim como quaisquer esclarecimentos que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Lourival Cunha*, Diretor do D. S. G., respondendo pelo expediente da Presidência (N. 1.817 — 18-2-41 — 122\$4 — 3 vs.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador, Leon Sulam, domiciliado na Avenida Rio Branco, 121, térreo, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto da importância de 551\$300 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos réis) relativa às suas contribuições e às de seu empregado, de conformidade com o art. 1.º do decreto-lei n. 775, de 7-12-38, combinado com o § 2.º do art. 3.º do decreto-lei n. 2.235, de 27-5-40, correspondente aos meses do período de agosto de 1939 a janeiro de 1941, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha, 43-49, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia.

(N. 1.821 — 18-2-41 — 20\$400).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital o empregador José Manoel do Vale, domiciliado na rua Hadoque Lobo, 304 — casa 9, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto da importância de 953\$400 (novecentos e cinquenta e três mil e quatrocentos réis) relativa às suas contribuições e às de seu empregado, de conformidade com o art. 1.º do decreto-lei n. 775, de 7-12-38, combinado com o § 2.º do art. 3.º do decreto-lei n. 2.235, de 27-5-40, correspondente aos meses do período de outubro de 1938 a janeiro de 1941, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha, 43-49, ou liquidar o seu débito sob pena de o processo correr à revelia.

(N. 1.822 — 18-2-41 — 20\$400).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador Sebastião Tamanqueira, domiciliado na rua Vinte e Quatro de Maio, 1.247, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto, da importância de 264\$900 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos réis) relativa às suas contribuições e às de seu empregado de conformidade com o art. 1.º do decreto-lei n. 775, de 7-10-38, combinado com o § 2.º do art. 3.º do decreto-lei n. 2.235 de 27-5-40, correspondentes aos meses do período de dezembro de 1939 a setembro de 1940, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha, 43-49, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia.

(N. 1.820 — 18-2-41 — 20\$400).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador, Alberto Oakim, domiciliado na Avenida Rio Branco, 128, sala 1.107, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto da importância de Rs. 190\$800 (cento e noventa mil e oitocentos réis) relativa às suas contribuições e às de seu empregado, de conformidade com o art. 1.º do Decreto-lei n. 775, de 7-12-38, combinado com o § 2.º do art. 3.º do Decreto-lei n. 2.235, de 27-5-40, correspondente aos meses do período de maio de 1940 a setembro do mesmo ano, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha, 43/49, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia.

(N. 1.819 — 18-2-41 — 20\$400)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador Gustavo Adolpho de Carvalho, domiciliado na Rua General Câmara, 49, térreo, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto da importância de Rs. 923\$400 (novecentos e vinte e três mil e quatrocentos réis).

relativa às suas contribuições e às de seu empregado, de conformidade com o art. 1.º do Decreto-lei n. 775, de 7-12-38, combinado com o § 2.º do art. 3.º do Decreto-lei n. 2.235, de 27-5-40, correspondente aos meses do período de outubro de 1938 a dezembro de 1940.

Dentro do prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha, 43/49, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia.

(N. 1.818 — 10-2-41 — 20\$400)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÕES

N. 28.413, em 7-2-41. — Autuado: Oscar Cunha, de Maceió, Alagoas. Multa: 100\$0. Débito: 458\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.450, em 10-2-41. — Autuado: Higino Rolemberg Costa, de Maceió, Alagoas. Multa: 100\$0. Débito: 186\$1, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.451, em 10-2-41. — Autuado: Francisco Alves dos Santos, de Fortaleza, Ceará. Multa: 200\$0. Débito: 21\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.456, em 10-2-41. — Autuado: Bemsaude Arsenio, desta Capital. Multa: 104\$0. Débito: 1:155\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.452, em 10-2-41. — Autuado: Sebastião F. Ribas, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$50. Débito: 458\$1, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.447, em 10-2-41. — Autuado: Nicolau Orjakowske, de Pompeia, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 403\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.458, em 10-2-41. — Autuado: Agostinho Brisighello, de Pompeia, São Paulo. Multa: 520\$5. Débito: 2:426\$1, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.448, em 10-2-41. — Autuado: Paschoal de Mello, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 296\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.412, em 7-2-41. — Autuado: A. S. Rocha, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: 100\$0. Débito: 434\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: João Caravaca Lopes, de Santo André, São Paulo. Decisão da Presidência em 6-2-41. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Autuado: Klaba & Stasiulonis, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 5-2-41. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II, do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

N. 28.449, em 10-2-41. — Autuado: Vicente Antônio Severo, de São Gabriel, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$0. Débito: 108\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.457, em 10-7-41. — Autuado: José Lins de Carvalho, de Aracaju, Sergipe. Multa: 100\$0. Débito: 111\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.446, em 10-2-41. — Autuado: Joaquim Moreira de Freitas, de Barra do Piraí, Rio de Janeiro. Multa: 200\$0. Débito: 804\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.410, em 7-2-41. — Autuado: Portal & Cia., de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 150\$0. Débito: 115\$8, acrescidos dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 28.411, em 7-2-41. — Autuado: Companhia Agrícola Baixa-Grande, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: 490\$3. Débito: 6:564\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(N. 1.670 — 18-2-41 — 106\$1).

Instituto de Previdência Social

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DACTILOGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Faço público achar-se aberta a inscrição ao concurso de provas para preenchimento de vagas de Dactilógrafo dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

2. O concurso será realizado no Distrito Federal e nas capitais dos Estados abaixo relacionados.

3. As inscrições serão feitas nos seguintes locais:

ARACAJU — Rua João Pessoa, n. 455, 1.º andar.
 BELO HORIZONTE — Avenida Afonso Pena n. 333, 2.º andar.
 BELEM — Travessa Campos Sales, n. 45, sobrado.
 CUIABA — Rua Dr. Galdino Pimentel n. 5-A.
 CURITIBA — Avenida João Pessoa n. 103, 1.º andar, sala 117.
 DISTRITO FEDERAL — Andar térreo do Palácio do Trabalho.
 FORTALEZA — Rua Marechal Floriano Peixoto n. 368, sala 41.
 FLORIANÓPOLIS — Rua Padre Miguelino n. 16.
 GOIANIA — Praça Cívica s/n.
 JOÃO PESSOA — Praça Antenor Navarro n. 50, 1.º andar.
 MACEIO — Avenida Moreira Lima n. 18, 1.º andar.
 MANAUS — Avenida Eduardo Ribeiro, n. 549.
 NATAL — Edifício Varela, 1.º andar.
 NITEROI — Rua Visconde do Uruguai n. 534, 2.º andar.
 PORTO ALEGRE — Rua dos Andradas n. 1.232, 1.º andar.
 RECIFE — Rua do Imperador n. 290.
 S. LUIZ — Travessa do Comércio, n. 205.
 SALVADOR — Rua Torquato Bafa, n. 3, 4.º andar, sala 8.
 SÃO PAULO — Rua Benjamin Constant n. 85.
 TEREZINA — Rua Coelho Rodrigues, n. 3, 1.º andar, sala 1.
 VITÓRIA — Rua Jerônimo Monteiro, n. 428, 2.º andar.

4. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 dias seguidos a partir da data da publicação do presente edital.

5. As condições de inscrição e de realização do concurso serão as que constam das Instruções Gerais baixadas com a portaria ministerial n. S. Cm 359, de 2 de setembro de 1940 (*Diário Oficial* de 3-9-40).

6. A inscrição para concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida nos locais expressos acima, nos Estados, e no Distrito Federal, no andar térreo do Palácio do Trabalho, e assinada pelo candidato, ou seu procurador legalmente constituído, com poderes bastantes para tal fim.

7. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 anos nem superior a 35 anos, apurada até a data do encerramento das inscrições;

b) prova de identidade, pela apresentação de carteira oficial de identidade, de reservista ou de carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica feita, no máximo, há dois anos, passado por autoridade sanitária federal.

8. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotadas, em ficha própria, sua natureza, data e origem.

9. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição contra recibo, deixando, nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

10. Com o requerimento de inscrição e os documentos exigidos, será entregue a importância de trinta mil réis correspondente à taxa de inscrição. Ao candidato será entregue um recibo da importância paga. Ao candidato que desistir do concurso ou for reprovado não será restituída a importância referida.

11. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de prova de habilitação, umas e outra obrigatórias.

12. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

b) prova de nível mental e aptidão;

c) prova escrita de português, nível da 3.ª série do curso secundário;

d) prova de trabalho datilográfico.

13. A prova de português constará de:

1) correção de textos;

2) redação de ofício, carta ou relatório.

14. A prova de trabalho datilográfico constará de três partes, pelas quais se apurem:

I) eficiência quantitativa (rapidez do trabalho) pela cópia de um texto impresso;

II) eficiência qualitativa (perfeição do trabalho), pela cópia de originais em parte manuscritos;

III) prática na feitura de tabelas.

15. Depois das provas de seleção os candidatos serão submetidos à prova de habilitação de conhecimentos gerais, a qual constará de questões objetivas sobre os assuntos do programa anexo.

16. O julgamento das provas será feito em escala centesimal.

O disposto acima não se aplica às provas referidas nas letras a e b do item 12.

17. Será inhabilitado nas provas referidas nas letras c e d do item 12, o candidato que não obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

18. Será inhabilitado na prova de nível mental e aptidão o candidato que não obtiver nota igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos.

19. O grau para classificação final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Dactilografia	5
Português	3
Conhecimentos Gerais	1

20. Para efeito de classificação final só serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, na forma do item 19, grau igual ou superior a sessenta pontos.

21. Em caso de empate será dada preferência ao candidato que for funcionário público federal ou funcionário paraestatal, e, não sendo o caso, ao que tiver obtido:

- a) melhor resultado na prova de nível mental e aptidão;
- b) melhor resultado na prova de datilografia;
- c) melhor resultado na prova de português.

22. O concurso será válido por dois anos a partir da data de sua homologação pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, após o que receberão os candidatos classificados certificado que lhes assegurará o aproveitamento em vagas a que se refere o presente edital.

23. A admissão dos candidatos habilitados será feita de acordo com a ordem rigorosa de classificação.

24. As Instruções Gerais e quaisquer outras informações relativas ao presente concurso serão fornecidas nos locais de inscrição.

25. O presente edital será publicado por três vezes no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1941. — *Abel Ribeiro Filho*,
Chefe do Gabinete do Ministro.

ANEXO

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DATILÓGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conhecimentos gerais:

a) *Matemática* — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema métrico. Regra de três. Porcentagem. Juros simples. Descontos simples. Câmbio direto. Divisão proporcional e suas aplicações. Áreas de quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo trapézio e círculo.

b) *Corografia do Brasil* — Brasil setentrional norte, oriental, meridional e central: cidades, produções e meios de transporte. Viação aérea, férrea, rodoviária, fluvial e marítima do Brasil. Portos. As grandes bacias, os grandes rios. Explorações minerais: carvão, ferro, manganês, ouro e diamantes. Culturas alimentícias: café, açúcar, milho, café, cacau, vinho, trigo. Matérias primas vegetais: borracha, fumo, algodão, babassu, carnaúba, madeiras e seus principais centros industriais. Criação de animais e indústrias dos derivados.

c) *Educação moral e cívica* — Bandeira Nacional. Defesa da Pátria. Serviço Militar. Deveres dos funcionários. Disciplina. Hierarquia. Qualidades do cidadão. Pátria e leis. Urbanidade. Grandes vultos nacionais.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Faço público achar-se aberta a inscrição ao concurso de provas para preenchimento de vagas de "Auxiliar" dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

O concurso será realizado nos locais e nas condições previstas no edital supra relativo às vagas de datilógrafo, substituindo-se apenas a condição 19 pela seguinte:

"19 — O grau para classificação final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Datilografia	2
Português	4
Conhecimentos gerais	4

sendo que o peso 4 relativo aos conhecimentos gerais será desdobrado da seguinte forma:

Matemática	2
Corografia	1
Educação Moral e Cívica	1

Os candidatos inscritos no concurso para "Auxiliares" a que se refere este edital, serão automaticamente considerados inscritos no concurso para datilógrafo, aplicando-se, para a classificação nessa última carreira, o critério de ponderação indicado no edital correspondente.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1941. — a) *Abel Ribeiro Filho* —
Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da "Compagnia de Seguros "Sagres", em 29 de Janeiro de 1941, pelo Sr. Diretor deste Departamento, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 15.741, a ata da sessão conjunta da diretoria e conselho fiscal, realizada em 31 de dezembro de 1940, que preencheu o cargo de diretor gerente da sociedade. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, Escriutário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 1941.
Assinado sobre estampilhas de vinte um mil e duzentos réis. —
Lia Baena Machado Silva, 12-2-41. — Visto *Celso Esteves*, Diretor da Seção.

(C. 1.674 — 18-2-41 — 24\$500).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA ROXY

Relatório apresentado aos senhores-acionistas na Assembléia Geral Ordinária do 22 de fevereiro de 1941, sobre as operações e administração da Sociedade Anônima Roxy, pelo seu Diretor Presidente, Sr. Raul Martins Ferreira.

Senhores Acionistas:

Venho, pela segunda vez, cumprindo exigência legal, apresentar-vos o relatório da vida financeira da Sociedade Anônima Roxy, no exercício que terminou em 31 de dezembro de 1940.

Quero afirmar-vos, inicialmente, que procurei corresponder à confiança que me foi posta, com o melhor e o mais bravo do meu esforço pela boa orientação nos negócios da nossa Sociedade.

E não pleiteio prêmio mais confortador do que o poder garantir-vos que, nos termos do meu relatório anterior, mantive a mesma finalidade financeira, isto é, a que deliberamos adotar no firme propósito de libertar a nossa Sociedade, no menor prazo possível, do onus do empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal. Assim sendo, devemos considerar como ótimo o exercício que findou, no qual, sem o menor embaraço ou constrangimento, foram cumpridas todas as obrigações da Sociedade, a par da mais perfeita conservação dos nossos imóveis em todas as suas dependências, embora não sendo possível distribuir dividendo.

Nenhum acontecimento, digno de menção especial, ocorreu no curso do exercício de que vos presto contas, que fosse provocado pelos encarregados da administração dos nossos imóveis. Isto deve representar para todos nós, um motivo de justa satisfação, pela integridade dos nossos auxiliares no desempenho das suas obrigações. E, pois, com o maior prazer, que aqui deixo consignado a todos eles o meu voto de louvor e de agradecimento.

Praticando um ato de indeclinável justiça, destaco os bons serviços que nos foram prestados pelo Banco do Comércio, ao qual, igualmente, me confesso grandemente agradecido.

São estas, senhores acionistas, as informações que, com o Balanço dos negócios da Sociedade, encerrado em 31 de dezembro próximo findo, submeto à vossa criteriosa apreciação e respectiva aprovação, com os documentos e Parecer do Conselho Fiscal anexos, ficando inteiramente ao vosso dispor para prestar-vos quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Raul Martins Ferreira*,
Diretor Presidente.

PARECER

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "ROXY", tendo examinado o relatório de sua diretoria, relativo ao ano findo, de 1940, bem assim o balanço e a conta de lucros e perdas, e feito o confronto dos livros e seus lançamentos com os documentos arquivados, encontraram tudo em perfeita ordem. Propõem que, nessas condições, tais documentos sejam aprovados pela assembléia geral dos acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1941. — *Waldemar Ferreira*. —
Leoncio Leme. — *Nestor Mendonça*.

SOCIEDADE ANÔNIMA ROXY

Rio de Janeiro

Exercício de 1940

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Imoveis	7.528:106\$700
Ações caucionadas	60:000\$000
Caixa Roxy	123\$900
Banco do Comércio	3:639\$100
	7.591:869\$700
Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Caixa Econômica Federal	2.208:649\$400
Amortização do Empréstimo	1.131:415\$100
Caução da Diretoria	60:000\$000
Raul Martins Ferreira — C/ de suprimentos	790:801\$000
Depósitos — V/ depositado em novembro	2:390\$200
	7.496:346\$000
Lucros e Perdas:	
Saldo do ano de 1940	95:523\$700
	7.591:869\$700

Raul Martins Ferreira, Diretor-Presidente. — *Filinto de Mattos*,
Contador.

SOCIEDADE ANÔNIMA ROXY

Rio de Janeiro

Exercício de 1940

BALANÇO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Demonstração da conta de Lucros e Perdas

Débito

Pelos saldos devedores das seguintes contas que se transferem para encerramento do exercício de 1940:

a Comissões e Selos	49:462\$200
a Despesas Gerais	36:669\$000
a Impostos	185:481\$400
a Seguros	24:510\$600
a Gratificações	3:960\$000
a Vencimentos	33:865\$000
a Conservação	71:362\$500
a Despesas judiciárias	27\$200
a Férias a empregados	625\$000
a Juros e Descontos — pagos à Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro	203:708\$000
Balanco:	582:670\$900
Saldo para lucro do ano de 1940	95:523\$700
	678:194\$600

Crédito

Pelos saldos credores das seguintes contas que se transferem para encerramento do exercício de 1940:

de Alugueres	675:114\$000
de Restituições	1:339\$300
de Renda Eventual	449\$600
de Juros e Descontos — v/ recebido	1:291\$700
	678:194\$600

Raul Martins Ferreira, Diretor-Presidente. — Filinto de Mattos, Contador.

(N. 1.852 — 18-2-41 — 249\$9)

"MAR SOCIEDADE ANÔNIMA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1941

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 1941, às 16 horas, na sede social à rua General Câmara, n. 129-1.º and. de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial" de 7 de fevereiro de 1941, reunidos os acionistas da "Mar Sociedade Anônima", devidamente representados pelas ações previamente depositadas na caixa da sociedade conforme recibos exibidos, a saber: José Volpato, 50 ações; Francisco Puglielli, 50 ações; Dr. Osório Guimarães, representado pelo acionista Ciro Mugiatli, 50 ações; Ciro Mugiatli, 40 ações; Clílio Gama Cruz, 1 ação; num total de 191 ações ou sejam quasi a totalidade do capital social, o representante do diretor presidente da sociedade Sr. Ciro Mugiatli, declara legalmente instalada a assembléia e pede que os presentes indiquem o acionista que deverá presidir os trabalhos, sendo aclamado para este fim o Sr. representante do diretor presidente Sr. Ciro Mugiatli, que convida para secretário o Sr. Francisco Puglielli.

O presidente delibera a seguinte ordem para os trabalhos do dia: leitura do edital de convocação; assuntos que motivaram a reunião: Balanço Geral referente ao exercício de 1940, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e igualmente uma carta dirigida à sociedade pelo acionista Francisco Puglielli.

O Sr. presidente convida ao secretário para leitura dos documentos pela ordem enumerados acima de que sejam submetidos a discussão. Lidos, foram unanimemente aprovados pelos acionistas presentes, abstendo-se os diretores e membros do Conselho Fiscal a tomar parte na discussão.

Passando-se à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente manda o secretário ler aos presentes a carta dirigida à sociedade pelo acionista Francisco Puglielli, datada de 2 de janeiro de 1941, comunicando a conveniência da nomeação de um superintendente administrativo, para desenvolver o plano de expansão ao serviço de vendas nas repartições públicas federais. Igualmente, comunicava que de acordo com que determina o artigo 10 dos estatutos da sociedade, a sete de janeiro de 1941, concederá procuração ao cidadão

Ciro Mugiatli, assinada também pelo diretor presidente para que a sociedade seja representada por seus diretores, nos Estados, em vista da impossibilidade da empresa fazer-se representar fora do Distrito Federal por mais de um diretor, com os seguintes poderes:

- Firmar contratos, assinando-os em nome da sociedade.
- Receber quaisquer quantias e dar quitações.
- Requerer junto a qualquer repartição, quer Federal, Estadual ou Municipal.
- Representar a diretoria onde quer se faça necessário, subestabelecer com poderes limitados, excetuando-se, dar fianças, avais, ou letras de mero favor.

Submetida a proposta à discussão, foi unanimemente aprovada pelos presentes e felicitado o novo superintendente pelo cunho de atividades que vinha empreendendo no exercício das suas funções e sendo unanimemente aprovados os atos da nomeação e da procuração.

Preenchidos os fins da convocação e nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece a presença dos acionistas desejando prosperidade para a empresa no decorrer da gestão seguinte, fazendo encerrar a sessão às 17 1/2 horas, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada. E eu, servindo de secretário redigi e mandei lavrar a presente ata, que lida e estando conforme assino com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — Dr. Osório Guimarães, Diretor-presidente. — Francisco Puglielli, Diretor-Tesoureiro. — Ciro Mugiatli, Superintendente.

Conferi com o original. — Francisco Puglielli, Diretor-Tesoureiro

"MAR SOCIEDADE ANÔNIMA"

BALANÇO ENCERRADO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Móveis e utensílios	9:646\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Caixa	140:466\$000
Mercadorias	80:088\$200
Contas correntes	1:184\$900
Banco Industrial Brasileiro c/cobrança	1:132\$300
Contas assinadas	1:132\$300
Consignações	2:086\$000
	245:735\$700

Passivo

Capital	200:000\$000
Caução da Diretoria	10:000\$000
Contas correntes	32:002\$260
Títulos em cobrança	1:132\$300
Dividendos	1:300\$600
Gratificações	1:300\$600
	245:735\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Lucros e perdas a diversos:

a Despesas Gerais	47:638\$400
a Comissões de Agentes	336\$800
a Dividendos	1:300\$600
a Gratificações	1:300\$600
	50:576\$400

Diversos a lucros e perdas:

Mercadorias	31:784\$900
Comissões	17:168\$700
Juros e Descontos	203\$600
Lucros e Perdas	1:419\$200
	50:576\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — P. p. Dr. Osório Guimarães, diretor presidente. — (Assinatura ilegível). — Francisco Puglielli, diretor tesoureiro. — Sylvio Rangel Vasconcellos, guarda livros.

Conferi com o original. — Francisco Puglielli, diretor tesoureiro.

Reconheço a firma de Francisco Puglielli. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — José Carlos de Montereal.

(N. 1.839—18-2-941—179\$5)

**MUTUA CATARINENSE DE SEGUROS DE FOGO E DE TRANSPORTES
TERRESTRES E MARÍTIMOS**

Sede em Blumenau — Santa Catarina

RELATÓRIO DA DIRETORIA BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS & PERDAS", A SEREM APRESENTADOS À APROVAÇÃO DA PRÓXIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores associados:

Tendo cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à vossa deliberação o balanço e as contas do exercício financeiro desta sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1940.

A arrecadação bruta, nos dois ramos de seguros em que operamos, apresenta as seguintes cifras:

Ramo incêndio	264:126\$400	
Ramo transporte	118:179\$800	
Total	382:306\$200	

As reservas técnicas, a que alude o artigo 57 do decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940, encontram-se assim constituídas:

Riscos não expirados:		
Incêndio	37:370\$900	
Transporte	7:505\$400	
Retrocessões incêndio	20:668\$100	65:544\$100
Sinistros a liquidar:		
Incêndio	167\$000	
Transporte	111\$300	
Retrocessões incêndio	9:823\$600	10:102\$100
Contingência:		
Retenção	3:958\$200	
Retrocessões	1:377\$900	5:336\$100
Prêmios a receber		
	1:642\$900	
	82:655\$800	

Formadas as reservas técnicas acima e as legais, e liquidadas as obrigações e as despesas da sociedade, obteve-se um lucro líquido de 81:441\$900. Propõe esta diretoria a distribuição do lucro disponível da seguinte forma:

Juros aos quotistas	30:600\$000
Reserva para amortização das quotas	17:966\$400
Fundo de bonificação	33:225\$600
Lucros suspenso	2:649\$900

Merecendo a distribuição proposta o beneplácito da assembleia geral, ficarão os fundos sociais, no exercício de 1940, constituídos das cifras abaixo:

Fundo inicial	510:000\$000
Reservas técnicas	82:655\$800
Reserva estatutária e de aumento do fundo inicial	38:482\$900
Reserva de amortização	27:447\$900
	658:586\$600

Aos prezados membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como aos nossos agentes gerais e subagentes, desejamos externar os nossos agradecimentos pela valiosa coadjuvação que, no exercício findo, nos prestaram.

Blumenau, 3 de fevereiro de 1941. — Os diretores: *Adolfo Schmalz*. — *Adolfo Wollstein*.

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS & PERDAS"
Crédito

Produto das operações:		
Prêmios incêndio	264:126\$400	
Prêmios transporte	118:179\$800	
Prêmios de retrocessões incêndio	34:601\$000	416:907\$200
Rendas do capital:		
Juros	40:262\$400	
Reversões:		
Reserva de riscos não expirados	33:390\$300	
Reserva de sinistros não liquidados	271\$700	33:662\$000
		490:831\$600

Débito
Despesas gerais:

Prêmios de resseguros incêndio	140:254\$900	
Prêmios de resseguros transporte	44:841\$700	
Comissões incêndio	3:002\$300	
Comissões transporte	6:206\$300	
Sinistros incêndio	2:757\$300	
Sinistros transporte	23:421\$800	
Restituições & cancelamentos incêndio	2:236\$700	
Honorários e ordenados, anúncios & propaganda, viagens e inspeção, material & impressos	50:915\$300	270:331\$300
Impostos:		
Federais, estaduais e municipais pagos	11:752\$900	
Imposto de renda a pagar	5:389\$900	17:142\$800

Amortização do ativo:

Depreciação de moveis e utensílios	2:319\$400	
Amortização das despesas de fundação	11:146\$600	13:466\$000

Reservas e fundos especiais:

Reserva de riscos não expirados	65:544\$400	
Reserva de sinistros a liquidar	10:132\$400	
Reserva de contingência	5:336\$100	
Reserva de apólices em cobrança	1:642\$900	
Reserva para aumento do fundo inicial	19:790\$800	
Reserva para amortização das quotas do fundo inicial	17:966\$400	120:443\$000

Juros e bonificação a distribuir:

Juros aos quotistas	30:600\$000	
Bonificação a distribuir	33:225\$600	63:825\$600

Disponível para o exercício de 1941	2:649\$900	
	490:831\$600	

Blumenau, 3 de fevereiro de 1941. — Os diretores, *Adolfo Schmalz* — *Adolfo Wollstein*. — Guarda-livros, *Bruno K. Schel*.

BALANÇO
Ativo
Imobilizado:

59 ações do Instituto de Resseguros do Brasil, do valor nominal de 500\$0, 50 % realizado	11:730\$000	
Móveis e utensílios	7:732\$700	
Material e impressos	4:655\$200	
Despesas de fundação	33:439\$900	60:577\$800

Disponível:

Em bancos nacionais	371:866\$700	
Nas agências	50:824\$300	
Contas correntes devedoras	2:673\$600	
Em caixa	1:126\$500	429:491\$100

Realizável a curto e a longo prazo:

Títulos da dívida pública Federal	148:569\$000	
Títulos de Renda	119:500\$000	
Empréstimos hipotecários	10:000\$000	
Juros a receber	5:000\$000	
Devedores por depósitos	20:000\$000	303:069\$000

Contas de compensação:

Depósito no Tesouro Nacional	200:000\$000	
Títulos caucionados	25:000\$000	
Depósitos de garantia	130:000\$000	
Prêmios transporte a receber	21:126\$200	376:126\$200
		1.169:264\$100

Passivo		
Não exigível:		
Fundo inicial	510:000\$000	
Reserva de riscos não expirados	65:544\$400	
Reserva de sinistros não liquidados	10:132\$400	
Reserva de contingência	5:336\$100	
Reserva de apólices em cobrança	1:642\$900	
Reserva para aumento do fundo inicial	19:790\$800	
Reserva para o fundo especial	18:692\$100	
Reserva para amortização das quotas do fundo inicial	27:447\$900	658:586\$000
Exigível a curto e longo prazo:		
Contas correntes credoras	42:979\$600	
Imposto de renda a pagar	5:389\$900	
Imposto de fiscalização e selos	16:198\$000	
Juros a pagar do exercício anterior 2:470\$000		
Juros a pagar do exercício de 1940 30:600\$000	33:070\$000	
Bonificação do exercício anterior 1:038\$300		
Bonificação do exercício de 1940 33:225\$600	34:263\$900	131:991\$400
Contas de compensação:		
Títulos Depositados	200:000\$000	
Caução da Diretoria	25:000\$000	
Títulos e fundos depositados	130:000\$000	
Reserva de prêmios transporte a receber	21:126\$200	376:126\$200
Lucro suspenso		2:649\$900
		1:169\$264\$100

Blumenau, 3 de fevereiro de 1941. — Os diretores: *Adolfo Schmalz* e *Adolfo Wollstein*. — Guarda livros, *Bruno Koschel*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da sociedade "Mútua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos", tendo examinado detidamente o balanço geral, encerrado a 31 de dezembro de 1940, conta de Lucros e Perdas, relatório da diretoria, livros de contabilidade, contas e demais comprovantes relativos ao mencionado exercício, acharam tudo em perfeita ordem e os recomendam à aprovação da próxima assembléia geral ordinária, a realizar-se em dia que a diretoria determinar.

Blumenau, 3 de fevereiro de 1941. — O conselho fiscal: *Luiz de Freitas Melro*, *Ingo Hering* e *Benedikt Hofmann*, membro suplente no impedimento do efetivo.

(N. 1.851 — 18-2-41 — 622\$200)

COMPANHIA NACIONAL DE BONS HOTEIS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 28 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

Srs. Acionistas:

Cumprindo com as disposições de nossos estatutos, a diretoria tem o prazer de submeter a apreciação dos Srs. Acionistas o Balanço Geral da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 1940, o parecer do Conselho Fiscal e demais documentos previstos em lei.

Pelos documentos em questão, que evidenciam a real situação dos negócios da sociedade, os senhores Acionistas tem todos os elementos necessários para julgarem os atos da diretoria; entretanto, ficamos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Quanto ao Fundo de Reserva, cujo montante já excede ao do Capital, resolverá a respeito a assembléia geral extraordinária que esta diretoria convocará proximamente, para adaptação dos estatutos sociais à nova lei de Sociedade Anônimas, dentro do prazo por esta previsto.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *Carlos Erasmo de Toledo Piza*, diretor-presidente. — *Zadyr Cals de Oliveira*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Ações caucionadas	10:000\$000	
Materiais de cama e mesa do Pax Hotel	92:757\$300	
Móveis e utensílios Hotel Sul do Brasil	82:476\$100	
Caixa	11:653\$600	
Contas correntes	414:047\$200	610:934\$200

Passivo		
Capital	100:000\$000	
Caução da diretoria	10:000\$000	
Fundo de reserva	380:143\$800	
Depreciações	35:046\$000	
Contas correntes	85:743\$600	
	610:934\$200	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LÚCROS E PERDAS

Débito		
Despesas do Pax Hotel	884:669\$900	
Despesas Hotel Sul do Brasil	165:418\$600	
Despesas Gerais	74:980\$200	
Depreciações	17:523\$300	
Lucros líquidos	132:530\$400	
	1.275:122\$400	

Crédito		
Renda do Pax Hotel	1.091:973\$600	
Renda Hotel Sul do Brasil	183:148\$800	
	1.275:122\$400	

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Carlos Erasmo de Toledo Piza*, diretor-presidente. — *Zadyr Cals de Oliveira*, diretor-gerente. — *Eurico Melo*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Bons Hotéis, S. A., examinando detidamente as contas e balanços relativo ao exercício de 1940, tiveram ocasião de constatar a sua exatidão e perfeita escrituração, opinando por que sejam os mesmos aprovados pela assembléia dos senhores acionistas assim como todos os atos da diretoria no mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1941. — *Walter Vergniaud*. — *José Guilherme Mefrey Dart*. — *João Pinto de Faria*.

(N. 1.838 — 18-2-41 — 120\$0).

COMPANHIA ULTRAGAZ S. A. — RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
Maquinismos e aparelhos	820:702\$000	
Ferramentas e utensílios	14:071\$100	
Veículos	195:411\$300	
Móveis e utensílios	79:236\$500	
Terreno Santo André	70:000\$000	
Estações Rio e São Paulo	203:525\$000	
Patentes de invenção	200:000\$000	
Conjuntos ultragaz alugados	1.454:511\$700	
Stock conjuntos ultragaz	1.160:924\$800	
Stock ultragaz em cilindros	204:058\$300	
Stock ultragaz em tanques	147:942\$100	
Stock material para instalações	290:485\$400	
Devedores venda	1.622:130\$300	
Devedores diversos	82:819\$600	
Cauções e depósitos	11:375\$000	
Bancos devedores	16:482\$500	
Caixa	19:821\$600	
Transitória ativa	66:422\$500	
Ações em depósito	40:000\$000	
Bancos — Duplicatas em caução	1.059:245\$700	
	7.759:195\$700	

Passivo		
Capital	3.000:000\$000	
Fundo de reserva	6:225\$800	
Depreciações	392:421\$900	
Hipoteca Santo André	70:000\$000	
Credores diversos	516:038\$100	
Fornecedores	965:996\$300	
Bancos	1.339:727\$200	
Transitória passiva	2:800\$000	
Lucros e perdas — Lucro transferido de 1938	1:821\$900	
Lucros e perdas — Lucro transferido de 1939	54:211\$100	
Lucros e perdas — Lucro do exercício de 1940	280:707\$700	
Caução da diretoria	40:000\$000	
Duplicatas a receber	1.059:245\$700	
	7.759:195\$700	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Depreciação para 1940 s/maquinismos e aparelhos imoveis e utensílios — Veículos e diversos ..	210:067\$600
Despesas gerais ..	336:688\$000
Despesas com vendas ..	849:514\$500
Despesas Secção Técnica ..	319:665\$800
Auto transporte ..	112:853\$500
Serviço de propaganda ..	64:018\$200
Juros e descontos pagos ..	272:096\$700
Saldo nesta conta ..	2.164:934\$300
	280:707\$700
	2.445:642\$000

Crédito

Receitas ultragaz ..	1.331:074\$200
Instalações ..	838:700\$900
Juros e descontos recebidos ..	275:866\$900
	2.445:642\$000

Odilon Braga, diretor-presidente. — Ernesto Igel, diretor-geral. — Ernesto Krebs, guarda-livros. Reg. 35.326 — Fl. 481.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Os negócios da companhia desenvolveram-se bastante satisfatoriamente. Durante o exercício passado, aumentou de maneira considerável o número dos consumidores de ultragaz, não só no Distrito Federal, como em São Paulo e em todas as outras cidades onde possuímos filiais.

Em novembro foi inaugurada a Filial de São Salvador, capital do Estado da Bahia, esperando a diretoria poder inaugurar, em breve, novas filiais em outras das principais cidades do país.

Atendendo ao aumento cada vez maior do consumo local, inauguramos uma segunda Estação de Engarrafamento nos subúrbios desta capital.

Continuamos a receber, de acordo com os contratos anteriores firmados, o reabastecimento de gás das refinarias do petróleo da Califórnia. Levando, porém, em conta as crescentes dificuldades de transporte, criadas pela guerra, apressamo-nos em examinar a possibilidade de recebê-lo das refinarias da Argentina. Do exame resultou que só poderíamos consegui-lo mediante autorização especial do Governo daquela República. Temos a satisfação de comunicar aos senhores acionistas que, graças aos bons ofícios do Conselho Nacional de Petróleo e do Ministério das Relações Exteriores, o Governo da Argentina acaba de autorizar, por decreto, a exportação do gás de que a nossa companhia necessita, ficando, dessa forma, devidamente assegurado o suprimento que as dificuldades da hora presente poderiam tornar impraticável.

A diretoria recomenda, pois, aos agradecimentos e aplausos dos senhores acionistas esse ato de elevada cooperação que ficamos devendo aos Governos da Argentina e do Brasil, o último representado pelo Ministério das Relações Exteriores e Conselho Nacional de Petróleo. A diretoria já transmitiu ao general Horta Barbosa, digno presidente do Conselho, a expressão do seu vivo reconhecimento.

Temos o prazer de comunicar, outrossim, que, após as necessárias depreciações de nosso material técnico, fechamos o exercício com um lucro líquido de

280:707\$700

perfazendo com os lucros suspensos, a importância de

336:740\$700

que ficará à disposição dos senhores acionistas, incluindo, desta forma, a Companhia Ultragaz S. A. o pagamento de dividendo, após 27 meses de existência.

Desejamos ainda consignar aqui os nossos agradecimentos aos membros do conselho fiscal, que, durante este tempo, colaboraram eficazmente com a diretoria da mesma forma como agradecemos aos senhores acionistas as inúmeras provas de confiança com as quais fomos distinguidos. Estendemos esses agradecimentos aos nossos auxiliares de todas as categorias e aos nossos inúmeros clientes, pela correção com que tem sabido facilitar o cumprimento dos encargos que temos assumido.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941. — A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 1940

Os membros do conselho fiscal da Companhia Ultragaz S. A., abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, declaram ter examinado os livros, o balanço e as contas refe-

rentes ao exercício de 1940, encontrando-os em perfeita ordem e rigorosa exatidão, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados pela assembléia geral ordinária, a que vão ser submetidos.

Registam, outrossim, que graças à boa orientação que a diretoria vem imprimindo aos negócios da companhia, foi possível, após vinte e sete meses de fecundo trabalho, auferir resultados compensadores, os quais permitirão distribuir dividendos aos acionistas, como propõe a diretoria em seu relatório, proposta com a qual concordamos inteiramente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941. — Otto de Andrade de Gil. — Ademar Carvalho de Mendonça. — Carlos Esteves.

(N. 1.681 — 18-2-941 — 219\$3),

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS, EM 4 DE MARÇO DE 1941

Srs. acionistas:

Em cumprimento do disposto no parágrafo 4.º do artigo 11 dos estatutos da Companhia, vimos apresentar-vos o relatório da nossa administração no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940.

Não sofreu alteração o volume de negócios da Companhia, sendo, no entretanto, de assinalar o encarecimento do custo da nossa produção, em virtude do aumento sensível no preço de vários artigos que são auxiliares indispensáveis da nossa indústria, bem como nos dos transportes ferroviários.

As instalações de nossa fábrica continuam em bom estado de conservação, mantendo-se cuidadosamente executados os serviços de reparos nos edifícios, maquinismos, linhas férreas e material rodante para assegurar a sua perfeita eficiência.

Executamos, outrossim, com atenção especial, por se tratar de serviços de particular interesse para a salubridade local, as obras de aterro das áreas exploradas pela extração de matéria prima, bem como as de conservação das já aterradas.

Cabe-nos manifestar aqui o nosso agradecimento aos digníssimos membros do Conselho Fiscal, pela assistência que nos foi prestada pelos mesmos durante o exercício. De acordo com a legislação vigente, teréis que eleger nesta assembléia os componentes do Conselho Fiscal e seus suplentes que funcionarão durante o ano de 1941.

Nada mais nos ocorrendo digno de menção para trazer ao vosso conhecimento, nos mantemos ao vosso dispor para satisfazer quaisquer outros informes que julgardes necessários à vossa orientação a respeito dos negócios da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1941. — F. de O. Passos, presidente.

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

		Ativo	
Imobilizado:			
Terrenos ..	693:915\$900		
Edifícios ..	931:136\$600		
Novos secadores ..	2:957\$910		
Casas de moradia ..	233:793\$140		
Maquinismos e acessórios ..	275:989\$180		
Grades ..	117:989\$900		
Linhas e material ferroviário ..	58:982\$800		
Instalação de energia elétrica ..	47:733\$900		
Móveis e utensílios do escritório ..	21:617\$300		
Móveis e utensílios da fábrica ..	13:777\$100		
Semoventes, arreios e carroças ..	2:191\$900		
Instalação da capela ..	2:164\$100		
Instalação de escola primária ..	1:370\$100		
		2.403:620\$190	
Disponível:			
Caixa ..	12:842\$600		
Caixa da fábrica ..	2:917\$740		
Contas correntes bancárias ..	220:172\$200		
		235:932\$540	
Realizável:			
Materiais em "stock" ..	49:121\$130		
Barro cavado ..	3:638\$100		
Combustível ..	48:936\$000		
Almoxarifado ..	32:405\$300		
Armazem ..	24:917\$000		
Contas correntes ..	46:376\$100		
Depósitos ..	710\$600		
Títulos diversos ..	922\$000		
		207:026\$530	
Contas de compensação:			
Sitiantes ..	28:172\$900		
Bancos, c/ de títulos ..	2:500\$000		
Fianças depositadas ..	5:000\$000		
Valores caucionados ..	40:000\$000		
		75:672\$900	
Total ..		2.922:252\$160	

Passivo

Não exigível:		
Capital	2.000:000\$000	
Fundo de reserva	214:593\$600	
Fundo de depreciação e reparações	214:593\$600	
Dívidas incobráveis	2:333\$800	
Lucros e perdas	4:924\$590	436:445\$590
Contas de compensação:		
Aluguéis de sítios a receber	28:172\$900	
Títulos depositados	2:500\$000	
Pianças	5:000\$000	
Caução da diretoria	40:000\$000	75:672\$900
Exigível:		
Contas correntes	126:009\$500	
Instituto de A. e P. dos Industriários	4:379\$200	
Instituto de A. e P. Emp. Trans. e Cargas	10\$600	
Caixa Beneficente dos Emp. e Oper. da C. M. C.	1:337\$870	
Salários a pagar	13:896\$500	
Dividendos	230:000\$000	
Percentagens a pagar	34:500\$000	410:133\$670
Total	2.922:252\$160	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Alfredo Ludolf*, diretor-técnico. — *André Rodrigues dos Santos*, contador.

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

a Aluguéis	6:600\$000
a Aposentadoria dos empregados	861\$100
a Armazem, c/ de comissões	1:279\$500
a Despesas gerais	13:697\$860
a Donativos	2:240\$000
a Fabricação — saldo	52:733\$900
a Férias dos empregados	1:235\$000
a Fretes	65:966\$700
a Gratificações	13:538\$000
a Honorários da diretoria	30:000\$000
a Impostos	53:581\$400
a Ordenados	25:885\$000
a Propaganda	1:000\$000
a Prêmios de seguros	9:302\$100
a Depreciações	1:137\$800
a Fundo de reserva	6:881\$700
a Fundo de depreciação e reparações	6:881\$700
a Dividendos	230:000\$000
a Percentagens a pagar	34:500\$000
Saldo para novo balanço	4:924\$590
Total	568:249\$350

Crédito

Saldo do balanço anterior	7:919\$610
de Materiais vendidos	456:854\$870
de Fábricas, c/ de vendas	61:957\$320
de Juros e descontos	11:508\$540
de Arrendamento de sítios	10:407\$030
de Renda das casas da fábrica	6:612\$000
de Renda do pomar	195\$000
de Armazem	12:794\$980
Total	568:249\$350

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Alfredo Ludolf*, diretor-técnico. — *André Rodrigues dos Santos*, contador.

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Materiais de Construção, tendo procedido ao exame detalhado da escrituração, balanço e contas correspondentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940, encontraram tudo em perfeita ordem, sendo, portanto, de parecer que, pela Assembléia Geral dos Srs. acionistas, sejam aprovados os atos e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1941. — *Sergio de Seixas Corrêa*. — *George Nye*. — *Rodolpho Vaccani*.

(N. 1.850 — 18-2-41 — 306\$0).

COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento dos dispositivos estatutários e legais, submetemos ao vosso juízo o balanço e as contas relativos ao exercício findo, em 31 de dezembro de 1940, bem como o parecer do conselho fiscal sobre os mesmos.

Foram feitas as chamadas das 3.^a e 4.^a quotas de capital, respectivamente, em 17 de julho e 17 de setembro de 1940, como se infere da análise do balanço.

A diretoria se põe ao dispor dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento desejado.

A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Itaúna S. A., em reunião, examinaram detidamente todos os comprovantes que lhes foram presentes pela diretoria da mesma Sociedade, concluindo por que sejam aprovados o balanço geral e demais atos praticados no ano de 1940.

Propõe ainda um voto de louvor à diretoria pelo esforço desenvolvido no período revisto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — *Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima*. — *Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos*. — *Sylvio de Camargo*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

I — Disponível imediato:		
Caixa escritório	908\$900	
Caixa usina	449\$600	
Bancos	100:000\$000	
Banqueiros	2:692\$800	104:051\$300
II — Realizável a prazo:		
a) Devedores		
Acionistas	570:200\$000	
Contas correntes	20:300\$000	590:500\$000
b) "Stocks"		
Material de construção	3:508\$000	
Material de escritório	714\$100	
Lenha	10:600\$000	
Carvão	17:202\$000	32:021\$100
Imobilizações:		
Bens, coisas e direitos	988:000\$000	
Cauções	600\$000	
Moveis e utensílios — Sede	1:810\$200	
Moveis — Usina	1:100\$000	
Máquinas — Usina	7:337\$600	
Utensílios — Usina	4:050\$500	
Biblioteca	192\$000	
Animais	1:080\$000	
Veículos	650\$000	
Benfeitorias estradas	10:719\$600	
Construções	34:613\$900	
Alto forno	1:200\$000	1.051:353\$800
IV — A amortizar:		
Despesas de constituição	91:566\$000	
Despesas de organização	21:455\$400	113:021\$400
V — Compensação:		
Caução da diretoria		120:000\$000
VI — Contas suspensas:		
Saldo fabricação		9:184\$400
VII — Lucros e Perdas:		
Saldo desta conta		102:916\$200
		2.123:081\$500

Passivo

I — Não exigível:		
a) Capital	2.000:000\$000	
b) Reservas legais	3:081\$500	2.003:081\$500
II — Compensação:		
Ações caucionadas		120:000\$000
		2.123:081\$500

Benvindo Taques Horta, presidente. — *Renato Sattamini de Abreu*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

I — Despesas exploração:

a Despesas gerais.	5:927\$400	
a Aluguéis.	3:600\$000	
a Propaganda.	79\$000	
a Despesas de viagem.	20:522\$500	
a Impostos.	1:734\$000	
a Honor. e ordenados.	69:820\$000	101:682\$900

II — Depreciações legais:

5 % saldo c/moveis e utensílios — Sede.	90\$500	
5 % saldo — Moveis usina.	55\$000	
5 % saldo — Máquinas usina.	366\$900	
5 % saldo — Utensílios usina.	202\$500	
5 % saldo — Construções.	1:830\$700	
5 % saldo — Benf. estradas.	535\$900	3.081\$500
		104:764\$400

Crédito

I — Rendas diversas:

de Juros e descontos.	1:818\$200
II — Balanço.	102:916\$200
	104:764\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Benvido Taques Horta*, presidente. — *Renato Sattamini de Abreu*, contador.

(N. 1.883 — 18-2-1941 — 199\$9).

BANCO SUL DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DE RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	413:093\$375
Empréstimos em contas correntes	5.477:701\$209
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (interior)	195:339\$900
Valores caucionados	1.748:241\$458
Valores depositados	4.150:801\$000
Correspondentes do exterior	267\$100
Correspondentes do interior	445:234\$590
Títulos e propriedades do Banco	154:900\$000
Hipotecas	25:000\$000
Caixa em moeda corrente	117:799\$420
Caixa em depósito no Banco do Brasil	66:441\$800
Caixa em depósito em outros Bancos	95:907\$400
Diversas contas	544:993\$016
Ações em caução	14:000\$000
Agência conta de suprimento	1.000:000\$000
Total do Ativo	16.678:920\$278

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depósitos em c/c com juros	198:324\$519
Depósitos em c/c popular	813:973\$300
Depósitos com aviso previo	207:053\$290
Depósitos a prazo fixo	229:600\$300
Depósitos em c/cobrança no interior	195:339\$900
Títulos em caução e em depósitos	5.899:042\$458
Valores hipotecários	25:000\$000
Agências e filiais no interior	103:956\$925
Correspondentes do interior	94:292\$319
Lucros e perdas	3.502:158\$767
Diversas contas	1.396:178\$500
Depósito da Diretoria	14:000\$000
Total do Passivo	16.678:920\$278

F. W. C. e Castro, presidente. — *Gilberto K. Werneck*, contador.
(N. 1.682—18-2-941—83\$6).

COMPANHIA FIAT LUX

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL (ORDINÁRIA) A SE REALIZAR EM 21 DE FEVEREIRO DE 1941

Srs. acionistas:

Atendendo às exigências da lei e às disposições estatutárias expomos no presente, as principais ocorrências havidas durante o ano de 1940 e apresentamos, sujeitando ao vosso julgamento, os atos da Diretoria, balanços e contas referentes ao mesmo exercício, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

Durante o ano de 1940, o imposto de consumo que recai sobre os fósforos de segurança, manteve-se com o critério anterior com referência à taxaço, seja — \$105 réis por caixinha em duas parcelas — uma de \$035, em estampilhas e uma de \$070 paga por verba, figurando nas caixinhas apenas a parcela em estampilha — \$035. Pelo decreto-lei federal n. 2.929 de 31-12-1940, foi mantido para 1941 o imposto de — \$105 por caixinha mas passando a partir de 1-2-1941 a ser todo ele, representado em estampilhas.

Em meados do ano de 1940, entrou em vigor em todo o país a lei do "salário mínimo" e, dadas as providências que vinha tomando a Diretoria, a adoção do novo salário se fez sem dificuldades. Com referência ao "salário mínimo" a ser adotado em nossa fábrica localizada no 4.º Distrito do município de São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro, diante da pouca clareza da tabela anexa ao decreto-lei n. 2.162 de 1-5-1940, a Diretoria procura esclarecê-la perante as autoridades competentes.

Não obstante as grandes dificuldades oriundas da situação europeia, a Diretoria procurou manter a boa qualidade dos produtos das Fábricas da Companhia, do que resultou ter sido mantida a boa aceitação dos mesmos nas diversas praças do país, onde conservam a posição que ha muito conquistaram.

O nível de produção, apesar dos esforços empregados, ainda está aquém da capacidade das fábricas exploradas pela Companhia.

Os imoveis, maquinismos e material de transporte de propriedade da Companhia, mereceram cuidadosa conservação e se acham em bom estado.

De acordo com o disposto no artigo 24.º dos atuais Estatutos, deveis eleger os Diretores que terão de administrar a Companhia por um período de três anos a começar do dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária em que fôr lido este Relatório, visto terminar nesse dia a gestão da atual Diretoria.

Ainda, de conformidade com o artigo 29.º dos mesmos Estatutos, deveis também eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

O "Diário Oficial" federal de 1 de outubro de 1940, publicou o decreto-lei n. 2.627, de 26-9-940, que "Dispõe sobre as sociedades por ações" e em face do que determina o referido decreto-lei, tem esta Companhia de reformar os seus Estatutos e para tanto foi convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, que deliberará a respeito.

A Diretoria está ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que desejeis.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941. — *João Dale*. — *H. Edgar Pullen*. — *Francisco de Paula Souza*. — *Edward J. Lynch*, diretores.

COMPANHIA FIAT LUX

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Fábricas e propriedades	26.055:796\$470
Concessões, direitos e privilégios.	57:302\$200
Matérias primas, fósforos etc.	10.422:824\$900
Caixa Matriz e das Fábricas.	32:651\$700
Contas correntes diversas	12.778:084\$500
Títulos diversos	5.947:576\$510
Ações caucionadas	40:000\$000
Diversas contas	2.053:601\$090
Total.	57.387:837\$370

Passivo

Capital	31.500:000\$000
Fundo de reserva	13.298:892\$780
Caução da Diretoria	40:000\$000
Contas, etc., a pagar.	277:866\$600
Contas correntes diversas	961:733\$950
Diversas contas	11.309:344\$040
Total.	57.387:837\$370

João Dale, diretor-presidente. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*, contador geral I.B.G.

COMPANHIA FIAT LUX

Rio de Janeiro

Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Fiat Lux

Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Fiat Lux, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício de 1940, declara estar de pleno acordo com as contas e balanços apresentados e, mais, pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941. — Arthur Cyril Ciceri.
— Alvaro Fausto de Souza. — Gastão Pereira de Souza.

(N. 1.684 — 18-2-41 — 144\$8)

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA RELATIVO AO ANO DE 1940

Senhores acionistas:

Satisfazendo à determinação estatutária, é com prazer que submetemos à vossa apreciação para aprovação as contas e balanços concernentes ao ano social recém-findo, de 1940.

Os elementos e dados constantes do balanço demonstram a vantajosa situação da Companhia e dos seus negócios e por eles podeis verificar que no ano em apreço o movimento de vendas atingiu a soma de 1.464:837\$000, sendo parte a dinheiro à vista, o que bem patenteia a aceitação plenamente satisfatória que os nossos terrenos veem tendo da parte do público.

Verificareis também que no exercício de 1940 os recebimentos alcançaram a quantia de 1.039:014\$600 representando em média cerca de 86:000\$000 mensais, demonstrando que de ano para ano cresce o vulto dos nossos negócios.

O saldo ainda a receber por terrenos compromissados, é de 2.573:346\$300, bastante significativo e demonstrativo da solidez da Companhia.

Mantivemos em perfeita ordem todos os nossos serviços de engenharia, abrindo novas ruas, conservando as já abertas, executando outras obras de monta, com sejam: colocação de meios-fios e sargetas, canalização de águas pluviais, canalizações para abastecimento d'água, ajardinamento, etc.

Ampliamos a nossa linha de ônibus "Ribeira-Vila Valdemar Falcão", adquirindo novo e luxuoso ônibus, continuando o tráfego em perfeita ordem e com real benefício e satisfação para todos os moradores do "Jardim Carioca", que assim veem dispondo de um meio de transporte cômodo, certo e vantajoso.

Os nossos "Sorteios de Quitação", continuaram rigorosamente em dia, com resultados satisfatórios para a Companhia e para os senhores prestamistas.

Não obstante as enormes despesas com serviços executados para melhoria e embelezamento dos terrenos que foram o "Jardim-Carioca", onde aumenta de dia para dia o número de novas edificações, apuramos no exercício relatado um lucro regular como verificareis do Balanço anexo, sendo parte proveniente de vendas à vista e parte de prestações.

A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos, que por ventura julguem necessários.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Gustavo Olyntho de Aquino, diretor-presidente. — Ludovico Rolim de Oliveira, diretor-superintendente. — Joaquim Felinto Cavalcante, diretor-secretário.

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS SOCIEDADE ANÔNIMA RIO DE JANEIRO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Passivo

Contas Correntes	63:637\$286
Dividendos a Pagar	260:000\$000
Capital	1.300:000\$000
Reserva	39:000\$000
Lucros e Perdas	18:917\$190
Terrenos Vendidos	7.407:248\$120

Conta de ordem:

Caução da Diretoria	28:000\$000
	<u>9.116:802\$599</u>

Ativo

Imoveis	5.500:612\$960
Construções	90:424\$326
Depósitos	2:899\$000
Depósito Judicial	19:581\$000
Contas Correntes	802:536\$380
Caixa	3:380\$030
Móveis e Utensílios	11:200\$000
Automoveis	21:000\$000
Viação "Jardim Carioca"	41:000\$000
Obrigações a receber	4:700\$000
Títulos Diversos	5:000\$000
Selos e Estampilhas	110\$600
Contratos Vendas Terrenos	2.583:316\$300

Conta de ordem:

Ações Cauçionadas	28:000\$000
	<u>9.116:802\$599</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

	Débite	Crédito
de Eventuais		190\$000
de Taxas Diversas		3:290\$600
de Juros e Descontos		2:385\$100
de Imoveis		
Importância que se debita a esta conta, e referente ao lucro bruto provável a ser verificado na liquidação das vendas de terrenos realizadas		590:000\$000
a Móveis e Utensílios	2:800\$000	
a Automoveis	5:800\$000	
a Viação "Jardim Carioca"	10:085\$000	
Depreciação de 20 % que se faz nos saldos das contas acima:		
a Despesas Judiciais	2:324\$400	
a Despesas Gerais	31:375\$100	
a Honorários	90:575\$000	
a Comissões	191:865\$990	
a Sorteios de Quitação	13:015\$500	
a Engenharia	12:700\$000	
a Exploração da Pedreira	852\$000	
a Aluguéis	10:100\$000	
a Despesas na Ilha	6:717\$900	
a Bonificações	5:839\$700	
a Publicações e Propaganda	28:503\$700	
a Impostos	16:577\$400	
a Contas Correntes	21:905\$750	
a Saldo que se transfere para a conta de Lucros e Perdas	141:828\$560	
	<u>595:866\$600</u>	<u>595:866\$000</u>

Demonstração da conta de Lucros e Perdas.

Saldo que veio do ano de 1939.....	118:088\$630	
Transferência do saldo da conta de Exercícios como acima	114:828\$560	
a Reserva	11:000\$000	
a Dividendos a Pagar		
Importância destinada ao pagamento dos dividendos números 3 e 4, de 10 %, ou seja 20\$000, por ação, para cada um	260:000\$000	
a Saldo que passa para o ano de 1941....	18:917\$190	
	<u>292:917\$190</u>	<u>292:917\$190</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Gustavo Olyntho de Aquino, diretor-presidente. — Ludovico Rolim de Oliveira, diretor-superintendente. — Joaquim Felinto Cavalcanti, diretor-secretário. — Antony Machado, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL, ACERCA DO EXERCÍCIO DE 1940

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Geral de Habitações e Terrenos, infra assinados, tendo acuradamente estudado os negócios e operações sociais do exercício recém-findo, de 1940, tomando por base o inventário, balanço e contas dos Diretores, e demais elementos de que dispuzeram, são de parecer que todas essas peças e contas estão revestidas de perfeita regularidade, merecendo a aprovação da assembléia geral.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941. — Dr. Aldemar Garcia Rosa. — José Martiniano Carneiro. — Alfredo Canali Corrêa.

(N. 1.812 — 18-2-1941 — 254\$0).

"GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY"

RELATÓRIO REFERENTE AO ANO DE 1940 DA COMPANHIA DE SEGUROS "GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY", COM SEDE EM NOVA YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE — AGÊNCIA GERAL NO BRASIL

De conformidade com o disposto no Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, que regulamenta sob novos moldes as operações de Seguros privados, a sociedade apresenta ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização o seu balanço geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", ambos relativos às operações realizadas durante o ano findo em 31 de dezembro de 1940, tendo a salientar que, em obediência ao mesmo Decreto-lei, foram constituídas as seguintes reservas:

Reservas Técnicas

Observando o disposto no art. 58, inciso I, constituiu a Reserva de Riscos não Expirados para os riscos de transporte, representada pela importância de 19:094\$300. Ainda observando o mesmo artigo, em seu inciso II, alíneas a e c, realizou a Reserva de Riscos não Expirados para os riscos de fogo, representada pela importância de Rs. 685:229\$000.

Obedecendo à disposição do artigo 59, criou a Reserva de Sinistros a Liquidar para os riscos de fogo e transporte, representada no balanço pela importância total de 108:064\$000.

A reserva de Contingência, representada no balanço pela importância de 28:675\$200, foi criada em cumprimento do que estabelece o art. 61.

RESERVA PARA OSCILAÇÃO DE TÍTULOS

A reserva acima cuja importância no balanço é de 62:311\$100, foi criada em face do que estabelece o art. 62.

As demais operações concernentes ao ramo de negócio da sociedade correram normalmente, não havendo fato algum digno de menção especial.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. — Great American Insurance Company. — W. S. Cunningham, gerente no Brasil.

BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS "GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY", COM SEDE EM NOVA YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

*Ativo***Títulos da Dívida Pública:****No Tesouro Nacional:**

200 apólices da Dívida Pública, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma 180:000\$000

No "National City Bk. of N. York-Rio:

58 Obrigações do Tesouro do Estado de S. Paulo, de diversos valores 147:000\$000

176 Apólices do Reajustamento Econômico, do valor nominal de 1:000\$0, cada uma 145:904\$000

\$ 14.000.00 em Títulos, ouro, do empréstimo externo, de diversos valores e cotações 110:520\$400

£ 13.000-0-0 em Títulos, ouro, do empréstimo externo..... 662:798\$500 1.246:222\$900

Fundos nos Bancos — C/correntes:

Banco do Brasil 205:517\$900

National City Bk. of N. York:

Rio de Janeiro 655:347\$100
São Paulo..... 631:890\$700 1.287:237\$800

Banco Nacional Comércio — P. Alegre 497:454\$100

Banco do Rio Grande do Sul. 260:693\$500 2.250:903\$300

Saldo em caixa:

Filial de São Paulo..... 1:000\$000
Filial de Porto Alegre..... 1:000\$000 2:000\$000

Agências:

Saldos devedores 218:568\$900
Instituto de Resseguros 29:000\$000
Contas a receber 86:142\$900

3.832:838\$000

Passivo

Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil 1.000:000\$000

Contas a pagar:

Impostos diversos 84:178\$700
Diversos credores 124:250\$100
Instituto dos Comerciantes... 571\$900 209:000\$700

Casa Matriz — C/Correntes..... 354:926\$600

Reserva de Contingência:

Terrestre 22:792\$100
Marítima 5:882\$800 28:675\$200

Reserva especial 700:000\$000

Reserva de Oscilação de Títulos..... 62:311\$100

Reserva de Sinistros a Liquidar:

Terrestre 23:064\$000
Marítima 85:000\$000 108:064\$000

Reserva de Riscos não Expirados:

Terrestre 685:229\$000
Marítima 19:094\$300 704:323\$300

Lucros e Perdas:

Saldo, do exercício anterior.. 515:817\$000
Mais: Saldo do exercício findo em 31 de dezembro de 1940 149:690\$100 665:507\$100

3.832:838\$000

Great American Insurance Company. — W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Carlos Santa Rosa, contador.
N. 37.371.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DA COMPANHIA DE SEGUROS "GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY", COM SEDE EM NOVA YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

A Prêmios restituídos diretos, terrestres 70:794\$700
Prêmios restituídos, diretos, marítimos 1:713\$700
Prêmios restituídos de resseguros aceitos terrestres... 3:969\$100
Resseguros cedidos terrestres.. 715:873\$500
Resseguros cedidos marítimos.. 1:882\$200
Sinistros diretos terrestres.... 419:647\$100
Sinistros diretos marítimos.... 44:918\$000
Sinistros de resseguros aceitos, terrestres 67:204\$800
Despesas de sinistros, diretos, terrestres 14:368\$700
Despesas de sinistros, diretos, marítimos 2:345\$900
Despesas sinistros de resseguros aceitos terrestres..... 1:631\$500
Salvados de resseguros cedidos, terrestres 392\$800
Comissões diretas terrestres.. 314:295\$200
Comissões diretas marítimas.. 68:677\$700
Comissões de resseguros aceitos terrestres 24:271\$200
Comissões de resseguros aceitos, marítimos 4:995\$300
Despesas gerais, terrestres.... 285:559\$500
Despesas gerais, marítimas... 55:176\$400
Impostos federais, estaduais e municipais:
Terrestres. 88:828\$800
Marítimos.. 7:822\$100 96:650\$900

Reserva de contingência:

Terrestres.. 22:792\$400
Marítima... 5:882\$800 28:675\$200

Reserva de oscilação de títulos: 62:311\$100

Reserva de Sinistros a Liquidar:

Terrestre.. 23:064\$000
Marítima... 85:000\$000 108:064\$000

Reserva de Riscos não Expirados:

Terrestre...	685:229\$000	
Marítima...	19:094\$300	704:323\$300
Agentes terrestres	4:319\$300	
Agentes marítimos	19:038\$500	3.121:119\$600
Saldo para o exercício seguinte.....		665:537\$100

3.786:656\$700

Crédito

De saldo do exercício anterior... 515:817\$000

Prêmios de seguros diretos:

Terrestres.	1.796:501\$200	
Marítimos.	277:752\$800	2.074:257\$000

Prêmios de resseguros aceitos:

Terrestres.	133:754\$500	
Marítimos..	19:981\$000	153:735\$500

Resseguros cancelados terrestres

39:786\$600

Salvados diretos:

Terrestres.	103\$600	
Marítimos..	4:298\$000	4:402\$200

Sinistros recuperados de resseguros:

Terrestres 103:110\$360

Despesas de sinistros recuperados de resseguros terrestres

8:686\$300

Comissões de resseguros cedidos:

Terrestres.	203:663\$300	
Marítimos.	470\$700	201:134\$000

Juros de títulos da Dívida Pública

39:402\$300

Juros sobre contas correntes.....

68:275\$100

Reserva de sinistros a liquidar:

Transferência da Reserva feita em 1939:

Terrestres.	30:300\$000	
Marítima..	50:000\$000	80:300\$000

Reserva de riscos não expirados:

Transferência da Reserva feita em 1939:

Terrestre..	388:275\$000	
Marítima..	16:436\$400	401:711\$400

3.786:656\$700

Great American Insurance Company. — W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Carlos Santa Rosa, contador.

N. 37.371.

(N. 1.813—18-2-41—652\$8)

COMPANHIA DE SEGUROS "THE HOME INSURANCE COMPANY"

RELATÓRIO REFERENTE AO ANO DE 1940, DA COMPANHIA DE SEGUROS "THE HOME INSURANCE COMPANY", COM SEDE EM NEW YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, AGÊNCIA GERAL NO BRASIL.

De conformidade com o disposto no decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, que regulamenta sob novos moldes as operações de Seguros Privados, a Sociedade apresenta ao Departamento Nacional do Seguros Privados e Capitalização o seu Balanço Geral e a demons-

tração da conta "Lucros e Perdas", ambos relativos às operações realizadas durante o ano findo em 31 de dezembro de 1940, tendo a salientar que, em obediência ao mesmo decreto-lei foram constituídas as seguintes Reservas:

Reservas técnicas

Observando o disposto no art. 58 inciso I constitui a Reserva de Riscos não Expirados para os riscos de transportes na importância de 78:583\$900 representativa desta Reserva.

Ainda observando o mesmo artigo em seu inciso II, alíneas "a" e "c", realizou a Reserva de Riscos não Expirados para os riscos de fogo representada pela importância de 1.712:366\$100.

Obedecendo à disposição do art. 59 criou a Reserva de Sinistros a Liquidar para os riscos de fogo e transporte representada no Balanço pela importância total de 863:520\$500.

A Reserva de Contingência representada no Balanço pela importância de 80:840\$300 foi criada em cumprimento ao que estabelece o art. 61.

Reserva para oscilação de títulos

A Reserva acima cuja importância no Balanço é de 180:617\$900 foi criada em face do que estabelece o art. 62.

As demais operações concernentes ao ramo de negócios da Sociedade correram normalmente não havendo fato algum digno de menção especial.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1941. The Home Insurance Company. — W. S. Cunningham, gerente no Brasil.

BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS "THE HOME INSURANCE COMPANY", COM SEDE EM NEW YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, RELATIVO AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940.

Ativo

Títulos da Dívida Pública:
No Tesouro Nacional:

200 apólices da Dívida Pública, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma. 171:584\$000

No National City Bank of New York — Rio:

36 apólices da Dívida Pública, ao portador do valor nominal de 1:000\$000 cada uma. 30:356\$500

\$88.500.00 em Títulos ouro do empréstimo externo de diversos valores e cotações... 689:213\$200

\$16.400.00 em Títulos ouro do empréstimo externo 191:466\$700

\$45.000-0-0 em Títulos ouro do empréstimo externo, de diversos valores e cotações... 2.294:302\$500

281 apólices do Reajustamento Econômico do valor nominal de 1:000\$000 cada uma,.... 235:436\$000 3.612:358\$900

Hipotecas 700:000\$000

Fundo nos Bancos — C/Correntes:

Banco do Brasil 1.026:973\$000

Banco Boavista 500:000\$000

Banco Português do Brasil..... 251:165\$300

Royal Bank of Canada — São Paulo 1.279:190\$700

National City Bank of New York:

Rio de Janeiro. 1.735:140\$500
São Paulo 964:123\$200 2.699:263\$700

Banco Nacional do Comércio —

Porto Alegre 86:112\$600 6.442:705\$300

Saldo em caixa 1:500\$000

Agências:

Saldo Devedores 811:511\$900

Contas a receber 918:228\$000

Instituto de Resseguros 86:750\$000

Casa Matriz — C/Corrente 1.355:969\$600

13.929:023\$700

Passivo		
Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil	9.000:000\$000	
Contas a pagar:		
Impostos Diversos	226:80\$000	
Credores Diversos	707:056\$100	
Institutos dos Comerciantes	2:986\$500	
Reclamações em suspenso	256:148\$200	1.192:995\$100
Reserva de contingência:		
Terrestre	57:401\$300	
Marítima	23:439\$000	80:840\$300
Reserva especial	4.500:000\$000	
Reserva de oscilação de títulos	180:617\$900	
Reserva de sinistros a liquidar:		
Terrestres	532:520\$500	
Marítimos	331:000\$000	863:520\$500
Reserva de riscos não expirados:		
Terrestres	1.712:366\$100	
Marítimos	78:583\$900	1.790:950\$000
Lucros e Perdas:		
Saldo do exercício anterior	1.242:485\$500	
Mais: Saldo do exercício findo em 31 de dezembro de 1940....	1.077:614\$100	2.320:099\$900
		13.929:023\$700

The Home Insurance Company. — W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Carlos Santa Rosa, contador n. 37.371.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DA COMPANHIA DE SEGUROS "THE HOME INSURANCE COMPANY", COM SEDE EM NEW YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940.

Crédito		
De Saldo do exercício anterior	1.242:485\$500	
Prêmios de seguros diretos:		
Terrestres	4.040:396\$200	
Marítimos	1.113:871\$800	5.154:268\$000
Prêmios de resseguros aceitos:		
Terrestres	393:742\$100	
Marítimos	81:482\$200	475:224\$300
Resseguros cedidos cancelados terrestres		105:818\$300
Salvados diretos marítimos		19:375\$800
Sinistros recuperados de resseguros terrestres..		34:358\$400
Despesas de sinistros recuperados de resseguros terrestres		744\$400
Comissões de resseguros cedidos:		
Terrestres	357:247\$700	
Marítimos	4:995\$300	362:243\$000
Juros s/títulos da Dívida Pública		80:879\$600
Juros s/contas correntes e hipotecas		249:424\$800
Reserva de sinistros a liquidar:		
Transferência da Reserva feita em 1939:		
Terrestre	146:848\$300	
Marítimas	461:550\$000	608:398\$300
Reserva de riscos não expirados:		
Transferência da Reserva feita em 1939:		
Terrestre	908:869\$900	
Marítima	69:235\$100	978:105\$000
Despesas recuperadas:		
Da Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A.		100:000\$000
		9.411:355\$900

The Home Insurance Company. — W. S. Cunningham, gerente no Brasil. — Carlos Santa Rosa, contador n. 37.371.
(N — 1.842 — 18-2-11 — 581\$5)

CASA HILPERT, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1941

Senhores acionistas:

De conformidade com o que determinam os estatutos desta Sociedade, vimos submeter ao vosso exame os atos praticados pela Diretoria, no exercício de 1940, encontrando-se os resultados resumidos no balanço abaixo mencionado, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Deveis manifestar-vos sobre esses documentos e eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1941, na assembleia marcada para o dia 28 de fevereiro de 1941.

A Diretoria está ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos, na sede desta Sociedade, à rua General Câmara n. 117, loja.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1941. — Casa Hilpert S. A. — Pio Castagnoli, Diretor-Gerente. — Antonio Ferraz, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito		
A Prêmios restituídos diretos terrestres	234:007\$100	
Prêmios restituídos diretos marítimos	3:055\$100	
Prêmios restituídos de resseguros aceitos terrestres	20:570\$500	
Prêmios restituídos de resseguros aceitos marítimos	367\$600	
Resseguros cedidos terrestres	1.339:494\$800	
Resseguros cedidos marítimos	19:981\$000	
Sinistros diretos terrestres	333:595\$200	
Sinistros diretos marítimos	311:254\$900	
Sinistros de resseguros aceitos terrestres	37:808\$800	
Sinistros de resseguros aceitos marítimos	224\$000	
Despesas sinistros diretos terrestres	42:444\$600	
Despesas sinistros diretos marítimos	19:590\$300	
Despesas de sinistros de resseguros aceitos terrestres	7:007\$700	
Comissões diretas terrestres	757:720\$800	
Comissões diretas marítimas	121:375\$800	
Comissão de resseguros aceitos terrestres	81:099\$000	
Comissões de resseguros aceitos marítimos	2:895\$500	
Despesas gerais terrestres	370:401\$900	
Despesas gerais marítimas	225:960\$800	
Impostos federais, estaduais e municipais:		
Terrestres	296:582\$100	
Marítimos	3:367\$100	299:949\$800
Reserva de contingência:		
Terrestre	57:401\$300	
Marítima	23:439\$000	80:840\$300
Reserva para oscilação de títulos	180:617\$900	
Reserva de sinistros a liquidar:		
Terrestre	532:520\$500	
Marítima	331:000\$000	863:520\$500
Reserva de riscos não expirados:		
Terrestre	1.712:366\$100	
Marítima	78:583\$900	1.790:950\$000
Agentes:		
Saldos devedores	3:821\$500	
Saldo para o exercício seguinte	2.320:099\$900	
		9.411:355\$900

Ativo		
Imóveis	15:000\$000	
Destilaria	30:198\$100	
Mach. Instalações e Ferramentas	79:852\$400	
Mercadorias	584:316\$600	
Devedores por Duplicatas	495:327\$200	
Contas Correntes	114:688\$000	
Cauções	8:438\$000	
Contas a Receber	4:102\$600	
Caixa	3:071\$800	
Material Rodante	12:336\$300	
Móveis e Utensílios	13:767\$900	
Ações Caucionadas	12:000\$000	
Devedores por Caução	400:498\$100	
	1.773:597\$300	
Passivo		
Capital	300:000\$000	
Fundo de Reservas	62:542\$900	
Contas Correntes	809:438\$200	
Títulos a Pagar	188:710\$200	
Imposto S/ a Renda	407\$600	
Caução da Diretoria	12:000\$000	
Títulos em Caução	400:498\$100	
	1.773:597\$300	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Casa Hilpert S. A. — Pio Castagnoli, Diretor-Presidente. — Antonio Ferraz, Diretor-Tesoureiro. — José Rios Junior, Contador.

CASA HILPERT S.A.

DEMONSTRACÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Crédito

de Mercadorias		
Lucro verificado n/conta	510:281\$00	
de Obras		
Idem idem idem	42:341\$400	552:622\$600

Débito

a Despesas Gerais		
Prejuízo verificado n/conta	233:444\$000	
a Ordenados e Honorários		
Idem idem idem	107:756\$000	
a Imposto do Consumo		
Idem idem idem	41:676\$000	
a Impostos		
Idem idem idem	11:921\$100	
a Imposto s/Vendas Mercantis		
Idem idem idem	30:258\$800	
a Propaganda		
Idem idem idem	12:006\$000	
a Prêmios de Seguros		
Idem idem idem	17:359\$700	
a Prêmios de Seguros Ac. no Trabalho		
Idem idem idem	4:802\$000	
a Comissões		
Idem idem idem	3:611\$500	
a Juros e Descontos		
Idem idem idem	67:690\$900	
a Marcas Registradas		
Idem idem idem	550\$000	
a Maq., Instalações e Ferramentas		
Amortização 10 % s/ 88:724\$900.	8:872\$500	
a Material Rodante		
Amortização 10 % s/ 13:706\$900.	1:370\$600	
a Moveis e Utensílios		
Amortização 10 % s/ 15:297\$700.	1:529\$800	515:828\$900
Lucro		6:793\$700
a Imposto s/a Renda		
Saldo desta conta	407\$600	
a Fundo de reservas		
Levado a esta conta	6:386\$100	
	6:793\$700	6:793\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Casa Hilpert S.A.:
 Pio Castagnoli, diretor gerente. — Antonio Ferraz, diretor tesou-
 reiro. — José Rios Junior, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Casa Hilpert S.A., por seus membros
 abaixo assinados, no exame que fez da escrituração, contas e balanço
 da mesma sociedade, referente ao ano findo em 31 de dezembro
 de 1940, encontrou tudo em perfeita ordem e exatidão, sendo, por-
 tanto, de parecer que sejam aprovados o mesmo balanço, contas e
 atos da Diretoria do referido ano.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941. — Carlos Rocha Mafra
 de Laet. — Carlos Belmiro Rodrigues. — Eduardo Klingelhofer de
 Fonseca.

(N. 1.822—18-2-41—21122)

CASA BANCÁRIA ABELARDO DE LAMARE

Carta Patente n. 1.175

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo

Títulos descontados	971:137\$700
Efeitos a receber	296:902\$000
Caixa, em moeda corrente	99:121\$400
Diversas contas	308:961\$300
	1.679:425\$400

Passivo

Capital	250:000\$000
Fundo de reserva	76:788\$200
Contas corrente "Prazo Fixo"	455:753\$200
Contas correntes "Limitadas"	67:148\$500
Contas correntes "Movimento"	132:729\$000
Contas correntes "Populares"	65:995\$800
Títulos em cobrança	293:902\$000
Títulos em caução e em depósito	117:192\$200
Diversas contas	186:916\$500
	1.679:425\$400

Gratolino Soares, contador. — Abelardo de Lamore.

(N. 1.678 — 19-2-41 — 51\$1)

COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

RELATÓRIO E CONTAS DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA
 GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1941

Senhores acionistas.

Satisfazendo, com o maior prazer, o que nos determinam a lei e
 os Estatutos Sociais, vimos apresentar à apreciação da assembleia ge-
 ral ordinária, o relatório e contas do exercício de 1940.

Procuramos tornar o nosso balanço e a conta de Lucros & Perdas
 suficientemente elucidativos para que os senhores acionistas possam
 fazer uma idéia exata da situação e do movimento da nossa compa-
 nhia durante o exercício em apreço; entretanto, será com a maior sa-
 tisfação que atenderemos a quaisquer pedidos dos senhores acionistas
 para a maior clareza da nossa exposição.

Cumpre-nos agradecer aos senhores membros do conselho fiscal
 os termos em que lavraram o seu Parecer, para nós muito honrosos.
 — Manoel Lopes Fortuna Junior e Arlindo Barroso, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Gua-
 nabara", abaixo assinados, tendo examinado detidamente o Balanço
 e conta de Lucros & Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1940,
 bem como os livros e comprovantes que exigiu para o seu estudo, tem
 o grato prazer de declarar aos senhores acionistas que constataram a
 mais perfeita regularidade e exatidão na escrita da companhia, pelo
 que aconselham a sua aprovação, congratulando-se pelos resultados
 obtidos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — Manoel Ferreira Gui-
 marães. — José Raimundo da Silva Carneiro. — René Prouvet.

RECEITA E DESPESA

Pelo demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, anexo a este Relatório, verifica-se que a Receita total da companhia atingiu em 1940 a.....	2.801:933\$700
Somando a Despesa total, inclusive todas as reservas legais necessárias à perfeita garantia dos senho- res segurados, constituídas em perfeita obedi- ência ao Regulamento de Seguros.....	2.520:078\$300
Apurando-se, deste modo, no exercício, o lucro li- quido de	281:885\$400
Que, adicionado ao lucro não distribuído no exercício anterior	321\$100
Ou sejam	282:206\$500

teve a seguinte aplicação:

56:377\$100 creditados ao Fundo de Reserva, de acordo com os Es- tatutos,	
10:791\$700 para constituição de uma Reserva para c/c duvidosa,	
32:207\$400 para Percentagem à Diretoria, de conformidade com os Estatutos,	
100:000\$000 para Dividendo a distribuir aos senhores acionistas, restando o saldo de	
82:830\$300 de lucros não distribuídos.	
282:206\$500.	

Convém assinalar também que, cumprindo o disposto no art. 214
 do decreto n. 2.063 de 7 de março de 1940, transferimos da conta de
 Fundo de Reserva a importância de 127:806\$400, ou sejam 50% do
 total das Reservas Técnicas de Riscos não expirados, para constituir
 a nova Reserva de Contingência, referida no art. 61 do mesmo decreto.

Transferência de ações

Verifica-se pelo livro respectivo, que foram lavrados quatro ter-
 mos de transferência, sendo:

Venda simples	2 termos	26 ações
Alvará	2 "	31 "

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Tiveram início a 3 de abril do ano passado as operações desse
 Instituto. Não podemos nos alongar em apreciações outras sobre o
 que já tem feito o IRB em favor do comércio de seguros, e assim,
 indiretamente, em benefício das Seguradoras e do próprio País; que-
 remos, porém, dizer que, malgrado a impressão predominante no
 mercado de seguros quando da criação do Instituto, a colaboração
 leal, a boa vontade, a harmonia e a confiança imperam hoje, sem
 limites, entre as Sociedades e o IRB, e uma boa amizade entre os
 seus dirigentes já se define iniludivelmente. Seja-nos lícito deixar
 aqui consignada a nossa admiração ao Sr. Dr. João Carlos Vital e
 aos seus d. j. auxiliares Srs. Drs. Adalberto Darel, Frederico Rangel,
 Armerio Fortes, Rodrigo Andrade de Medeiros, Henrique Coelho da

Rocha, Edgard Miguelote Viana, bem como aos Srs. Dr. Otávio da Rocha Miranda, Dr. Alvaro Pereira e o Sr. Carl Metz que tão brilhantemente se tem desempenhado da representação das Seguradoras.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

Continua ainda sob a chefia do Sr. Dr. Edmundo Perry. Tivemos assim o decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, em substituição ao antigo Regulamento de Seguros.

SINDICATO DOS SEGURADORES E SUAS DIVERSAS COMISSÕES

Cumpre-nos agradecer aos Srs. diretores do Sindicato e membros das suas diversas Comissões, a maneira gentil por que sempre nos tem atendido, e os esforços que vem dispendendo em prol do engrandecimento do comércio de seguros.

CONSELHO FISCAL

Compete à assembléa proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941, de conformidade com os Estatutos. Consiguemos aqui os nossos melhores agradecimentos aos Srs. membros efetivos Manuel Ferreira Guimarães, Com. José Raimundo da Silva Carneiro e René Prouvol, este chamalo a preencher a vaga deixada pelo nosso pranteado amigo Nilo Goulart, pela sincera colaboração que dispensaram à Companhia, no exercício findo.

NILÓ GOULART

É com verdadeira tristeza que a Diretoria aqui faz consignar o passamento desse bondoso amigo, antigo e prestimoso membro do Conselho Fiscal.

Foram tributadas por esta Diretoria e pelo Conselho Fiscal as merecidas homenagens por ocasião do seu falecimento, mas devemos lembrar que Nilo Goulart representa alguma coisa da própria existência da "Guanabara".

As palavras de gratidão e de saudade que esta Diretoria, em nome dos Srs. acionistas, já pronunciou para Afonso Vizen e José Antônio de Sousa, repete-as agora para Nilo Goulart, que, com aqueles, tanto apoio prestaram a esta Diretoria para a construção da "Guanabara" de hoje.

Agentes, correspondentes, corretores e funcionários:

Impossível a esta Diretoria destacar nomes. Todos esforçaram-se igualmente dentro das suas órbitas de trabalho, para o engrandecimento da Companhia.

DIRETORIA

Termina também o mandato que a atual Diretoria confiou a Assembléa Geral de março de 1936. Cumpre, assim, a essa assembléa indicar a nova Diretoria para o período de 1941 a 1945.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1940. — A Diretoria.

COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1940

Ativo

Títulos de renda:

Títulos da Dívida Púb.

Interna Federal:

200 apólices unificadas . . . 160:100\$000
200 obrigações do Tesouro Nacional 200:400\$000
800 apólices Reajustamento Econômico 667:097\$000 1.027:597\$000

Ações do Instituto de Resseguros do Brasil:

116 ações com 50 % realizados. 29:000\$000

Ações de Companhias de Seguros:

10 ações da Comp. Atlântica com 60 % realizados 1:200\$000 1.058:097\$000

Propriedades imobiliárias:

Terrenos:

Prestações a receber 48:374\$500

Empréstimos com garantia:

Com garantia hipotecária sobre prédios situados no Distrito Federal ou sob caução de títulos 293:446\$200

Depósitos em dinheiro:

Bancos:

Alemão Transatlântico 40:792\$400
Andrade Arnaud 58:097\$800
Boavista 186:408\$900
Borges 11:571\$000
Comercial e Industrial do Brasil 32:891\$100
Comércio e Indústria de Minas Gerais 371:874\$600 701:635\$800

Caixa Econômica Federal:

Caixa Econômica do Rio de Janeiro 113:616\$500
Depósitos judiciais (em dinheiro) 16:338\$900 831:591\$200

Caixa:

Saldo em espécie 13:885\$000

Contas correntes:

Saldos em poder das Agências, Companhias Congêneres e diversos 98:274\$500

Moveis e utensílios:

Saldo desta conta 1\$900

Despesas de instalação:

Saldo desta conta 11:291\$100

Contas a receber:

Apólices a cobrar 8:450\$300
Juros a receber 31:940\$800
Sinistros a ressarcir 56:074\$200
Imposto de renda a ressarcir 15:597\$400 112:062\$700

Contas de compensação:

Tesouro Nacional — c/Depósito de títulos 200:000\$000
Ações em caução 20:000\$000
Banco Com. e Ind. de Minas Gerais — c/Dep. títulos 1.000:000\$000 1.220:000\$000
3.690:023\$500

Passivo

Capital:

Valor nominal de 10.000 ações integradas 1.000:000\$000

Reservas técnicas:

Riscos não expirados 255:612\$700
Sinistros não liquidados 114:100\$000
Contingência 127:806\$100 497:519\$100

Lucros em reserva:

Fundo de reserva 291:003\$400
Reserva para dividendos 50:000\$000
Reserva c/c duvidosa 10:791\$700
Lucros não distribuídos 82:830\$300 434:625\$400

Depósitos em dinheiro:

Companhias congêneres:
Retenção de reservas 97:942\$000

Contas a pagar:

Selos e estampilhas por verba a recolher 21:378\$600
Imposto de fiscalização a recolher 41:124\$800
Comissões a pagar 3:520\$400
Contribuições ao I. A. P. C. a recolher 1:292\$000
Alugueis a pagar 2:030\$000
Juros a pagar 1:540\$000
Dividendos não reclamados 19:002\$500
Dividendo 28.º a distribuir 100:000\$000
Percentagem à diretoria 32:207\$100 222:395\$700

Contas correntes:

Instituto de Resseguros do Brasil 113:506\$500
Companhias congêneres 102:171\$400
Credores diversos 1:863\$400 217:541\$300

Contas de compensação:

Títulos depositados 1.200:000\$000
Diretoria — c/Caução 20:000\$000 1.220:000\$000
3.690:023\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Newton Zamith, contador. — Manoel Lopes Fortuna Junior. — Arlindo Barroso, diretores.

COMPANHIA DE SEGUROS GUANABARA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1940

Resultados parciais

D é b i t o

Contas	Ramo Incêndio		Ramo Transportes (mercadorias)		Ramo Transportes (cascos)	
Reservas técnicas:						
Pelas efetuadas neste exercício:	238:820\$400		8.435:600		8:356\$700	
Riscos não expirados.....	92:300\$000	331:120\$400	21:350\$000	29:785\$600	450\$000	8:806\$700
Sinistros não liquidados....						
Despesas diretas de Seguros e Resseguros:						
Sinistros:						
Seguros	152:113\$700		15:811\$400			
Resseguros aceitos.....	174:058\$400		7:050\$600		30\$000	
Despesas com Sinistros:						
Seguros	1:088\$900		7:704\$700			
Resseguros aceitos.....	4:447\$000					
Anulações e Restituições:						
Seguros	85:499\$000		445\$600		1:123\$200	
Resseguros aceitos.....	47:217\$300					
Prêmios:						
Resseguros cedidos.....	812:156\$700		64:026\$100		17:255\$000	
Comissões:						
Seguros	216:874\$200		27:694\$600		2:371\$800	
Resseguros aceitos.....	105:581\$100	1.549:039\$300	15:043\$100	137:776\$100	5:144\$200	25:921\$200
Totais		1.880:159\$700		167:561\$700		34:730\$900
Saldos Positivos.....		466:174\$400		93:563\$400		15:918\$700
Totais gerais.....		2.346:334\$100		261:125\$100		50:679\$600

C r é d i t o

Contas	Ramo Incêndio		Ramo Transportes (mercadorias)		Ramo Transportes (cascos)	
Reservas técnicas:						
Reversão da efetuada em 31 de dezembro de 1939:						
Riscos não expirados.....	251:458\$100		8:720\$800		1:857\$300	
Sinistros não liquidados....	26:500\$000	277:598\$100	37:600\$000	46:320\$800		1:857\$300
Receitas diretas de Seguros e Resseguros:						
Recuperação de sinistros:						
Seguros			911\$200			
Resseguros cedidos.....	156:940\$600		5:043\$100			
Recuperações de Despesas com Sinistros:						
Resseguros cedidos.....	1:760\$000		3:181\$400			
Anulações e Restituições:						
Resseguros cedidos	143:279\$900					
Prêmios:						
Seguros	1.206:833\$200		136:964\$300		21:875\$000	
Resseguros aceitos.....	328:682\$400		46:089\$300		21:358\$900	
Comissões:						
Resseguros cedidos.....	230:879\$900	2.068:376\$000	22:614\$700	214:801\$300	2:588\$400	48:822\$300
Totais gerais.....		2.346:334\$100		261:125\$100		50:679\$600

BANCO DO BRASIL

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1941

Ativo

Caixa, em moeda corrente.....	444.321:089\$500
Correspondentes no exterior.....	338.285:038\$200
Empréstimos:	
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa (exercício de 1940).....	573.518:949\$000
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro....	630.941:880\$300
Empréstimos rurais.....	326.179:303\$800
Empréstimos industriais..	117.880:167\$700
Outros empréstimos em c/c	1.973.288:738\$100
Títulos descontados.....	835.810:514\$600
	4.457.620:053\$500

Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	1.605.369:950\$100
Letras a receber.....	17.170:105\$100
Valores em liquidação.....	43.188:719\$900
Agências e filiais no interior.....	166.594:327\$100
Correspondentes no interior.....	4.491:555\$000
Imoveis.....	366:226\$000
Móveis e utensílios.....	8.161:360\$200
Diversas contas.....	767.594:380\$320
	7.852.965:801\$920

Contas de compensação

Efeitos a receber de conta alheia:

Do exterior.....	167.469:320\$000
Do interior.....	607.261:796\$800
	774.731:110\$800

Cobrança nos Estados..... 500.119:369\$820

Valores depositados:

Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 45.637.062,181 gr. de ouro fino.....	937.862:555\$600
Outros valores depositados	2.933.881:446\$000
	3.871.744:001\$600

Valores caucionados.....	2.771.235:260\$600
Hipotecas.....	538.496:582\$400
Devedores por garantias prestadas.....	534.161:105\$700
	10.933.453:235\$840

Passivo

Capital.....	100.000:000\$000
Fundo de reserva.....	287.686:172\$600
Correspondentes no exterior.....	115.427:570\$900

Depósitos:

Tesouro Nacional — contas de arrecadação (exercício de 1941)...	14.500:327\$700
Em contas correntes com juros	2.360.343:795\$500
Em contas correntes limitadas	321.554:519\$400
Em contas correntes sem juros	667.456:238\$000
Em contas de compensação de cheques.....	754.732:214\$500
Em contas de aviso prévio	288.552:628\$600
Em contas a prazo fixo..	614.967:959\$100
Em garantia de acidentes no trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934).....	200:000\$000
	5.022.307:712\$300

Bonus em circulação.....	75.879:000\$000
Títulos a pagar.....	460.007:859\$800
Correspondentes no interior.....	2.311:761\$200
Dividendos	3.642:733\$500
Diversas contas.....	1.785.702:994\$120
	7.852.965:804\$920

Contas de compensação

Depositantes de efeitos para cobrança.....	1.364.850:480\$620
Valores em garantia e em depósito.....	7.181.475:844\$600
Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros.....	534.161:105\$700
	10.933.453:235\$840

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Marques dos Reis*, presidente. — *J. M. Corrêa e Castro*, chefe interino do Departamento de Contabilidade.

COMPANHIA DE FOSFOROS DO NORTE

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL (ORDINÁRIA) A SE REALIZAR EM 21 DE FEVEREIRO DE 1941

Srs. acionistas:

Desobrigando-nos das exigências da lei e dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento os atos, contas e balanços referentes ao exercício de 1940, bem como o parecer do Conselho Fiscal desta Companhia.

A Diretoria durante o ano de 1940, atendendo ao resolvido na Assembléa Geral Extraordinária de 30 de março de 1939, trabalhou no sentido de se desobrigar, respeitando os interesses da Companhia, do encargo que lhe foi cometido, e os bens ainda em nosso poder terão o destino conveniente, tão cedo se apresentem condições que correspondam aos interesses dos Srs. acionistas.

O imóvel da Companhia, em Recife, continua em bom estado de conservação.

Atendendo ao que dispõe o art. 18.º dos nossos Estatutos, deveis eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Por exigência da nova lei das Sociedades Anônimas — Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, esta Companhia está convocando uma Assembléa Geral Extraordinária, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos Sociais em adaptação às prescrições da referida lei.

Quaisquer outras informações a Diretoria as prestará com prazer. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941. — *Raul Sancho de Abreu*, diretor-presidente. — *Isaac Paulo Carneiro*, diretor-tesoureiro.

COMPANHIA DE FÓSFOROS DO NORTE

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Fábrica e propriedades	3.819:839\$790
Marcas de fábrica e concessões	3:604\$100
Ações caucionadas	20:000\$000
Diversas contas	677:386\$990
Total	4.520:830\$880

Passivo

Capital	2.700:000\$000
Fundo de reserva	1.800:178\$330
Caução da Diretoria	20:000\$000
Diversas contas	652\$500
Total	4.520:830\$880

Raul Sancho de Abreu, diretor-presidente. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*, contador geral.

COMPANHIA DE FÓSFOROS DO NORTE

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE FÓSFOROS DO NORTE

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia de Fósforos do Norte, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício de 1940, declara estar de pleno acordo com as contas e balanços apresentados e, mais, pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941. — *Arthur Cyril Ciceri*. — *H. Edgar Pullen*. — *Francisco de Paula Souza*.

(N. 1.685—18-2-941—100\$0).

SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA HURLIMANN

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 21 DE FEVEREIRO DE 1941

Srs. acionistas:

De conformidade com o disposto em nossos estatutos e na lei, vimos apresentar para vossa apreciação e julgamento as contas, balanço e atos administrativos, relacionados com nossa gestão durante o ano de 1940, bem como o parecer do conselho fiscal desta sociedade.

Conforme é de conhecimento dos Srs. acionistas, os nossos imóveis e fábricas em Curitiba continuam arrendados à Companhia Fiat Lux. Esta nos tem pago o arrendamento combinado, ano a ano, e a respectiva importância temos levado às contas devidas.

De acordo com as disposições dos atuais estatutos, deveis eleger a diretoria para o triênio de 1941 a 1944, bem como o conselho fiscal para o corrente exercício de 1941.

Em face das disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, tem esta sociedade de efetuar a reforma dos seus estatutos, para adaptá-los à nova lei. Para isso foi convocada uma assembléia geral extraordinária.

A diretoria fica ao vosso dispor para qualquer outra informação que desejeis.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941. — *Alvaro Fausto de Souza*, diretor-presidente. — *Gastão Pereira de Souza*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

ATIVO

Fábrica e propriedades	4.348:704\$590
Marcas de fábricas, privilégio, etc.	97:924\$400
Ações caucionadas	20:000\$000
Diversas contas	262:321\$030
Total	4.728:950\$020

PASSIVO

Capital	1.800:000\$000
Fundo de reserva	2.850:781\$220
Caução da diretoria	20:000\$000
Diversas contas	58:165\$800
Total	4.728:950\$020

Alvaro Fausto de Souza, diretor-presidente. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*, contador geral.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA HURLIMANN

Srs. acionistas:

O conselho fiscal da Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann, pelos membros abaixo assinados, tendo examinado detidamente a escrituração e negócios sociais, relativos ao exercício de 1940, declara estar de pleno acordo com as contas e balanços apresentados, e, mais, pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1941. — *Arthur Cyril Ciceri*. — *Francisco de Paula Souza*. — *Gilberto de Mesquita Cabral*.

(C — 1.686 — 18-2-41 — 10q\$0).

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE PROTETORA DOS BARBEIROS E CABELEIREIROS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, em 26 de novembro de 1869, onde tem sua sede e foro; compõe-se de limitado número de sócios do sexo masculino, desde que exerçam a profissão de barbeiro ou cabeleireiro, sendo o seguinte os seus fins:

a) Socorrer seus associados, quando enfermos, presos ou inválidos;

b) concorrer para o funeral dos sócios que venham a falecer;

c) instituir um auxílio para a família do associado, de acordo com a tabela C dos Estatutos.

Para administração da sociedade serão eleitos anualmente, 15 sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, para os seguintes cargos: Presidente (que a representa ativa e passivamente em juízo ou fora dele); Vice-Presidente; 1.º e 2.º secretários; Tesoureiro, Procurador e 9 membros para constituírem as comissões de Finanças, Hospitalaria e de Sindicância, compostas de 3 membros cada uma.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os estatutos só poderão ser reformados em Assembléia Geral, de acordo com o art. 84 dos Estatutos. Em caso de dissolução da sociedade, será dividido pelos sócios existentes que estiverem quites e pelas viúvas e orfãos mantidos pela sociedade, o seu fundo permanente.

Os sócios fundadores constam dos estatutos e anexo a relação da Diretoria.

(N. 1.849 — 18-2-1941 — 30\$6).

ANÚNCIOS

"Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida

Na sede da Companhia, à rua da Quitanda, n. 86, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Nos termos do artigo 11, dos Estatutos, ficam suspensas por trinta (30) dias, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.757 — 17-2-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Declaração

O Lloid Brasileiro avisa a quem interessar possa que o sr. João S. de Sousa, domiciliado à Vila Pereira Carneiro, 111, Niterói, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 3 de Recife para o Rio de Janeiro, do vapor "Carioca" vgm. 16-1-41, entrado em 30 de janeiro último, relativo a 3 caixas de orquídeas, marca ARLO, embarcadas por A. Ommundsen e consignadas a ordem. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473 de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754 de 18-3-931 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *H. da Graça Aranha*.

Reconheço a firma de H. da Graça Aranha. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

(N. 1.808 — 15-2-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Mineira de Laticínios

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Mineira de Laticínios a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia primeiro de março próximo, às 17 horas, no seu escritório, à rua Sotero dos Reis, n. 66, para tomarem conhecimento do respectivo parecer do Conselho Fiscal e resolverem sobre a liquidação da Companhia ou sua transformação, em virtude de já terem sido ultimadas as negociações para a venda do seu Entrepósito de Leite à Comissão Executiva do Leite, de conformidade com o decreto-lei n. 2.384, de 10 de julho do ano próximo passado.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Fidelis Botelho Junqueira*.

(N. 1.754 — 17-2-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Petrolífera Copeha, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(em continuação)

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia, em face do resolvido pela Assembléia Geral Extraordinária hoje realizada, para, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar, às 10 horas do dia 20 do corrente e em prosseguimento, se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, para tomar conhecimento e decidir sobre:

- 1 — laudo de avaliação de bens e direitos;
- 2 — reorganização da Companhia;
- 3 — aumento de capital;
- 4 — reforma dos Estatutos;
- 5 — eleição da nova Diretoria em face do disposto nos Estatutos acima aludidos;
- 6 — qualquer outro assunto decorrente da aprovação dos anteriormente anunciados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *Hugo Bouccault*, diretor-presidente.

(N. 1.807 — 15-2-41 — 79\$6 — 3 vezes).

Companhia Mineira de Laticínios

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Mineira de Laticínios a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia primeiro de março próximo, às 16 horas, no escritório da Companhia, à rua Sotero dos Reis, n. 66, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1940, bem assim para elegerem os membros do Conselho Fiscal, para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Fidelis Botelho Junqueira*.

(N. 1.753 — 17-2-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Civilização Brasileira, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sua sede social à rua Ouvidor n. 94, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — A Diretoria: *Antônio Ribeiro Bertrand, Themistocles Marcondes Ferreira e Octalles Marcondes Ferreira.*

(N. 1.648 — 15-2-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Sino, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem, no escritório desta empresa, à Avenida Rio Branco n. 128-11.º andar, no dia 1 de março próximo futuro, às 14 horas, em assembléia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço relativos ao ano de 1940 e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como para eleição da diretoria e do conselho fiscal para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.

(N. 1.500 — 15-2-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Ginásio Anglo Brasileiro, S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, na sede, à rua do Ouvidor 187, 3º andar, no dia 28 do corrente, às 15 horas, para aprovação do relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940. Oubrossim deliberarem sobre cargos do Diretoria.

Rio Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.

(N. 1.659 — 17-2-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Imobiliária Maran, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à rua Senador Dantas n. 29, sala 11, sede da Imobiliária Maran S.A., os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.

(1.498 — 15-2-41 — 30\$6 — 3 vs.)

Madeirense do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Em virtude de não ter havido número para a reunião da assembléia geral extraordinária marcada para o dia 8 do corrente, são convidados os senhores acionistas, novamente, para se reunirem no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Mayrink Veiga 17-21, 1.º andar, afim de deliberarem sobre:

a) adaptação às exigências do decreto-lei 2.627, de 26-9-940;

b) nomeação de peritos para avaliação de imóveis e maquinismos de propriedade da Sociedade.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositar os títulos na Sociedade, dois dias antes da data da reunião.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.

(1.496 — 15-2-41 — 79\$6 — 3 vs.)

Companhia Carioca de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, em sua sede social, à rua São Pedro n. 58, no dia 19 de março de 1941, às 15 horas, para a seguinte ordem do dia: discussão e aprovação do relatório da diretoria, seus atos, contas e balanço; eleição de diretor para o período 1941-1945 e dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.

(1.495 — 15-2-41 — 55\$1 — 3 vs.)

Laticínio União dos Fazendeiros, S. A.

No escritório desta Sociedade, à rua General Câmara 42, sobrado, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.

(1.619 — 17-2-41 — 21\$4 — 3 vs.)

S. A. Companhia Cervejaria Princesa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 3 de março próximo, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Lúcio Cardoso n. 339-A, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

1 — Reforma dos Estatutos para adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

2 — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *Francisco Freire d'Almeida*, presidente.

(1.651 — 17-2-41 — 42\$8 — 3 vs.)

Apartamentos Guanabara, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social à rua Teófilo Otoni, 44, 6.º andar, o relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal.

(N. 674 — 17-1-941 — 21\$4 — 3 vezes)

Companhia Industrial Matogrossense

Na forma do artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 51, 1.º andar, o relatório da Diretoria, cópias do balanço e da conta de lucros e perdas, e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *Elysio Magalhães*, presidente. — *Francisco Octaviano Cardoso*, diretor.

(1.771 — 17-2-41 — 36\$7 — 3 vs.)

Banco Borges, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 5 de março próximo futuro, às 17 horas, na sede do Banco, à rua da Alfândega ns. 24 e 26, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do relatório e contas da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940, e

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Os possuidores de ações ao portador deverão efetuar o depósito das mesmas na caixa da Sociedade, no prazo estabelecido no art. 31 dos Estatutos, continuando suspensa a transferência de ações nominativas, até a realização da assembléia (art. 33).

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — A Diretoria.

(1.768 — 17-2-41 — 49\$0 — 2 vs.)

Banco de Crédito Geral, S. A.

Rua General Câmara n. 56, loja

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — Os directores, *B. C. Janot*. — *José Janot*.

(N. 1.762 — 17-2-41 — 29\$6 — 3 vezes)

Companhia Finlandeza, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à rua Visconde de Inhaúma número 109, no próximo dia 11 de março, terça-feira, às 16 horas e 30 minutos, para tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal sobre eles deliberando, eleger os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na tesouraria da Companhia pelo menos até tres dias antes da data da assembléia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941. — *W. E. McGregor*, diretor presidente. — *J. C. Muriel*, diretor secretário.

(N. 1.765 — 17-2-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária "Bim", S. A.

Previne-se aos Srs. Acionistas de que se acham à sua disposição na sede da Companhia, no Largo da Lapa n. 51, os livros e documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941. — A Diretoria.

(N. 1.448 — 8-2-41 — 27\$5 — 3 vezes.)

Companhia Nacional de Bons Hoteis, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, afim de deliberar sobre as contas da Diretoria, e para exame, discussão e deliberação sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal; e para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos vencimentos dos seus respectivos membros, no exercício social em início. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *Carlos Erasmo de Toledo Piza*, diretor presidente; *Zadyr Cals de Oliveira*, diretor gerente.

(N 1.837 — 18-2-941 — 55\$1 — 3 vezes)

A Praça

Joaquim Tomaz de Aquino Filho e seu filho Hugo Aquino declararam ter constituído entre si, por contrato de 22 de janeiro pp., registado em 25 do mesmo mês, sob n. 55, no cartório do Registro do Comércio desta comarca, a sociedade solidária sob a razão social de Joaquim Tomaz de Aquino Filho & Comp., que assume todo o ativo e passivo da firma individual Joaquim Tomaz de Aquino Filho, para exploração industrial e comercial da antiga Fábrica de Cognac de Alcatraz de São João da Barra, com sede em São João da Barra, à Praça São João Batista n. 12, neste Estado.

Esperam os declarantes continuar a merecer a mesma preferência e confiança sempre dispensadas à firma individual antecessora.

São João da Barra, 26 de janeiro de 1941. — *Joaquim Thomaz de Aquino Filho*. — *Hugo Aquino*.

Reconheço a firma Joaquim Thomaz de Aquino Filho. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) de verdade, *José Corrêa de Oliveira*.

Reconheço a firma Hugo Aquino. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) de verdade, *Alvaro Vasconcellos*.

(N 1.836 — 18-2-941 — 91\$8 — 3 vezes)

Companhia Industrial Itaúna, S/A.

Avenida Graça Aranha n. 62, 8.º andar, sala 802

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99, letras a, b, c e d, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N 1.834 — 18-2-941 — 27\$5 — 3 vezes)

"ADEL" Sociedade Anônima

A. G. Seabra Moura e Trajano Miranda Valverde, diretores, comunicam que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à rua da Alfândega n. 81, 2.º andar, os documentos a que alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e bem assim que a assembléia ordinária realizar-se-á no dia 5 de março vindouro, às 14 horas, na sede social.

(N 1.830 — 18-2-941 — 10\$2)

Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, 1.º, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro. — Comp. Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*. — *Dr. Clementino Carvalho Lisboa*, diretores.

(N 1.829 — 18-2-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Escola Americana do Rio de Janeiro S. A.

(Sociedade Civil)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Convocação**

Pela presente estão convocados todos os acionistas da sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 4 de março de 1941 às 16 horas, à Praça Mauá n. 7, 18.º andar, sala 1.813, afim de tomarem conhecimento do balanço, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre os mesmos, assim como eleger a nova diretoria, conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N 1.827 — 18-2-941 — 16\$3)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 17,30 horas, do dia 21 de fevereiro de 1941, na sede deste Banco, à Avenida Presidente Wilson n. 118, sala 216, nesta cidade, afim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 1940, eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes e assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.721 — 13-2-41 — 49\$0 — 3 vezes).

Companhia Locativa e Construtora

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede desta Companhia, à rua da Carioca n. 53-A, 1.º, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 1.801 — 15-2-41 — 24\$5 — 3 vezes).

S. A. Refinaria Magalhães**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 deste mês, às quatro horas, na sede social, à rua Conselheiro Mayrink n. 304, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, e elegerem os membros da nova diretoria e do Conselho Fiscal, para o novo exercício, fixando as remunerações destes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1941. — *A diretoria: Affonso Soledade*. — *Elysio Magalhães*. — *Mario do Prado Dantas*.

(N. 1.463 — 11-2-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Banco Agrícola do Rio de Janeiro**COOPERATIVA****Editai**

De acordo com o artigo 21 dos Estatutos Sociais, são convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária a se realizar na sede deste Banco, à rua do Rosário n. 113, no dia 20 do corrente mês de fevereiro, às 15 horas. — *A Diretoria*.

(N 1.848 — 18-2-941 — 12\$2)

Companhia de Seguros "Guanabara"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 27 de março de 1941, na sede da Companhia à Av. Rio Branco n. 128-A, 6.º andar, sala 607, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e eleições.

As transferências de ações ficarão suspensas a partir do dia 12 de março de 1941 até a realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N 1.845 — 18-2-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia de Seguros "Guanabara"

Nos escritórios da Companhia, à Av. Rio Branco n. 128-A, 6.º andar, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N 1.844 — 18-2-941 — 8\$2)

Declaração

Declaro que perdi o meu título eleitoral registro 21.927, fornecido pelo Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Luiz Seanefffi*.

Reconheço a firma Luiz Seanefffi. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) de verdade, *José Corrêa de Oliveira*.

(N 1.841 — 18-2-941 — 11\$2)

"Companhia de Ácidos"

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório desta Companhia na Avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar, sala 1.303, nesta cidade, os documentos e livros a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em vista da próxima assembléia geral ordinária, a ser convocada.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — P. p. Companhia de Ácidos. — (Assinatura ilegível).

(N 1.840 — 18-2-941 — 11\$2)

Banco Moscoso-Castro S. A.

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — Banco Moscoso-Castro S. A. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, diretores.

(N 1.828 — 18-2-941 — 29\$6 — 3 vezes)

União de Viajantes e Corretores Comerciais**CHAMADA PARA FORMAÇÃO ANTECIPADA DO SEGUNDO PECULIO DE 1941**

De conformidade com o disposto no artigo 52 dos Estatutos Sociais, são convidados todos os socios a entrar para os cofres sociais, caso já não o tenham feito, com uma quota de 30\$000 para a formação antecipada do segundo peculio de 1941, em virtude do falecimento do consocio Francisco Dias de Carvalho, de Sobral, Ceará.

Os socios deverão pagar esta quota até o dia 4 de abril, caso contrário perderão quaisquer direitos previstos pelos Estatutos Sociais. São Paulo, 4 de fevereiro de 1941. — *Luiz Aulicino*, tesoureiro.

(N 1.826 — 18-2-941 — 20\$4)

S/A, Companhia de Imóveis Parque Celeste

SEDE: RUA MIGUEL COUTO N. 51

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

S/A, Companhia de Imóveis Parque Celeste

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 de março do corrente ano às 14 horas, na sede da Companhia, s.l.a à rua Miguel Couto n. 51, 2.º andar, nesta cidade, para, de acordo com o que dispõe o artigo 88 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940, e bem assim elegem os diretores e membros do Conselho Fiscal para o novo exercício. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N 1.825 — 18-2-941 — 85\$7 — 3 vezes)

Condoril & Paint, S. A.

Convocamos os Srs. Acionistas, portadores de ações comuns, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 8 de março, sábado, às 14 horas, na sede social, à Avenida Barão de Tefé n. 91, a qual tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, sobre eles deliberando, assim como para proceder à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes. Os Srs. Acionistas deverão depositar as suas ações e procurações pelo menos três dias antes da data da assembléia na Tesouraria da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *S. Goldstein*, diretor vice-presidente no cargo de diretor-presidente. — *Armando Moreira da Silva*, diretor-secretário.

(N 1.824 — 18-2-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Associação Protetora dos Homens do Mar

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em segunda convocação

De ordem do Sr. Presidente, convido todos os senhores socios enfiteiros, beneméritos e efetivos (oficiais), a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 21 do corrente, 16 e meia horas, na sede desta Associação, à rua Conselheiro Araújo n. 18, sobrado, para os fins e efeitos do § 1.º do art. 49 dos Estatutos. — O 1.º secretário, Capitão de Fragata *João Augusto Pereira do Amorim Junior*.

(N 1.823 — 18-2-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Declaração

Declaro ter-se extraviado a minha carteira de identidade com registro Civil n. 178.058, que obtive no Instituto de Identificação desta Capital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940. — *José Moreira Rodrigues Lopes*.

Reconheço a firma José Moreira Rodrigues Lopes, Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) de verdade, *Orival de Freitas*.

(N 1.817 — 18-2-941 — 11\$2)

Crédito Comercial, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 79, 1.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — Crédito Comercial, S. A. — *Carlos Ignacio Coelho*, gerente.

(N 1.816 — 18-2-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Marítima Brasileira

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a Assembléia Geral Ordinária em 31 de janeiro p. p., são convidados os Srs. Acionistas da Companhia Marítima Brasileira a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Presidente Wilson n. 112, salas 113-114, nesta Capital, no dia 27 de fevereiro de 1941, às 3 horas da tarde, para deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social transacto, e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N 1.815 — 18-2-141 — 61\$2 — 3 vezes)

Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro

SINDICATO PROFISSIONAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente convido os Srs. Acionistas a se reunirem, às 11 e meia horas do dia 27 do corrente, na sede da Cooperativa, a rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) leitura e discussão do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940;

B) resolver sobre modificações na Diretoria;

C) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *José da Silva Campos Junior*, 1.º secretário.

(N 1.814 — 18-2-941 — 22\$4)

Sociedade Anônima Martinelli

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 26-A, os documentos a que se refere o artigo n. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *A Diretoria*.

(N 1.813 — 18-2-941 — 24\$5 — 3 vezes)

"Educadora, S. A." — Em liquidação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convitam-se os Srs. Acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, para aprovação das contas e balanço, à realizar-se às 15 horas do dia 5 de março do corrente ano, à rua São José n. 56, 1.º andar, achando-se à disposição dos Srs. Acionistas no local acima os documentos exigidos por lei. — *Dr. Paulo Filgueiras Junior*, liquidante.

(N 1.680 — 18-2-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Centros Pastorais do Brasil

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(N 1.679 — 18-2-941 — 24\$5 — 3 vezes)

Salvaterra, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

(N 1.677 — 18-2-941 — 18\$4 — 3 vezes)

Fábrica São Luiz Durão, S. A.

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia dezoito (18) de março próximo, às 13 e meia horas, na sede social à rua General Câmara n. 19, 2.º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1940.

Comunicamos, outrossim, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas os livros e todos os documentos referentes às contas e balanço do referido exercício.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(N 1.676 — 18-2-941 — 51\$9 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz Norte-Fluminense, S/A.**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

Avisamos aos Srs. Acionistas que, a partir do dia 19 de fevereiro de 1941, na sede da Companhia, à rua de São Pedro n. 62, 1.º andar, das 14 às 15 horas, efetuaremos o pagamento do 30.º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1940, à razão de 10\$0 por ação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Francisco Luiz Vizeu*, presidente.

(N 1.673 — 18-2-941 — 13\$3)

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura**RELATÓRIO E CONTAS**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham à sua disposição, na sede desta Companhia, os seguintes documentos:

- a) Relatório da Diretoria atinente ao exercício findo;
- b) Cópias do balanço e da conta de lucros e perdas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — Diretores: *Gudesteu Pires*. — *Moacyr Barbosa Soares*. — *Cassio da Costa Vidigal*. — *Antonio Ribeiro França Filho*.

(N 1.672 — 18-2-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Segunda convocação)

Não tendo havido número legal para instalar-se, à 15 do corrente, a Assembléia Extraordinária previamente convocada, fazemos nova convocação para o dia 1 de março, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3.º andar, sala 305, com a mesma ordem do dia, que é a seguinte:

- I — Discussão e votação da reforma dos Estatutos;
- II — Discussão e votação da proposta da Diretoria para aumento do capital, com parecer do Conselho Fiscal.
- III — Fixação dos vencimentos da Diretoria para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1941. — *Gudesteu Pires*. — *Moacyr Barbosa Soares*.

(N 1.671 — 18-2-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas no escritório desta Companhia, à rua do Rosário n. 116, 3.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.027, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *Americo Ludolf*, presidente.

(N 1.675 — 18-2-941 — 9\$2)